

## Ana Maria Reis de Faria

## **Leste Oeste:**

frentes de expansão em bravo sertão [Rio de Janeiro-Minas Gerais, XVIII-XIX]

## Tese de Doutorado

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura do Departamento de História da PUC-Rio como parte dos requisitos parciais para obtenção do título de Doutor em História.

Orientadora: Profa. Eunícia Barros Barcelos Fernandes

Rio de Janeiro Novembro de 2012



#### Ana Maria Reis de Faria

#### **Leste Oeste:**

frentes de expansão em bravo sertão [Rio de Janeiro-Minas Gerais, XVIII-XIX]

Tese apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura do Departamento de História do Centro de Ciências Sociais da PUC-Rio.

Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

Prof<sup>a</sup>. Eunícia Barros Barcelos Fernandes Orientadora Departamento de História – PUC-Rio

> **Prof. Ilmar Rohloff de Mattos** Departamento de História – PUC-Rio

**Prof<sup>a</sup>. Marcia Sueli Amantino** Departamento de História – UNIVERSO

**Prof. João Pacheco de Oliveira Filho**Departamento de Antropologia – Museu Nacional - UFRJ

**Prof. Ricardo Henrique Salles**Departamento de História – UNIRIO

Prof<sup>a</sup>. Mônica Herz Vice-Decana de Pós-Graduação do Centro de Ciências Sociais PUC-Rio

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2012

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem a autorização da universidade, do autor e do orientador.

#### Ana Maria Reis de Faria

Graduou-se em Comunicação Social pela UFJF, em 1999. Concluiu o mestrado em História pela PUC-Rio, em 2003. Atualmente é professora do Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos.

Ficha Catalográfica

#### Faria, Ana Maria Reis de

Leste oeste: frentes de expansão em bravo sertão [Rio de Janeiro - Minas Gerais, XVIII-XIX] / Ana Maria Reis de Faria ; orientadora: Eunícia Barros Barcelos Fernandes. – 2012.

287f.: il. color.; 30 cm

Tese (doutorado)-Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de História, 2012.

Inclui bibliografia

 História – Teses. 2. História Social da Cultura. 3. Frentes de expansão. 4. Sertão da Paraiba do Sul. 5. Sertão do Rio Preto. 6. Índios.
 Colonização. 8. Aldeamento. 9. Território. I. Fernandes, Eunícia Barros Barcelos. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de História. III. Título.

CDD: 900

À memória dos mais queridos que se foram ao longo desses quatro longos anos: meus avós e padrinhos, Odete e José dos Reis; meu pai, Aristides Faria.

## Agradecimentos

À historiadora Eunícia Barros Barcelos Fernandes, pelo trabalho de orientação a um só tempo amigo, competente, entusiasta, crítico e perspicaz;

À CAPES e à PUC-Rio, pelos auxílios concedidos, sem os quais esse trabalho não poderia ter sido realizado;

A todos os professores da Pós-graduação em História Social da Cultura;

A todos os funcionários da PUC-Rio. Em especial, à secretária da *pós*, Edna Maria Lima Timbó: solícita, atenta, divertida e acolhedora;

Aos colegas de doutorado, pela convívio feliz: Daniel Pinha; Francisco Gouvêa; Renata Moraes; Mannuella Luz; Sergio Barra; Géssica Gaio; Amanda Muzzi e Antonio Senna;

À professora Icleia Thiesen da UNIRIO, pela generosidade e sabedoria;

Aos pesquisadores que participaram da qualificação em 2010 e mais tarde, da aprovação dessa tese: Ricardo Henrique Salles e Ilmar Rohloff de Mattos;

Aos demais professores partícipes da banca, a historiadora Márcia Sueli Amantino e o antropólogo João Pacheco de Oliveira Filho;

Aos pesquisadores e conterrâneos do Médio Vale do Paraíba, em Valença: Adriano Novaes e Rabib Floriano;

Aos estudiosos dos aldeamentos da antiga "Paraíba Nova": Marcelo Sant'Ana Lemos e Énio de Oliveira;

À minha querida assistente de pesquisa, Jéssica Corrêa;

Aos companheiros de trabalho do Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos: professores, alunos e funcionários;

Aos meus pais - Aristides (*in memorian*) e Sonia Lucia, pelo desvelo e entrega, com o fim último de que eu voltasse a estudar e a lecionar;

Aos meus irmãos – Márcia e João, por tudo que enfrentaram ao meu lado. Ou com o pensamento em mim;

Ao meu piá, Francisco: porque é sonho e porto seguro, tudo e sempre.

Ao Danilo, meu companheiro: por seu amor e carinho. Pela presença forte em momentos decisivos. E, evidentemente, por ter aprendido a conviver comigo embrenhada nos *sertões* dessa tese.

Aos povos originários das Américas – por existirem. E resistirem. Ayayá!!

#### Resumo

Faria, Ana Maria Reis de; Fernandes, Eunícia Barros Barcelos. Leste Oeste: frentes de expansão em bravo sertão [Rio de Janeiro-Minas Gerais, XVIII-XIX]. Rio de Janeiro, 2012. 287p. Tese de Doutorado – Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

O presente trabalho analisa o movimento de expansão das frentes coloniais sobre as terras consideradas livres do sertão da Paraíba do Sul, também conhecido como sertão do Rio Preto, ao final do século XVIII e início do XIX. As frentes de expansão identificadas moviam-se de acordo com empresas colonizadoras distintas entre o Rio de Janeiro e Minas Gerais: a oeste, teria sido importante a fundação de aldeamentos que pudessem conter e civilizar a população indígena; a leste, o descobrimento de novas e produtivas lavras em um contexto de exaustão da mineração do ouro e a economia de abastecimento interno. Do encontro *entre fronteiras* participaram os índios conhecidos por "Coroados", além de senhores de terra, milicianos e religiosos. As alianças entre índios e não-índios influíram nas práticas de mediação entre os interesses particulares e públicos implicados nos planos de desenvolvimento e civilização dos sertões "do rio Preto para baixo". A cultura da contraprestação de serviços e favores determinou, nesse encontro, uma série de experiências e rotinas de colonização que marcaram a formação sociocultural da região do curso médio do Paraíba, até a Mantiqueira. des sertões

#### Palavras-chave

Frentes de expansão; sertão da Paraíba do Sul; sertão do Rio Preto; índios; colonização; aldeamento; território.

#### Résumé

Faria, Ana Maria Reis de; Fernandes, Eunícia Barros Barcelos. **Est Ouest: fronts d'expansion en fier sertão [Rio de Janeiro-Minas Gerais, XVIII-XIX].** Rio de Janeiro, 2012. 287p. Thèse de Doctorat – Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Ce travail analyse le mouvement d'expansion des fronts coloniaux vers les terres considérées libres du sertão du fleuve Paraíba do Sul, aussi connu comme le sertão du Rio Preto, entre la fin du XVIIIe siècle et le début du XIXe siècle. Les fronts d'expansion identifiés avançaient selon quelques entreprises colonisatrices distinctes entre les territoires de Rio de Janeiro et de Minas Gerais: à l'ouest aurait été importante la fondation d'aldeamentos qui pourraient contenir et civiliser la population indigène; à l'est, la découverte de nouvelles mines d'or et le développement de l'économie d'approvisionnement interne. La rencontre de leurs frontières eut la participation des Indiens dits Coroados (« Couronnés »), des seigneurs propriétaires des terres, des miliciens et des religieux. Les alliances entre les Indiens et les non-Indiens ont influé sur les pratiques de médiation entre les interêts particuliers et publics impliqués par les plans de développement et civilisation des sertões "du Rio Preto en bas". La culture de la considération de faveurs a déclenché une série d'expériences et de routines de colonisation qui ont marqué la formation socioculturelle de la région du cours moyen du Paraíba jusqu'aux montagnes de la Mantiqueira.

#### **Mots-clés**

Fronts d'expansion; sertão du Paraíba do Sul; sertão du Rio Preto; Indiens; colonisation; aldeamento; territoire.

## Sumário

1.Introdução	10
PARTE I – O legado mediador	
2. Da Paraíba do Sul	25
3. Tornar úteis homens e terras	34
4. Converter bestas em súditos	53
5. Domesticar o bravo sertão	70
6. Abrir caminhos	93
7. Fechar caminhos	106
PARTE II – A evocação de um legado	
8. Sesmeiros	123
9. Suplicantes	137
10. A denúncia	151
11. Procuradores de índios	166
12. A Corte e as serras	195
13. Ocupações leste oeste	216
14. Epílogo	245
Bibliografia	255
Lista de fontes	265
Anexo 1. Memorialística sobre a fundação da "Aldeia de Valença".	273
Anexo 2. Índios numa fazenda (1824).	282
Anexo 3. Aldeamentos do rio Paraíba do Sul e afluentes.	283
Anexo 4. Freguesias fluminenses no Setecentos.	284
Anexo 5. Caminhos e estradas fluminenses.	285
Anexo 6. Mapa do Sertão do Rio Preto para baixo (1808).	286
Anexo 7. Mapa da Vila de Valença (1836).	287

A vida é muito discordada. Tem partes. Tem artes. Tem as neblinas de Siruiz. Tem as caras todas do Cão e as vertentes do viver.

Guimarães Rosa

Mas um dia eu toparei comigo...

Mário de Andrade

### 1 Introdução

A vida da gente é mesmo muito *discordada*. Entre encontros e dissensões, entre *partes* e *artes*, sabe-se, em algum tempo as respostas se dão.

A tese que ora apresento nasceu de questões muito antigas, no caminho de respostas por se construir. Houve, com todo o processo de doutoramento, um dado acerto de contas com as narrativas e o imaginário de origem sobre a sociedade que ajudou a me forjar. Nasci e fui criada na região hoje conhecida como Vale do Médio Paraíba, na cidade de Valença, situada ao sul do estado do Rio de Janeiro e no limite com Minas Gerais.

Ao lado de Vassouras, o município de Valença é nacionalmente conhecido por possuir um considerável patrimônio arquitetônico do século XIX – não mais as fazendas e suas largas extensões de terra, mas as sedes dessas propriedades rurais são o que sobrou do acúmulo de riquezas provenientes da exploração do trabalho escravo. Em nome desse passado, o sul do estado do Rio de Janeiro vive há décadas um contínuo nostálgico acerca de um tempo de *glória*. O espectro do Oitocentos sustenta um mal organizado turismo cultural entre uma rede de municípios economicamente pobres mas que um dia funcionaram como núcleos ordenadores do mundo campesino de maior pujança no Império. As antigas fazendas, o que restou das senzalas e territórios quilombolas de ex-cativos acoitados como agricultores funcionam, hoje, como "lugares de memória" de um passado que não deveria ser mitificado, mas seguramente reescrito.

Admite-se que a região do Médio Paraíba, também conhecida como "Vale do Café" devido à expansão e consolidação dessa cultura agrícola, possibilitou uma expressiva produção acadêmica marcada por questões de concentração de terras e riqueza em mãos da classe senhorial e a escravidão da população de origem africana, embora o escravo não mais seja visto como aquele que

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O topônimo Paraíba vai estar associado à opulente vida dos senhores de escravos e aos castigos físicos e morais sofridos em cativeiro. As sedes das fazendas, a lavoura de café, as senzalas e os quilombos foram e são as espacialidades desse antigo "Vale do Café" como "lugar de memória" por excelência do latifúndio brasileiro e da diáspora africana na América portuguesa; NORA, Pierre. *Les lieux de mémoire*. Paris: Gallimard, 1984.

simplesmente reage à chibata, mas que se impõe como cativo ou fugitivo e transforma a sociedade envolvente.<sup>2</sup>

Comparativamente, reduzida é a produção local sobre o processo de —espoliação  $\|^3$  e —confinamento  $\|^4$  a que os povos indígenas estiveram sujeitos durante o mesmo século, tempo em que se forjava a sociedade e a cultura cafeeira no Médio Paraíba. Se coligirmos parte das pesquisas em andamento na própria região do Vale, atualmente , a impressão que se tem é a de que os índios

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Aqui, cito os esforços em se integrar as pesquisas acerca da sociedade escravocrata como uma das atenções do Centro de Estudo do Oitocentos (CEO), criado em 2002. Informações disponíveis em: <a href="http://www.ceo.historia.uff.br/index.php">http://www.ceo.historia.uff.br/index.php</a>. A produção acadêmica dos projetos de pesquisa vinculados ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Severino Sombra, em Vassouras: "O vale do café no pós escravidão e a questão do negro: sociedade, trabalho e cultura em fins do século XIX e princípios do XXI, na linha –História Culturall e –Abolicionismo e República (1888-1904)I, em —História Polítical. Informações disponíveis em: <a href="http://www.uss.br/web/page/hist\_projetospesq.asp">http://www.uss.br/web/page/hist\_projetospesq.asp</a>. Acesso em junho de 2010. E, entre outras recentes publicações, destaco o trabalho de Ricardo Salles, *E o vale era o escravo*: Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Rio: Civilização Brasileira, 2008.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> O termo da −espoliação∥ me parece adequado quando pensamos na realidade dos índios que no usufruto das terras concedidas para o estabelecimento de aldeamentos, foram perseguidos por particulares, tal como os casos dos sesmeiros Florisbello Augusto de Macedo e Eleutério Delfim da Silva, trabalhados nessa tese nos itens −Sesmeiros∥ e −Procuradores de índios∥; o termo −espoliação∥ pode ser pensado sobre quando o aforamento ou apropriação das terras se dá sobre discutíveis argumentos de inexistência indígena ou assimilação indígena pela sociedade envolvente, tal como realizado na constituição do patrimônio da Câmara da Vila de Valença.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> A ideia de —confinamento foi retirada da pesquisa sobre etnologia do cotidiano dos índios antes aldeados e em processo de desterritorialização avançada no Rio de Janeiro, de Márcia Malheiros; MALHEIROS, Márcia. *Índios misturados:* identidade e desterritorialização no século XIX. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2001 (Dissertação de Mestrado). Antes dessa experiência, a ação de *confinar* também pode ser pensada em relação ao *cerco* sofrido pela população autóctone quando passou a ser mais constante a entrada dos luso-brasileiros na região sul da antiga capitania do Rio de Janeiro; *cf.* LEMOS, Marcelo Sant'Ana. *O índio virou pó de café?* A resistência dos índios Coroados de Valença frente à expansão cafeeira no Vale do Paraíba (1788-1836). Rio de Janeiro: Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2004, (Dissertação Mestrado); *cf.* OLIVEIRA, Ênio Sebastião Cardoso de. *O Aldeamento de S. Luis Beltrão:* os Índios Puris e a política indigenista de 1788 a 1801 em Campo Alegre da Paraíba Nova. Vassouras: Universidade Severino Sombra, 2012 (Dissertação de Mestrado).

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Para estabelecer correspondência entre a (não) presença historiográfica do indígena na formação social dos sertões fluminenses e mineiros, utilizar o artigo de Vilas Boas; VILAS BOAS, Crisoston Terton. −A questão indígena em Minas Gerais: um balanço das fontes e bibliografia. In: *Revista de História*. Ouro Preto: LPH, 1995, n° 5, pp. 42-55.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> O I Encontro de História do Vale do Paraíba Fluminense, realizado na cidade de Vassouras, em 2008 (sem outra edição, até a presente data), não contou com a participação de um sequer pesquisador que estivesse desenvolvendo temas da história indígena ou sobre políticas indigenistas na região ou no Brasil; cf. MARGUTTI, Mário; RODRIGUES, Antonio Edimilson Martins (Orgs.). Relatório de Atividades - Encontro de História do Vale Paraíba, Vassouras, RJ. Rio de Janeiro: Instituto Cultural Cidade Viva, 2008. No mestrado em História da Universidade Severino Sombra, em Vassouras, desde a qualificação dessa tese, em julho de 2010, tive notícia de apenas um trabalho de pesquisa sobre os índios na região, o de Ênio Oliveira, sobre o aldeamento de São Luiz Beltrão dos índios Puris, orientado pela historiadora Ana Maria da Silva Moura; cf. Ênio Sebastião Cardoso de. Disponível OLIVEIRA, Op.Cit.. <a href="http://www.uss.br/posgraduacao/strictoSensu/historiasocial">http://www.uss.br/posgraduacao/strictoSensu/historiasocial</a>. Acesso em outubro de 2012. Segundo o historiador Adriano Novais, coordenador do Laboratório de História Regional e História Oral da Fundação Educacional Dom André Arcoverde, em Valença, não existe em curso

faleceram em massa de varíola ou bexiga... ou, então, que parte desses índios foram misturados à população nacional que vicejava<sup>7</sup>, apesar de terem sido, reiteradas vezes, tema de debates políticos na primeira metade do século XIX.

Buscando atender a essa lacuna historiográfica, antes de mim, dois outros pesquisadores dedicaram-se a pensar a formação da região a partir do processo de aldeamento de Valença: Marcelo Sant'Ana Lemos<sup>8</sup>, em 2004, veio desfazer o equívoco da produção regional que reiterava a mitigação indígena ao constatar que o desaparecimento dos —Coroados e demais etnias foi uma construção política para a aquisição das terras da —Aldeia de Valença no processo de constituição do patrimônio da Câmara da recém criada vila. O estudo demográfico a partir dos registros pastorais e dos livros de sacramentos da matriz de Nossa Senhora da Glória foi um importante passo na direção de uma história menos monumental entorno dos pioneiros na ocupação dos espaços indígenas.

Em 2010, Marina Monteiro Machado dedicou-se à história agrária da região ao constituir uma ocupação sociopolítica a *oeste*, relendo a fundação do aldeamento e enfatizando a mediação ímpar entre índios e não-índios a cargo do fazendeiro José Rodrigues da Cruz. Interessou a essa autora discutir a chamada historiografia da fronteira<sup>9</sup> e a visibilidade histórica dos —posseiros  $\parallel^{10}$  em aliança com os índios na contestação das terras doadas ao aldeamento.

projetos de pesquisa ou monografias que tenham o indígena como objeto de investigação, fato observado por mim desde o V Fórum de História Regional da FAA, em outubro de 2009.

O primeiro argumento, o da mitigação, é o que prevalece nos livros de Luiz Damasceno Ferreira e Leoni Iório; cf. FERREIRA, Luiz Damasceno. História de Valença (Estado do Rio de Janeiro) - 1803-1924. Rio de Janeiro: Paulo Pongetti&C, 1925; cf. IÓRIO, Leoni. Valença ontem e hoje (Subsídios para a História do Município de Marquês de Valença) - 1789-1952. Valença: Jornal de Valença / Associação Comercial de Valença, 1958, pp. 22-7. A reprodução do argumento da mitigação pode ser lida nos trabalhos do historiador Rogério da Silva Tjader; TJADER, Rogério da Silva. Uma pequena Historia de Valença. Valença: Ed. Valença, 2003; Visconde do Rio Preto, sua Vida, sua Obra, o Esplendor de Valença. Valença: Gráfica PC Duboc Ltda, 2004; a segunda explicação para o desaparecimento dos índios – da memorialística e da experiência histórica – até sugere, a princípio, limites à investigação, mas, noutro sentido, provoca um intenso debate historiográfico, conforme iniciado por Marcelo SantlAna Lemos sobre a dissolvente identidade étnica dos vários grupos reconhecidos como —Coroadosl, na região de Valença, no tempo de ascensão da cultura cafeeira; LEMOS, Marcelo Sant'Ana. Op. Cit..

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> MACHADO, Marina Monteiro. *Entre fronteiras*: terras indígenas nos sertões fluminenses (1790-1824). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2010 (Tese de Doutorado) – *cf.* o capítulo 1, –Em busca de um \_Oeste' fluminense (1790-1800)|, pp. 08-55.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> *Ibid – cf.* o capítulo 3, –Na fronteira: desencontro de interesses e disputas pelas terras de Valença (1810-1824), pp. 105-57.

Ambos os autores, Lemos e Machado, foram por mim citados ao longo da tese, ainda que eu tenha em relação às suas pesquisas, algum distanciamento interpretativo.

O trabalho em questão deseja refletir pormenorizadamente acerca das relações sociais e culturais do início do povoamento do Médio Vale, entre fins do século XVIII e início do XIX, onde nasceriam as aldeias e vilas que dariam origem a Resende e Valença. Nesse tempo, o território entre os rios Paraíba do Sul e Preto experimentou uma dinâmica de ocupação que prepararia a cena para o negócio agrícola do café e facilitaria o enraizamento de práticas de interação política entre o interior e os centros de poder do Estado português, tão logo brasileiro.

Para tanto, o estudo diz respeito às *frentes de expansão* sobre um pequeno trecho de terra – o *bravo sertão* - infestado de índios, onde fazendeiros, clérigos e milicianos ajudaram a constituir o discurso de fundação da —Aldeia de Valençal. Conforme José de Souza Martins, -é na fronteira que se pode observar melhor como as sociedades se formam, se desorganizam ou se reproduzeml<sup>11</sup>... compreendendo, no lugar do *encontro*, o *desencontro*; e no lugar do acordo, o conflito como processos de mediação para o (auto)conhecimento.

Refiro-me à alteridade e à particular visibilidade do *outro*, daquele que ainda não se confunde conosco nem é reconhecido pelos diferentes grupos sociais como constitutivo do *nós*. Refiro-me, também, à liminaridade própria dessa situação, a um modo de viver no limite, na fronteira, e às ambiguidades que dela decorrem. <sup>12</sup>

Saliento aqui, porém, as limitações de se reescrever a narrativa que dê visibilidade aos índios submetidos à lógica do aldeamento e da cristianização, quando a documentação disponível é de autoria do *pioneiro*; ou de organização e seleção do *memorialista*. Aqui e noutros trabalhos, os índios são em grande parte indivíduos anônimos, mulheres e homens sem rosto ou sem nome. Para conseguir entrevê-los procurei *ler nas dobras* dos registros o *que não se revela abertamente*. Assim, materiais já visitados, encontraram outros sentidos por meio de —um método interpretativo centrado sobre os resíduos, sobre os dados marginais,

<sup>12</sup> Ibid.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> MARTINS, José de Souza. *Fronteira:* a degradação do Outro nos confins do humano. São Paulo: Contexto, 2009, p. 10.

considerados reveladores <sup>13</sup>. O dito —saber venatório <sup>15</sup> reside desse modo investigativo por sobre o considerado *trivial* ou *vulgar*, e vive da –capacidade de, a partir de dados aparentemente negligenciáveis, remontar a uma realidade complexa não experimentável diretamente <sup>14</sup>. Assim encontrei um modo de reler as vicissitudes do pacifismo e do aliancismo que marcaram as relações indígenas e não-indígenas dos —Coroados de Valença.

Pois, ainda que não se tratasse de guerra justa ou de comprovada escravização indígena, a experiência vivida através de descimentos pacíficos para a formação do aldeamento revelou um quadro de alianças menos idealizado, pois, invariavelmente,

nesse sentido, a fronteira tem um caráter litúrgico e sacrificial, porque nela o outro é degradado para, desse modo, viabilizar a existência de quem o domina, subjuga e explora. 15

Inclusive, quando os índios traduzidos como *bestas* ferozes ou dóceis *súditos* assim o foram conforme os interesses do colonizador. O diferencial desse trabalho em se pensar o *des*encontro entre índios e não-índios nas frentes coloniais que constituíram a sociedade valenciana, parece-me ter sido discutir como o pacifismo e o aliancismo também contribuíram – e, ainda contribuem - para a degradação do *outro*. A partir do trabalho de Joaquim Norberto de Souza Silva para o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, entre 1850 e 1854<sup>17</sup>, e com a ajuda de documentação ainda inédita, envolvi-me na releitura do processo do aldeamento com o objetivo de sinalizar o surgimento de uma elite interessada em manter e dimensionar uma cultura política de serviços e favores entre a Coroa e as lideranças locais, indígenas e não-indígenas.

As fontes históricas sobre a criação do aldeamento de Valença impuseram limites ao intento de se fazer uma investigação sobre os modos de interação de índios e não-índios. Devido a essa natureza documental - cartas e ofícios redigidos

<sup>15</sup> MARTINS, José de Souza. *Op. Cit.*, p. 11.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas, sinais*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 149.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> *Ibid*, 152.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Cf. o capítulo –Converter bestas em súditos...

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> O texto introdutório de −Memória Histórica e Documentada das Aldeias do Rio de Janeiro data de 1850; o resultado da pesquisa vem a público, em 1852, −laureada na sessão magna... com prêmio imperial ; sua publicação na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, ocorre em 1854.

por certa —nobreza da terral<sup>18</sup>, formada por moradores dos sertões com algum acúmulo de riqueza e trânsito político — foi possível, no entanto, captar e compreender a *visada* do colonizador sobre as gentes e terras originariamente indígenas. Tais registros ofertaram caminhos e possibilidades de leitura para o desbravamento das relações indigenistas<sup>19</sup>, nessa passagem de séculos, e durante as duas décadas que precederam a autonomia política do Brasil. Evidentemente, não foi possível compreender as reivindicações indígenas acerca do seu caráter *originário*; de maneira similar, foi pensada a sua *anterioridade* visto que pacificados, tornavam-se vassalos do príncipe e gozavam de direitos a serem resguardados por seus mediadores junto ao Estado.

Os ofícios coligidos em Joaquim Norberto de Souza Silva e os demais encontrados no Arquivo e na Biblioteca Nacional, durante a pesquisa, possibilitaram reler as narrativas fundacionais de Valença, inclusive, na elaboração da hipótese de que tenha se constituído uma fronteira *a leste*, originada em Minas Gerais, em região de exploração aurífera; essa *frente de expansão* ainda por ser investigada a fundo teria sido importante à complexidade das tensões elitistas, pacifistas e patrimonialistas do imaginário político e cultural do Vale.

O discurso fundacional sobre o qual se alicerçam os ensinamentos sobre a formação do povoado de Valença, ocupa não somente as cadeiras regulares da História, bem como encontra reforço na disciplina de formação cristã que ainda sobrevive no ensino público. O enredo histórico e memorialístico do valenciano médio enfatiza o processo de cristianização dos índios reunidos por alguns fazendeiros do final do século XVIII, que

...nessa época, fizeram sua entrada no dito território e erigiram uma frágil e pequena capela, no principal aldeamento dos índios, hoje cidade de Valença, sob invocação de Nossa Senhora da Glória... foi o padre Manoel Gomes Leal encarregado, como capelão da referida capela, de ensinar a religião católica aos

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> O termo incide sobre a identidade de homens com um considerável cabedal material e imaterial, contando com terras, escravos e subordinados, além de um relativo trânsito político entre os sertões e a Corte, a despeito de um título de nobreza; MACEDO, Valter Luiz de. *Província fluminense*: um território a serviço da nação. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, IPPUR, 2008 (Tese de Doutorado), p. 104.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> Do sentido de *indigenismo*, as relações indigenistas, formalizadas ou não, dizem respeito ao conjunto geral de valores, normas e práticas adotadas por agentes do Estado ou locais, mais ou menos organizados por meio de legislações coloniais, e operando uma intervenção deliberada em todos os níveis da vida das sociedades indígenas, com propósitos ordenadores e disciplinadores; *cf.* MOREIRA NETO, Carlos de Araujo. *Os índios e a ordem imperial*. Brasília: CGDOC/FUNAI, 2005, p. 19.

índios. [...] Os índios que neste município habitavam, tinham a denominação geral de índios Coroados, por usarem cabelos tonsurados; ...<sup>20</sup>

A mesma história da formação do povoado que sedimenta o espaço da capela da —Aldeia dos —Coroados como primeiro centro administrativo valenciano foi igualmente trabalhado de geração a geração, como tópico de evangelização nas Igrejas. Todos os anos, durante a primeira quinzena de agosto, a vigília e a quermesse dedicadas à Nossa Senhora da Glória evocam o passado aliancista entre índios e não-índios, celebrando a matriz como um marco fundacional. No portal da Catedral de Valença, na internet, lê-se:

A origem da Catedral de Nossa Senhora da Glória prende-se à origem da própria Cidade de Valença, podendo ser considerada como seu principal monumento e, pode-se afirmar, o marco principal mesmo de sua História.

Tendo como ponto de partida de sua história os anos de 1789 e 1803, respectivamente, início das providências para o aldeamento dos nativos então denominados de Coroados e a fundação efetiva da Aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença, a cidade surgiu de forma semelhante ao Brasil, ou seja, sob os auspícios da religião católica.<sup>21</sup>

Na rotina da formação escolar ou cristã, ou em celebrações de cunho religioso ou cívico, ocorria/ocorre a louvação da história dos feitos civilizatórios de origem e a naturalização da ideia de que o território de Valença, frente ao avanço das fronteiras coloniais, foi reconhecido como *livre*<sup>22</sup> e ausente de indivíduos capazes de promovê-lo *útil*<sup>23</sup> ao erário régio. Quando pareceu oportuno aos governantes inquirir das qualidades extrativistas da região e dos obstáculos a essa exploração – uma vez salientada a presença de índios bravos -, o Ministério dos Negócios Ultramarinos, através de dom Rodrigo de Souza Coutinho entrou em contato com um proeminente senhor de terras, José Rodrigues da Cruz. Mostrou-se capital ao Estado, dado o contexto de reformas, prestigiar o

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> FERREIRA, Luiz Damasceno. Op. Cit., pp. 08-9.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Para a produção de conteúdo do portal da Catedral, foram utilizadas informações extraídas dos memorialistas Luiz Damasceno Ferreira e Leoni Iório. Informações disponíveis em: <a href="http://www.catedraldevalenca.org.br/site/index.php?secao=conteudo&from=lateral&pagina=Hist%F3ria&cod=17">http://www.catedraldevalenca.org.br/site/index.php?secao=conteudo&from=lateral&pagina=Hist%F3ria&cod=17</a>. Acesso em outubro de 2012. Os mesmos textos encontram-se no ar desde o fim da última reforma arquitetônica da matriz, em final de 2004.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> A região de fronteira como espacialidade livre para a conquista e civilização promovida pelos chamados *pioneiros*, é uma perspectiva histórica que evidentemente exige uma nota à tese de Frederick Turner, sobre o desenvolvimento norte-americano e a ocupação do Oeste. Embora não seja objetivo meu debater a historiografia da fronteira a partir da experiência do aldeamento de Valença, tal como realizado a contento pela historiadora Marina Monteiro Machado; *cf.* TURNER, Frederick Jackson. *The frontier in American history*. Huntington; New York: Robert E. Krieger, 1976; *Id.*; IMONSON, Harold Peter. *The significance of the in American history*. New York: Frederick Ungar, 1963.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Como tratado no capítulo —Tornar úteis homens e terras...

fazendeiro, em 1799, com a função de diretor de índios, pois esse desejava mediar os interesses locais de desenvolvimento dos sertões. As empresas de identificação, pacificação, reunião e civilização dos índios –Coroados permitiram a conformação das necessárias alianças entre locais e o governo de vice-reis no Rio de Janeiro.

Para a antropóloga Rita Heloisa de Almeida, —os índios na América portuguesa sempre foram uma questão de Estadol<sup>24</sup>. Ou seja, desde o *descobrimento*, o gentio foi pensado como elemento fundamental na elaboração dos projetos coloniais, pois

...deviam servir à colonização não apenas como mão de obra, mas também como súditos responsáveis pela garantia, ocupação e manutenção da terra e, portanto, as Coroas Ibéricas tinham mais interesse em integrá-las de forma pacífica do que em dizimá-las através das guerras ou simplesmente escravizá-las.<sup>25</sup>

Na segunda metade do século XVIII e início do XIX, entretanto, o contexto de profundas transformações sociais e culturais na Europa proporcionou à vida colonial americana uma dinâmica específica – reformista e utilitarista – refletida em ações e discursos que visavam a revisão institucional do império português. Na capitania do Rio de Janeiro, os planos de intrusão e controle sobre sertões incultos permitiu a fundação de aldeamentos e uma relação dialógica com a sociedade envolvente. O –espaço de experiêncial e o —horizonte de expectatival desses diferentes agentes de fronteira dependiam das relações de aliança e disputa que se estabeleciam em meio a diferentes modos de ver e representar os índios de acordo com os interesses locais.

Com o Diretório dos Índios ainda vigente, a lógica da conservação indígena mudaria drasticamente, pois o estatuto legislador permitia e incentivava a integração social por meio do trabalho e do casamento inter racial. A revogação do estatuto regulador, em 1798, coincidiu com episódios de massacres e dizimação de populações bravias, especificamente nas capitanias de Minas Gerais e Espírito Santo, onde localizavam as nações botocudas. Com a transmigração da

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> ALMEIDA, Rita Heloisa de. *O Diretório dos índios*: um projeto de -civilização no Brasil do século XVIII. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1997.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino. *Metamorfoses Indígenas:* identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 81.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> Experiência e expectativa - compreendidas como —categorias formais∥, a exemplo da —categoria de fronteira∥, que não *diz* sobre uma determinada fronteira, mas do ¬questionar∥ e ¬expor∥ essa —constituição∥ ou —experiência∥ espaço-temporal; *cf.* KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado:* contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC-Rio, 2006, pp. 306-7.

família real portuguesa para o continente americano, a necessidade de se dinamizar uma série de empresas ordenadoras, entre as quais, a abertura de caminhos e estradas em regiões até pouco tempo restritas a oficiais do Estado, provocou sérias mudanças na vida de índios e não-índios nas chamadas —aldeias tardios||<sup>27</sup> no interior fluminense, entre as quais, as de Campo Alegre e o de Valença.

As práticas de –territorialização || <sup>28</sup> e –ordenação || <sup>29</sup> dos sertões entre os rios Paraíba do Sul e Preto, mobilizaram a perspectiva histórica que se manteve atenta à questão indígena. As movimentações e as dinâmicas entre os limites territoriais, com vistas às propostas de colonização e civilização indígena, foram compreendidas como formas de reorganização das sociedades locais, de controle, aliciação e ordenação dessas frentes populacionais. Contudo, a marca dessas relações indigenistas no território valenciano foi o pacifismo orientado por uma específica elite que surgia. Para a constituição dessas relações, a Igreja apresentou-se como espaço administrativo privilegiado.

Tais práticas ordenadoras interessavam tanto aos vice-reis quanto aos agentes da fronteira. Desse diálogo surgiram os núcleos urbanos com base na combinação de freguesias e aldeamentos, que, juntos, experimentavam o ideal de capacitação da mão de obra indígena e a territorialização dos povos dispersos e ações de jurisprudência baseadas na fé cristã. O influxo administrativo da capital do Estado do Brasil na região entrecortada pelos rios Preto e Paraíba do Sul foi tamanho que, não ao acaso, o nome dos atuais municípios de Resende e Valença são homenagens a dois vice-reis atuantes no final do século XVIII e início do XIX: dom José Luiz de Castro (1789-1801), o Conde de Resende, militar atento às diligências que partiam da freguesia de Campo Alegre, na direção do aldeamento Puri no limite com a capitania de Minas Gerais; e, dom Fernando José de Portugal e Castro (1801-1806), que pertencia à —Casa de Valençal, quem

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> —As \_aldeias tardias ', isto é, aquelas criadas, no final do século XVIII e início do XIX, nas regiões mais afastadas da capitania... o objetivo de sua formação fundação foi como os das demais, apaziguar a área e garantir a ocupação portuguesa, o mesmo não se pode dizer no que se refere è integração dos índios à Colônia.!; *cf.* ALMEIDA, Maria Regina Celestino. *Op. Cit.*, p. 36 – a partir de agora, darei preferência ao modo *aldeamentos tardios*.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> OLIVEIRA, João Pacheco de. Uma etnologia dos "índios misturados"? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In: *Mana*, 1998, vol.4, n.1, pp. 54-5.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo Saquarema:* a formação do Estado Imperial. Rio de Janeiro: Access, 1994.

efetivamente providenciou recursos à constituição do aldeamento a cargo de José Rodrigues da Cruz.<sup>30</sup>

As narrativas encontradas em cartas e ofícios que desciam e subiam a região serrana da capitania fluminense revelaram uma constante necessidade de renegociar os interesses públicos e privados embutidos nos esforços de desenvolvimento da região. Quando deu início às atividades de identificação e reunião dos índios para a criação da –Aldeia de Valençall, o fazendeiro José Rodrigues da Cruz esmerou-se em expor os resultados de suas diligências e o esforço de seus subordinados, além do dispêndio material envolvido. Também constava nas mesmas comunicações, a solicitação de meios de compensação e sustentação da empresa colonizadora. A princípio, o pedido de investimento real se deu junto ao ministro dom Rodrigo Souza Coutinho, que, em seguida, determinou que o fazendeiro se comunicasse para esse e outros fins, com o vicereinado do Brasil.

O enlace dos propósitos particulares e públicos no desenvolvimento dos sertões serviu de mote ao primeiro momento da tese. —0 legado mediador diz respeito à trajetória de José Rodrigues da Cruz; a constituição do seu cabedal; do lugar da –Fazenda de Nossa Senhora da Glória da Paraíba do Sull e características de mediação dos interesses das sociedades do bravo sertão. Os planos de reforma ilustrada e reconhecimento das terras ditas livres na América portuguesa; as novas formas de representação dos índios, aptos agora à pacificação e à colonização das terras devolutas e os valores de prestação de serviços entre o príncipe e vassalos considerados beneméritos formam, em

<sup>30</sup> 

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Autores regionais como Luiz Damasceno Ferreira e Leoni Iório passaram a repetir a origem do nome do aldeamento atrelada à figura do então vice-rei, dom Fernando José de Portugal e Castro, inspirados em Joaquim Norberto de Souza Silva, o primeiro a escrever da seguinte forma: —Fundou-se pois a capelinha, fraco tributo de uma povoação ainda nascente, tendo por orago a virgem sob a invocação de Nossa Senhora da Glória, tomando a aldeia o nome de Valença em honra a D. Fernando José de Portugal, depois marques de Aguiar, descendente dos nobres de Valença e era de ver como prosperava e crescia nesse mesmo lugar aonde há poucos não eram os próprios aldeados mais do que uma cabilda de bárbaros, temidos pela suas redobradas depredações.∥; *cf.* SILVA, Joaquim Norberto de Souza. —Memória histórica e documentada das aldeias de índios no Rio de Janeiro.∥ In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 249-262.

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Embora seja comum a associação da figura de José Rodrigues da Cruz com a fazenda do Pau Grande, na atual Paty do Alferes, a carta que sela a parceria entre esse local e a Corte, foi remetida a Portugal de uma segunda propriedade, também dedicada ao plantio e fabrico da cana de açúcar, de nome —Fazenda Nossa Senhora da Glória da Paraíba do Sull, conforme pode se lido no próximo capítulo, –Da Paraíba do Sull; adiante, por volta de 1804, essa mesma propriedade passará a ser conhecida como —Nossa Senhora da Glória de Ubál; e, na década de 1810, com João Rodrigues Pereira de Almeida, simplesmente, —Fazenda Ubáll.

conjunto, o enredo inicial da tese, sobretudo nos capítulos -Da Paraíba do Sull e -Tornar úteis homens e terrasl.

Para escrever o capítulo —Converter bestas em súditos , provaram-se muito ricas as indicações de leitura do professor Luiz Costa Lima para o entendimento da lógica colonialista na América portuguesa, durante o curso ministrado no segundo semestre do doutorado, em 2008. Para localizar e compreender as práticas mediadoras singulares de José Rodrigues da Cruz, a obra *Sociologia e antropologia* de Marcel Mauss<sup>32</sup> enriqueceu a análise e permitiu entrever o nascedouro de uma elite pacificadora na região da Paraíba do Sul. Com os sentidos maussianos de *dádiva* e *contraprestação*, busquei reler a origem desse elitismo e de suas relações com a cultura política de serviços e favores, que passei a compreender como cultura da *contraprestação de serviços*, com fins políticos, gerando *dádivas* e *mercês* ao senhorio.

Ainda na primeira parte, sobre o legado do fazendeiro da Paraíba do Sul, busquei nas interpretações clássicas da cultura brasileira de Johann Moritz Rugendas e Sergio Buarque de Holanda, na bricolagem entre o pensamento científico e a perspectiva romântica, alguns elementos de análise da lógica familista-patriarcal que confortou as experiências ordenadoras e pacificadoras entre o sertão e a propriedade rural de homens como José Rodrigues da Cruz. Como contraponto à idealização da mediação do diretor dos —CoroadosII, discuto como se deu favorecidamente a constituição de um poder onde personalidade e propriedade se confundem na fronteira. No capítulo —Domesticar o bravo sertãoII, nesse sentido, expus um pouco do rastreado sobre a interlocução familiar e comercial que aproximou o diretor de índios e o seu sobrinho, João Rodrigues Pereira de Almeida. Fizeram parte da teia relacional dos -Rodrigues da CruzII, o capitão da freguesia de Campo Alegre, Henrique Vicente Louzada Magalhães; e o miliciano e minerador do presídio do Rio Preto, capitão Miguel Rodrigues da Costa, personagens dos capítulos -Abrir caminhosII e -Fechar caminhosII.

Com o falecimento de José Rodrigues da Cruz, o miliciano Inacio de Souza Verneck e o padre Manoel Gomes Leal assumiram a administração da -Aldeia de

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> MAUSS, Marcel. *Sociologia e antropologia*. São Paulo: Cosac Naify, 2003; e, de forma suplementar, o sentido de *sacrifício* embutido nessas práticas de favorecimento do senhorio e assistencialismo dos subordinados; *cf.* MAUSS, Marcel; HUBERT, Henri. *Sobre o sacrifício*: Marcelo Mauss e Henri Hubert. São Paulo: Cosac Naify, 2005.

Valençal. Nessa época, ambos tornaram-se testemunhas privilegiadas do avanço colonial por sobre as terras divididas em sesmarias no entorno do aldeamento, servindo, quando necessário, de avalistas em processos dessa natureza. Como diretor de índios, o capitão Verneck trabalharia no primeiro mapa do sertão ali compreendido, entre os rios Preto e Paraíba do Sul, muito provavelmente, com o fim de atender às ordens do vice-rei incomodado com a falta de controle por sobre a região, mais especificamente, em relação ao limite com Minas Gerais, onde a prática da mineração e o povoamento desordenado favoreciam o contrabando.

Em 1808, após a transmigração da família real para a América, o mesmo Verneck precisou sair em defesa da —Aldeia de —Coroados no momento em que pareceu oportuno a um fazendeiro local remeter à Corte o gentio pacificado da região, com o fim de alimentar as forças de segurança da Marinha Imperial e obter préstimos junto ao príncipe. O ofício redigido em favor dos interesses locais dará início, então, à evocação da mediação não meramente singular, mas carismática e exemplar de José Rodrigues da Cruz. A chamada evocação e a idealização da —Aldeia de Valença são constructos de significativa importância simbólica para a composição da memória e da história do povoado, especialmente após a publicação da pesquisa sobre os aldeamentos fluminenses de Joaquim Norberto de Souza Silva, em 1854.

As fontes históricas consultadas, apesar de ricas, não apresentam uma série de fatos encadeados e bem explicados, e, por isso, não se tem notícia se a *súplica* de Inácio de Souza Verneck resultou no retorno dos índios aliados à região do aldeamento, junto às famílias que pareciam reivindicar a devolução dos entes supostamente coagidos ao trabalho na Corte. No entanto, a partir da pesquisa cartorial empreendida por Marcelo Sant'Ana Lemos, tem-se informação de que após o episódio do aquartelamento dos -Coroados , os índios do aldeamento começaram a ser batizados de forma mais sistemática. A distribuição do sacramento indicia uma renovação compensatória das alianças iniciadas por José Rodrigues da Cruz, com as diferentes etnias que compunham o cenário do aldeamento. O apadrinhamento e as relações sócio-parentais daí advindas, devem ser lidas como rearranjos táticos, já que a formalização das terras da -Aldeia ainda não havia sido implementada pelo governo de dom João. Esse período de direção compartilhada entre o capitão Verneck e o padre Gomes Leal e as

diferentes táticas de defesa dos interesses da fronteira, são tópicos de interesse da segunda parte da tese, chamada -A evocação de um legado||.

Para se trabalhar a evocação da personalidade mediadora e agir na fronteira, como legatário, buscou-se discutir e relativizar a mítica de ocupação dos sertões a oeste, protagonizada pelo próprio José Rodrigues da Cruz, Inacio de Souza Verneck e Manoel Gomes Leal, tão repetidamente citados na memorialística e na historiografia sobre Valença. O objetivo central foi revelar e analisar a complexidade das ações que permitiram o avanço de sesmeiros, milicianos, religiosos, posseiros, sesmeiros, fazendeiros, todos sobre território originariamente ocupado por uma infinidade de etnias indígenas que a documentação não discute mas que é possível entrever, lendo os registros em suas bordas e margens, porque redigidos por uma elite pacificadora, ávida por terras e poder de mando. Para a composição e fundamentação teórica dos capítulos -A denúncial; —Procuradores de índiosl; —A Corte e as serrasl e —Ocupações leste oestell, sublinho a importância de dois autores: Geovanni Lévi e Alcir Lenharo.

A herança imaterial de Geovanni Levi<sup>33</sup> revela uma perspectiva sobre o mundo rural e campesino europeu, do século XVII, que muito auxiliou a perceber as especificidades das relações de poder estabelecidas na fronteira entre a capitania do Rio de Janeiro e a de Minas Gerais, em fins do século XVIII e início do século XIX. A tensão entre valores materiais e imateriais embutidos nas empresas de intrusão e ordenação dos territórios indígenas marcam de fora a fora a construção dos enredos conflituosos e negociais experimentados no entorno da -Aldeia de Valença||. A indicação do livro partiu do historiador Rabib Floriano, durante o curso de micro-história ministrado por ele na Fundação Dom André Arcoverde, em Valença, durante o julho de 2010.

De Alcir Lenharo, foi primordial ler *As tropas da moderação*<sup>34</sup>, onde o autor caracteriza exemplarmente a expansão do comércio de abastecimento interno na comarca do Rio das Mortes, em Minas Gerais. Rio das Mortes foi o nome colonial do atual sul-mineiro confrontante com sul-fluminense, onde a -Aldeia de

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> LEVI, Giovanni. *A herança imaterial:* trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. A obra de Levi também foi utilizada pela historiadora Marina Monteiro Machado na interpretação da mediação singularizada de José Rodrigues da Cruz, na constituição do aldeamento de Valença.

 <sup>&</sup>lt;sup>34</sup> LENHARO, Alcir. As tropas da moderação (o abastecimento da Corte na formação política do Brasil – 1808-1842). Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes;
 Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993.

Valençal se fundou. O autor, a contento, investiga os interesses regionais assumidos pela sociedade sertanista na década de 1810.

Nessa tese, por fim, ocupei-me na constituição de meios interpretativos sobre como a representação do diretor de índios — retirado do *Diretório dos Índios*, ainda que revogado em 1798 — foi sendo ressignificada dependendo do tempo e do contexto em que se levantava uma empresa pública voltada aos índios. No momento em que se abriam as estradas da Polícia e do Comércio, durante a década de 1810, a função de diretor incidiu sobre os ânimos dos representantes de famílias locais que se compreendiam como pioneiras e como intérpretes da realidade de ocupação das terras e aproveitamento da mão de obra disponível. Em Valença, creio, o indigenismo praticado pela elite pacificadora *a leste* e *a oeste* se deu de forma a justapor as disputas territoriais e tutelares por sobre o potencial do trabalho indígena, tempo antes de se consolidarem os principais plantéis de escravos nas fazendas de café.

Não foi possível redigir uma história que contasse ou revelasse mais sobre os índios que ajudaram a caracterizar as ações de expansão das fronteiras agrícolas e mineralógicas na região. Mas a historicidade sobre a formação sociocultural da região, não foi abandonada. A justificativa para a tomada de outro curso analítico não é nova tampouco impertinente: a precariedade e a dispersão dos registros que cedessem mais informação a respeito das civilizações que povoavam o trecho do médio curso do Paraíba do Sul, a algumas décadas antes do florescimento cafeeiro.

Acredito, no entanto, ter colaborado na direção de uma abordagem diferenciada sobre a formação do aldeamento que deu origem à sociedade de Valença, permitindo compreender de que forma o pacifismo e o aliancismo entre índios e não-índios, e os acordos e trocas entre locais e a Corte, permitiram a constituição de traços culturais muito marcantes nos interiores do Brasil. Até hoje, marcantemente discriminadores.

# PARTE I – O legado mediador

## 2 Da Paraíba do Sul

A carta que abre os trabalhos da tese foi redigida pelo imigrante português e senhor de engenho na capitania do Rio de Janeiro, José Rodrigues da Cruz, da Fazenda de Nossa Senhora da Glória da Paraíba do Sul, na data de 31 de outubro de 1799:

Tive a honra de receber a Carta&Ofício de Vossa Excelentíssima de 22 de outubro do ano próximo passado na qual manda Vossa Excelentíssima informar sobre os meios que parecerem mais convenientes: 1º para facilitar, e ampliar a civilização dos Índios ao longo do rio Paraíba do Sul; 2º para tentar estabelecer a navegação do mesmo rio, ou ao menos a flutuação de Madeiras em Jangadas ao longo de todo o seu curso até a sua embocadura no Mar; 3º para poder estabelecer cortes de Madeira por todo o seu curso; 4º para segurar todas as suas margens de qualquer invasão de Índios bravos, ainda antes da sua civilização.

A Honra e a Mercê que Sua Majestade foi servida fazer-me de aprovar o meu comportamento passado, e de confiar, que para o futuro eu me conduza de modo, que haja de merecer o seu Real Agrado é para mim um premio muito superior ao meu merecimento. Se eu consultasse se a minha vontade e os meus desejos iria beijar a Mão de Sua Majestade, e dar pessoalmente a Vossa Excelentíssima a informação que me ordenas, mas a Serviço mesmo de Sua Majestade não permite que eu deixe de promover sem a minha assistência e direção a Agricultura nas margens incultas do dito rio Paraíba do Sul, onde já levantei uma Fábrica de Açúcar; que d'aqui a poucos anos será mais interessante do que a outra do Pau Grande, que principiei em 1780, e pelas minhas diligencias, e fadigas é hoje uma das mais consideráveis dessa Capitania, nem que eu me aparte de um lugar onde tenho a satisfaçam de concorrer para o serviço da Igreja, e do Estado na civilização dos Índios ao longo do dito rio. Os quais desde o ano de 1790 principiaram a ter comigo, e continuaram até ao presente, uma pacífica e amigável correspondência. Estes Índios, que se chamam Coroados, não são desumanos, e intratáveis, como erradamente se supõem. A experiência própria me tem desenganado deste erro popular. A tradição, talvez, que eles conservam das injúrias, com que trataram aos seus Maiorais, os primeiros Conquistadores, e a injustiça, e má fé com que, talvez, ainda hoje se abusa da sua natural simplicidade, faz que eles sejam [...]desconfiados, e vingativos; mas eles são fiéis as suas promessas e agradecidos ao benefício que recebem. Antes do ano de 1790, em que eu tive com eles o primeiro encontro, fizeram alguns roubos e assassínios, mas parece que eles não foram os primeiros agressores. Eu desejava conhecê-los, e tratá-los para ver se os podia pacificar; ordenei então aos meus Feitores e Escravos, que quando viessem os Índios a minha Fazenda os recebessem como amigos dando-lhes de graça todo o mantimento que pedissem, e que logo me avisassem para dar as providências, que me parecessem acertadas. Pouco tempo depois tive aviso de estarem os Índios na Fazenda do Pau Grande, onde eu então residia; fui sair-lhes ao encontro, com a minha Gente armada, por cautela, mas logo que os avistei, mandei aos meus que dispusessem as armas. O Cacique ou Maioral dos Índios mandou o mesmo aos seus e veio abraçar-me: eu o tratei com a mesma cortesia; e depois de me explicar, no modo possível, por acenos, os fiz conduzir a minha Casa, na qual eles não quiseram entrar, por que são, como já disse, muito desconfiados. Logo lhes mandei dar Mantimentos e Ferramentas, que são as coisas, que eles mais estimam; e para lhes tirar todo o motivo de suspeita e desconfiança, fiz aparecer ali toda minha

Família: Eles se portaram com sinais de respeito, e gratidão, oferecendo ao meus Meninos os Papagaios que traziam. Antes de se ausentarem eu lhes persuadi, como pude, que estimaria, que tornassem muitas vezes à minha Fazenda, e que achariam sempre em mim o mesmo agasalho: eles assim o prometeram fazer: Nenhum de nós tem faltado ao prometido [...] vindo todos os anos pelo verão porque no inverno não podem passar o Rio: eu tratando-os sempre com a mesma liberdade e boa-fé [...]. Os meios que me parecem mais seguros, e convenientes para facilitar, e ampliar a civilização dos Índios é tratá-los com caridade, e beneficência; e tirarlhes todo o motivo de suspeita, e desconfiança; não permitir que se lhes faça a mais pequena injúria, dissimular, e até mesmo sofrer as suas incivilidades, e grosserias, e culpas [...], finalmente, e por juízo em que elas estão de que nós não queremos se não enganá-los, e reduzi-los à escravidão. Assim é que eu me tenho comportado com os ditos Índios para conservar com eles boa harmonia: mas para dispô-los a receberem as Santas Luzes do Evangelho, e para reduzi-los inteiramente à obediência de Sua Majestade será necessário, que a mesma Senhora me permita Licença para ter no rio da Paraíba uma Canoa para passear além do dito rio, e chegar, se me parecer conveniente, a ir tratar com os ditos Índios nas suas próprias Aldeias, e Alojamentos facilitando-me o Governo os Índios mansos, que eu pedir para me servirem de intérpretes; ficando eu responsável pela minha conduta a respeito da administração dos ditos Índios imediatamente a Sua Majestade por não ser obrigado a seguir outros planos traçados por mão alheia, que nem serão, talvez, tão conducentes aos fins, que se propõem, e que tomando-me todo o tempo necessário as minhas indispensáveis ocupações fariam infrutuosas todas as minhas diligencias e concorreriam somente para o meu incômodo, e prejuízo.

O meio que me parece mais eficaz para assegurar todas as margens do dito rio Paraíba do Sul de qualquer invasão dos Índios, ainda antes de serem civilizados é a povoação das margens d'aquém, e d'alem do dito rio, mandando Sua Majestade conceder Sesmarias de terras a novos Colonos, que efetivamente as quiserem cultivar; os quais devem comportar-se com os Índios da maneira, que se tem proposto para facilitar e ampliar a civilização dos mesmos Índios.

Quanto porém à navegação do dito rio Paraíba do Sul, e flutuação de Madeiras em Jangadas ao longo de todo o seu curso até a sua embocadura ao Mar me parece impraticável pelas grandes cachoeiras, e rochedos, que se não podem aplanar, mas subindo pelo dito rio acima desde a sua embocadura ao Mar até a distancia de 14 léguas não tem obstáculos a navegação. Resta-me ainda fazer sobre este capitulo algumas averiguações, e exames para dar a Vossa Excelência uma informação mais exata.<sup>35</sup>

O documento exposto é fruto da minha transcrição – encontrado no Arquivo Nacional a partir de pistas deixadas pelas referências antes divulgadas na pesquisa de Marcelo Sant'Ana Lemos.<sup>36</sup> Aqui, pela primeira vez em sua totalidade, pode

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> Cópia da resposta do 1º Ofício que recebi do Ilustríssimo Excelentíssimo senhor dom Rodrigo de Sousa Coutinho, Ministro Secretário do Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, da Fazenda Nossa Senhora da Glória da Paraíba do Sul, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, nº 126-7 (31/10/1799).

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> Partes desse documento podem ser lidos no trabalho de pesquisa de Marcelo Sant'Ana Lemos, sobre a história demográfica do aldeamento de Valença. Segundo o autor, —a descoberta desse documento deve ser creditada a equipe de pesquisadores do Programa de Estudos dos Povos Indígenas da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). A transcrição desse e outros documentos sobre os índios de Valença foram cedidos a Lemos pelo coordenador do projeto, professor José Ribamar Bessa Freire. *Cf.* LEMOS, Marcelo Sant'Ana. *O índio virou pó de café?* A

ser lido como uma reverencia à *massa inerte* que ela – a missiva - representa, ora devassada, deslocada do códice onde viveu silenciosa e submetida ao anonimato.

O prólogo assim extenso tem a ver com razões misturadas de afeto e curiosidade científica, revelando o desejo de sulcar a *pedreira* para a elevação desse particular *edifício provisório*. A metáfora do mestre Georges Duby revela um propósito de escrita marcado desde já por uma forte assinatura biográfica: por aqui percorrerei não somente a trajetória das personagens desse enredo, como também enredar-me-ei nas veredas – descaminhos? – por meio das quais se faça possível discutir com o leitor as soluções tomadas no curso interpretativo acerca desse sertão – *bravo sertão* – de outrora.

Acredito que assim transcrita a carta possa ser lida e consultada como um mural, onde se encontram apensados os múltiplos sentidos da conquista e da civilização dos povos americanos pelos colonizadores europeus. Os indígenas da América portuguesa tiveram a sua anterioridade desconsiderada pelos colonos crédulos nos serviços que prestavam, no intuito de *re*conquistar as terras aviltadas do sacro patrimônio dos príncipes. Assim sendo, os índios como personagens da retomada cristã utilíssima à Coroa, apesar de matéria central na documentação consultada, precisam ser lidos menos como *bravos* ou *pacificados* e mais como um produto da *tradução* do olhar colonizador. Por isso também a carta do fazendeiro sirva-nos como metáfora do sempre intrincado encontros em fronteira, o que se dá com o *outro* - o que se distingue de nós e que por isso deve ser vencido, seja pela —forçal ou pela —generosidadel 37.

De específico, porém, no documento redigido dessa fazenda da região da Paraíba do Sul, destaco o fato dela revelar um testemunho, ou seja, um modo de ver e por isso sentir a fronteira, contribuindo para o retrato complexo da *região colonial* constituída nas relações de poder entre conquistador e conquistado, reinventadas no entrelaçamento dos propósitos de ordem pública e os interesses particulares que animaram a política indigenista portuguesa.

Entre o rio Paraíba do Sul e o rio Preto, no limite com a capitania de Minas Gerais, se desbravou uma pequena porção de terras – atual Valença – visando a possibilidade de descobrimento de novas minas, corte de madeiras e

compreendidos também súditos, quando aldeados ou pacificados, serão retomadas à frente.

resistência dos índios Coroados de Valença frente à expansão cafeeira no Vale do Paraíba (1788-1836). Rio de Janeiro: Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2004 (Dissertação Mestrado).

37 As idéias de —forçal e —generosidadell relacionadas ao -bom governoll e os índios compresendidos tembém súditos, quendo aldeados ou parificados, carão retembdos à frente.

desenvolvimento de outras culturas, como o café. Novas riquezas naturais descobertas na região e outras que seriam transplantadas, devido à qualidade do solo e utilidade de homens e terras ainda mal definidas na passagem XVIII-XIX.

Àquele tempo, a notícia sobre riquezas ou terras férteis corria em função de uma dinâmica própria dada entre os moradores do sertão e a —população flutuantel nos arraiais circunvizinhos — em específico, nesse trabalho, aqueles nascidos à beira do Caminho Novo de Garcia Paes.

As boas novas, ainda, poderiam aparecer na troca de correspondência que permitiam o estreitamento de laços parentais entre indivíduos assentados nas diferentes províncias do império, tão longo uma geração da família erigisse patrimônio ou conquistasse trânsito social e político considerável. Foi assim com os Gomes Ribeiro na sesmaria do Pau Grande: na falta de herdeiros naturais, os tios mandaram chamar os sobrinhos em Portugal, para administrarem as terras e culturas a meio caminho das Minas, região hoje ocupada por Paty do Alferes.<sup>38</sup>

Na retaguarda da dinâmica colonial, a informação oficial sobre fronteiras abertas e o governo português obedecia a um ritmo mais lento, precedida de intrusões no sertão, coleta e aferição das informações de interesse público. Os oficiais das ordenanças, lotados em freguesias interioranas, redigiam cartas-ofícios contendo a descrição do que viam e viviam — ou sobre o que eles consideravam prudente terem visto e vivido. Após comunicação regular e sob encomenda dos governadores das capitanias, as notícias de relevo sobre as chamadas *terras livres* seguiam à Corte.

Reflexo também dessa, por assim dizer, cultura da intrusão e da diligencia, em 1797, após muito se contar sobre as disputas e conflitos vividos por índios e não-índios, um ofício foi remetido por um capitão do Registro do Paraibuna, com a notícia de um senhor de engenho vivendo em paz com os índios. O documento atravessou o Atlântico e mereceu investida do então ministro dos Negócios Ultramarinos, dom Rodrigo de Souza Coutinho, que escreveu de volta ao

\_

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> ARAGÃO, Pedro Moniz. *Relações de algumas cartas de sesmarias concedidas em território da Capitania do Rio de Janeiro* (1714-1800). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional-Ministério da Justiça, 1968, pp. 27-8; PIRES, Fernando Tasso Fragoso. *Fazendas: as grandes casas rurais do Brasil*. Nova Iorque; Londres e Paris: Abbeville Press Publisher, 1995, pp. 22-3; *Id. Antigas fazendas de café da província fluminense*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980, p. 45.

fazendeiro, em representação ao -corpo político||<sup>39</sup> de sua Majestade, a Rainha de Portugal.

Sendo presente a Sua Majestade que vm. não só é um grande agricultor e tem com as mais louváveis fadigas sido muito útil ao Estado, mas também que vm. tem concorrido muito para promover a civilização dos índios, para que eles se disponham a abraçar as santas luzes do Evangelho, ... [...] É a mesma senhora que confia que vm. se distinga em procurar-lhe todos os precisos e interessantes conhecimentos que se desejam em semelhante matéria, não deixará de dar-lhe as mais decididas provas do seu Real Conhecimento, mostrando-se vm. digno da confiança que tem inspirado a informação que há do que vm. tem até aqui obrado. 40

Os aspectos clássicos das cartas ditas públicas ou negociais, e as de foro intimo, as cartas familiares, resistem e se confundem na literatura epistolar do século XVIII, ainda mais quando em jogo material de interesse ao mesmo tempo público e privado. Em resposta ao ministro, a carta do fazendeiro da Paraíba do Sul, como as demais do seu tempo, —tendem a mesclar os dois estilos principais, assumindo uma linguagem ao mesmo tempo doutrinal e informatival. Somando significados à —metáforal que ora apresento, acredito ser possível identificar na carta em tela as funções comuns às comunicações daquele período: a de —informar a quem se ausenta ou desconhece a sua realidade —sobre temas, eventos e lugares ; reafirmar —normas, conceitos, posturas, práticas, pertinentes ao homem de boa origem social e ressaltar, por fim, —as distinções sociais e hierárquicas entre aquele que escreve e aquele que recebe a missival 42.

Desse que escreve à Corte, pouco se sabe além do divulgado em outros estudos, que nascera em Lisboa; administrou engenhos de açúcar na Paraíba do Sul; foi diretor de índios na mesma região e atendia pelo nome de José Rodrigues da Cruz.

Se, por um lado, pouco se sabe desse vassalo, da sua narrativa compreendese muito sobre o seu tempo: as cartas por ele trocadas com o ministro dom

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> Sobre a diferença entre o corpo político e o natural do monarca; *cf.* KANTOROWICZ, Ernst Hartwig. *Os dois corpos do rei*: um estudo sobre teologia politica medieval. São Paulo: Companhia das Letras 1998.

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> Ofício do Ministro dos Negócios Ultramarinos dom Rodrigo de Sousa Coutinho a José Rodrigues da Cruz. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 503; AN, Fundo 86, Códice 97, Vol.1, nº 125 (22/10/1798) – respectivamente, versão publicada e versão manuscrita, como cópia do original não localizado.

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> GOMEZ, Antonio Castillo. –Hablen cartas y callen barbas: escritura y sociedad en siglo de oro. In: *Historiar:* Revista Quadrimestral de Historia, Alcalá de Henares, 2000, n.4.

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> CARDOZO, Alírio; CHAMBOULEYRON, Rafael. —A pena e a espada. Retórica e história nas cartas de um governador do século XVIII. In: *Outros tempos*, jun.2008, Vol. 5, nº 5 - Dossiê História da América, p. 195.

Rodrigo, e depois com o vice-rei dom Fernando de Portugal e todas as outras comunicações com os oficias assentados entre os rios Paraíba do Sul e Preto, formam parte do conjunto documental do estudo. As informações oferecidas por esse variado grupo de agentes da expansão colonial, levando em conta o papel que tiveram na política indigenista do vice-reinado do Brasil, compõem parte desse capítulo.

Antes de tratar um pouco sobre o contexto histórico que permitiu o jogo comunicativo nos sertões fluminenses, preciso registrar que a transcrição do material que abre os trabalhos só foi possível devido à existência de uma cópia da original e que foi remetida ao governador de Minas Gerais, em 1804, sendo um dos documentos de José Rodrigues da Cruz não encontrado na seleção de Joaquim Norberto de Souza Silva. No decorrer do texto, considerarei importante fazer remissões a textos de memória sobre a região investigada. Ou então, a analisar os textos de ofícios e informes assinados por personagens considerados *pioneiros*<sup>43</sup> na história do desbravamento dos sertões da Paraíba do Sul. Como José Rodrigues da Cruz.

A memorialística sobre a fundação da sociedade e da cultura de Valença, registra e celebra atuação *pioneira* e pacificadora do padre capelão; do senhor de engenho e do capitão de ordenanças. Sobre a –Nova Aldeia dos Índios Coroadosl, ou, simplesmente, —Aldeia de Valençal, redigiu a respeito Monsenhor Pizarro, em 1794:

...o reverendo Manoel Gomes Leal, natural e batizado na freguesia da Borda do Campo do bispado de Mariana, ordenado por Vossa Excelência, em virtude das Demissórias do seu Bispado. Depois de servir na Sé desta Cida, como capelão, ou beneficiado dela, foi pároco encomendado da freguesia de Sacra Família, [...]. Vive de suas Ordens, e de suas lavouras, e é de muito boa conduta. Serve muito a esta Paróquia [de Conceição do Alferes], administrando o pasto espiritual a todos os seus circunvizinhos: atualmente está aprovado para confessor.<sup>44</sup>

A freguesia de Conceição do Alferes teve sua origem em 1739, da —necessidade da administração do pasto espiritual em um continente, que em cada

\_

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> Dos sentidos de *pioneiro* e *pioneirismo* retirados da bibliografia clássica sobre a constituição da fronteira e da formação nacional ou territorial em Frederick Jackson Turner. Mas, principalmente, no sentido de pioneirismo relacionado aos 3 personagens de José Rodrigues da Cruz; Manoel Gomes Leal e Inacio de Souza Verneck, na memorialística da antiga região da Paraíba do Sul, na comarca da Paraíba Nova. *Cf.* TURNER, Frederick Jackson. *The frontier in American history*. Huntington; New York: Robert E. Krieger, 1976.

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> Visitas pastorais de Monsenhor Pizarro à Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, por José de Souza Azevedo Pizarro e Araújo – Orago do Alferes – 1794, ACMRJ, Vista nº 17ª, fls.99 – a transcrição desse documento foi gentilmente cedida por Marcelo Sant'Ana Lemos.

dia crescia pela multiplicação do povo e comércio para as Minas Gerais<sup>45</sup>. Com extensão territorial de três léguas, fora a matriz, em Alferes não existiam filiais ou capelas para atender a uma população estimada de 118 fogos e 1.229 almas no último decênio do século XVIII. No entanto, tinha o padre colado João Alvares de Barros na varanda de sua casa um oratório de –pouca decência<sup>46</sup>, que o manteve após a visitação de Pizarro sob a condição de fazer nele extremadas reforma.

Os demais oratórios, também particulares da freguesia de Conceição do Alferes, do contrário apresentavam-se muito bem asseados e com paramentos: o mais próximo da matriz, distante cerca de duas léguas, pertencia à fazendo do Pau Grande sob requerimento de José Rodrigues da Cruz e sua esposa; o outro, distante 3 léguas e meia, na serra do Azevedo, facultado ao capitão das ordenanças Inacio de Souza Verneck, e contando com Manoel Gomes Leal como o seu capelão.

O fazendeiro, o miliciano e o clérigo, os três representantes da frente de expansão a *oeste* sobre a constituição do aldeamento de Valença, antes de passarem ao outro lado do rio Paraíba, foram notados por Monsenhor Pizarro, em 1794.

Não devo compreender como sendo obra do acaso os três tipos *pioneiros* envolvidos na posse dos dois únicos oratórios particulares da freguesia do Alferes.

Além dos modestos e asseados oratórios, os três possuíam terras e escravos na região mais próxima do *bravo sertão* da —Aldeia de Valençal. Sugestivo lembrar: no tempo de Pizarro, os caminhos e variantes eram praticados sobre as picadas indígenas entre o Rio de Janeiro e as Minas Gerais<sup>47</sup>; por entre as mesmas veredas,

a religiosidade fazia-se notar ora nos sons das comitivas que marcavam o romper da aurora com as rezas das *ave-marias*, ora no ofício realizado a cada manhã frente aos oratórios antes das comitivas partirem caminho adentro. 48

<sup>47</sup> VENÂNCIO, Renato Pinto. –Caminho Novo: a longa duração. In: *Varia História*. Belo Horizonte: Departamento de História da FAFICH/UFMG, 1995, n.°1, pp. 181-189.

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> *Ibid*, fl. 96.

<sup>46</sup> Ibid.

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> PRECIOSO, Daniel. -Grupos étnicos e sociabilidade confrarial: aspectos da luta social dos pardos na Vila Rica setecentistal. In: *Revista Brasileira de História das Religiões – Anais do II Encontro Nacional do GT História das Religiões e das Religiosidades (ANPUH, Maringá, PR),* 2009, v. 1, n. 3. Disponível em: <a href="http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/pub.html">http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/pub.html</a>>. Acesso em maio de 2012.

Assim como o padre Manoel Gomes Leal, o capitão Inacio de Souza Verneck era mineiro da Borda do Campo do Caminho Novo. A formação de ambos – como religioso e militar, respectivamente – se deu na capital do Rio de Janeiro - para onde viajava com frequência a família Verneck, sendo o patriarca um caixeiro português. <sup>49</sup> Capitão Verneck, no último quartel do século XVIII, foi incumbido pelo vice-rei dom Luiz de Vasconcellos a promover diligências nos sertões da Paraíba Nova.

Certamente por conhecer a região e nela atuar como capitão-mor, Verneck foi um dos milicianos determinados por dom Fernando José de Portugal e Castro a prestar auxílio a José Rodrigues da Cruz no desenvolvimento da comunicação terrestre entre os aldeamentos que estavam em formação e ainda

...que o mesmo auxílio preste para qualquer outra cousa que ocorra conducente ao bom êxito deste negócio, assim como para a compra dos gêneros com que Vossa Mercê deve no 1º ano, por conta da real fazenda, suprir para a sustentação dos índios, ficando na inteligência de que há de remeter à junta da real fazenda de três em três meses a conta d'esta despesa assinada por Vossa Mercê, e pelo dito capitão Vernek, como nesta também determino. 50

Com a determinação acima, do vice-rei, seguida de outros ofícios que seguem *serra acima*, iniciou-se a recorrente necessidade de subsistir o projeto dos aldeamentos com algodão, pólvora, chumbo e tudo o mais que não fosse possível produzir nas fazendas da comarca da Paraíba Nova ou nas roças do Caminho Novo... e, pela proximidade do engenho de açúcar, de José Rodrigues da Cruz, e a fazenda Piedade da família Verneck, a muito provável participação dos escravos do capitão nos trabalhos de abertura da via de comunicação entre Nossa Senhora da Glória e a futura —Nova Aldeia dos Índios Coroados... contudo, não foi possível localizar documentação que pudesse confirmar a participação de Inacio de Souza Verneck nos descimentos dos índios de Valença, não obstante a memorialística empenhada em constituir um *mito desbravador* entorno do miliciano de Conceição do Alferes.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> Cf. IÓRIO, Leoni. Op. Cit., pp. 15-7; RAMOS, Belisário Vieira. Livro da família Werneck. Rio de Janeiro: Carioca, 1941. Consultando esses dois livros, encontrei neles várias passagens supostamente reproduzidas de informações dispersas – datilografadas e manuscritas – encontradas no Fundo da Família Verneck, no Arquivo Nacional.

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup> Portaria do vice-rei dom Fernando José Portugal e Castro. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 511 (21/11/1801). O documento referenciado aqui foi supostamente uma das suas primeiras determinações no cargo de vice-rei do Brasil, que exerceria até 1806, quando substituído por dom Marcos de Noronha e Brito.

Antes de desconstruir alguns mitos, farei um mergulho no contexto histórico que permitiu a personagens como José Rodrigues da Cruz a mediação entre homens da Corte e homens ditos incivilizados nos sertões da Paraíba do Sul... lugar da comarca da Paraíba Nova, capitania do Rio de Janeiro, no limite com as Minas Gerais.

## 3 Tornar úteis homens e terras

No século XVIII, as relações de poder entre o *velho mundo* e as possessões ultramarinas, em *novo mundo*; as inter-relações sistêmicas imperialistas e mercantis que as metrópoles mantinham com as suas colônias americanas, africanas e asiáticas, enfrentavam uma grande crise gestada pelo processo do Iluminismo, que, em progressão, se materializou nas revoluções liberais da constituição dos Estados Unidos da América, em 1776, e a Revolução Francesa, em 1789. A burguesia insurgente na Europa, como escreveu Reinhart Koselleck, reclamava intelecto, moral e ideologicamente o "mundo inteiro", a partir da negação de todo modelo ou prova considerada "antiga". Mas, em retrospecto, vêse com o historiador alemão,

A unidade utópica do mundo reproduz sua própria dicotomia. No século XVIII, o planejamento utópico do futuro já tinha uma função histórica específica. Em nome de uma humanidade única, a burguesia européia abarcava externamente o mundo inteiro e, ao mesmo tempo, em nome deste mesmo argumento, minava internamente a ordem do sistema absolutista.<sup>51</sup>

Enquanto a utopia da univocidade revolucionária se propagou, a partir do epicentro em solo francês, os processos (contra)revolucionários ou reformistas se impunham conforme a variante do tempo e do espaço, embora no conjunto a paisagem sociopolítica e cultural do Antigo Regime se mostrasse revolvida e o seu esfacelamento, irreversível. Antes que a subversão das instituições e da cultura política atingisse por completo a periferia do sistema colonial, chegando ao território brasileiro, inclusive, em parte desse mundo contestado se privilegiou uma perspectiva política de reorganização estatal, que permitiu a algumas linhagens reais encetar um programa de iluminação particularizado, no qual sobreviviam princípios, culturas e valores mistos, entre atualizações de modelos feudais e representações da Idade Moderna.

Nesse quadro de rupturas e continuidades, o governo de Portugal desenvolve um conjunto de reformas de inspiração iluminista, mas sem romper com o Antigo Regime. O catolicismo e a escolástica animaram o programa

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e crise:* uma contribuição à patogênese do mundo burguês. Rio de Janeiro: Contraponto; EdUERJ, 1999, pp. 09-10.

intelecto-moral dessa Ilustração a meio caminho, que tinha por objetivo a manutenção do poder régio e o controle das províncias ultramarinas.<sup>52</sup>

Em território brasileiro, entre 1750 e 1770, colonos e colonizadores puderam absorver da atmosfera do despotismo esclarecido durante o governo do Marquês de Pombal. O ministro de dom José I, ao mesmo tempo reformador e defensor do regime antigo, pretendeu racionalizar a administração portuguesa, buscando expandir e impor mais controle à geração de recursos coloniais. Estava em jogo, também, a reformulação do —pacto colonial e a dinamização das leis e práticas de colonização sobre as fronteiras consideradas abertas. Foi com Pombal que houve na região norte a criação das Companhias de Comércio; nas Gerais, instituída a derrama; extintas as Capitanias Hereditárias; limitada a atuação indigenista dos padres jesuítas até a expulsão da ordem inaciana do Brasil e transferida para o Rio de Janeiro, a sede administrativa da colônia.

Como forma de legitimar – em certa medida abrandar ou equilibrar – o pragmatismo, a centralização e a coerção do despotismo esclarecido português, fomentava-se a cientificidade do programa. Como resultado de uma valorização contundente das artes e das ciências durante a governança pombalina, cito a preparação de uma intelectualidade, que, amadurecida, em 1779, ajudou a criar a Academia Real das Ciências de Lisboa.

Em torno da Academia, se manteve o grosso do grupo de ilustrados partícipes da Reforma de dom José I. Alguns burocratas e administradores se formaram a partir dessa —cidade letradall<sup>53</sup>, assumindo, como princípio normativo, o debate sistêmico e a elaboração de projetos sobre o redimensionamento do papel das colônias portuguesas para a recuperação da economia reinol.

A partir da Era Pombalina, até a Revolução do Porto, em 1820, Portugal viveu um período de forte ebulição intelectual e científica. Embora muito criticado por seus contemporâneos, o ministério do Marquês de Pombal deixou assentadas as medidas de reorganização e centralização do Estado, absorvidas e atualizadas conforme os desígnios e as conjunturas dos governos que o

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup> A perspectiva reformista de governo conviveu e perseguiu a propagação de ideias conspiratórias, separatistas, nativistas, seguidas

ou não de movimentos organizados de crítica à administração colonial, como as conjurações ocorridas em Minas (1788); Rio de Janeiro (1794) e Bahia (1798).

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> Cf. RAMA, Angel. A cidade das letras. São Paulo: Brasiliense, 1985 – no sentido de haver uma distinção entre a cidade real e a cidade intelectual, pensante, de modo a prospectar um espaço ordenador a partir do conhecimento e aplicação desse conhecimento.

precederam. Foi também um período em que dada reorganização e planejamento político permitiram a asseveração das abordagens utilitaristas sobre o papel e o lugar das províncias do ultramar no sistema colonial. Entre os ilustrados da Academia se forjou, ainda, uma ideia de riqueza natural, ou da Natureza como dádiva, produtora de valores, onde cabia ao homem criar utilidades para o bem comum através dos recursos disponíveis.<sup>54</sup>

Por outro lado, marcou também o governo pombalino uma determinada tensão entre a longa tradição cultural de sustentação de setores improdutivos e a adesão – ainda que não-revolucionária – ao processo de inspiração iluminista e crítico às instituições de base clerical e de poder do Antigo Regime. Esse *déficit* em relação ao programa revolucionário, não foi uma exclusividade ibérica. Nem em França, nem em Portugal, a Ilustração não se realizou conforme uma doutrina, sendo mais –um pensamento simultaneamente empirista e racionalistal 55 a permitir contribuições diversas defendidas pelos arautos do movimento não raro contrastantes e contraditórias.

Entre as especificidades da Ilustração portuguesa, cito a tomada de consciência da crise imperial, provocando o surgimento de uma concepção pragmática de utilização das artes e ciências em favor desse mesmo reino. A produção ilustrada de base naturalista, contando com a Academia Real em cooperação com as agências coloniais espalhadas mundo afora, propôs alternativas para superação da crise econômica, as quais passavam prioritariamente por um melhor aproveitamento das indústrias naturais de base agrícola ou extrativista, desenvolvidas nas colônias ultramarinas.

Noutro viés, para se compreender tais propostas de reforma por meio d'outras sobrevivências, coexistiram nesse programa reorganizador da economia lusa as antigas instituições do —monopólio, companhias, exclusivo, estatismol durante e após o —consulado pombalinol. Segundo o historiador:

Se importava mobilizar as novas correntes de idéias para executar as reformas, não era menos imprescindível selecionar no conjunto da nova mentalidade aqueles

\_

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> *Cf.* MUNTEAL FILHO, Oswaldo. *Domenico Vandelli no anfiteatro da natureza*: a cultura científica do reformismo ilustrado português na crise do antigo sistema colonial (1779-1808). Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Dept. de História, 1993 (Tese de Doutorado) − sobre o pensamento de Vandelli e as noções de −riqueza natural e o −divino ; da −reciprocidade *homem-natureza* como *imitatio* das relações e contratos sociais do Antigo Regime, ler especialmente os capítulos 2 e 3.

<sup>&</sup>lt;sup>55</sup>FALCON, Francisco Jose Calazans. *Iluminismo*. São Paulo: Ática, 1989, p. 14.

setores que mais se adaptavam à situação portuguesa; ora, no plano econômico, o pensamento ilustrado tendia [...] para uma redução do intervencionismo estatal, o que era impossível nas condições de defasagem. [...] Pelo menos nessa primeira etapa das reformas a seleção se impunha, e foi seguida rigorosamente. Daí o reformismo ilustrado assumir nesse período característica tão marcadamente autoritária que distinguia a governação do Conde de Oeiras [futuro Marquês de Pombal]. O desenvolvimento do processo de mudanças, entretanto, na fase seguinte, colocaria o dilema que já indicamos: a difícil manutenção do ponto de equilíbrio entre a assimilação do pensamento crítico das Luzes, e a contenção de seus efeitos contestatórios do absolutismo e do sistema colonial.<sup>56</sup>

Ancoro-me à tese de Fernando Novais acerca da sobrevivência da complementaridade mercantil entre a metrópole e as colônias durante a Ilustração em Portugal, pois interessa-me pensar e escrever das continuidades institucionais do Antigo Regime experimentadas na província americana. Ou seja, quero pensar e escrever sobre o monopólio dos colonizadores e dos colonos, e, por desdobramento, chegar ao lugar recôndito e não-marginal, mas de expropriação e violência em que viviam os tipos colonizados dessa pesquisa, os índios -Coroados em processo de pacificação na região da Paraíba do Sul.

Embora seja esclarecedor destacar o caráter mercantil da colonização, como já escrito por outro historiador, preciso –ir mais além, frisando o que distingue a atividade comercial nesta época determinada, isto é, o seu traço monopolista, essência da prática mercantilistall<sup>57</sup>, para discorrer sobre esse período de seleção conservadora, reinvenção de antigos valores, adaptação, sobrevivência do regime antigo:

A expansão da atividade comercial é correlata ao fortalecimento do Estado absolutista, e ambos os processos se reforçam reciprocamente. A unificação e o fortalecimento do Estado absolutista implicava o monopólio do Soberano sobre os súditos, incluindo os habitantes das regiões coloniais,... e tendo em consideração antes de tudo a \_aventura colonial' levada a cabo pelo Reino, o monopólio produzia o *colonizador*; este o reproduzia, ao ditar a política colonial que visava assegurar a transferência de renda para a Metrópole. [...] Aí, a figura do Rei – \_Pai da Pátria' e o \_maior dos mercadores', a um só tempo – simbolizava o monopólio pelo colonizador tanto de mercadorias, roteiros, regiões e créditos quanto dos corações e mentes dos habitantes do Reino e suas possessões.<sup>58</sup>

Do ponto de vista adotado para a compreensão das frentes de expansão que deram efeito a formação sociocultural da Paraíba do Sul, entre o XVIII e o XIX,

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808).* São Paulo: HUCITEC, 1981, pp. 223-4

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo Saquarema*: a formação do Estado Imperial. Rio de Janeiro: Access, 1994, p. 31.

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup> *Ibid*, p. 33 – grifo meu.

foi premente considerar que houve na relação colono-colonizador a reafirmação dos valores monopolistas e da cultura política do Antigo Regime, com vistas a tratar simbolicamente os *colonizáveis*. Desse modo, entende-se como colonizável aquele indivíduo ou sociedade aptos a conviverem pacifica e ordeiramente com os demais súditos do príncipe.

Retornando a Fernando Novais, o programa da reforma ilustrada seguinte ao do ministério pombalino funcionou menos como uma ruptura e mais como um desdobramento do original; e o movimento da —Viradeirall, durante os primeiros anos do período mariano significou, em verdade, uma *viragem* de maior mergulho ou integração em mesmos propósitos. <sup>59</sup> Conforme a análise dos autores, Falcon e Novais, o empenho de recuperação econômica começava a gerar resultados, com um sensível incremento econômico. Em contrapartida, a década de 1780 impôs algumas mudanças para além do ideal seletivo encontrado em Pombal. E essas mínimas alterações de curso, poderiam manter o império português no caminho do reformismo absolutista ou pendê-lo para o abismo da revolução.

Foi, efetivamente, no período de D. Maria I e do Príncipe Regente Dom João que Portugal se abriu mais largamente aos influxos da Ilustração européia. A Academia Real das Ciências foi por excelência o centro de assimilação dessas novas correntes, e de sua adequação à realidade portuguesa. Direta ou indiretamente inspirado ou estimulado pela Academia, é todo um vasto movimento intelectual que se processa; o pressuposto cientificista e pragmático percorre todo o esforço: "para o adiantamento da agricultura, das artes, da indústria em Portugal e suas conquistas" é que se elaboram as memórias econômicas. Já no Discurso preliminar [do abade Correia da Serra] se lembrava que "dar providencias, remover obstáculos, extirpar abusos, compete somente aos Ministros do poder soberano; influir com grandes exemplos, intentar grandes estabelecimentos, cabe só nas forças dos ricos proprietários; propagar as Luzes, que para este fim lhe subministra a natureza dos seus estudos, é tudo quanto podem, e devem fazer as corporações literárias", por onde se vê o entrosamento que se visava entre produção intelectual e o movimento reformista. "O primeiro passo de uma Nação", continuava o Discurso, "é conhecer as terras que habita, o que em si encerram, o que de si produzem, e o de que são capazes". 60

O discurso do abade Correia da Serra nas *Memórias Econômicas da Academia Real* revela o tom reformista embutido nos ideais científicos da época. No mesmo tempo, na década de 1780, com o fim da chamada Era Pombalina, se

5

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup> FALCON, Francisco Jose Calazans. *Op. Cit.* 

<sup>&</sup>lt;sup>60</sup> NOVAIS, Fernando A. *Op. Cit.*, pp. 223-5 – grifos meus, destacando as transcrições dos trechos do discurso do abade Correia da Serra no Preâmbulo das Memórias. *Cf. Discurso Preliminar* do abade Correia da Serra. In: *Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, Vol. I, 1789, p. VIII.

renovou, então, a experiência aliancista<sup>61</sup> entre o Estado português e o Iluminismo. O processo reformista, com base na seleção das instituições e na adequação dessas mesmas instituições à realidade portuguesa deve ser lido como um modo de governar na dupla-mão da metrópole e da colônia. No continente americano, as práticas da conquista, controle, diligência, evangelização, implementação das indústrias naturais e o agenciamento da mão-de-obra sofreram influencia do governo reformador de dom Luiz de Vasconcellos e Souza (1778-1789). O vice-rei dom Luiz, quem criou o aldeamento de Campo Alegre, na comarca da Paraíba Nova, foi colaborador da Academia Real promovendo constantes remessas de matéria-prima para o estudo da fisiologia animal, sementes comestíveis e plantas de uso medicinal.<sup>62</sup>

À época da Academia Real, seguiriam informações de todo império de valorização do monopólio do conhecimento, da produção e sobre a capacidade de contribuição colonial para o ressurgimento nacional de Portugal. Por isso o texto de Correia da Serra é citado como linha mestra do propósito que se observa entre governadores e cientistas. As determinações que chegavam ao Brasil e deviam ser executadas por administradores e particulares a serviço do Estado, levavam em conta as potencialidades naturais e industriais do ambiente colonial.

Segundo estudos de Ângela Domingues, a rica e variada procedência dos materiais que seguiam para o Reino revelam que além dos ministros, governadores e cientistas, o recolhimento, a preparação e a descrição das espécies nativas contavam com a uma gama de colaboradores. Isto é, participavam dessa política de observação e seleção do manancial natural das colônias, —moradores e colonos, altas patentes militares e soldados, funcionários eclesiásticos, e até indivíduos em degredo, como forma de se reintegrar ou se redimir. Além disso, o governo português contou com uma significativa —colaboração de ameríndios (estes considerados exímios embalsamadores de espécies animais), africanos e asiáticos, tudo partícipes de um processo de troca, aprendizado e conquista da

<sup>&</sup>lt;sup>61</sup> O Iluminismo setecentista como −aliadoll dos governos absolutistas perdurou até a Revolução Francesa; *cf.* KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e crise...*, p. 12. Entende-se, no caso do despotismo esclarecido, que houve uma ampliação dessa aliança, não permitindo alterações na estrutura política dos monarcas. Uma das questões aqui envolvidas diz respeito à compreensão de que essas colaborações de natureza ilustrada e a vaga mudancista do final do século XVIII não foram capazes de romper com as estruturas e os princípios socioculturais do Antigo Regime, atualizando, em regiões coloniais específicas, antigas práticas de contrato social.

<sup>&</sup>lt;sup>62</sup> MUNTEAL FILHO, Oswaldo. Op. Cit.

região colonizada, afinal, se tratavam esses últimos dos agentes que —melhor conheciam a fauna e a flora da região em que habitavam.  $\mathbb{I}^{63}$ 

De uma ponta a outra, a produção do conhecimento científico do Estado português do fim do século XVIII contou com vários elementos representativos das sociedades coloniais. Entretanto, apenas os -ministros do poder soberanol deveriam ser entendidos como providentes na remoção dos obstáculos e extirpação dos abusos ou da inércia para a efetivação dos projetos, esses, com base nos estudos científicos e literários das —corporações literárias l<sup>64</sup> propagadoras das Luzes.

Em outras palavras, dos colaboradores em questão não se deve alienar o lugar diferenciado dos letrados e dos altos funcionários administrativos, devido à hierarquia de poder e de mando que entre eles se estabelecia.

Se muitas das ordens e diretivas vinham diretamente de Lisboa, há que atentar que eram os governadores e capitães-generais das diferentes capitanias os representantes da autoridade soberana do rei fidelíssimo no território e locotenentes do monarca. Eram ainda eles que tinham um conhecimento imediato do terreno e que controlavam mais rapidamente os acontecimentos que podiam ser determinantes em viagens e observações científicas. Finalmente, cumpria-lhes articular um **projeto integrado de colonização e ordenamento territorial...** 655

O sentido de —ordenação || <sup>66</sup> sugerido na citação de Ângela Domingues parece-me precioso para o entendimento das práticas de intrusão nos sertões, aproximando os projetos de reforma do Estado e a criação dos aldeamentos do final do século XVIII e início do XIX. A cultura reformista, além de exigir informações, visava a debater e implementar meios para se conquistar e desenvolver as regiões não conhecidas. Para atender a essa complexidade, foi

65 DOMINGUES, Ângela. Op. Cit., p. 826-7 – grifo meu.

<sup>&</sup>lt;sup>63</sup> DOMINGUES, Ângela. —Para um melhor conhecimento dos domínios coloniais: a constituição de redes de informação no Império português em finais do Setecentos. In: *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*. Rio de Janeiro, v.8, supl.0, p. 825.

<sup>&</sup>lt;sup>64</sup> NOVAIS, Fernando. Op. Cit..

<sup>&</sup>lt;sup>66</sup> A manutenção da ordem nos sertões podia ser efetivada com o cerco e o confinamento de índios bravos nos aldeamentos, como parece ter sido comum na experiência de São Luiz Beltrão; ou, por meio de descimentos pacíficos, como caracterizado em Valença. Para tanto, *ordenar* e *civilizar* se aproximavam, mas também se limitavam à distribuição de agentes do Estado (milícias para atuar nas diligências e padres para cristianizar) e promoção de particulares para oficializar agências similares (diretor de índios para os aldeamentos). Para tanto, promoviam a expansão das frentes coloniais pare reconhecer a potencial utilidade de homens e terras, com o fim de enriquecimento do erário régio, e o de seus agentes. Sobre as relações entre os sentidos de —ordem∥ e −civilização∥ *cf.* MATTOS, Ilmar Rohloff de. *Op. Cit.* 

crescente o trabalho de militarização das fronteiras – tanto as externas, como a Amazônica, como as internas.

Na mesma época em que promove o esvaziamento da região das Novas Minas de Macacu e Cantagalo, o vice-rei institui uma política de ocupação e controle da região sertanista, ao fim do XVIII, com a criação de aldeamentos a oeste da costa, em observação à constante ameaça das frentes paulistas e mineiras contra o território fluminense.<sup>67</sup>

Em 1789, dom Luiz de Vasconcellos e Souza, sob ordem régia, redigiu um relatório —circunstanciadol e —instrutivol acerca das matérias e métodos empregados até então, no governo do Estado do Brasil. O documento, como foi de costume, devia servir ao mandato do seu sucessor, dom José Luiz de Castro, o Conde de Resende. Nesse relatório, lê-se uma passagem em que o vice-rei discorre sobre os meios de correção à desordem na cidade do Rio de Janeiro promovida por —mulatosl e —negrosl, tipos ociosos porque também negligente era o senhorio. Os planos punitivos do vice-rei previam a remoção da —casta de vadiosl para a casa de correção na Ilha das Cobras, a fim de empregá-la como mão-de-obra nas obras da cidade, como a do Passo Público.

A matéria da vadiagem na capital deu entrada, no mesmo documento, ao tema das -extorsões e -desordens nos sertões fluminenses dos Campos do Goytacaz e da Paraíba Nova. O vice-rei encontrara melhores condições no estabelecimento das -novas aldeias nos distritos do norte da capitania, enquanto...

Com os outros índios habitantes no sertão da Paraíba Nova foi necessário praticarse outra diferente providencia pelas irrupções, que faziam naqueles distritos,
assolando as fazendas circunvizinhas, furtando os seus efeitos, apresentando-se
armados em **figura de guerra**, atacando e matando a todos os que lhes caíam
infelizmente nas mãos, de modo que a maior parte dos fazendeiros que tinham os
seus estabelecimentos do lado setentrional do rio [Paraíba do Sul], os abandonaram
inteiramente, por não serem suas forças capazes de lhes fazer a menor resistência,
abrindo com este terror um seguro passo, para os índios passarem ao lado oposto,
em que foram continuando as suas hostilidades. Foi necessário reprimi-las com
maior vigor, antes que se fizessem mais prejudiciais: e nesta consideração expedi
daqui o Sargento-mor Joaquim Xavier Curado para se por à testa daqueles
moradores, salvá-los de tantas opressões, e restabelecer a paz e tranquilidade, de
que se achavam privados, recomendando-lhes a **prudência e moderação** com que

-

<sup>&</sup>lt;sup>67</sup> MALHEIROS, Márcia. *Homens da fronteira:* índios e capuchinhos na ocupação dos sertões do Leste, da Paraíba ou Goytacazes, séculos XVIII e XIX. Niterói: Universidade Federal Fluminense, Dept. História, 2008 (Tese de Doutorado) – sobre a ambivalência e a justaposição de interesses diversos nos planos de ordenação dos sertões fluminenses, especialmente o capítulo 1.

devia precaver todo o rompimento, assim como a diligencia e intrepidez, com que se fazia necessário **rechaçar estes bárbaros, no caso de se não sujeitarem**. <sup>68</sup>

Ao que se sujeitassem, foi recomendado prudência e moderação; aos bárbaros, o rechaço.

Segundo o vice-rei, o oficial designado para conter os assaltos nas propriedades da região teria agido de maneira exemplar, conquistando a confiança dos moradores, garantindo, inclusive, que parte deles se reunisse ao flanco para a —congregação dos índios —dispersos pelas matas, chamando à civilização, os interessados em participar dos planos de ocupação colonial e amedrontado os resistentes. Conforme o relatório, após a investida paramilitar nos sertões, um grupo de Puris demonstrou abertura para assentar-se conforme os planos de civilização da época, tendo, de início, a —direção e —ensino do vigário responsável pela freguesia mais próxima, a de Campo Alegre, futuro vila de Resende.

Após um pouco mais de um ano de iniciado os trabalhos do aldeamento de São Luiz Beltrão, os Puris da Paraíba Nova ainda não tinham como se sustentar:

Presentemente não tem rendimentos próprios para a subsistência dos índios, por serem estes socorridos a expensas dos moradores, enquanto se não estabelecem melhor nos terrenos, que lhes forem marcados para fazerem e adiantarem as suas plantações, ficando com tudo a segurança daquele distrito entregue ao capitão das ordenanças, que tem algumas possibilidades para vigiar sobre estes bárbaros, que com a mesma facilidade, com que suspenderam as suas empresas, podem outra vez tomar a resolução de cometerem outras semelhantes hostilidades, que iam sendo funestíssimas a todos aqueles moradores da Paraíba Nova.<sup>69</sup>

As ideias de correção e utilidade, para se pensar o ordenamento da nova capital do governo, serão repetidas para se praticar o controle sobre a desordem dos sertões. O discurso do vice-rei revela seu alinhamento ou a identidade do seu modo de governo junto às práticas de correção mais incisivas, sugerindo que houve necessariamente mais violência na criação do aldeamento da Paraíba Nova se comparado à mesma empresa na região norte da capitania. As ações de violência contra os indígenas, nesse tempo, são comumente justificadas como

<sup>69</sup> *Ibid*, pp. 185-7.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>68</sup> Relatório de dom Luiz de Vasconcellos e Souza. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1860, Vol. 23, pp. 182-3 – grifos meus.

parte do plano de ações ilustradas que prevêem o fomento às práticas agrícolas<sup>70</sup>; ao agenciamento de mão-de-obra útil, nesse sentido; e, por fim, da relação existente entre civilização e agricultura<sup>71</sup> a essa geração de cientistas e burocratas.

A proteção dos moradores do sertão e a continuidade da cultura nas margens do Paraíba do Sul constituíam parte dos planos utilitaristas na agenda da reforma da economia reinol, por isso a necessidade de se espantar os índios para dentro dos matos, acometê-los, mas quando possível, negociar sua participação em projetos de civilização e catequese, como houve nas —novas aldeias de São Fidélis e São Luiz Beltrão. Nesse contexto, os aldeamentos indígenas significariam, ao mesmo tempo, mecanismos de controle em regiões de conflito e campos de observação da sociedade de fronteira, permitindo, inclusive, mais agilidade na catalogação e remessa de materiais sobre as culturas ameríndias que novos —códigos culturais que remessa de materiais sobre as culturas ameríndios.

Mais uma vez, envolvidas nas ações de dom Luiz de Vasconcellos, o princípio utilitarista. Os projetos de aldeamentos levados a cabo na segunda metade do XVIII cumpririam papel de relevância na pauta de transformações políticas, sociais e econômicas da reforma ilustrada. Com o Diretório dos Índios, um novo modelo tutelar em substituição ao jesuítico, aparece descrito dentro das novas práticas indigenistas a serem adotadas, a princípio no Grão-Pará, e em seguida como lei geral até 1798. Com a abolição da escravidão indígena, em 1755, e a posterior instituição do Diretório, passou a constar nos planos de governo da colônia, a dinamização da produção entre os índios e o agenciamento de mão-de-obra dos particulares e da administração pública.

Na Academia Real, parte dos estudos desenvolvidos foram resultados da colaboração de governos, ministérios e pastas administrativas, nas colônias. A chamada −política fomentista∥ fora implementada pelo Marquês de Pombal e intensificada nas décadas seguintes, pautando-se na −valorização da agricultura, fundamentada nas práticas discursivas que viam na Natureza tropical uma fonte de riqueza que deveria ser cientificamente conhecida e explorada∥; cf. MUNTEAL FILHO, Oswaldo. Op. Cit., p. 136.

<sup>&</sup>lt;sup>71</sup> MATTOS, Ilmar Rohloff de. *Op. Cit.*, p. 33.

<sup>&</sup>lt;sup>72</sup> Das remessas realizadas pelo vice-rei dom Luiz de Vasconcellos e Souza, em 1782, pode-se ler o quanto interessava aos planos da reforma ilustrada a observação, coleta e sistematização dos saberes indígenas acerca da fauna e flora americanas, e também sobre suas indústrias, apesar de considerá-las menores; *cf.* MUNTEAL FILHO, Oswaldo. *Op. Cit.* 

<sup>&</sup>lt;sup>73</sup> Dos –códigos culturais construídos na relação entre índios e não-índios, e que deram sentido à —colonialidade cf. FERNANDES, Eunicia Barros Barcelos. Cardim e a colonialidade. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Dept. Historia, 1995 (Dissertação de Mestrado); Id. Futuros outros: homens e espaços: os aldeamentos jesuíticos e a colonização na América portuguesa. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2001 (Tese de Doutorado), nesse último, especialmente o capítulo 1.

Através da adesão do indígena aos projetos de ocupação e civilização das terras de fronteiras deveria ser forjada a sua -identidade polítical. Esse propósito serviu à garantia dos limites de Portugal contra a Espanha na Amazônia que, de maneira negociada, deveria se dá através do —sentimento de pertencimentol<sup>74</sup> dos índios ao projeto português.

Transplantado para a região Centro-sul da América portuguesa, o Diretório como um referencial ideológico de integração dos índios às sociedades coloniais, também inspirou a condução de ações políticas que agenciassem novas frentes sobre os limites territoriais internos, sendo sugestiva a criação de aldeamentos ao longo do curso de rio Paraíba do Sul, região disputada por mineradores provenientes tanto do Rio quanto de Minas Gerais.<sup>75</sup>

Durante o governo de dom Luiz de Vasconcellos e Souza, além do embaraçado processo de manter controle sobre as novas minas de Macacu e Cantagalo, houve problemas em se manter as antigas divisões territoriais com a capitania paulista, ameaçadas pela criação de povoações às margens do alto curso do Paraíba do Sul<sup>76</sup>.

Os sertões americanos – como os *baldios de cultura* em Portugal – além de temas constantes na pauta político-administrativa dos vice-reinados, e governanças locais, mereceram a teorização de indivíduos interessados em contribuir intelectualmente para o desenvolvimento colonial dentro do programa de reforma do império. Nessa seara, elenca-se o texto *Pensamentos políticos sobre a Colônia*, de Luis dos Santos Vilhena. Nesse, o autor exprime dada preocupação em contribuir – com a –modéstia do gentil homem – produzindo uma leitura sobre o aproveitamento das possibilidades coloniais que pudessem servir ao plano de engrandecimento de Portugal. Para tanto, segundo o autor, seria necessário identificar os –vícios | 77 da cultura e da política colonial, e saná-los.

Mas, para Vilhena, quais seriam esses obstáculos? Notoriamente, um dos mais consideráveis foi, no século XVIII, permitir que sertões -improdutivos ainda prevalecessem na paisagem colonial. Os lugares incultos, somados à

<sup>76</sup> Relatório de dom Luiz de Vasconcellos e Souza. *Op. Cit.*, p. 187-8.

<sup>&</sup>lt;sup>74</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes:* histórias de elites no antigo regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 384.

<sup>&</sup>lt;sup>75</sup> MALHEIROS, Márcia. *Op. Cit.*, 2008, p. 52.

<sup>&</sup>lt;sup>77</sup> VILHENA, Luis dos Santos. *Pensamentos políticos sobre a Colônia*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; Ministério da Justiça, 1987 (Publicações Históricas, nº 87), p.08.

—preguiçal dos colonos, ricos ou pobres, eram obstáculos por se vencer: contra o vasto território repleto de vazios deveria expandir uma frente ao mesmo tempo populacional, agrícola e comercial, sendo premente a revisão da política de terras, pois as doações de sesmarias realizadas em número —exorbitantel <sup>78</sup> se mostravam proporcionadas ao fracasso. Além do modo de distribuição das terras, a mão-de-obra indígena foi uma de suas preocupações.

O mundo rural, para o autor, carecia de soluções práticas e utilitárias, pois dos nativos que –infestavam os sertões, não se podiam contar como agricultores sendo ulterior a sua civilização e redução diante à —suma piedade dos nossos augustos soberanos. Apesar dos inúmeros —pontos fracos da província, concordava com a ideia de que o –estabelecimento brasílico tinha importância vital nos planos de reestruturação do reino:

De todos os estabelecimentos de Portugal é o Brasil não só o mais rico como o mais suscetível de melhoramento, o mais atendível e interessante para o comércio, logo que seja povoado e cultivado quanto o pode ser, pois que então produzirá infinitas riquezas que as que envia para a Europa [...]. **Há a precisão de animar a cultura e comércio, vigorizar os colonos, protegê-los e dirigi-los para aquela cultura mais vantajosa for à Metrópole...**<sup>79</sup>

Os sentidos de proteção e condução da sociedade colonial no caminho de um projeto em que o desenvolvimento se desse a partir de uma cultura de favorecimento do império português, sugere, ao mesmo tempo, um intenso redimensionamento, ou mesmo uma tutela estendida, não somente pensada para os índios coloniais, tal como estipulado em programas como o Diretório dos Índios. Mais uma vez, suscita-se o sentido ordenador da reforma, de constituição de um Estado e de manutenção dos contratos sociais que visassem o engrandecimento desse mesmo Estado.

Para o mesmo autor, tanto as ações corretivas mais severas contra índios rebeldes quanto a —guerra justal dos civilizados contra os —bárbaros aparecem justificadas no cumprimento da pauta de ocupação dos sertões e no controle das situações que poriam em risco a *direção* do que fosse útil a Portugal.

Com evidente afinidade com o pensamento ilustrado da época, o autor baiano defende a dinamização da agricultura e comércio, tal como no Diretório, mas com primazia da primeira, considerada a -chave mestra com que abrem os

\_

<sup>&</sup>lt;sup>78</sup> VILHENA, Luis dos Santos. *Op.cit.*, p. 38.

<sup>&</sup>lt;sup>79</sup> *Ibid*, p. 74 – grifo meu.

tesouros mais seguros da subsistêncial <sup>80</sup>. A agricultura libertaria a —ociosidade ll dos homens e das terras,... ao encontro da condução de várias pastas, com a do ministro dos Negócios Ultramarinos, dom Rodrigo de Souza Coutinho. Repensar o papel das indústrias naturais também requeria reformular as práticas de cooptação e capacitação da mão-de-obra disponível.

Nesse sentido, a imagem do sertão propagada era a de um problema ingênito que assolava as frentes de expansão, comprometendo a utilidade e o desenvolvimento da colônia.

Ao fim do século XVIII, as ações de conhecimento, descoberta, controle e ordenação dos sertões fluminenses tiveram um peso significativo nas governanças dos vice-reis. A convivência tumultuada entre índios e não-índios na fronteira, em especial, nesse trabalho, naquela que se construía ao sudoeste do território desafiou a execução dos projetos de ocupação e utilização das terras consideradas livres ou incultas: figuravam nesse rol as marginais do rio Paraíba do Sul e rios afluentes.

Algumas entradas nos sertões da comarca da Paraíba Nova renderam em práticas civilizatórias descontinuadas ou tentativas de pacificação de índios, entre 1780 e 1790, como o aldeamento de São Luiz Beltrão, e os sucessivos ataques dos índios dispersos pela região aparecem na correspondência trocada entre os vicereis e os milicianos lotados na Paraíba Nova. As notícias de extorsão, desordem, crime, ou simplesmente, os relatos sobre o comportamento errante e indolente resultaram em um discurso depreciador do ameríndio, contribuindo para justificar as reentradas nas matas em busca de desertores e outras ações de revide contra a população indígena tida como —braval.

Atento a outros perigos da fronteira, o vice-rei dom Luiz de Vasconcellos, na década de 1780, cria o aldeamento de São Luiz Beltrão em quase território mineiro da Serra da Mantiqueira. Coetaneamente à intrusão militar que deu origem à –Aldeia situada a 4 ou 5 léguas de Campo Alegre e à margem direita do Rio Preto (ou Rio Negro, como aparecerá em alguns documentos), em 1788, ocorreram outras diligências nos distritos circunvizinhos onde os índios estavam fazendo —depredações . Entre as quais, a entrada no sertão que partiu de da freguesia de Conceição do Alferes, distrito ao pé da Serra do Tinguá, onde vivia o

\_

<sup>80</sup> VILHENA, Luis dos Santos. Op.cit., p. 74.

<sup>&</sup>lt;sup>80</sup> *Ibid*, p. 51.

encarregado da diligência, o capitão de ordenanças Inacio de Souza Verneck e extensa rede familiar. O capitão Verneck deveria, a mando do vice-rei, —tomar conhecimento dos lugares onde se devia postar alguma guarda, que embaraçasse aqueles selvagens, e, ao mesmo tempo, procurasse pacificar os espíritos dos moradores...||81.

A forma de conquista e colonização herdadas da administração jesuítica foi o negócio do aldeamento. Após o governo de Pombal e a parceria do seu meio-irmão então governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, as aldeias -de missãol e -repartiçãol deram lugar à criação de vilas - quando a população indígena era maior que 150 almas, e arraiais, quando a redução se fazia menor que esse número. Os núcleos indígenas inspirados nesse modelo e há pouco fundados em limite com o território das capitanias de Minas e São Paulo no Rio de Janeiro obedeciam a um programa de controle das fronteiras internas do governo de dom Luiz de Vasconcellos e Souza. Controlar as tensões nesses limites sugeria criar ou adensar outras, pois se os aldeamentos eram vistos como mecanismos de controle, a sua criação cada vez mais adentrada ao território, afastando-se da costa, significava também que a linha da fronteira se estendia na direção das terras onde parte da população indígena vivia refugiada ou salvaguardada do processo de reconhecimento dos sertões como lugar a ser povoado e agricultado no ritmo da renovação sociopolítica e econômica do período.

Para se fazer úteis os sertões, era preciso, na ótica do colonizador, resolver as diferenças entre o modo de viver indígena e os planos de conquista. As informações do capitão comandante Henrique Vicente Louzada Magalhães comprovam a dificuldade de se dar continuidade à aliança que possibilitou o erguimento do aldeamento da Paraíba Nova e que contava, desde então, com os serviços de militares nos entrepostos da região e um —cural na condução da catequese dos índios:

Dei a Vossa Excelência parte que ficava na diligencia de conseguir o cacique chamado Mariquita, da aldeia de São Luiz, que há mais de ano vivia com a sua família desertados da mesma com objeto de atrair à sua companhia alguns que ainda existiam na dita aldeia, [...] causando desassossego ao capelão, e aos vizinhos estrondos movimentos, que obrigou a entrada que Vossa Excelência dei parte. 82

<sup>&</sup>lt;sup>81</sup> Apontamentos biográficos, AN, Fundo Família Verneck, Notação Py 2.1, s/data.

<sup>&</sup>lt;sup>82</sup> Ofício do capitão comandante Henrique Vicente Louzada de Magalhães, de Campo Alegre. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 500 (14/08/1791).

A entrada no sertão, conforme o relato que segue, geraria um novo acordo entre as partes, e Mariquita foi viver no aldeamento. A nova tentativa de convivência harmoniosa entre o maioral dos Puris de Campo Alegre e os agentes do Estado no aldeamento de São Luiz Beltrão continuou sendo um fracasso, devido, segundo o comandante, à desobediência do índio e influencia que tinha sobre os outros na região também conhecida por -Minhocal#:

O cacique, e um irmão que tem, são rebelados e não há reconciliação que os conduz: o capelão duvida da redução da fé enquanto se não extinguirem estes dois, e durante a dominação deste não cessaram as dissensões e desordens da dita aldeia. Os índios clamam sobre o mísero estado em que se acham e expõe o motivo das suas rebeliões, suplicando mitigação a este mal para efeito das suas conservações...<sup>83</sup>

Nessa passagem, a ideia aventada de eliminação dos rebeldes, sujeitos propagadores da desordem e dissidências em virtude de um projeto maior – o de –redução da féll. O episódio sugere que a domesticação das almas no plano de fidelização dos súditos era um obstáculo não só vivido em meio aos sertões, mas no cotidiano do assentamento. Além do —bravoll, a figura dos índios desertados, soltos nas matas, comprovava a deficiência tutelar imposta pelo Diretório, significando um golpe nas expectativas de ordenação do Estado. Mesmo com a crescente militarização da região - processo iniciado com primeiro vice-reinado de 1763 -, as notícias de Serra Acima não pareciam animadoras. No mesmo ofício, o capitão Louzada Magalhães relata ao vice-rei que...

...no dia 16 de julho na paragem chamada João Congo, os índios flecharam um homem por nome Francisco Dias, indo este visitar uns laços de outra parte do rio, e que no dia seguinte falecera. Presume-se estarem os ditos índios à margem do rio e até o presente não dão indício de passarem a esta parte receosos do que se criminam.<sup>84</sup>

Após a leitura dessas duas passagens redigidas pelo militar em serviço, sugiro que seja preciso pensar para além dos fatos narrados e problematizar o que estivesse em jogo. Não se trata de negar aquilo que aparece nos registros, mas de ler nas dobras dessa narrativa, o que não se revela abertamente. Aqui, não pretendo incorrer no erro de negar o provável, afinal, não é difícil imaginar que fossem os Puris resistentes ao projeto colonizador do aldeamento, tal como

.

<sup>83</sup> Ibid.

<sup>&</sup>lt;sup>84</sup> Ofício do capitão-comandante Henrique Vicente Louzada Magalhães, do Campo Alegre. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 501 (08/11/1792).

idealizado por dom Luiz de Vasconcellos... e que estivessem os índios da —margem esquerdal receosos com a ideia de serem capturados e punidos por defenderem seu território da invasão dos —brancosl. Contudo, não se deve alienar que, da margem oposta, também se fazia amedrontadora a ideia de se cruzar determinados limites em descoberto. Os perigos reais alimentavam e legitimavam a ordem subjacente, a de que para transitar nos sertões era preciso conquistar o salvo-conduto, por meio da ordenação ou patente.

Dos documentos oficiais lidos em conjunto, compreende-se que no interior dos sertões, entre o Paraíba do Sul e o Rio Preto o papel colonizador era cumprido por um grupo de milicianos das ordenanças acostumados a se imporem através das ordens régias, e da transmissão dessas pelos vice-reis, dos alvarás, avisos, editais... enfim, ordenações que resultavam, em contrapartida, os ofícios circunstanciados e pontuais que remetiam ao vice-reinado. Por meio da escrita, esses agentes do Estado lotados em freguesias, distritos, registros ou presídios, e arredores sertanejos, reafirmavam seu poder de mando como intérpretes das relações sociais e culturas produzidas na fronteira. Quando houvesse iminência de ações que caracterizavam desordem e desobediência ou consumados os crimes contra os moradores – representantes da –civilizaçãol – esses constavam nos ofícios como justificativa de novas intrusões e ofensas em revide. Não é difícil supor que fossem também – tais perigos -, como são na documentação disponível, reiterados e ressignificados no cotidiano das disputas de poder entre as sociedades índia e não-índia.

No Caminho Novo de Garcia Paes ou das Minas, se distribuíam entrepostos de caráter não apenas fiscal, mas de observação dos hábitos da população de passagem, ou flutuante, devido às práticas comerciais de subsistência interna que animavam o curso e contra-curso da estrada que ligava as duas capitanias. Além dessa flutuação de gentes e produtos, havia a população assentada próxima aos registros, também merecedora de observação e controle, a qual permitia complementaridade a esse tipo economia. Do Registro de Paraibuna, por exemplo, escreve o capitão João Pacheco Lourenço e Castro ao vice-rei:

...Meu senhor os gentios que moram nas vizinhanças deste Registro são os Coroados e Puris os quais são tão selvagens que não conhecem subordinação alguma... são uns vagabundos pois não tem moradia certa para que desde os fundos da Serra do Verneck até as Mantiqueiras trazem cruzados todos os matos de forma que os fazendeiros que moram nesta distancia para usarem das suas plantações trazem vigias armadas, e não obstante isto são continuados os roubos e mortes que

fazem como sucedeu nas fazendas da Paraíba, do Farinha, da Vargem, do Rio do Peixe e São Matheus nestas duas últimas deixarão lugares despovoados...<sup>85</sup>

Os ataques às fazendas mineiras e fluminenses da região entrecortada pelo Paraíba do Sul e o despovoamento em conseqüência foram temas de preocupação do governo. Casos assim demandavam mais recursos e políticas na renovação de esforços em frentes já abertas por particulares, não raro subsidiados pelo Estado português. Mais uma vez se repete o alerta encontrado em outras comunicações, o de que o desenvolvimento das terras e povos para a —utilidade do Estado era uma prática de fácil desmonte, pois com o perigo dos crimes de assalto e morte por parte dos índios não vingava a ocupação e produção efetiva das sesmarias concedidas. Havia o risco de perder os rendimentos empregados na agricultura e na pecuária, os gastos em manter subordinados armados para a segurança da propriedade e agregados, e no limite, a própria vida.

A primeira notícia do capitão de Campo Alegre sobre as práticas e hábitos dos sertões data de 1791. Neste, comentado anteriormente, o capitão de Campo Alegre expressara sua preocupação com a colonização da região e a necessidade de controlar os índios desertores, minimizando o —perigol e os obstáculos que representavam. No final da década, entre 1797 e 1798, esteve Louzada Magalhães atento à conservação crítica de São Luiz, apontando como responsável ao degredo do gentio pelos matos e à miséria da mesma —Aldeial, o diretor de índios, o sargento-mor das ordenanças Manoel Valente de Almeida Magalhães<sup>86</sup>. De acordo com os registros, os índios não tinham como produzir fazendas adequadas a cobrir suas —honestidadesl pois o cultivo de algodão para tal fim seria um modo de assistir a industria dos aldeados entre as atribuições não cumpridas pelo capitão Valente.

A ausência de um trabalho contínuo de assistência aos índios, de modo a fazê-los compreender que deviam obediência às leis e patentes do sertão, bem como à educação religiosa dos seculares, gerava, a seus olhos, a desordem

<sup>&</sup>lt;sup>85</sup> Ofício de João Pacheco Lourenço e Castro ao vice-rei do Brasil, Conde de Resende, informando sobre os produtos da indústria indígena no distrito do Registro da Paraibuna, BN, Seção de Manuscritos Códice 07, 4,045 n°1 (12/08/1797).

<sup>86</sup> Carta do capitão Manoel Valente de [Almeida] Magalhães ao vice-rei dom Fernando José de Portugal, AN, Coleção Vice-Reinado, Caixa 484, pct. 02, nº 343 (17/02/1802) − nesse documento, lê-se da confirmação de uma remessa de casais de índios ditos −civilizados para servirem de exemplo aos −Coroados da −Aldeia de Valença , tal como solicitado por José Rodrigues da Cruz em 1801.

generalizada. A indolência e a miséria dos Puris aldeados permitiam, em reflexo, que outras nações se levantassem contra o modelo colonizador imposto pelos agentes do Estado, acirrando os ânimos, e produzindo os conflitos e embates entre índios e não-índios convivendo desagregadoramente na fronteira. Dessa forma, redige:

Na respeitável presença de Vossa Excelentíssima ponho a presente parte nestes tempos costumam o gentio bravo a fazerem suas hostilidades a esses poucos, e agora estamos atacados de duas nações brabas, são os Caxaxenes, e os Ararizes, os primeiros nunca declararam-se como agora tem cometido por três vezes as fazendas do outro lado do rio Paraíba e muito principalmente a do capitão Mathias da Silva Carvalho, que tem cercado a sua casa por três vezes, e feito uma grande destruição nos seus gados, e [...] onde flecharam um soldado... ordenei ao dito capitão que os seguira com gente, este chegou ao Aldeamento que lá achou tão grande e com tanta gente e pela pouca força que da companhia, retrocedeu prendendo um vigia, cujo remeto a Vossa Excelentíssima ver a qualidade da gente.<sup>87</sup>

Com o objetivo de se registrar e encaminhar artigos indígenas ou novas indústrias a partir do pensado estímulo civilizatório permitido na convivência entre índios e não-índios em vilas e arraias — tal como arquitetado pelo instrumento de 1757 que previa o fim do confinamento e consequente dinamização cultural e agregação dos índios à sociedade colonial — os ofícios encaminhados do sertão ao vice-reinado de dom José Luiz de Castro, também serviam como denúncia de maus comportamentos e meios de garantir créditos e honrarias em carreira militar. A condução supostamente desordenada de São Luiz Beltrão, expondo o diretor do aldeamento, revela, em contrapartida, um capitão de atividade e zelo na garantia da fronteira da capitania com Minas Gerais e São Paulo. A região de fronteira, segundo o mesmo miliciano, vinha sendo devassado não somente por índios bravos ou desertados, mas pelos contrabandistas da região do Airuoca, na Serra da Mantiqueira. 88

A exemplo do antigo vice-rei, atento à coleta e remessa ao reino de informações e produtos indígenas – sobretudo os que tivessem algum apelo

<sup>&</sup>lt;sup>87</sup> Ofício do capitão comandante Henrique Vicente Louzada Magalhães ao vice-rei do Brasil, Conde de Resende, enviando informações de Campo Alegre, BN, Ms, 07,4,045 nº 04 (19/01/1798).

<sup>&</sup>lt;sup>88</sup> A diligência do capitão Henrique Vicente Louzada Magalhães em manter controladas as vias particulares e as picadas indígenas entre a localidade do Airuoca, na serra da Mantiqueira – hoje, município mineiro de mesmo nome - e o distrito de Campo Alegre, pode ser lida na redação desse miliciano em 1791; 1792; 1797; 1798 e 1803. A abertura e o controle de caminhos nos sertões da comarca da Paraíba Nova motivarão o afastamento entre esse miliciano e o fazendeiro José Rodrigues da Cruz, em 1804.

comercial e medicinal, como o uso do pinhão como purgante – dom José Luiz de Castro (1789-1801) busca saber sobre –todos e quaisquer produtos que produz a indústria dos índios , como –armas ; instrumentos –musicais , —festivos e –marciais ; —vestidos e –ornatos ; e –moveis domésticos . De conclusivo da visão dos milicianos sobre a fronteira, se impõe a ideia de que se deveria por controle sobre indivíduos –selvagens , sendo sua indústria ainda muito rudimentar. Muito embora Lourenço e Castro tenha registrado entre os índios do Paraibuna, o uso da —guaxima como matéria de tecelagem e do —urucum na extração de tinta, produtos naturais apreciados pelos ilustrados portugueses em seus estudos e que não mereceram consideração ou remessa do cronista.

Tal como em Louzada Magalhães, Lourenço e Castro apresentava ao vicerei uma realidade na qual o desenvolvimento e o aproveitamento do trabalho indígena era uma tarefa complicada diante dos conflitos relatados. De outro ângulo supõe-se que entre os milicianos da Paraíba Nova foi sendo construído ou assimilado um discurso sobre a —selvageria e —insubordinação dos índios conforme os interesses do grupo a que pertenciam.

Os milicianos detinham o *monopólio* de ordenar as relações sociais da fronteira e traduzir as práticas por meio de relatórios e ofícios. No momento, não tenho como discorrer sobre o alcance da circulação dos registros de tais valores e concepções construídos em fronteira, porém, é evidente que dado monopólio exerceu sobre o vice-reinado considerável influencia, ajudando a ressignificar os discursos e práticas de ofensiva contra os pivôs do atraso e da inércia de Portugal. E esses continuavam a ser os índios – inúteis aos olhos dos oficiais lotados na região e *inutilizáveis*, no correr da pena.

Os *inutilizáveis* aqui, para certos agentes do Estado, são os mesmos indivíduos ou sociedades *colonizáveis* que, para outros, deveriam cumprir o papel colonial que lhes cabia, ou seja, a subsumir-se à figura política do príncipe.

## 4 Converter bestas em súditos

Para Laura de Mello e Souza<sup>89</sup>, a noção de "desordem" associada à imagem do "gentio bravo", ao "quilombola" e ao "vadio" foi uma obstinação entre os administradores públicos, tal como visto no relatório do dom Luiz de Vasconcellos, sendo essa matéria – a desordem - de igual importância nos escritos de se seu antecessor, dom Antonio de Noronha, o Marques do Lavradio<sup>90</sup>. Esse dado ajuda a compreender o modo como se conduzia as ações de conquista e controle em solo americano, tema debatido no trabalho sobre a fronteira fluminense do sertão do Leste de Márcia Malheiros<sup>91</sup>. A partir da configuração topográfica da capitania do Rio de autoria de Manuel Vieira Leão, em 1767, uma extensa porção de terra ao longo do Paraíba do Sul - entre o rio Piabanha e as antigas aldeias dos índios Guarulhos – passa a alimentar o imaginário colonial devido à oficialização e divulgação da indistinta e estratégica alcunhada de "sertão dos índios brabos", significando, naquele contexto, um estratagema político que impedissem intrusões não controladas, contado com a ferocidade e barbaridade indígena como obstáculo incrível. Para Malheiros, a cartografia do militar, somada às ações do governo na área e ao discurso produzido com elas, junto delas, alimentou um gradual movimento propagandista ao mesmo tempo "deliberado" e "interessado" na criação da identidade indômita dos ameríndios nos sertões fluminenses.

O mesmo empenho de construção de uma imagética "feroz", "bárbara", "selvagem" e "indolente" do ameríndio pode ser visto em Minas Gerais no mesmo período. Maria Leônia Chaves de Resende sobre a ofensiva contra os índios do mineiro sertão do Leste, escreve que

...se a questão econômica era a tônica, foi seguramente a ocupação de territórios férteis e promissores pelas populações indígenas que ameaçava real e imaginariamente as bases da colonização, o que se transformou na justificativa

<sup>&</sup>lt;sup>89</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *Norma e conflito:* aspectos da história de Minas no século XVIII. Belo Horizonte: UFMG, 1999, p. 91.

<sup>&</sup>lt;sup>90</sup> Relatório do Marquês do Lavradio. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1842, Vol. 04, pp.409-86.

<sup>91</sup> MALHEIROS, Márcia. *Op. Cit.*, 2008, p. 41.

oportuna para a situação de penúria de Minas. Sem sinais de trégua, aqueles \_inimigos' continuavam aterrorizando governadores, autoridades e colonos. 92

Segundo a mesma autora, à sombra do debate acerca do papel do ideal bandeirante como *bom vassalo* na expansão de novas frentes de extração aurífera na capitania, se construiu uma *alegoria*, em vista da concepção que se impunha, a da —selvagerial, tal como aparece em Mello e Souza. Fossem nas leis e práticas de governança, na memorialística de pensadores ilustrados, nas ações militares contra índios e mestiços desordeiros ou em simples requisições redigidas por colonos interessados em defender suas benfeitorias, tudo pareceu contribuir na elaboração de uma narrativa em uníssono, que se ia avolumando em torno da figura do indígena como principal obstáculo ao desenvolvimento e civilização das áreas ao mesmo tempo incultas e de potencial mineralógico. 93

Na região da Paraíba Nova também se construiu um discurso depreciativo na relação entre índios e não-índios. A documentação consultada registra as concepções de mundo com a assinatura de capitães e sargentos das ordenanças responsáveis pelas intrusões em Campo Alegre, Sacra Família do Tinguá e Registro do Paraibuna. Respeitando ao contorno que se podia desenhar entre esses distritos, também se miliciava os interiores ainda sem nome – como o nosso *bravo sertão* entre o Paraíba do Sul e o rio Preto, onde mais tarde nasceria a –Nova Aldeia dos Índios Coroados de Valençall ou –Aldeia da Freguesia de Nossa Senhora da Glória de Valençall, entre tantos nomes.

Dos índios descidos na região entre os dois rios, escreveu o capitão Henrique Vicente Louzada Magalhães que, mesmo após aldeados, não reconheciam o comando do diretor da aldeia, o -capitão Valentel <sup>94</sup>, ou o capelão, Francisco Xavier de Toledo. Menos ainda respeitavam os oficiais em patrulha; e permaneciam causando mortes e invasões às propriedades dos moradores do sertão. O desrespeito ou a insubordinação à ordem colonial entre os índios Puris, Caxixenes e Ararizes de Campo Alegre, ou entre os -Coroados e os Puris de

<sup>&</sup>lt;sup>92</sup> RESENDE, Maria Leônia Chaves de. *Gentios brasílicos:* índios coloniais em Minas Gerais setecentista. Campinas: Universidade Federal de Campinas, Dept. História, 2003 (Tese de Doutorado), p. 62.

<sup>&</sup>lt;sup>93</sup> *Ibid*, p. 62 *et. seq*.

<sup>&</sup>lt;sup>94</sup> O capitão-mor Manoel -Valentel de [Almeida] Magalhães foi diretor de índios de São Luiz Beltrão, desde a sua criação, até o início do início XIX; *cf.* Carta do capitão Manoel Valente de [Almeida] Magalhães ao vice-rei dom Fernando José de Portugal, AN, Coleção Vice-Reinado, Caixa 484, pct. 02.

Paraibuna, indiciam importantes referenciais à compreensão da história acerca das diferentes experiências de conflito e aliança ali travadas.

Dos aspectos envolvidos entre a ameaça real e a imaginária, com vistas ao entendimento das práticas colonizadoras dos povos da comarca da Paraíba Nova e o sertão do Leste mineiro, aponto a necessidade de criação e instituição da imagética indígena sob o signo da –selvageriall. Aliás, imagética que aproxima os registros dos milicianos de Campo Alegre e do Registro do Paraibuna, sobre diferentes nações indígenas. Os textos, evidentemente, revelam menos sobre índios e mais sobre a identidade da representação que defendem – são ofícios que defendem o ponto de vista de homens de ordenanças. Esses milicianos escrevem contando das glórias e infortúnios, do controle que deve ser exercido e dos sacrifícios em fronteira. E, com isso, importam com a constituição de um quadro que privilegiasse uma cultura política coercitiva e ordenadora, onde fosse possível identificar que a civilização e o desenvolvimento do território eram matérias possíveis apenas após submetidos os índios a uma clara hierarquia do modelo colonizador.

Do destacamento onde o capitão José Pacheco de Lourenço e Castro exercia seu poder de mando, os índios do Paraibuna eram vistos como —selvagens e —vagabundos , a despeito de cultivarem —milho, batatas e bananais . Confundia-se naquele tempo —civilização com —disciplina , sendo também difícil enxergar —utilidade em roças cultivadas no meio da capoeira, a partir do —consórcio de espécies —comestíveis e —medicinais , sem o fim de subsistir às unidades e práticas de exportação mercantilista. A experiência agrícola indígena era indisciplinada, —anárquica , e —completamente diferente dos campos cultivados pelos camponeses europeus .

O capitão e seus pares também não compreendiam a dinâmica do seminomadismo entre algumas sociedades, pela necessidade do equilíbrio econômico da caça, pesca e extrativismo, em períodos agrícolas de entressafra. Em contrapartida, algo que bem compreendiam e que se apresentava adverso aos planos coloniais era não terem aqueles índios —moradia certal, representando perigo iminente o fato de viverem —desde os fundos da Serra do Verneck até a

<sup>&</sup>lt;sup>95</sup> LEÃO, Mauro Gomes. —Índios e os novos donos da terra. Situações de conflito no Brasil imperial. In: *Usos do Passado – Anais do XII Encontro Regional de História Anpuh-RJ*, 2006.

Mantiqueira||<sup>96</sup> atravessando as matas e rios, apropriando-se, cada vez mais, de um conhecimento topográfico estratégico.

A vigília dos índios exercitada nos registros e entrepostos fiscais redundou em um modo de interpretação do gentio premido pela salvaguarda dos interesses únicos da população lavradora dos sertões. Sobretudo, a população de sesmeiros mais bem assistidos e com algum cabedal político. O retrato do gentio associado ao banditismo garantia aos homens de patente, certos privilégios; e reforçava-lhes o lócus colonizador. Perseguir e bestializar os índios foram também estratagemas para garantir o controle por sobre a prática de intrusão em áreas incultas, mas de potencial agrícola ou extrativista. O cerco, então, justificaria as relações de contato que pudessem transformar homens e terras inúteis à Coroa em sociedades e território *colonizáveis...* ou compatíveis ao projeto reformador do governo português.

Em fins daquele século, na comarca da Paraíba Nova, tudo isso significou a reificação de uma patente militar recriada por meio de um monopólio do poder ordenador exercido *in loco*. O monopólio ordenador dos milicianos foi ao mesmo tempo prático e simbólico, pois exercido por meios dos registros em ofícios que chegavam ao vice-reinado do Brasil e atravessavam o Atlântico, em direção a Portugal.

Em certa medida desmentindo a experiência e expectativa criada a partir de uma leitura eurocêntrica e classista, retomo e reapresento o relatório que partiu do Registro do Paraibuna imaginando que o mesmo tenha mobilizado esforços contundentes e direcionados do vice-rei dom José Luiz de Castro:

...Meu senhor os gentios que moram nas vizinhanças deste Registro são os Coroados e Puris os quais são tão selvagens que não conhecem subordinação alguma... O único homem que conserva aliança com eles é José Rodrigues da Cruz, fazendeiro de Pau Grande aonde eles tem saído muitas vezes sempre de paz, e quando saem trazem papagaios, macacos e cera da terra, que trocam por enxadas, foices, facas e machados, e ultimamente saíram no dia 30 do mês passado uma grande porção deles naquela Fazenda, e me diz ele Jose Rodrigues que pedira ao sargento-mor Valente um língua para ver se os domesticava, e que este lhe respondera que o não podia fazer sem ordem de Vossa Excelência. O mesmo José Rodrigues tem sumo desejo de entrar neste trabalho guiado pelas sabias providências de Vossa Excelência...<sup>97</sup>

\_

<sup>&</sup>lt;sup>96</sup> Ofício de João Pacheco Lourenço e Castro ao vice-rei do Brasil, Conde de Resende, informando sobre os produtos da indústria indígena no distrito do Registro da Paraibuna, BN, Seção de Manuscritos Códice 07, 4,045 n°1 (12/08/1797).

<sup>&</sup>lt;sup>97</sup> *Ibid* – grifo meu.

O ofício do capitão do Registro do Paraibuna, Lourenço e Castro, revelava no ano de 1797 ao alto escalão do governo português a existência de um senhor de terras que mantinha relações pacíficas com os índios da Paraíba Nova — o português José Rodrigues da Cruz, sócio proprietário do engenho do Pau Grande — hoje, em Avelar, Paty do Alferes -; e fundador de um segundo mais modesto chamado Nossa Senhora da Glória — na atual localidade de Andrade Pinto, Vassouras.

Em 1799, o fazendeiro se apresentaria formalmente ao Ministro do Ultramar, dom Rodrigo de Souza Coutinho. Na ocasião, por meio de carta, defende o seu modo de ver e lidar com a população nativa, reafirmando o já disposto pelo capitão do Paraibuna, o fato de ser o —únicol a conquistar o —respeitol, —gratidãol, —liberdadel e —boa fél dos índios bravos nas marginais do Paraíba do Sul. O ofício do militar e a missiva do fazendeiro inseriam, desse modo, novos dados no plano de controle e conquista dos sertões fluminenses, dados que deveriam ser administrados de perto, e a proveito da Coroa. Em outras palavras, era expediente a construção de alianças que acenassem a ganhos de influência e prestígio ao modo da época.

Cumprindo o papel regulador imposto, a informação que segue ao reino pelas mãos do vice-rei, provoca uma investida cordial e incisiva do ilustrado dom Rodrigo de Souza Coutinho:

Sendo presente a Sua Majestade que vm. não só é um grande agricultor e tem com as mais louváveis fadigas sido muito útil ao Estado, mas também que vm. tem concorrido muito para promover a civilização dos índios, para que eles se disponham a abraçar as santas luzes do Evangelho, e que igualmente se tem esmerado em fazer descobrimentos ao longo do Paraíba do Sul; e a mesma senhora servida que vm. informe esta secretaria... dos meios que possa ter descobertos: 1°, para facilitar e ampliar a civilização dos índios ao longo do sobredito Paraíba do Sul; 2°, para tentar estabelecer ou a navegação do mesmo rio ou ao menos a flutuação de madeiras em jangadas ao longo de todo o seu curso até a sua embocadura no mar; 3º para poder estabelecer cortes de madeiras por todo o seu curso; 4º, e finalmente para segurar todas as suas margens de qualquer invasão de índios bravos, ainda antes de serem civilizados. [...] É a mesma senhora que confia que vm. se distinga em procurar-lhe todos os precisos e interessantes conhecimentos que se desejam em semelhante matéria, não deixará de dar-lhe as mais decididas provas do seu Real Conhecimento, mostrando-se vm. digno da confiança que tem inspirado a informação que há do que vm. tem até aqui obrado. 98

<sup>&</sup>lt;sup>98</sup> Ofício do Ministro dos Negócios Ultramarinos dom Rodrigo de Sousa Coutinho a José Rodrigues da Cruz. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 503.

A saudação que abre a missiva reafirma o poder e propriedade das terras da Rainha, e que os serviços prestados ao longo do Rio Paraíba por José Rodrigues da Cruz foram, desde o início, reconhecidos como de -utilidadel aos planos temporais e aos de Deus<sup>99</sup>. Em seguida, por meio da pauta que se constrói, o ministro busca aferir sobre o conhecimento que tinha o fazendeiro das fronteiras que ocupava. Incitando o interlocutor a dissertar sobre os -meios descobertos para se forjar aliança, comunicação, segurança e utilidade, talvez buscasse descobrir-lhe também os -finsl. A dom Rodrigo cabia a abordagem que permitisse acercar-se sobre as -leis da razão | e do -bom método | quando iminente projetos de interesse econômico à Coroa. Assim como, averiguar sobre possíveis discordâncias entre o emprego de capital particular em frentes de expansão e o projeto reformador do Estado, para a administração dos interesses particulares em benefício comum. O desfecho da carta sela o compromisso em retribuir com o -Real Conhecimento caso o fazendeiro se mostrasse digno da confiança depositada, o que, no Antigo Regime, significava distinção por meio de —honra∥ e -mercê∥.

Em resposta ao ministro, José Rodrigues da Cruz, antes de responder a cada uma das questões elencadas, reitera seu compromisso em permanecer agricultando e pacificando o —lugar II onde vinha sendo uma —satisfação II contribuir —para o serviço da Igreja, e do Estado na civilização dos índios ao longo do dito rio II. Diante da Rainha, demarca sua subalternidade, e imprime um sentido de vassalagem — útil — encarnado no indivíduo que mesmo inclinado a ir pessoalmente ao Reino dar as informações que se lhe —ordena II, mantém-se diligente e zeloso no sertão.

...mas a Serviço mesmo de Sua Majestade não permite que eu deixe de promover sem a minha assistência e direção a Agricultura nas margens incultas do dito rio Paraíba do Sul, onde já levantei uma Fábrica de Açúcar; que d'aqui a poucos anos será mais interessante do que a outra do Pau Grande, que principiei em 1780, e pelas minhas diligencias, e fadigas é hoje uma das mais consideráveis dessa Capitania, ... 100

<sup>&</sup>lt;sup>99</sup> O exercício do monopólio -das almas | junto à Coroa, trabalhava a Igreja, -...que no caso do Reino Português assumiu a forma do *regalismo*. Por isso mesmo, a Igreja esteve intimamente associada à empresa colonizadora, mas de modo subordinado, e também como instrumento do monopólio metropolitano ||; In: MATTOS, Ilmar Rohloff de. *Op. Cit.*, p. 20.

<sup>&</sup>lt;sup>100</sup> Cópia da resposta do 1º Ofício que recebi do Ilustríssimo Excelentíssimo senhor dom Rodrigo de Sousa Coutinho, Ministro Secretário do Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, da Fazenda Nossa Senhora da Glória da Paraíba do Sul, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, nº 126-7 (31/10/1799).

Após apresentar-se como —bom vassalol, o fazendeiro corre a pena sobre como teria sido o primeiro e todos os demais encontros com os —Coroadosl, segundo ele, pacíficos e perpetuados ao longo de quase uma década. Também aqui, em vez da simples negação dos fatos narrados, proponho que a carta de José Rodrigues seja repensada menos como verdade e mais como a representação discursiva de interesses em disputa; aparato simbólico que informa e doutrina sobre como são e como se vence as —brenhasl em nome de reis e príncipes. Lembro que o espaço de distinção o qual pleiteava estava em jogo, como adiantado pelo capitão Lourenço e Castro...

Enquanto um oceano inteiro separava a -região colonial da metrópole, entre duas margens, um rio com o nome de Paraíba do Sul dividia raças e temporalidades distintas. Se pouco tenho a respeito de José Rodrigues da Cruz, menos ainda disponho sobre o cacique dos -Coroados que depuseram as armas - após assentido pelo português - ao sinal de comando do chefe; e negociaram com os brancos a despeito do passado de conflitos. Não se descarta a ideia de que os mesmos índios ou seus ascendentes tivessem entrado em disputa com os homens do engenho do Pau Grande, dado que não aparece na documentação, a exemplo das —depredações , -invasões , -extorsões e -mortes ocorridas nas propriedades da região.

Circunscrita entre as freguesias de Campo Alegre, Sacra Família do Tinguá, Conceição do Alferes e São Pedro e São Paulo<sup>101</sup>... beneficiada pelos ramais e picadas que ligavam a região ao Caminho Novo das Minas<sup>102</sup>... o que distinguia a Pau Grande das demais fazendas atacadas? Quem não sabe o seu —cabedall, as relações hierarquicamente estabelecidas no interior da —propriedadell que se destacava no horizonte devido também à inconteste opulência que permitia, por extensão, —feitores e —escravos igualmente ferozes, —apresentando-se armados em figura de guerrall, tal como os Puris de Campo Alegre, segundo o vicerei?... <sup>103</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>101</sup> Cf. Anexo 4, p. 284

<sup>&</sup>lt;sup>102</sup> Cf. Anexo 5, p. 285

<sup>103</sup> Cf. Relatório de dom Luiz de Vasconcellos e Souza. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1860, Vol. 23, pp. 182-3 – nesse intervalo, o então vice-rei justificava o cerco aos Puris da Paraíba Nova, devido a uma suposta ferocidade que os caracterizava; cf. Carta do capitão Manoel Valente de [Almeida] Magalhães ao vice-rei dom Fernando José de Portugal, AN, Coleção Vice-Reinado, Caixa 484, pct. 02, nº 342 (09/01/1802) – nessa carta de ofício, há menção à —hostilidadel dos Ararizes que margeavam o Paraíba do Sul.

De todo modo, entre os representantes dos povos das margens —esquerdall e —direitall, em algum momento da década de 1790, houve uma trégua. Mas dificilmente essa tenha ocorrido como fruto de um —gesto iniciall, de um lado ou de outro. Menos provável, por parte de quem escreve — e que também detém um monopólio — que tenha se revelado - num *insight* - que os —selvagensll eram em verdade homens fiéis, agradecidos, corteses, respeitosos e gratos, gente tratável com quem perfeitamente se podia conviver pacifica e ordeiramente. Sabe-se, no entanto, que da aliança que substitui o conflito, se depreende um espaço de experiência onde se prospecta embutir o elemento indígena nos planos pessoais de enriquecimento e poder através do desenvolvimento racional dos sertões da Paraíba. Importa compreender que através da escrita — monopólio do colonizador - estiveram os índios novamente submetidos, agora na inscrição do seu povo ao contínuo —agasalholl do senhorio, isto é, transfigurados da alegoria bestial e facinorosa no retrato de fiéis súditos do príncipe.

A trajetória de José Rodrigues da Cruz como administrador de terras e homens foi construída pelo espaço-tempo da Paraíba Nova, animada pelas relações que travou ao perpetuar, sempre, os interesses do Estado. Ao adentrar a Serra do Mar pelas mãos do tio, se fez colono, produto do pacto que se renovava em meio à crise do Antigo Regime. A –recunhagem de uma antiga –moedal 104 possibilitou que as terras do Pau Grande permanecessem em mãos dos Gomes Ribeiro. Os sócios – homens entre o sertão e a –cidade colonial que se erguia na costa – representantes da segunda geração imigrada de Lisboa transformou as sesmarias herdadas em grande unidade de produção rural, com o engenho de açúcar, a cultura de subsistência, a abertura e conservação dos caminhos, a segurança da propriedade e os acordos comerciais arrematados pelo escritório do Rio de Janeiro. Ao cabedal conquistado – terra, homens e meios de produção – José Rodrigues da Cruz planeava agregar mais monopólio, ao pleitear o cargo de diretor de índios na região.

Em Portugal, sobretudo após a expulsão dos jesuítas das terras ultramarinas, o índio como uma questão a ser resolvida do ponto de vista sociopolítico, significou priorizar um diálogo estreitado entre os moradores das províncias e os ministérios reais. Isso se deu em reflexo da necessidade do exercício mais

<sup>&</sup>lt;sup>104</sup> MATTOS, Ilmar Rohloff de. *Op. Cit.* 

centralizado das ações de conquista e ordenação dos sertões incultos, tal como amplamente discutido pelos intelectuais da Ilustração portuguesa.

Dos colonos –ricos || em —propriedade || - moral e material -, esperava-se que os serviços prestados à Coroa na condução dos projetos agrícolas se tornassem exemplares, tal como exposto pelo abade Correia da Serra na Academia Real 105. Esse aspecto, o da condição de exemplaridade, não ficou esquecido na troca de cartas entre o ministro Souza Coutinho e o fazendeiro José Rodrigues da Cruz. Para que as boas relações se mantivessem entre o vassalo e sua Rainha, escreve o ministro, era preciso que o fazendeiro se distinguisse a procurar —conhecimento || dos quais os ilustrados eram detentores, para que a condução da agricultura nas margens incultas do Paraíba do Sul e a pacificação dos índios –Coroados || - entendidos como potencial mão de obra – se dessem racional e exemplarmente.

Com o afastamento da Rainha, o diálogo entre a Corte e o fazendeiro prossegue com o príncipe dom João, muito satisfeito, sugere o ministro, com o conteúdo da carta anteriormente remetida. Naquela, José Rodrigues da Cruz confirmava manter relações pacíficas com os índios e propõe ideias próprias sobre os meios de ocupar e civilizar os sertões por meio da distribuição de sesmarias a novos colonos interessados em viver conforme ele próprio como exemplo, sem que se fizesse injúria ou se escravizasse o ameríndio.

O mesmo tom da troca anterior se mantém nas cartas de dom Rodrigo Coutinho no sentido de justapor interesses públicos e privados, como quando informa que a missiva do fazendeiro terá sido remetida por dom João ao vice-rei do Brasil, à época, dom José Luiz de Castro:

...e com a especial e distinta recomendação de que não só conceda o que vm. pede, mas se auxiliem as suas idéias; para que procurando-se por um tal meio o estender-se e aumentar-se a civilização e trato dos índios e a sua conversão às luzes evangélicas, ... <sup>106</sup>

Mas o auxílio recomendado não chegou ao sertão. Dessa feita, desceu o fazendeiro *serra abaixo* na companhia de quatro índios —sacrificando em garantia a sua mulher e filhos , no intuito de fazê-los —reconhecer o vice-rei como soberano, e pessoalmente expor as —súplicas para dar seguimento às diligências e reunião dos povos,

<sup>&</sup>lt;sup>105</sup> NOVAIS, Fernando A. Op. Cit.

<sup>&</sup>lt;sup>106</sup> Ofício do Ministro dos Negócios Ultramarinos dom Rodrigo de Sousa Coutinho. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 504 (07/03/1800).

...acrescendo além disso que desde pouco tempo depois [da sobredita audição] tem sofrido [o gentio] uma epidemia de bexiga, de forma que há quatro meses, o suplicante e toda a escravatura da sua fabrica, apenas tem cuidado em tratar doentes, caçar para lhes dar que comer, tendo já esgotado os seus mandiocais e bananais, privando-o, até reduzir a sua safra a uma terça parte...<sup>107</sup>

No engenho, relata que por entre as benfeitorias da -casa de moradall, -olariall e -casas rústicas foi levantada uma espécie de enfermaria onde se assistia cerca de 150 índios, sendo

impossível poder o suplicante continuar em boa harmonia a paz com os sobreditos gentios à sua custa, por estar exaurido e empenhado com dispêndios desde onze anos, e principalmente há dois, que até tem deixado de promover lavoura, como tudo pode fazer certo: ... que se digne mandar dar ao suplicante o que conta do requerimento feito ao antecessor. <sup>108</sup>

As notícias da situação dispendiosa de José Rodrigues da Cruz foram repassadas ao sucessor de dom José Luiz de Castro: assim expostas, tem-se a sensação de que o fazendeiro da Paraíba do Sul sofreu com a omissão do antecessor de dom Fernando José de Portugal e Castro.

Se houve de fato essa negativa, talvez seja interessante imaginá-la do ponto de vista das representações aqui em jogo, dentro do amplo projeto reformista do império português. Pois, se por um lado, o desenvolvimento dos sertões foi uma atividade de interesse do governo, merecendo patrocínio do Estado – quanto mais sob recomendação do príncipe - de outro, os serviços públicos prestados por particulares precisavam da apreciação das autoridades, como forma de documentar a ampla e desmedida contribuição ao erário público. Dom José Luiz de Castro, devido à sua formação, e por ocupar o cargo de vice-rei, tinha por habitual defender um regime coercitivo, primando por valores e interesses de ordem militar, preservando as patentes, e contando para isso com um cabedal muito particularizado.

Na mesma época em que o ministro dom Rodrigo de Souza Coutinho consultava o fazendeiro da Paraíba do Sul, sobre os meios de se desenvolver o sertão onde morava e agricultava, dom José Luiz de Castro remetia ao cartógrafo militar capitão Manoel Martins do Couto Reis a mesma pauta, esperando desse

\_

 <sup>107</sup> Requerimento de José Rodrigues da Cruz. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico,
 1854, Vol. 17, p. 509 (período presumível: 2º sem.1801).
 108 Ibid.

um estudo que fizesse frente às *ideias* e aos *meios* que possivelmente seriam apresentadas à Corte por José Rodrigues da Cruz. Sendo essencialmente um militar, dom José talvez esperasse que a visão ilustrada e o método disciplinado na coleta e exposição das minúcias topográficas que marcaram os serviços de Couto Reis fossem utilizados para desestabilizar a *insígnia* que se construía em torno do fazendeiro no sertão.

No entanto, miliciano e fazendeiro, em suas respectivas propostas, não apresentariam visões substancialmente distintas. Do contrário, por ser mais extenso e elaborado, o texto de Couto Reis pareceu um desdobramento cientificamente elaborado – ao gosto da época – sobre as ideais já praticadas por José Rodrigues da Cruz, no sertão. O estudo do militar é redigido em fevereiro de 1799 e a carta do fazendeiro, em outubro do mesmo ano, sugerindo um entendimento prévio por parte do vice-rei sobre o que interessava ao ministério do Ultramar, a respeito da experiência e expectativa do fazendeiro no sertão.

A propósito, o documento sobre o desenvolvimento dos sertões entrecortados pelo Paraíba do Sul e afluentes, de autoria do capitão Couto Reis, possui uma parte introdutória e um desenvolvimento. A introdução aproxima-se do gênero da carta, com impressões bastante pessoais, suscitando o apreço que esse nutria pelo capitão general. O desenvolvimento fora dividido em três tópicos de —reflexão : a ampliação da civilização dos —índios gentios : —o expediente mais racionável, e ajustado para tentar o estabelecimento de uma navegação pelo Paraíba do Sul, —ou pelo menos, do de madeiras embarcadas em jangadas, ou ainda roladas : —e o —modo mais próprio de arranjar serrarias, corte e fabrico de madeiras | , após seguras as margens das invasões do gentio não —domesticado | ou —atraído à nova amizade | .

Na introdução do documento, lê-se um enorme esforço em demarcar os respectivos lugares ocupados pelos *tipos* concorrentes. E, nisso, um empenho não disfarçado de Couto Reis em contrapor o conhecimento acumulado como cientista e a *expertise* de um prático sertanista, um proprietário de terras.

Nada há mais péssimo que obrar precipitadamente e sem medidas, pondo em prática que de sua natureza é ainda desconhecido, dificultoso e incoerente às belas leis da razão que propõem o bom método. Todas as tentativas e mais bem consertadas ideias se farão infrutuosas, lesivas e prejudicialíssimas ao serviço de Sua Majestade, quando hum projeto que se apresenta singular desminta dos seus

eixos e da primeira esperança só porque foi analisado prudentemente e decidido por meio de antecipadas averiguações. <sup>109</sup>

O capitão Manoel Martins do Couto Reis buscava, em várias passagens do documento, patentear o conhecimento adquirido em empresas de averiguação dos sertões visitados anteriormente, como as terras gaúchas na capitania de São Pedro, ou o potencial de navegabilidade dos rios Tietê de São Paulo e de -vinte léguas do mesmo Paraíba do Sul, na região dos sertões de Macacu. Também como forma de aludir à contribuição como cartógrafo luso-brasileiro à Academia Real de Lisboa, pontua em seu discurso a imprescindível presença da -razão e -método a garantia do investimento real em serviços dessa monta:

Não basta a suposta riqueza, que inculca a preciosidade de uma matéria, e nem tão pouco a quantidade aparente, que promete, enquanto se não ajusta e compara seguramente o valor intrínseco, com a despesa do custeio. O ouro, o mais estimado dos metais, e apreciável de todos os metais, só tem legitimo merecimento na sua extração quando combinada a quantidade desta, com o excessivo trabalho do mineiro, e maior a importância da massa extraída, do que a contribuição dos jornais, e doutras despesas anexas. 110

No texto, a valorização do espírito racional, obreiro, disciplinado, cientificamente apurado na investigação das —utilidades naturais à economia pública; de certa forma, um auto elogio do ânimo militar e ilustrado. Couto Reis parece ter arquitetado interpor-se entre o ministro e o fazendeiro, pois, tudo indiciava, a apreciação do estudo deveria ser garantida pelo vice-rei dom José Luiz de Castro. Um detalhe: no texto, ao tratar o ouro como riqueza de estima e apreço do colono em geral, não só expõe a ferida no que tange ao não planejamento da distribuição das datas; controle sistemático sobre a extração dos veios auríferos e aproveitamento dos quintos na acumulação de capital interno — temas de apreço entre os fisiocratas da Ilustração portuguesa - como alude à experiência supostamente aventureira e perdulária de José Rodrigues da Cruz, no sertão de Cantagalo, em 1787, adentrando os matos com —quinze bestas e —muitos escravos :

Não bastarão as experiência, em que o tempo me tem posto, para deixar de admirar-me, fazendo os mesmos e tão justos reparos, como Vossa Excelência fez sobre se confiar uma comissão prezada, e de tanta importância às extravagâncias de José Rodrigues da Cruz. Milhões de homens nascidos no mundo para exercitarem

\_

<sup>&</sup>lt;sup>109</sup> Exposição-ofício de Manoel Martins do Couto Reis sobre os meios de facilitar e ampliar a civilização dos indígenas que habitam as margens do Rio Paraíba do Sul e seus confluentes, da Fazenda Real de Santa Cruz, BN, Ms, 07,4,010 (10 e 12/02/1799).
<sup>110</sup> Ibid.

todo o gênero de artifício, não será muito que contaminem a Corte de Lisboa, com o fim de seguraram o seu partido inventando máximas de mudar até o respeito do trono. Daqui vem afetarem-se necessários para obterem as graças, os favores, as mercês, não lhes importando imporem quaisquer vans lembranças daquilo que primeiro lhe chegou a memória, com tanto que se lisonjeie o superior. Este homem já nos primeiros tempos da povoação das Novas Minas do Cantagalo, foi inculcado e convidado para lá ir em praxe as suas idéias. Nada fazendo, nem concluindo, se recolheu ao Pao Grande. 1111

Por meio da encomenda feita ao cartógrafo, se alimentou uma disputa de projetos para a colonização dos sertões entrecortados pelo Paraíba do Sul, de onde saiu vitorioso o fazendeiro.

Já fora aventando por aqui, com o auxílio do historiador Ilmar Rohloff de Mattos, que trato de uma abordagem sobre um dado tempo e um dado espaço em que se renova – em meio à crise – as instituições do Antigo Regime. Assim sendo, a concorrência de projetos subentende a disputa por monopólios, cabedais, patentes e regimes às vezes muito primitivos. A configuração regional da Paraíba Nova se dá na tensão dessas disputas onde se prospectam projetos coloniais com a participação dos índios ora como problema, ora solução.

Do monopólio colonizador dos milicianos lotados na fronteira interiorana do Rio de Janeiro, com Minas, lê-se que se privilegiou nesse contato inter-racial um regime coercitivo como justificativa a toda e qualquer violência, inclusive a simbólica que inviabilizava a leitura de índios na sua diferença cultural, sendo mais contundente e operacional transformá-los em bestas facinorosas.

Em contrapartida, a intervenção colonizadora de um José Rodrigues da Cruz, que dissonante contribuiu à intrincada rede que se estabelece, foi sendo materializada sob a antiga e conhecida ordem da —generosidade que obrigal, um modo também de exercício do poder que violenta e desfigura o colonizado conhecido como –regime da dádival<sup>112</sup>.

Não se trata aqui de postular que o monopólio colonizador entre os índios -Coroados e José Rodrigues se estabeleceu na troca de foices por papagaios.

Não, o -regime da dádiva convive com o comércio e o escambo, mas não se

-

<sup>&</sup>lt;sup>111</sup> *Ibid*.

<sup>&</sup>lt;sup>112</sup> GANDELMAN, Luciana. −As mercês são cadeias que se não rompem<sup>¶</sup>: liberalidade e caridade nas relações de poder do Antigo Regime português. In: SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.). *Culturas políticas:* ensaios de história cultural, história política e ensino de história. Rio de Janeiro: Mauad, 2005, pp. 109-126.

confunde com eles. 113 Diferentemente, as relações de reciprocidade executadas e perpetuadas trabalham com a ideia de -troca-dádival como um conjunto de atividades sociais que não se restringem ao domínio da economia, pois seu princípio fundamental se firma na -comunhão | e -aliança | 114 que dela decorrem. Em outras palavras, trata-se do comprometimento social daqueles que trocam. 115 Desse modo, o -regime da dádival pressupõe trocas entre coletividades, por meio dos eleitos que mediaram os valores e os interesses em jogo no firmamento de suas respectivas instituições ou monopólios.

Em Marcel Mauss, -darll, -receberll, -retribuirll 116... são -prestações e contraprestações|117 ininterruptas, funcionando como engrenagem dessas antigas formas de contrato que resistem no tempo como -rochas||118, sem as quais o sistema não se perpetuaria.

As relações de reciprocidade no período crítico do Antigo Regime, quando retomadas na continuidade de um dado espaço-tempo, permitiriam ao senhorio acúmulo de poder, soma de monopólios, renovação de benefícios e graças distintivas em apreciação pública, simbolizando o início de uma cadeia de contraprestações que não deveria ser rompida.

Os serviços prestados foram ao mesmo tempo utilíssimos e onerosos, porque os dispêndios dão sentido às -dádivas|. No caso específico de um fazendeiro angariando votos para se tornar diretor de índios<sup>119</sup>, a —expectativall<sup>120</sup>

<sup>113</sup> Luciana Gandelman ao tratar dos panegíricos do século XVII esclarece que o -modo da dádival coexiste às modalidades da -coerção e a -compra/venda, e que essa coexistência pressupõe em diferentes circunstancias a -complementaridadell, a -suplantaçãoll e o -confrontoll; *Ibid*, p. 110.

<sup>&</sup>lt;sup>114</sup> MAUSS, Marcel. *Sociologia e antropologia*. São Paulo: Cosac Naify, 2003, p. 232.

<sup>115</sup> Nos estudos de Mauss, o autor identificou —formas arcaicas do contratol em sociedades alheias ou à margem dos sistemas monetarizados, dotadas de uma cultura de circulação de recursos que o autor denominou de -sistema das prestações totais||. As -dádivas|| - em Mauss e nos seus intérpretes - não são os bens ou os servicos trocados em si mesmos; mais complexas, elas significariam fenômenos sociais -totais a contemplar, ao mesmo tempo, significados religiosos, políticos, jurídicos, econômicos e morais, podendo envolver ritualísticas e estetizações; Ibid, p. 189 e p. 191, respectivamente.

116 *Ibid*, pp. 243-51.

<sup>117</sup> *Ibid*, p. 191 – a partir desse momento, quando fizer uso de –contraprestação , estarei em diálogo com a teoria maussiana.

118 Fundamentalmente o que obriga a retribuição da dádiva, é o —espírito da coisa que é doada.

Dos fenômenos sociais na Polinésia, por exemplo, um -vinculo jurídicol é forjado sempre que ocorre a transmissão de um objeto, pois em direito maori, -a própria coisa tem um almal, -donde resulta que apresentar alguma coisa a alguém é apresentar algo de sil. -Enfim, a coisa dada não é uma coisa inerte. I; *Ibid*, p. 200.

<sup>119</sup> O sentido pragmático que, entre outros aspectos, suscita a crítica negativa de Laura de Mello e Souza sobre o deslocamento de Mauss em autores nacionais e pesquisadores sobre América portuguesa; cf. SOUZA, Laura de Mello e. O sol e a sombra: política e administração na América

da pacificação dos índios contatados e domesticados em —utilidade da Coroa, redundaria o prestígio do mesmo senhorio, que, por sua vez, deveria assisti-los, os tutelados; ou seja, assistência em situações de enfermidade mas também em circunstâncias e casos de injúria e perseguição, especialmente quando infligidas por seus concorrentes, os milicianos. Na exposição aqui refletida, a caridade é o selo da Igreja nessa empresa, atenta que deve ser no restabelecimento de pactos entre os que se obrigam a ser —grandes e os que se prostram —pequenos , —tanto em termos concretos quanto em termos simbólicos  $\|^{121}$ .

As experiências -agonísticas do -regime da dádiva envolvem a exposição do patrimônio particular a custa do bem comum ou de acordos previamente estabelecidos, porque

Em todo sacrifício há um ato de abnegação, pois quem se sacrifica se priva e se dá. Essa abnegação lhe é mesmo frequentemente imposta como um dever. [...] Mas essa abnegação e essa submissão não deixam de ter um lado egoísta. Se o que sacrifica dá alguma coisa de si, ele pião se dá; ele se reserva prudentemente. É que se ele dá, é em parte para receber. O sacrifício se apresenta, então, sob um duplo aspecto. E um ato útil e urna obrigação. O desinteresse se mescla ao interesse. Por isso ele foi frequentemente concebido sob a forma de um contrato. 122

Além de experimentado no foro íntimo da casa-grande, o sacrifício pediria a sua publicização ou o seu registro para a posteridade. Além de demarcação do novo status do senhorio como *vassalo benemérito* do príncipe – com enorme distância da besta tornada simples súdito. Com a exposição pública, talvez pensou-se, pragmaticamente, viriam as renovadas recomendações assistenciais do príncipe às ideias e práticas em curso. Há nessa exposição do dispêndio, do sacrifício, a comprovação do exercício da —caridade, e beneficêncial 123. Mas também do cabedal para o exercício da tutela, pautado na –experiêncial 224 como mediador de conflitos em uma região desconhecida.

portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006 — especialmente o trecho pp. 58-70.

<sup>&</sup>lt;sup>120</sup> Da −expectatival: aquela que pode nascer da −experiêncial do senhorio; *cf.* KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado:* contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC-Rio, 2006, pp. 304-27.

<sup>&</sup>lt;sup>121</sup> GANDELMAN. *Op. Cit.*, p. 111.

<sup>&</sup>lt;sup>122</sup> MAUSS, Marcel; HUBERT, Henri. *Sobre o sacrifício*: Marcelo Mauss e Henri Hubert. São Paulo: Cosac Naify, 2005, p. 18 – grifo dos autores.

<sup>&</sup>lt;sup>123</sup> Cópia da resposta do 1º Ofício que recebi do Ilustríssimo Excelentíssimo senhor dom Rodrigo de Sousa Coutinho, Ministro Secretário do Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, da Fazenda Nossa Senhora da Glória da Paraíba do Sul, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, nº 126-7 (31/10/1799).

<sup>-</sup>A experiência é o passado atual, aquele no qual acontecimentos foram incorporados e podem ser lembrados. Na experiência se fundem tanto a elaboração racional quanto as formas

Em fins do XVIII, início do XIX, embora fosse necessidade – o acalorado debate político e econômico atentava nessa direção – reformular a política agrícola do império foi um paradoxo deliberadamente cultivado manter a instituição da sesmaria e a concessão de terras e datas como —dádiva por parte do soberano. Mais adiante, com o início do governo de dom João no Brasil, a distribuição de sesmarias na região da Paraíba do Sul acarretará em enorme afluxo populacional e acirramento das disputas tanto internas como externas, à fronteira. Esse aspecto da formação sociocultural da região será visto nos capítulos adiante, de forma mais detalhada, com o auxílio da análise das sociedades rurais do historiador Giovanni Levi. 125

Como visto anteriormente, a reforma ilustrada que marcou a segunda metade do século XVIII, privilegiou o debate em torno da agricultura como chave mestra de reorganização econômica imperial, tendo em vista as riquezas naturais que se pressupunham existirem no ultramar, em especial na América. Disso resultou um extenso e complexo sistema de intrusão científica, observação, coleta e remessa de produtos e indústrias nativas à Europa, onde as instituições de pesquisa e manipulação do conhecimento comprovariam sua —utilidadell em nome da grandeza do Império.

Nesse contexto, debater, cientificar, governar, e empreender a agricultura tendo em vista a política agrária vigente – a Lei de Sesmarias desde 1375 – representava um enorme desafio, devido ser esse um

tema de difícil e delicada abordagem, na medida em que seu tratamento implicava a discussão da própria estrutura social e política do Antigo Regime, tendo em atenção a natureza do sistema de propriedade e dos modos de dinamização produtiva, marcadamente submetidos às exigências das ordens sociais privilegiadas (clero e aristocracia fundiária). 126

O pensamento reformista e ilustrado, com base no fisiocratismo, do entendimento de que o desenvolvimento e a civilização estivessem vinculados a uma diferente forma de pensar e trabalhar as terras consideradas livres ou

inconscientes de comportamento, que não estão mais, ou que não precisam mais estar presentes no conhecimento. Além disso, a experiência de cada um, transmitida por gerações e instituições, sempre está contida e é conservada a uma experiência alheia. EKOSELLECK, Reinhart. Futuro passado:..., p. 309-10.

Conforme a noção de —conflito e —solidariedade EVI, Giovanni. *A herança imaterial:* trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 43.

<sup>&</sup>lt;sup>126</sup> CARDOSO, José Luís. *História do pensamento económico português: temas e problemas*. Rio de Janeiro: Bertrand Livreiros, 2001, p. 103 et. seq..

devolutas, se estabeleceu em rota de colisão com o regime agrário das sesmarias e a cultura política dos privilégios. A criação de aldeamentos em regiões potencialmente produtivas, visando o controle dos índios e por extensão, de não-índios, pautava-se nessa mesma contradição: de um lado, o projeto do governo iluminista e cientificista para fundamentar a utilidade e o desenvolvimento dos sertões, de outro, a manutenção de regimes arcaicos para a doação de terras e o estatuto de contraprestação de serviços agrícolas e comerciais, e vantagens políticas no sertão ou corte.

## 5 Domesticar o *bravo sertão*

Até aqui, a exposição sobre a troca de cartas e ofícios ocorrida entre o ministro do príncipe dom João, o ilustrado dom Rodrigo de Souza Coutinho e o senhor de engenho, José Rodrigues da Cruz, permitiu entrever o enlace de interesses públicos e privados na empresa colonizadora às margens do rio Paraíba do Sul.

A fama de José Rodrigues da Cruz como pacificador de índios nos sertões da comarca da Paraíba Nova – de Campo Alegre a São Pedro e São Paulo<sup>127</sup> - ajudou a definir a história regional e a influir narrativas acerca da frente que se abria a oeste sobre o território do atual município de Valença. A notícia que partiu do registro do Paraibuna, sobre um único fazendeiro a manter "relações cordiais"<sup>128</sup> com a população nativa... em seguida, a inquirição e o aval do primeiro ministro de Portugal para prosseguir pacificando índios... depois, o conjunto de cartas e ofícios redigidos de sua propriedade "Nossa Senhora da Glória da Paraíba do Sul", que, por meio deles, é possível ler do zelo, atividade e até sacrifício do fazendeiro no trato com os "Coroados"... todas essas evidências históricas reunidas ajudaram a Joaquim Norberto de Souza e Silva compor, em 1854, o texto monumental e largamente referenciado pelos ensaístas da sociedade, da cultura e do patrimônio do agora Vale Paraíba fluminense.

Não foi possível ao escritor do século XIX encontrar, a tempo de publicá-la, a carta de José Rodrigues da Cruz em resposta aos desígnios reais sobre a região da Paraíba do Sul. Contudo, os historiadores contemporâneos podem gozar das informações da carta remetida de uma modesta propriedade se comparada à primeira, o engenho do Pau Grande, um pouco mais distante do rio Paraíba e mais próxima do Caminho Novo de Garcia Paes. Nessa carta, como visto, o relato sobre a aproximação do fazendeiro, morador da margem direita do rio, e a do

O "Campo Alegre", em referência à freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Campo Alegre, onde se fundou próximo à capitania de Minas, em 1788, o aldeamento de São Luiz Beltrão e mais tarde, na margem oriental do rio Paraíba do Sul, em 1801, a Vila de Resende; "São Pedro e São Paulo", da freguesia de Nossa Senhora da Conceição de São Pedro e São Paulo, onde existiu, no limite com a capitania de Minas Gerais, o registro do Paraibuna, mesmo nome de um afluente do Paraíba do Sul. O *bravo sertão* dos índios Coroados, onde fundou-se a "Aldeia de Valença", em 1801, ficava entre uma e outra freguesia, como pode ser lido no Anexo 4, p. 284.

<sup>&</sup>lt;sup>128</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, pp.140-51 – no sentido de estender domínios patriarcais e familistas, e domesticar o sertão indômito, através de relações sociais que redundavam a "velha ordem familiar".

principal Coroado, da margem esquerda, teria sido engendrada pelo governo de ambos, não importando o passado de roubos e assassinatos, e outros possíveis vexames, sempre praticados pelos índios, e tão somente por eles.

O fazendeiro, então, constrói uma alegoria do encontro na fronteira, redigindo à Corte um episódio singular na rotina daqueles sertões. O caso da simpatia e *cordialidade* entre índios e o não-índio pareceu a todos tão distintivo que tão logo chamou a atenção do alto escalão do governo, que fora instigado a estabelecer contato com um possível representante dos interesses luso-brasileiros, vivendo harmoniosamente entre os nativos: em território desconhecido, fazia-se necessária aliança com quem detinha os códigos de decifração dos sertões incultos, dos possíveis obstáculos e das riquezas naturais. Entre permanecer contribuindo, como tantos, ao cenário conflituoso da fronteira e se destacar dos seus pares por meio da aliança com os índios, o fazendeiro decidiu pelo que lhe convinha. Com vistas a esse diferencial, instruiu feitores e escravos da antiga propriedade, a Pau Grande, a não afugentarem os índios, possibilitando, desse modo, a aproximação desejada.

Na carta de outubro de 1799, o senhor de engenho concede informação estratégica de que houve a preocupação em convencê-los, aos índios, à continuidade daquele encontro. Assim, a alegoria construída pelo colono incluía, também, um compromisso junto ao colonizado: caberiam aos índios partir da margem esquerda no período de baixa do rio em direção às terras do fazendeiro, onde encontrariam —agasalhol, e seriam tratados com —liberdadell e —boa féll. Na margem direita, em terras do senhorio, os —Coroadosll encontrariam um ambiente afável e de acolhimento. Na margem esquerda, em terras indígenas, por um tempo ficaram homens e mulheres resguardados das entradas que permitiram futuramente a negociação do assentamento.

A cena do encontro na fronteira, tendo por ambiência engenhos de açúcar do século XVIII, beirando o XIX, remonta a experiência de José Rodrigues da Cruz com os índios no sertão fluminense a duas clássicas interpretações de América portuguesa, amplamente publicizadas, mas, que, a meu ver, nunca deixarão de se mostrarem atuais, ricas e pertinentes sobre a formação social e cultural do povo brasileiro.

A primeira e também mais antiga das duas interpretações diz respeito à ilustração de Johann Moritz Rugendas intitulada *Índios numa fazenda* ou *Índios* 

em um fazenda em Minas Gerais<sup>129</sup>. Inclusive, parece-me sugestiva a ideia de que o pintor alemão tenha —visto o que pintoull<sup>130</sup> em terras vizinhas da capitania fluminense. Na espacialidade em questão, os documentos sob consulta revelam o quão indeterminado se fez o território de mando das frentes colonizadoras que subiam a serra do Mar a *oeste* ou desciam, a *leste*, a serra da Mantiqueira. Havia, pois, naquele *bravo sertão* um caos geopolítico a confundir tanto a colonos como a colonizadores embrenhados na mesma fronteira, cumprindo e exercendo seus respectivos projetos. Essa mesma indeterminação serviu como recurso à apropriação de terras ou acúmulo de poder na região frente à frágil territorialidade indígena.

Da alegoria do encontro entre índios e não-índios em ambiente de fronteira, busca-se nesse intento a perspectiva que permite *ler* por meio da crônica pitoresca um registro histórico. A meu ver, o documento se constrói pelo olhar do historiador que a compreende – a pintura, *Índios numa fazenda* - como exercício em solo americano das concepções pitorescas do romantismo alemão, do cientificismo e do imaginário europeu do século XIX. Ali, aparentemente iguais e seguros uns dos outros, encontramos lado a lado o *colono-colonizador* e o *colonizado*.

Devido à menor distância entre a criatura - o senhorio - e o seu criador - o cronista - proponho que passemos a ler o quadro da perspectiva do homem branco ao centro, personagem que parece reger a atmosfera ou as relações humanas representadas por Rugendas.

Na pintura, a palmeira, a casa-grande, as benfeitorias ao fundo, a montanha à esquerda e o riacho que corta a cena, todos esses elementos apresentam o todo cingido espaço-temporalmente: vê-se uma paisagem natural generosa, que emoldura e abriga, em certa medida, a ameaça transformadora embutida na frente de expansão que se aproxima, a partir do encontro entre índios e não-índios.<sup>131</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>129</sup> RUGENDAS, Johann Moritz. *Viagem pitoresca através do Brasil*. São Paulo: Círculo do Livro, s/data, p. 157. A imagem em questão, pode ser vista no Anexo 2, p. 282.

<sup>130</sup> O mesmo desenho de Rugendas, em cor, foi utilizado por Marcelo Sant'Ana Lemos como recurso ilustrativo das relações de aproximação entre a figura do fazendeiro e os ameríndios, baseadas, segundo o próprio pesquisador, em práticas de escambo; *cf.* LEMOS, Marcelo Sant'Ana. *Op. Cit.*. A leitura que ora apresento, porém, tem mais pontos de contato com a abordagem de Michele Nori Perusso; *cf.* PERUSSO, Michele Nori. −A construção visual do homem nos trópicos: imagens e representações do Brasil pelo olhar do artista-viajante alemão Johann Moritz Rugendas. In: *Baleia na Rede* (UNESP, Marília), Vol. 1, n° 8, pp. 206-18.

Da ameaça embutida e experimentada em regiões de fronteira; *cf.* MARTINS, José de Souza. *Fronteira:* a degradação do Outro nos confins do humano. São Paulo: Contexto, 2009.

Algumas bananeiras ganham lugar de destaque ao lado do riacho e de alguns índios, que ali colhem frutos, tal como deviam fazer os -Coroados || que entravam e saíam -sempre de paz || da propriedade de José Rodrigues da Cruz.

Reside nesse registro uma aparente composição de igualdade entre os tropicais: encontram-se todos muito próximos, não há conflito, nem rejeição ou desconfiança. Essa comunhão, porém, fora consentida e se mantém sob o regimento de um homem branco, pois a casa pertence a ele e à sua família, e os negros também são de sua propriedade. As crianças indígenas ao mesmo tempo em que conferem à cena um ar pueril, aludem a uma importante característica do tempo de formação do aldeamento em Valença, as relações sócio-parentais propiciadas e que foram determinantes no fortalecimento das disputas pelas sesmarias distribuídas pelo príncipe. Quanto mais agregados detivesse o senhorio, maior seria o seu cabedal. 132

O homem branco, representação do colonizador, por encontrar-se em casa, não ostenta a indumentária típica dos sertanistas - a veste de couro, o gibão de armas. Para a composição da cena, o pintor apresenta o senhorio vestindo túnica e manto ao modo dos relatos bíblicos, sugerindo, nessa relação, a condução dos índios e agregados ao mundo cristão do império português.

Da carta escrita por José Rodrigues da Cruz, em 1799, do Engenho de Nossa Senhora da Glória da Paraíba do Sul compreende-se a necessidade de subsumir o indígena ao discurso mais estratégico à colonização. O quadro pintado, o de uma cena cordial e pacífica, se materializou na troca de artigos naturais à família de José Rodrigues, que, por sua vez, assistiu-os com gêneros alimentícios oriundas da propriedade rural, descaracterizando, assim, o sentido de invasão e assalto.

O fazendeiro, em outras cartas, não deixou de informar à Coroa que além do milho e outros grãos, as ferramentas de trabalho também interessavam aos índios, de modo a incutir esperança sobre uma possível sujeição a *novos* hábitos de exploração da terra por parte dos nativos, normalmente descritos, entre seus contemporâneos, como indolentes e nômades.

A suposta inclinação à aliança entre índios e não-índios descobertos e reunidos por José Rodrigues da Cruz nos sertões da margem esquerda do Paraíba

<sup>&</sup>lt;sup>132</sup> Cf. LEMOS, Marcelo Sant'Ana. Op. Cit. – sobre os dados disponibilizados por esse autor acerca da distribuição do sacramento do batismo, entre 1809 e 1830. A meu ver, as relações de parentesco estendidas aos sertões, e possibilitadas pelo apadrinhamento, devem ser lidas também como uma forma de domesticação do gentio e selagem de novas e antigas alianças.

do Sul, até 1801, contribuiu a uma *expectativa* de ordenação e desenvolvimento na região revigorada. Também, a prospecção menos desabonadora acerca da inserção e da contribuição indígena nas frentes de expansão coloniais, determinou a singularidade da mediação desse senhor de engenho. Afinal, foi preciso olhar, falar, traduzir, agir diferente para marcar o lugar singularizado na fronteira.

Somada à América pictórica de Rugendas, permito-me uma citação da obra de Sergio Buarque de Holanda. Escreve o historiador, que, em domínios rurais, não havia equiparação à autoridade do senhor de terras, pois o seu engenho funcionava como —organismo completol, onde —a alimentação diária dos moradores, e aquela com que recebiam os hóspedes, frequentemente agasalhados, procedia das plantações, das criações, da caça e da pesca proporcionadas no próprio lugar l<sup>133</sup>. Com isso, as relações familiares de sangue, compadrio e subordinação se alastravam pelo comando e direção do senhor do engenho, dentro e fora de sua propriedade.

Nos domínios rurais é o tipo de família organizada segundo as normas clássicas do velho direito romano-canônico, mantidas na península ibérica através de inúmeras gerações, que prevalece como base e centro de toda a organização. Os escravos das plantações e das casas, e não somente os escravos, como os agregados, dilatam o círculo familiar e, com ele, a autoridade imensa do pater-famílias. [...]

Nesse ambiente, o pátrio poder é virtualmente ilimitado e poucos freios existem para sua tirania [...]

O quadro familiar torna-se, assim, tão poderoso e exigente que a sua sombra persegue os indivíduos mesmo fora do recinto doméstico. A entidade privada precede sempre, neles, a entidade pública. 134

O poder patriarcal de José Rodrigues da Cruz exercitado por meio das relações pacíficas estabelecidas com os índios da Paraíba do Sul, nasce *enraizado* nesse quadro familiar estendido: no entorno da casa-grande, os considerados *pequenos*<sup>135</sup> e tuteláveis nutriam o senhorio, em troca de proteção, garantindo-lhe os atributos exigidos pelos encargos mais adiante reivindicados ao príncipe. Primeiramente instalado no engenho do Pau Grande e mais tarde, no de Nossa Senhora da Glória, suas varandas e quintais funcionaram como lugares de

\_

<sup>&</sup>lt;sup>133</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 80.

<sup>&</sup>lt;sup>134</sup> *Ibid*, pp. 81-2.

Da pequenez de quem se prostra aos pés do senhor, já discutido no capítulo anterior, cf. GANDELMAN, Luciana. Op. Cit.

encontro, de assistência alimentar e curativa, e espaço de interação e negociação para a uma vida de civilidade e cristandade.

No caso específico da trajetória de José Rodrigues da Cruz, as condições foram as mais favoráveis para que houvesse a constituição de um poder fundado na personalidade e na propriedade. O espaço do privado se confundia com o lugar de atuação pública, um parecia ser a extensão do outro. O apelo personalista dessa representatividade singularizada junto aos índios, somado à necessidade de evocação das relações públicas e privadas para a preservação do elitismo social interiorano, servirão ao discursivo aliancista nos momentos em que a fronteira, ou parte dela, sentir-se-á ameaçada por demandas do -mundo externol 137 e cisões vivenciadas localmente. Nesse momento, é importante citar e relativizar o conceitual que originou as demais escritas a respeito da fundação do aldeamento de Valença. Com o falecimento de José Rodrigues da Cruz, os legatários da administração da —Aldeial, quando pertinente, evocarão o personalismo e a singularidade do primeiro diretor de índios, ofertando indícios históricos para a constituição de uma narrativa memorialística altamente elogiosa.

A publicização dessa idealização se dará mais fortemente a partir do estudo de Joaquim Norberto de Souza Silva e se repetirá em outros autores, como Damasceno Ferreira e Leoni Iório, que ajudaram a remontar a discursividade entorno da mítica personalista e elitista dos —Rodrigues da CruzI:

Estabelecido no sertão, entre os rios Preto e Paraíba, possuía José Rodrigues da Cruz a fazenda de Pau Grande<sup>139</sup> onde tinha engenho e vastos canaviais, além de outras terras que cultivava. Vivendo em contacto com os *Coroados*, havia conseguido fazer-se respeitado mais pela doçura do seu trato do que pelo terror das armas, e com suas próprias mãos repartia por eles todos os dias o produto de suas

 <sup>136</sup> Os sentidos de generosidade, dádiva e sacrifício até agora vistos, em capítulos anteriores, têm o seu peso na constituição dessas narrativas e apelações de ordem personalista.
 137 De uma necessária reconstituição de narrativas solidárias às práticas assistencialistas de José

<sup>137</sup> De uma necessária reconstituição de narrativas solidárias às práticas assistencialistas de José Rodrigues da Cruz, de modo a garantir ao −mundo externol − a Corte − a −imagem idílical dos sertões pacificados; *cf.* LEVI, Giovanni. *Op. cit.*138 Contraponho-me, entretanto, à monumentalização biográfica ou memorialística. Inclusive, pela

<sup>&</sup>lt;sup>138</sup> Contraponho-me, entretanto, à monumentalização biográfica ou memorialística. Inclusive, pela natureza documental aqui investigada e interpretada. De empréstimo do sentido de *biografema*, trato de uma específica condução de ideias e práticas direcionadas aos eventos de formação da fronteira; *cf.* BARTHES, Roland. *Sade, Fourier, Loyola*. São Paulo: Brasiliense, 1990.

<sup>&</sup>lt;sup>139</sup> É possível que o autor desconhecesse a história do engenho de Nossa Senhora da Glória da Paraíba do Sul, na constituição dessas relações de administração e pacificação de índios. Entretanto, faz menção à presença de João Rodrigues Pereira de Almeida nos sertões, o segundo proprietário da fazenda – que passou a ser chamada de Ubá - quando ficou notória pela produção de café, entre as décadas de 1810 e 1820.

lavouras para sustento, além das ferramentas mais necessárias a seus rústicos trabalhos. 140

Meio século após o falecimento de José Rodrigues da Cruz, em 1854 – tempo da publicação dos estudos de Joaquim Norberto de Souza Silva – a representatividade dos registros de cartas e ofícios trocados entre os sertanistas e o Estado português foi tão significativa que permaneceu imprimindo sobre os estudos históricos, o elogio ao personalismo estabelecido na formação sociocultural de Valença. Como já escrito por J. Kenneth Galbraith, o poder fundado na —personalidadel sempre foi o mais festejado no –registro convencional da histórial,

Sua importância é indubitável, mas havia uma grave deficiência implícita: essas personalidades surgiam, exerciam influencia e então morriam ou eram mortas; assim o poder temporal baseado nelas ascendia ou sucumbia. Esta deficiência contrastava com a personalidade permanente e imortal da qual emanava o poder da Igreja. <sup>141</sup>

A partir das informações cedidas por José Rodrigues da Cruz, no início do século XIX, a —Fábrica de Açúcar de Nossa Senhora da Glória da Paraíba do Sul foi sendo transformada em lugar de renovação do contrato social estabelecido entre o fazendeiro e o maioral indígena, ainda no tempo do Pau Grande. Por extensão, devido ao poder personalista impresso, as *dádivas* trocadas migrariam de uma propriedade a outra, isto é, do engenho maior para o segundo, mais modesto.

Nesse sentido, faz-se importante pensar no jogo de poder iniciado na propriedade mais antiga. O patrimônio arquitetônico e histórico associado ao setecentista engenho do Pau Grande tem sua origem no período da reforma ilustrada do império português, de investigação das potencialidades utilitaristas das terras e indústrias coloniais, A propósito, sempre atento, anotou o viajante Auguste de Saint-Hilaire quando visitou a propriedade de Avelar, no atual município de Paty do Alferes (antes, localidades da freguesia de Conceição do Alferes):

-

SILVA, Joaquim Norberto de Souza. —Memória história e documentada das aldeias de índios no Rio de Janeirol. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico, 1854, Vol. 17, pp. 249-62 — grifo do autor.

grifo do autor. <sup>141</sup> GALBRAITH, J. Kenneth. *Anatomia do poder*. São Paulo: Pioneira, 1986, pp. 99-100 – mais à frente, trato do papel da Igreja na selagem de alianças e na busca pela ordenação das relações sociais e familistas do sertão.

As usinas e senzalas são, em Pau Grande, alinhadas aproximadamente em semi-círculo, diante a habitação do senhor. A destilaria, as caldeiras e a moenda se seguem na ordem que indico, e estão colocados em uma construção imensa edificada de madeira e barro. A árvores que forneceu a madeira extremamente dura que se utilizou nas obras tem o nome de baraúna... para os tetos, serviram-se dos caules da palmeira esguia que se chama palmito. Em torno da peça em que estão os tacho, corre uma galeria rodeada por uma balaustrada donde o proprietário pode sem ser incomodado, inspecionar os trabalhadores. A moenda de cana, que gira movimentada pela água, é devida a um mecânico que o Marquês de Pombal enviou ao Brasil; a esse engenho estavam associados outros maquinismos mais ou menos úteis, que, porém, não foram conservados. 142

Esse trecho me pareceu muito interessante por demarcar, primeiramente, o tempo histórico de enriquecimento dos senhores de sesmaria na região da antiga roça do Pau Grande. Depois, por informar do aproveitamento da flora nativa nas obras de modernização do maquinário, o qual, com o passar do tempo, tornava-se obsoleto. Mas, sobretudo, pelo que se encontra em negrito e diz muito sobre o poder ordenador de homens como José Rodrigues da Cruz.

O engenho do Pau Grande pertence à história de enriquecimento de uma população colonial sitiada ao longo do Caminho Novo de Garcia Paes, aberto e praticado desde o início do século XVIII. Da economia do Caminho das Minas fez parte a produção açucareira para exportação; as roças de subsistência e a criação de víveres para o comércio interno. Com o descobrimento das minas de ouro pelos bandeirantes, houve, durante a primeira metade do século XVIII, uma significativa concorrência por mão de obra e interesses econômicos envolvendo produtores fluminenses e mineiros, e seus respectivos governos. Nesse contexto, a cultura dos engenhos não deixou de prosperar na cidade do Rio e no recôncavo da Guanabara, inclusive, ultrapassando a produção açucareira de Pernambuco na década de 1740<sup>143</sup>.

A chamada —perseverança do açúcar 144 nas regiões mais populosas do Rio de Janeiro não tardou a alimentar o interesse empreendedor na expansão de uma fronteira agrícola *serra acima*, propiciada pela rede comunicações terrestres e fluviais que se ia tornando praticável desde a abertura do Caminho Novo. Face à

<sup>&</sup>lt;sup>142</sup> SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias de Rio de Janeiro e Minas Gerais*. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1938, p. 39 – grifo meu.

<sup>&</sup>lt;sup>143</sup> SILVA-NIGRA, Dom Clemente Maria da. —A antiga fazenda de São Bento em Iguaçu. In: *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n. 7, p. 263.

<sup>&</sup>lt;sup>144</sup> MARINS, Paulo César Garcez. —Caminhos de gentes, estradas de fortunas: artérias da história entre Minas, Guanabara, África e Europal. In: CARVALHO, Maria Cristina Wolff de (Coord.). *Caminhos do Rio a Juiz de Fora*. São Paulo: M. Carilho Arquitetos, 2010, p. 34.

proeminência nortista, o canavieiro fluminense nunca constituiu em ser a principal fonte produtora de açúcar na América portuguesa. Entretanto, o conjunto produtivo e a sua expansão para os interiores, além de relevantes, fortaleceram a base de uma economia e de uma sociedade extremamente participativa da exploração das Minas. 145 A prosperidade dos engenhos fluminenses dependiam também do vultoso comércio com as lavras, para onde partiam alimentos, mercadorias estrangeiras e o imprescindível crédito para a aquisição de mão de obra escrava. 146

Durante a segunda metade do século XVIII, a produção açucareira em larga escala no Rio de Janeiro movimentou os caminhos que ligavam os interiores à zona portuária, por onde desciam e subiam homens e produtos obedientes às frentes agrícolas e comerciais. A dinâmica comercial foi avigorada, crescente foi o comércio de peças humanas que cruzavam o sertão na direção das Minas. A família de José Rodrigues da Cruz conquistou vantagens por atuar em duas frentes distintas: da rua do Ouvidor, na capital, mantendo o escritório de comércio de grosso e longa distância por meio do qual traficavam escravos africanos; dos sertões fluminenses, conquistando prestígio como pacificadores de índios e prestadores de serviços públicos como abertura de caminhos e distribuição de novas sesmarias.

O tratamento diferenciado dispensado aos índios aliados, distinguiu José Rodrigues da Cruz dos demais fazendeiros daquela fronteira. A sua singularidade provocou uma pauta com questões de ânimo reformador e utilitarista, com vistas a transformar a realidade da colônia cada vez mais compreendida como possível sede do império frente à vaga mudancista européia. O fundamento da comunicação entre o ministro dom Rodrigo de Souza Coutinho e o fazendeiro de Nossa Senhora da Glória foi a ampliação da colonização e o desenvolvimento útil da região, condicionados à questão indígena de uma dada dinâmica de ocupação das terras entre as capitanias do Rio e Minas Gerais. Ao governo reformista, interessou levantar seguras informações sobre a concorrência de José Rodrigues da Cruz na promoção da civilização entre as nações de índios reconhecidos naquele tempo como -Coroados ||.

<sup>&</sup>lt;sup>145</sup> *Ibid*, p. 31.

<sup>146</sup> Cf. SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Na encruzilhada do Império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (1650-1750). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

Segundo Rita Heloísa de Almeida, sempre houve, desde o início da colonização, uma política aberta e contínua de tentativa de incorporação do elemento indígena à sociedade que se formava na América, e, nesse sentido, —as questões suscitadas pelo índio foram sempre consideradas assunto de Estadol 147. A simplicidade do argumento confunde à primeira vista. Contudo, a antropóloga, ao enunciar a relação índios-Estado discute a necessidade de se redimensionar a interpretação sobre as diferentes experiências tutelares ao longo dos séculos, e durante um curto espaço de tempo quando diferentes modos de tutelar ou administrar os índios se mostrou possível independentemente da letra ou da cultura política em vigor. Para a autora, uma abordagem equilibrada acerca da instituição da tutela deve levar em conta o tipo de concessão realizada pelas mãos do Estado, no tocante às —prioridades e às —exclusividades cedidas às respectivas —representações — —procuradores ; —missionários e —diretores por exemplo, além do modo de ação empregada, se unilateral ou em parceria do governo com os particulares. 148

A identidade mediadora e tutelar do aldeamento principiado por José Rodrigues da Cruz foi produto do encontro de interesses particularizados e gerais, contudo, em um período conhecido pela indefinição acerca da representação administrativa na constituição dos núcleos indígenas, a primeira metade do século XIX. Assim sendo, para a investigação e compreensão da experiência indigenista vivida às margens do Paraíba do Sul, faz-se necessário compreender das continuidades e rupturas vividas na fronteira em questão.

Aqui me permito uma digressão a fim de retomar algumas ideias inspiradas na obra de Sergio Buarque de Holanda. O poder patriarcal exercido por homens como José Rodrigues da Cruz para além de suas fazendas, estendido na dinâmica dos sertões, influía na execução de funções administrativas que por ventura viessem a assumir. No caso específico, a identidade patriarcal do senhor de engenho determinou as ações de descimento dos índios -Coroados||. A defesa e proteção dos pacificados significava também a defesa e proteção do cabedal

<sup>-</sup>Mais do que tonalidades, estas diferentes representações tutelares indicam a configuração de distintos modelos de intervenção na vida indígena, gerados no bojo de exigências e, naturalmente, pelo amadurecimento da questão, o conhecimento cada vez maior da natureza dos índios e de suas expectativas frente à sociedade que o tutora. In: ALMEIDA, Rita Heloísa de. O Diretório dos índios: um projeto de -civilização II no Brasil do século XVIII. Brasília: Ed. UNB, 1997, p. 36.

<sup>&</sup>lt;sup>148</sup> ALMEIDA, Rita Heloísa de. *Op. Cit.*, p. 36.

<sup>&</sup>lt;sup>149</sup> *Ibid*, p. 37.

adquirido com a chancela do Estado muito embora, por lei, ela não fosse mais necessária ao exercício da tutela indígena.

O requerimento enviado por José Rodrigues da Cruz ao recém-empossado vice-rei do Brasil, dom Fernando José de Portugal, no segundo semestre de 1801, parece-me prova significativa do poder que, segundo Faoro, —não se exerce com o auxílio de um quadro administrativo nem se estende além das fronteiras de seu domínio || 150:

Representa a Vossa Excelência José Rodrigues da Cruz, que constando na presença do príncipe regente nosso senhor, o zelo e o patriotismo com que o suplicante se interessava em promover a civilização do gentio bravo que infestava o sertão da Paraíba com grande dano dos moradores das freguesias Sacra Família, rio Preto e do Peixe, Paraíba e Paraibuna, desde o ano de 1790, que o suplicante os encontrou no mato e os trouxe à sua casa, aonde tem desde então despendido somas em proporção consideráveis ao suplicante. <sup>151</sup>

No início do documento o fazendeiro se apresenta formalmente como outorgado pelo príncipe para agir na promoção da civilização entre os índios, prática que procurava exercer há mais de uma década, por préstimos, à constituição do Estado português. Da *casa* ao *sertão*, nesse relato, expõe as referências toponímicas como forma de sinalizar os contorno e limites agora sob seus cuidados. Em seguida, cita as cartas recebidas do palácio de Queluz que juntas funcionam como referendo e salvo-conduto, uma vez necessário trato e negociação com outras frentes coloniais atuantes nos sertões contíguos, como os de Minas Gerais:

...foi servido o príncipe regente nosso senhor dirigir-lhe o ofício pela Secretaria dos Negócios Ultramarinos datado de 22 de outubro de 1798, a que o suplicante deu execução conforme as suas luzes e forças; recebeu em consequência da sua resposta o ofício de 7 de março de 1800, de que ambos oferece cópia. Em consequência dele, atravessou o suplicante, acompanhado de seus escravos, o sertão; procurou as aldeias dos gentios que até ali só tinha tratado dentro de sua casa; e conhecendo apenas por acenos, que os gentios se mostravam escandalizados e espancados do lado que lhe apontavam, persuadiu aos ditos gentios acompanhassem a sua gente pelo sertão até se encontrar com os moradores do rio Preto, capitania de Minas, aonde os mineiros que ali trabalham tinham sentinelas em armas sempre; fez amizade e paz com eles e desde então até agora tem de parte a parte estado livre de insultos e da despesa que com homens armados os ditos mineiros faziam, o que tudo bem se vê das atestações, que igualmente oferece. 152

<sup>152</sup> *Ibid*.– grifo meu.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>150</sup> FAORO, Raymundo. —Sérgio Buarque de Holanda: analista das instituições brasileiras. In: CANDIDO, Antonio (Org.). *Sérgio Buarque de Holanda e o Brasil*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 1998, p.60

<sup>&</sup>lt;sup>151</sup> Requerimento de José Rodrigues da Cruz. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 508-9 – grifo meu.

A instituição básica que justapõe o senhor de engenho e a mão de obra escrava... e, em paralelismo, o sertanista e os índios pacificados, não aparece aqui explícita, do contrário, esconde-se por trás da máscara da *generosidade*, do *sacrifício* e da *cordialidade*. A concepção *familista-patriarcal* das negociações travadas no espaço de fronteira - por meio da aliança e da pacificação - seja com índios ou não-índios, diz respeito à identidade patriarcal que envolve —aos detentores das posições públicas de responsabilidade, formados por tal ambientell, e por isso, limitados em —compreenderem a distinção fundamental entre os domínios do privado e do públicoll<sup>153</sup>.

Na série de comunicações assinadas por José Rodrigues da Cruz não se depreende a ideia de nativismo ou americanismo, apenas para que a citação do termo —patriotismo em um dos ofícios não crie expectativas sobre a índole emancipacionista desse personagem. Para o fazendeiro, acredito que ser patriótico significasse honrar com atividade e zelo a demanda do príncipe regente. Pelo discurso construído nas frentes vê-se que predominavam as —influências ultramarinas permitindo a confusão entre o —agrarismo e o —iberismo 154, salientados por Sérgio Buarque de Holanda. Longe de ruir, a sociedade rural do início do século XIX nos interiores do Rio apenas iniciava o preparo de terras e homens para a cultura que viria substituir a cana de açúcar — o café.

A propósito, é de interesse citar mais uma informação colhida em *Raízes do Brasil*. Segundo Buarque Holanda, um historiador chamado Handelmann teria escrito, em 1850, que o café se comparado à cana, chegava a ser uma —planta democráticall, devido ao seu cultivo não exigir —largas extensõesl nem —dispêndios de capitaisl. Evidentemente não concordando com o estudioso alemão, o autor busca um contraponto, ao escrever que

...a lavoura cafeeira ainda não alcançara uma preponderância absorvente em nossa economia agrária. A verdade é que, pelo menos na província do Rio de Janeiro, e em geral no vale do Paraíba, as fazendas de café seguiram quase sempre à risca os moldes tradicionais da lavoura açucareira, constituindo cada qual uma unidade tanto quando possível suficiente. A formação e sustentação de semelhantes propriedades exigiam, por força, grandes capitais, que não se encontravam ao alcance de qualquer mão. 155

<sup>155</sup> *Ibid*, p. 173.

<sup>&</sup>lt;sup>153</sup> HOLANDA, Sergio Buarque de. Op. Cit., p. 145.

<sup>154</sup> HOLANDA, Sergio Buarque de. Op. Cit., p. 172.

A passagem acima, foi utilizada, em *Raízes*, para relacionar a complementaridade e a convergência das atividades relativas às -comunidades urbanas e as ações movidas dentro dos —centros rurais 156, isso durante um longo percurso histórico brasileiro. Por isso também, ela me aparece mui significativamente para se pensar a memória social e arquitetônica da região de estudo. Após vender a sua parte no engenho do Pau Grande, por volta de 1797, José Rodrigues da Cruz se muda para a propriedade rural de Nossa Senhora da Glória da Paraíba do Sul. Em novas terras, conta ao ministro dom Rodrigo de Souza Coutinho, constrói uma -Fábrica de AçúcarII, mas o trabalho diligente como diretor de índios na região modifica os planos iniciais de fazê-la próspera como fora a Pau Grande, sob sua administração. Com o falecimento de José Rodrigues da Cruz, o engenho permanece com os herdeiros diretos, mas, em algum momento, talvez na década de 1810, a fazenda criada sob invocação de Maria passa ao sobrinho, o comerciante de grosso e traficante de escravos, João Rodrigues Pereira de Almeida. João teria sido aliado do tio na constituição do aldeamento, nos idos de 1800, quando passou a ser conhecido nos sertões de Valença como −José Rodrigues da Cruz, o moçol<sup>157</sup> ou −João Rodrigues da Cruz $^{158}$ .

Com a nova geração da família no comando do antigo e modesto engenho da Paraíba do Sul, houve enfim a *substituição* da cultura da cana de açúcar pelas sementes de café. A nova paisagem da propriedade parece não ter alterado os modos de convivência entre o senhorio e os agregados na fazenda – agora – de Ubá<sup>159</sup>. O viajante francês Auguste Saint-Hilaire foi hóspede da fazenda Ubá, a convite do notório deputado da Junta do Comércio, —Sr. Almeidal, em 1816. Na ocasião pode registrar sobre uma noite de festa que reteve lá os índios aliados do

<sup>&</sup>lt;sup>156</sup> *Ibid*, p. 172.

<sup>&</sup>lt;sup>157</sup> Forma usada pelo capitão Inacio de Souza Verneck, em um documento de 1805, para referir-se a João Rodrigues Pereira de Almeida, sobrinho do falecido diretor de índios de Valença, José Rodrigues da Cruz. *Cf.* Parecer do capitão Inacio de Souza Verneck anexo ao Requerimento de Florisbello Augusto de Macedo pedindo a sesmaria dos índios da –Aldeia de Valençal. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 529 (02/08/1805).

<sup>&</sup>lt;sup>158</sup> Forma referenciada em processos de sesmarias encontrados no Arquivo Nacional, em que o sobrinho pleiteia terras confrontantes com sesmaria cultivada pelo tio, entre 1802 e 1804. *Cf.* Requerimento de João Rodrigues da Cruz, Sertão da Paraíba - Valença – RJ, AN, Sesmarias, BI. 15. 1850, nº 08; 09; 10 e 19.

<sup>&</sup>lt;sup>159</sup> Em uma das cartas de José Rodrigues da Cruz, foi possível ler que o nome original sofreu pequena alteração, de Engenho de Nossa Senhora da Glória da Paraíba do Sul para Fazenda de Nossa Senhora da Glória de Ubá. Com João Rodrigues Pereira de Almeida, a propriedade entraria para a história como —Fazenda Ubál, notória pela produção cafeeira.

Rio Bonito do sertão de Valença. Por meio desses e demais agregados e subalternos da fazenda, pode ouvir histórias sobre o falecido José Rodrigues da Cruz, que –alimentava tão intenso desejo de agradar aos índios que, de uma feita comeu, com eles, o milho que lhe ofereceram e que fora antes mastigados por velhas índias||<sup>160</sup>.

Baseado nesse e noutros curiosos relatos do viajante francês sobre a rotina sertaneja de João Rodrigues Pereira de Almeida e de sua linhagem, entende-se que se manteve o espírito das relações de poder na fazenda Ubá que remetiam a propriedade ao tempo pregresso de José Rodrigues, *o velho*, quando esse acolhia em sua propriedade os moradores do *bravo sertão*.

A frente de expansão dirigida por José Rodrigues da Cruz contou, entre outras participações, com o auxílio do sobrinho João Rodrigues Pereira de Almeida. Em dois registros de autoridades portuguesas, o sobrinho aparece como sertanista atuante, ao mesmo tempo em que acumulava atribuições comerciais e políticas típicas de um —homem rico da cidadell<sup>161</sup>, tal como também o via Inacio de Souza Verneck. No ofício de dom Rodrigo de Souza Coutinho, em agosto de 1801 –José Rodrigues da Cruz, o moçoll é compreendido como civilizador de índios nos sertões:

Sendo digna de todo o louvor a ação que participa ter praticado seu sobrinho João Rodrigues Pereira de Almeida, agora lhe escrevo também agradecendo-lhe o zelo, e certificando-o de que porei na presença de Sua Alteza Real este serviço feito ao Estado para o mesmo senhor o reconhecer por um vassalo benemérito. 162

O trecho acima foi escrito em resposta a uma carta não encontrada, em que José Rodrigues da Cruz, *o velho*, especulo, menciona participação do sobrinho na frente de expansão e nos trabalhos de reunião dos índios. Essa co-participação em atividades de desenvolvimento e civilização dos sertões apresenta à análise dados muito significativos, não descartando a influência comercial de João Rodrigues

161 Do ponto de vista político e militar, inclusive, pleitearia sem lograr sorte, em 1788, uma patente de capitão das Ordenanças em Serra Acima, mais especificamente na freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Alferes. Da menção a uma —proposta de lista tríplice do Senado da Câmara, de 11 de outubro de 1788, para a vaga de Capitão das Ordenanças de Nossa Senhora da Conceição do Alferes: 1) Inacio de Souza Verneck; 2) sargento Manuel Azevedo Ramos (irmão de Inacio); 3) João Rodrigues da Cruz (\_homem rico da cidade') − [Arch. P. Caixa 573]∥, em anotações de André Verneck, descendente do capitão. *Cf.* Apontamentos biográficos, AN, Fundo: Família Verneck: Notação Py 2.1, s/data.

<sup>&</sup>lt;sup>160</sup> Cf. IÓRIO, Leoni. Op. Cit., p. 32.

<sup>&</sup>lt;sup>162</sup> Oficio do ministro dom Rodrigo de Souza Coutinho, de Lisboa, para o mesmo José Rodrigues da Cruz. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 504-5 (25-8/08/1801).

Pereira de Almeida na praça mercantil do Rio de Janeiro como complementaridade às demandas dos sertões e das propriedades rurais da família e aliados. Desde o fim do século XVIII, João Rodrigues Pereira de Almeida – associado a outros dois irmãos, Joaquim e Manoel - mantinha monopólios em vários segmentos do mercado exportador e importador, com atuações de peso na comercialização do açúcar, charque e trigo.

Em fins de 1801, outra atribuição d' -0 moçol é posta em destaque, a de portador do municiamento requerido ao governo português pelo diretor de índios da -Aldeia de Valençal:

...e ao chefe da esquadra intendente da marinha tenho determinado entregue aqui nesta cidade a seu sobrinho o capitão 163 João Rodrigues Pereira de Almeida, para remeter a vm., os gêneros precisos para o mesmo estabelecimento, que constam da relação que me apresentou, preferindo-se na entrega os mais necessários. 164

João Rodrigues Pereira de Almeida apresentava-se diante ao vice-rei dom Fernando José de Portugal e Castro, em 1802, como um dos mais atuantes homens da fronteira —naqueles sertões a benefício do Aldeamento dos Índios 165, exercendo funções importantes no processo de desenvolvimento da região, como a remissão do suprimento ao aldeamento, a pacificação de índios, o cultivo de terras e observação contundente das potencialidades extrativistas dos terrenos pleiteados, ciente do discurso a um tempo utilitarista e servil que deveria engendrar diante às autoridades. O trecho a seguir transcrito deve ser lido também como registro da aliança bem selada entre o vice-reinado de dom Fernando e os sertanistas da família Rodrigues da Cruz:

Dom Fernando José de Portugal do Conselho de Sua Alteza [...]Vice-Rei e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brasil [...]Faço saber aos que esta minha carta de Sesmaria virem, que atendendo a Representar-me **João Rodrigues da Cruz**, que ele sabia que no Sertão da Paraíba em terras devolutas em uma picada que atravessa o dito Sertão se achava um Córrego ou Ribeirão que passe por um lado com terras de **José Rodrigues da Cruz**, e pelos outros com quem houver de

\_

<sup>&</sup>lt;sup>163</sup> No Rio, além de comerciante, fora também miliciano, ocupando a função de —capitão no Corpo de Milícias da —freguesia da Candelária Cf. GUIMARÃES, Carlos Gabriel. —O \_comércio de carne humana no Rio de Janeiro: o negócio do tráfico negreiro de João Rodrigues Pereira de Almeida e da firma Joaquim Pereira de Almeida & Co., 1808-1830 — primeiros esboços. In: RIBEIRO, Alexandre et al (Orgs.). África passado e presente: II encontro de estudos africanos da UFF. Niterói: PPGHISTÓRIA-UFF, 2010.

Portaria do vice-rei do estado do Brasil dom Fernando José de Portugal e Castro para José Rodrigues da Cruz. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 511 (21/11/1801).

<sup>&</sup>lt;sup>165</sup> Requerimento de João Rodrigues da Cruz, Sertão da Paraíba - Valença - RJ, AN, Sesmarias, BI. 15. 1850, nº 10.

pertencer; e porque não tinha ainda obtido terras algumas tendo possibilidades paras as cultivar: Me pedia lhe fizesse mercê conceder em Sesmaria meia légua de terras em quadra na paragem acima expressada, e onde acabarem as do dito José Rodrigues da Cruz; e sendo visto [...]Requerimento, e a Informação que deu o Senado da Câmara desta Cidade, a quem senão oferecer dúvida, nem aterem o Desembargador Procurador da Coroa e o Conselheiro Chanceler: hei por bem dar de Sesmaria em nome de Sua Alteza Real, em virtude da Real Ordem de quinze de Junho de mil setecentos e onze, e ao dito João Rodrigues da Cruz, meia légua de terras em quadra na parte acima declarada com as confrontações expressadas sem prejuízo de terceiro, ou do direito que alguma pessoa tenha a elas, com declaração que as cultivará, e mandara confirmar esta minha carta por Sua Alteza dentro de dois anos, e não o fazendo, e lhe denegara mais tempo; e antes de tomar posse delas as fará medir, e demarcar judicialmente, sendo para deste efeito notificadas as pessoas com quem confrontar, e será obrigado a conservar as Sapinhoans-Tapinhoans e Parobas que nesta data se acharem, deixando de os cortar para outro algum [...], que não seja o da construção das Naus do Mesmo Senhor, e a cuidar na plantação destas árvores naqueles lugares, e que já as houve não ou forem mais próprios para a produção dos mesmos como também a fazer os caminhos de [...]testada com pontes, e estivas onde necessários for e descobrindo-[...] nela Rio caudaloso, que necessita de Balcão, para se atravessar, ficará reservada de uma das margens dele meia légua de terras em quadra para a comodidade pública....166

Fazem-se bem sugestivas as citações dos parentes confrontantes, o sobrinho requerendo e o tio ocupando terrenos vizinhos, servidos de um córrego e madeira de lei. Terras contíguas também interessavam à cultura política de domesticação dos sertões – no sentido de expandir domínio senhorial do engenho para as matas selvagens - de forma a facilitar o controle a um maior número de léguas, pois, na falta de um ou de outro, o patrimônio da família estaria guarnecido. No mesmo parecer, lê-se das obrigações com os dízimos, e, se em caso de descobertas de —Minas de qualquer gênerol, ou seja, se para a extração do ouro, diamante, ou minério menos raro, porém útil, como o ferroso, que essas devessem ser informadas e servir aos interesses públicos, tal como o suplicante deveria proceder com os chamados —Paus reaisl<sup>167</sup>, para a reconstrução da combalida esquadra portuguesa.

Evidentemente, o conteúdo dos documentos do processo de concessão de sesmarias a —João Rodrigues da Cruz reiteram os interesses sobre a utilidade dos sertões em período de reformismo tardio, capitaneado pelo ministério de dom Rodrigo de Souza Coutinho e os vice-reinados nas colônias. 168

Requerimento de João Rodrigues da Cruz, Sertão da Paraíba - Valença - RJ, AN, Sesmarias, BI. 15. 1850, nº 19 - grifos meus.

<sup>167</sup> Ibid.

<sup>&</sup>lt;sup>168</sup> Cf. —Tornar úteis homens e terras e —Converter bestas em súditos.

Para o entendimento do sentido de complementaridade e convergência entre sertões e cidade, é importante compreender que João Rodrigues Pereira de Almeida fez parte de uma geração de empreendedores de —grande envergadural marcada por manter atuações simultâneas e diversificadas na praça mercantil, além de efetivar transações fora do –comércio *stricto sensu*||<sup>169</sup>. A firma Joaquim Pereira de Almeida & Co. contava com 13 naus em escritura pública e sua atuação destacada no —comercio de longa distâncial o levaria a mais ganhos e vantagens com a chegada da Corte portuguesa em 1808. Astuciosamente, —José Rodrigues da Cruz, o moçol prestou uma série de serviços à acomodação da Corte, e, com os passar dos anos, o negociante de grosso e traficante tornou-se representante típico da elite joanina, angariando funções de representação junto ao Banco do Brasil e a Real Junta do Comércio. 171

O sobrinho de José Rodrigues da Cruz se notabilizou como arrematador do quinto e do dízimo ao sul da América<sup>172</sup>. A arrematação de impostos foi uma das muitas adaptações coloniais de práticas tradicionais do Antigo Regime europeu. Durante o vice-reinado do Brasil, o arremate consistiu em ser um contrato estabelecido entre influentes e a Coroa, por meio do qual se transferia a prerrogativa da cobrança de impostos a particulares.

A princípio, o lucro do arrematante prendia-se ao excedente do valor do imposto para além da quantia inicialmente estipulada com o Estado [...] Contudo, quando tal atividade era desempenhada por negociantes, a sua função de arrematante, portanto de representante legal do erário público, permitia-lhe reforçar a sua posição monopolista no mercado.<sup>173</sup>

Para o historiador João Luiz Fragoso, a atuação de -José Rodrigues, o moçol na arrecadação dos impostos no Rio Grande do Sul foi determinante para que ele se tornasse, no século XIX, um dos principais negociantes de produtos gaúchos na praça mercantil do Rio de Janeiro. A outorga do Estado, além de contribuir para o monopólio comercial, acelerava a acumulação mercantil dos negociantes de grosso e fazia crescer a ascendência dos contratantes nas ações desenvolvimentistas nos sertões, através, sobretudo, da concessão de terras

<sup>173</sup> FRAGOSO, João Luís. *Op. Cit.*, p. 326-7.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>169</sup> FRAGOSO, João Luiz. *Homens de grossa aventura:* acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998, p. 326. <sup>170</sup> *Ibid*, pp. 303-75.

<sup>&</sup>lt;sup>171</sup> GUIMARÃES, Carlos Gabriel. *Op. Cit.*, p. 78.

<sup>&</sup>lt;sup>172</sup> — A firma criada para a cobrança do quinto e do dízimo do Rio Grande do Sul, em finais do século XVIII, era constituída pelos cunhados Antonio Ribeiro Avellar e Antonio dos Santos, em sociedade com os irmãos Pereira de Almeidal. In: FRAGOSO, João Luís. *Op. Cit.*, p. 331.

agricultáveis a homens que possuíssem cabedal. Para uma melhor compreensão da enorme —vantagem dos comerciantes de grosso sobre o erário régio, e, de sua —hegemonia , cito essa explicação encontrada também em Fragoso:

Como cobrador de impostos, um dado empresário assume o papel do Estado em frente de outros empresários (comerciantes e fazendeiros), o que lhe dá uma *vantagem* diante destes últimos. É utilizando-se desse estratagema que o grande comerciante reafirma a sua hegemonia no mercado.

Além disso, através da arrematação de impostos, o negociante colonial inverte os papéis, presentes no pacto colonial, desempenhados pelo colonial e metropolitano. Se a cobrança de impostos era, em princípio, um dos mecanismos pelos quais o excedente colonial seria transferido para a Metrópole, quando esses impostos passam a ser cobrados pelos coloniais, tais pressupostos são pervertidos. 174

Em 1799, quando dom Rodrigo de Souza Coutinho tomou conhecimento das qualidades pacifistas de José Rodrigues da Cruz, o 1º ministro de Portugal tratou de escrever ao vice-rei do Brasil, dom José Luiz de Castro, solicitando assistência ao aldeamento que estava por se criar na margem ocidental do Paraíba do Sul. Anteriormente, comentou-se que o conde de Resende desconfiava das qualidades sertanistas de José Rodrigues da Cruz, *o velho*, e, que, por isso, teria acionado o cartógrafo militar Manoel do Couto Reis para elaborar um estudo científico a partir da mesma pauta encontrada na correspondência entre o senhor do engenho e o ministro dom Rodrigo de Souza Coutinho, que dizia respeito ao desenvolvimento dos sertões marginais ao longo do curso do Paraíba do Sul e o trato com os índios.

Nesse mesmo tempo, no final do século XVIII, o mesmo vice-rei, dom José Luiz de Castro redigia um documento sobre a importância de se rever a prática da arrematação dos dízimos em favor do erário público e contra os interesses particularistas dos arrematadores, ou da —...conduta dos seus contratadores no modo de distribuir e subdividir os ramos dos mesmos [...] resultarão os infalíveis, exorbitantes ganhos, em desfralde dos reais interesses 175.

Como João Rodrigues Pereira de Almeida foi, àquele tempo, um contratador de significativa atuação, o vice-rei pode ter encontrado na comutação de interesses familiares um motivo para não estimular mais uma outorga estatal àqueles

-

<sup>&</sup>lt;sup>174</sup> *Ibid*, p. 329.

<sup>&</sup>lt;sup>175</sup> *Apud* FRAGOSO, João Luís. *Op. Cit.*, p. 328 – trata-se aqui de um trecho do –Memória sobre a importância geral dos dízimos provenientes do Rio de Janeiro. I, de 1799, de autoria do vice-rei dom José Luiz de Castro.

homens, justificando, desse modo, a omissão ou negativa de participação na remessa do municiamento para os índios pacificados da Paraíba do Sul.

No governo seguinte, no início do século XIX, porém, o mesmo entrelaçamento do capital material e imaterial de —José Rodrigues, o moçol, pode ter favorecido *o velho* Rodrigues da Cruz na condução das ideias e práticas tutelares e utilitaristas no sertão da Paraíba do Sul. Desse ângulo, as relações de sangue vividas na fronteira contextualizam o crescente acúmulo de terra e prestígio entre um número reduzido de famílias.

Nesse sentido, a confrontação dos limites entre as sesmarias requeridas e ocupadas por familiares, e também sócios, faz-se fundamental. José Rodrigues da Cruz, *o velho*, por ter acumulado experiência na administração da mão de obra e produção agrícola seria o nome de confiança para conduzir *in loco* a cultura das terras. Com isso, -0 moçol ficaria com tempo para investir na diversificação das suas atividades e servir como procurador na capital do Rio de Janeiro, negociando, sempre que necessário, em favor da elite agrária e pacificadora em desenvolvimento frente a submissão indígena nos sertões.

Na costa ou no sertão, tudo pareceu resumir-se aos modos de atualização dos ganhos e vantagens conquistados. Com os índios, os Rodrigues da Cruz e Pereira de Almeida iniciaram relações pacíficas, possibilitando outorgas econômicas e simbólicas do governo português. Para render seu patrimônio com a submissão de negros africanos, a mesma família detinha um dos principais monopólios de distribuição da força de trabalho cativa por meio do comércio de longa duração e do acúmulo mercantil, possibilitados pela transferência e recolhimento de dízimos.

A ausência de um regimento que imprimisse identidade ao modo de administrar os índios pacificados, em territórios conquistados através dessa mesma dominação – do *tipo* doméstica - parece ter sido contributivo aos consórcios econômicos e políticos entre familiares e famílias afins, visando ao implemento dos cabedais individuais ou familistas, dentro de empresas públicas.

O ano de 1801 pode ser lido como um marco temporal chave na constituição dos projetos de expansão da frente que invadia, a *oeste*, as terras originariamente indígenas. Para o gabinete do vice-reinado – antes de novembro, sob o governo do conde de Resende, depois, de dom Fernando José de Portugal - José Rodrigues da

Cruz remetia informações acerca das intrusões realizadas sob recomendação do primeiro ministro e do príncipe regente. Os topônimos citados em uma carta de abril de 1801, foram —Pretoll, —Paraíball e —Peixell, para designar a rede fluvial, e —Sacra Famíliall, notando a freguesia mais próxima de sua propriedade. Esses seriam os primeiros limites geográficos identificados como pontos pacíficos. Meses depois, a esses mesmos lugares, noticiava *o velho* ter alcançado o registro do Paraibuna, no limite da capitania do Rio com a de Minas Gerais.

A notícia do descobrimento de índios e as informações suplementares de identificação do território, por meio da toponímia, vinham ao encontro da intenção de controle de todo o sertão através da pacificação da população nativa e da descoberta das possibilidades úteis na paisagem natural. A documentação remetida às autoridades do governo português, entre 1801 e 1803, indiciam a existência de no mínimo 5 grupos indígenas distintos e aptos ao descimento pacíficos. Para cada um deles, especula-se, um diferente estágio de aliciamento. Quando dos primeiros contatos, apenas duas delas pareciam estar —prontas a formarem-sell mediante a negociação travada com as respectivas lideranças indígenas.

Para assistir as duas aldeias mais flexíveis ao contato, o fazendeiro redige uma lista de suprimentos que as pudessem subsistir em um período de até um ano a partir da data de fixação do gentio e cultivo das terras, visando, entre outras mudanças, a auto-sustentação, o fim das invasões das propriedades rurais e as possibilidades de controle e distribuição da mão de obra indígena. Mas para tanto, seria necessário que o governo determinasse:

que os comandantes mais vizinhos *auxiliassem* a **abertura dos caminhos para as aldeias,** e para que da **aldeia de São Luiz** da Paraíba se escolham seis casais de índios trabalhadores para industriarem aos das novas aldeias.<sup>177</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>176</sup> Nas primeiras comunicações, José Rodrigues da Cruz noticiou ter entrado em contato com 4 núcleos indígenas, sendo que dois, em estágio mais avançado de negociação para o estabelecimento do aldeamento: −...; isto [provisões requeridas no mesmo documento, em seguida] é para as duas aldeias, que estão prontas a formar-se, ficando para seu tempo as outras duas que não tardariam a dispor-se para o mesmo fim. ♯; cf. Carta de ofício de José Rodrigues da Cruz, do Rio de Janeiro. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 510 (18/04/1801). Em 1803, o diretor de índios dá notícia de um último descobrimento, −...nas cabeceiras dos rios Preto e Flores, onde estes existem, que são os Arariz, únicos que me parece restavam ♯; cf. Carta de ofício de José Rodrigues da Cruz ao vice-rei do estado do Brasil, dom Fernando José de Portugal. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 510 (23/03/1803).

<sup>&</sup>lt;sup>177</sup> Carta de ofício de José Rodrigues da Cruz, do Rio de Janeiro. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 510 (18/04/1801).

Do aldeamento dos índios Puris no sertão do Campo Alegre, fundado em 1788, a meia légua do rio Preto - território de Resende, mais precisamente no atual distrito de Fumaça - de lá partiria a remessa solicitada de índios civilizados e trabalhadores para servirem de exemplo aos índios recentemente descidos por José Rodrigues da Cruz, na Paraíba do Sul. Esperava-se que também de lá, assim como das freguesias ainda mais próximas, como Conceição do Alferes e Sacra Família do Tinguá, saíssem ao encontro do engenho de Nossa Senhora da Glória, homens com patente de milícias, para a abertura de caminhos e vias de comunicação entre as aldeias, as propriedades rurais e sesmarias, que precisavam ser guarnecidas de mão de obra indígena.

Somada a essas primeiras providencias, José Rodrigues da Cruz também solicitou, em 1801, uma série de ferramentas e utensílios:

...200 anzóis grandes, 200 ditos pequenos, 20 maços de linhas de Oeiras, 150 mantas ordinárias, 200 foices grandes, 200 ditas pequenas, 200 machados, 200 enxadas, 500 facas de cabo de peso, 6 quintais de ferro da Suécia, 1 quintal de aço, 100 tesouras sortidas, 200 chapéus ordinários, 2 melhores para os caciques, 2000 varas de algodão, 12 maços de miçangas, 1 barril de pólvora e o chumbo competente, fumo etc. 178

Para a execução dos trabalhos e sustentação das parcerias avistadas, José Rodrigues da Cruz considerou manter o controle bélico da região, como pode ser visto da relação acima. A região do *bravo sertão* da Paraíba do Sul, embora não fosse um cenário historicamente marcado por experiências de —guerra justall<sup>179</sup>, se tratou em ser um lugar de iminente conflito e disputa pela ocupação nem sempre formalizada<sup>180</sup>. Anteriormente à experiência do aldeamento de Valença, foram

<sup>&</sup>lt;sup>178</sup> Carta de ofício de José Rodrigues da Cruz, do Rio de Janeiro. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 510 (18/04/1801) – solicitações análogas aparecem em três ofícios diferentes enviados entre 1801 e 1803.

<sup>179</sup> A não experiência da –guerra justall contra a população indígena da região da Paraíba do Sul, não significou que as relações entre índios e não-índios ocorressem apenas pacificamente. O pacifismo aqui não significa falta de opressão, muito pelo contrário, pacificar também deve ser compreendido como uma forma de subsumir índios, reduzindo-os a critérios onde a discrepância étnica e a integração ao projeto colonizador evidenciam uma significativa limitação em relação à compreensão do outro, conforme o —paradoxo da compreensãoll de Tzvetan Todorov; cf. TODOROV, Tzvetan. A conquista da América: a questão do outro. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010, p. 183-210. No início do século XIX, quando a rotina da fronteira tornou-se realidade palpável – ou registrável – talvez já estivessem os índios diminuídos demograficamente, ou dispersos. Pela documentação utilizada na tese, tem-se notícia de ocupações de índios em números que variam de 30 a 70 indivíduos; dos pacificados e ocupando as propriedades rurais, os documentos revelam uma população de 150 a 200 indivíduos por registro.

<sup>&</sup>lt;sup>180</sup> A ocupação de índios aliados e a não formalização da doação das terras aos mesmos, e suas implicações, são questões do capítulo –Procuradores de índios , com base na série documental nomeada como —Primeiro, segundo e terceiro requerimentos dos índios da Aldeia de Nossa

identificados, porém, episódios de cerco e reprimendas às populações autóctones, sem que houvessem batalhas declaradas e sistematicamente assistidas pelo Estado. Contudo, em contexto de fronteira, o aliciamento de homens e o domínio por sobre são bens de sobrevivência e manutenção do poder, e a aliança com os nativos, entendida como um estratagema de conquista.

No livro *O mundo das feras* da historiadora Marcia Amantino sobre os sertões do oeste mineiro e a questão quilombola no século XVIII, encontra-se uma interpretação do sentido de conquista que muito tem a oferecer ao entendimento das frentes que agiram sobre os interiores fluminenses no mesmo período e o subsequente. Assim como a autora, acredito que a experiência da fronteira possui uma complexidade impossível de ser alienada e que se revela nas tensões e oscilações ora a favor de um, ora de outro grupo agenciador. Nessa empresa de desbravamento, as ideias de aventura e de civilização muitas vezes se confundem justificando o avanço das frentes sobre a —barbárie dos grupos menos municiados. Para Amantino, então:

Conquista é, dentre várias definições possíveis, um movimento de povoamento que ocorre quando um grupo mais desenvolvido tecnologicamente inicia um processo de agressão sobre um outro menos aparelhado. Assim, para que tal ocorra efetivamente, é necessário que o agressor, ou o conquistador, detenha um potencial bélico dotado de maior tecnologia, ou mais adaptado às novas condições históricas ou mesmo ambientais. Conquistar tem, portanto, no mínimo duas concepções: uma é o avanço sobre terras controladas por povos com menor tecnologia; a outra concepção, que está inserida neste termo, é o de que se conquista além das terras, riquezas e homens. <sup>181</sup>

A conquista de terras, homens, riquezas naturais; a constituição de cabedais e monopólios, também estiveram atrelados à ideia de tecnologia nos sertões da Paraíba, sobretudo, nos limites com Minas Gerais, às margens do rio Preto. Entretanto, as armas de fogo, em contexto de mata fechada, nem sempre surtiam efeito sobre uma população indígena em *figura de guerra*. <sup>182</sup> No início do século

\_

Senhora da Glória de Valençall, entre outros pareceres remetidos por -moradores e -milicianos à Mesa do Desembargo do Paço, entre 1817 e 1818, na disputa pela sesmaria central do aldeamento e representação tutelar que garantisse aos índios, um território livre de remoções e repreensões. *Cf. Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 518-44.

AMANTINO, Marcia. *O mundo das feras*: moradores do Sertão Oeste de Minas Gerais - Século XVIII. São Paulo: Annablume, 2008, p. 161 – grifo meu.

<sup>&</sup>lt;sup>182</sup> —Mesmo que não se tenha uma ideia muito perfeita das florestas primitivas do Brasil, não é difícil convencer-se de que não se *pode-podia* pensar em submeter essas tribos pela força; nenhum exército, por mais numeroso que seja, pode permanecer mais de alguns dias na floresta, e o emprego da artilharia e da cavalaria é absolutamente impossível. As próprias armas de fogo dão aos soldados pequena vantagem, pois nas florestas é raro possa o tiro ser ajustado de bastante longe para que a flecha não alcance o atirador; por outro lado, a umidade faz falharem os fuzis,

XIX, a domesticação dos índios identificados até o registro do Paraibuna esteve em curso, fazendo-se por meio dos descimentos pacíficos e da aliança, em vez da força coercitiva. O municiamento de pólvora e chumbo fosse talvez para o fortalecimento simbólico da fronteira, já que fora notada predisposição bélica dos homens que guardavam os caminhos nos arredores das lavras de ouro da capitania vizinha. Não se pode descartar a seguinte suposição, a de que a pólvora e o chumbo fossem também úteis para propiciar as caçadas cada vez mais frequentes, especialmente quando a criação de novilho não pudesse mais subsistir o contingente de agregados e hóspedes que se avolumava dia a dia nas fazendas, nesse período de aproximações apaziguadoras. Sobre a população indígena que não raro pousava nas terras do engenho de Nossa Senhora da Glória, escreveu certa vez José Rodrigues da Cruz

...a minha estada ali [no sertão] tem sido muito interrompida, umas vezes vindo à cidade a representar a Vossa Excelência e outras a mesma casa, onde logo que eu chego, se me ajuntam 200 ou 300, e só entrando eu para o sertão que eles o fazem também;...<sup>183</sup>

A necessidade de aumentar a produção de alimentos de origem agrícola e a cultura pastoril apresentou-se como mais uma questão ao pátrio poder, compreendido também como um reflexo dos descimentos que referendavam as fazendas e os engenhos como lugares de abrigo e assistência aos índios e negociação do novo *status* social que se ia construindo através da aliança com o colonizador.

permitindo aos selvagens o uso do arco. Qualquer que fosse de resto o resultado de uma tal guerra, o prejuízo dos colonos seria incalculável, ao passo que os selvagens nada *tem-tinham* a perder. In: RUGENDAS, Johan Moritz. *Viagem pitoresca através do Brasil*. São Paulo: Livraria Martins, [1940], p. 148.

<sup>&</sup>lt;sup>183</sup> Carta de ofício de José Rodrigues da Cruz ao vice-rei do estado do Brasil dom Fernando José de Portugal. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 514 (23/03/1803).

## 6 Abrir caminhos

Em 1801, quando assume o vice-reinado do Brasil, dom Fernando José de Portugal e Castro recebe um ofício do fazendeiro com registros do seu avultado dispêndio. Em resposta, o novo vice-rei adianta-se na provisão e no atendimento às recomendações do ministro dom Rodrigo, remetendo à Paraíba do Sul as seguintes ordens, entre outras:

Ao capitão mor das ordenanças da vila de Resende mando ordem para remeter a vm. da aldeia de São Luiz seis casais de índios civilizados e trabalhadores que se vão aldear,... [...] Também ordeno ao capitão das ordenanças Ignacio de Souza Verneck, auxilie a abertura dos caminhos que forem precisos para este estabelecimento do melhor modo que for possível, sem vexames dos povos, e que o mesmo auxilio preste para qualquer outra cousa que ocorra conducente ao bom êxito deste negócio, assim como para a compra dos gêneros com que vm. deve no 1º ano, por conta da real fazenda, suprir para a sustentação dos índios, ficando na inteligência de que há de remeter à junta da real fazenda de três em três meses a conta d'esta despesa assinada por vm, e pelo dito capitão Vernek, como nesta também determino. 184

As solicitações por índios civilizados e trabalhadores para servirem de exemplos aos índios do novo aldeamento e os meios facilitadores para a implementação de comunicação terrestre praticáveis implicariam na convocação dos serviços de dois milicianos na Paraíba Nova: o capitão Henrique Vicente Louzada Magalhães e Inacio de Souza Verneck. Cada um deles – Louzada Magalhães em Campo Alegre, Verneck em Conceição do Alferes - detinham conhecimento daqueles sertões e reuniam experiência nas entradas de correção dos índios envolvidos em roubos, invasões, assassinatos, descaminhos e deserções.

Esses homens obtinham por recomendação uma patente do Corpo de Ordenanças, e exerciam um poder localizado e personalista. Entre outras características, o não recebimento do soldo pelo exercício da patente ajudou na ambígua caracterização de um ofício público mais patrimonialista do que burocrático. Foi comum, entre as atribuições desses milicianos espalhados pelas freguesias interioranas a contenção da população indígena e quilombola que significassem risco às propriedades rurais e aos interesses de povoação e

\_

<sup>&</sup>lt;sup>184</sup> Portaria do ministro dom Rodrigo de Souza Coutinho de Lisboa para a Junta da Real Fazenda da capitania do Rio de Janeiro. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 506 (31/08/1801).

utilização das terras incultas. Conhecidos como paisanos armados, mesmo sem formação específica, foram com frequencia recrutados em missões de caráter militar e em atividades de controle interno. 185

O fazendeiro José Rodrigues da Cruz, ao solicitar os milicianos dos distritos mais vizinhos que auxiliassem no dificultado trabalho de abertura das vias de comunicação entre as aldeias, talvez buscasse oficializar uma realidade já vivida por aquela frente de expansão. Por meio do requerimento, ao mesmo tempo formalizava a necessidade de municiamento futuro e garantia, frente aos *novos* parceiros, a função mediadora entre os sertões e o governo da capital.

Como já escrito a respeito da representação tutelar construída na experiência particular de José Rodrigues da Cruz, foi sempre do interesse do fazendeiro propiciar e garantir vias de comunicação, com o fim de levar a cabo o projeto de redução e pacificação. Já na carta redigida em 1799, o fazendeiro requere ao príncipe os direitos de fazer uso de uma canoa e de contar com intérpretes indígenas – os chamados *línguas* – durante as diligencias pelos sertões.

A comunicação terrestre e fluvial nos sertões deve ser lido como importante recurso a ser conquistado para o cabedal da representação tutelar e da mediação de interesses, alianças e auxílios. A respeito, em 1802, o fazendeiro de fato informaria a necessidade de se prover com recursos públicos os trabalhadores envolvidos na abertura do caminho —para além do rio Paraíbal, na direção do centro da aldeia que se pensava criar. Note-se, um caminho facilitador entre as propriedades rurais das margens inferiores às superiores onde se instalaria em breve um aldeamento:

...porque para se efetuar o caminho que o dito Ilustríssimo e Exmo. Vice-rei foi servido mandar abrir para a mesma aldeia, é preciso determinar quem deve sustentar aos trabalhadores dele, pois que os concorrentes para este beneficio publico não podem fazê-lo pela distancia de léguas, requerendo isto mesmo ao dito Ilustríssimo e Excelentíssimo Vice-rei andou por seu despacho que requeresse a esta Real Junta,... 186

<sup>&</sup>lt;sup>185</sup> COSTA, Ana Paula Ferreira. —Organização militar, poder de mando e mobilização de escravos armados nas conquistas: a atuação dos Corpos de Ordenanças em Minas colonial. In: *Revista de História Regional*, Ponta Grossa, 2006, v.11, n.2, pp.109-62.

<sup>&</sup>lt;sup>186</sup> Requerimento de José Rodrigues da Cruz. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 509 (presume-se 2º sem.1801).

A esse requerimento segue um despacho inquirindo sobre valores; uma segunda solicitação onde se pede de 500 a 600 mil réis para o sustento dos escravos dos moradores do sertão nas obras; e um segundo e último despacho, de 12 de abril, onde lê-se da aprovação dos valores junto a Real Junta da Fazenda. Tudo indicava que se abria novo tempo com a posse de dom Fernando José de Portugal na função de vice-rei. A assistência de mantimentos e utensílios impossíveis de se produzir em Serra Acima fora facilitado pelo governo local, prolongando-se até ao final do ano de 1803. Em razão de uma seca que assolaria as roças do Alferes e adjacências no início de 1804, José Rodrigues da Cruz volta a requerer auxílio público em sua última comunicação com a corte. 187

Dos limites em se conquistar o trânsito facilitado nos caminhos dos sertões, houve, durante o século XVIII, grande atenção sobre a prática de abertura de caminhos, com o fim de garantir o controle territorial e sobre as práticas de contrabando e descaminhos, especialmente entre as capitanias do Rio e Minas Gerais. De diferentes meios buscou-se evitar — ao menos oficialmente — a multiplicidade de vias particulares, além de se manterem sempre fiscalizadas a população flutuante nas vias de grande interesse público como o Caminho Novo de Garcia Paes.

A preocupação residia sobre a ordenação do fluxo da produção aurífera entre as capitanias e do controle das possíveis rotas de contrabando que se multiplicavam nos sertões contíguos. Na passagem dos séculos, com a expansão gradativa das fronteiras no interior da América portuguesa, as frentes de expansão em convergência nos limites mineiros e fluminenses apontavam a uma necessidade de se rever a cultura política de controle sobre as vias de acesso aos sertões em descoberto. 189

Já se falou da região de Campo Alegre, da vila de Resende, inserida no contexto da comarca da Paraíba Nova. Analisando alguns ofícios do capitão Henrique Vicente Louzada Magalhães, percebi que o miliciano buscava atestação do então vice-rei dom José Luiz de Castro, para a sua atuação no limite da

<sup>&</sup>lt;sup>187</sup> Cópia da carta de José Rodrigues da Cruz ao vice-rei, dom Fernando José de Portugal, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, nº 279 (25/05/1804).

Das intrusões coercitivas e da dificuldade em se impor controle entre os sertões do Leste mineiro e os sertões do Cantagalo e Macacu, na capitania do Rio de Janeiro; *cf.* MALHEIROS, Márcia. *Op. Cit.*, 2008 – especialmente o capítulo 1.

Sobre a abertura de estradas ligando a Corte ao sul de Minas, e do impacto sobre as regiões fluminenses cortadas pelas estradas joaninas; *cf.* LENHARO, Alcir. *Op. Cit.*, pp. 47-59.

capitania do Rio com Minas Gerais. Inclusive, foi sempre assunto desse capitão o desenvolvimento da comunicação terrestre entre os sertões e os núcleos urbanos, desde os idos de 1790, tempo ainda da freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Campo Alegre. Vejam que a questão dos caminhos de entrada e saída da Paraíba Nova mobilizou algumas considerações do militar, a seguir expostas:

Desta freguesia para a aldeia pelo sertão vai uma estrada que terá de extensão 5 léguas, maus caminhos e insuficientes para qualquer acidente prestamente enviarse partes e dar-se-lhes providência. Há uma picada particular que com muita diferença evita aos inconvenientes, e é muito cômoda não só para as operações de serviço, como para o bem comum a todos os moradores que vivem anexos a mesma aldeia. Vossa Excelência me queira permitir faculdade para fazer pública a dita picada visto a boa qualidade, como também ordem para eu mandar prontificar as estradas públicas, deste distrito para o Rio de Janeiro pelos clamores do povo com a incapacidade destas, e que sucessivamente estão perdendo animais e outros muitos semelhantes prejuízos pela danificação em que se conservam e sem que sejam obrigados não há deliberação e por esta causa ficam arruinados. 190

O primeiro aspecto depreendido diz respeito à política de controle e ordenação, não limitada à fiscalização – nos registros ou presídios – mas estendida às práticas de publicização das passagens financiadas por particulares e praticadas pelos moradores, em razão de serem, ou mais rápidas, ou mais conservadas do que os caminhos públicos. O segundo aspecto abordado, relaciona-se à comunicação terrestre eficiente para a circulação de produção rural agrícola e pastoril, de grande importância ao abastecimento das zonas mineradoras da Mantiqueira, como o Arraial do Rio Preto<sup>191</sup>, a algumas léguas de distância da Aldeia de São Luiz Beltrão.

Nos documentos que registram os primeiros passos do aldeamento e do processo de povoamento dos sertões de Campo Alegre, lê-se um capitão Henrique Vicente confiante na empresa colonial a cargo de um sargento-mor das ordenanças chamado Manoel Valente de Almeida:

Visto pois ser a beneplácito alegação e em observância do respeitável despacho, mandei convocar povos para se arrancharem naqueles sertões; como de fato voluntariamente tem entrado mais de 20 casais com suas famílias, como já a Vossa

<sup>&</sup>lt;sup>190</sup> Ofício do capitão comandante Henrique Vicente Louzada de Magalhães de Campo Alegre. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 500 (14/08/1791) – grifo meu.

Alegrel, —São João D'El Rei-Rio Preto-Valença-Vassourasl, será fundamental ao desenvolvimento mercantil da região e às relações socioculturais estabelecidas, em futuro próximo, durante o período joanino; *cf.* os últimos capítulos, —A Corte e as serrasl e —Ocupações *leste oeste*l.

Senhoria dei parte, os quais tem cultivado e frequentado parte daquela inculta e infectada mata, [...]

É certo que na dita paragem [do aldeamento] vai havendo estabelecimento e pelo decurso do tempo redundará em grandes proveitos os reais dízimos e aos mesmos povos será de muita utilidade.

Estes moradores se tem entranhado pelos sertões e aberto picadas para se comunicarem e conduzirem os seus necessários, por forma que já se acham nas fraldas da Mantiqueira tudo pelas margens do Rio Negro<sup>192</sup>, circuito da mesma aldeia, que poderá distar dos campos da Juruoca<sup>193</sup> da capital de Minas três ou quatro léguas (pelo que dizem), e mandando examinar todo o sertão e achando que os índios o devassam com suas caçadas e idas ao pinhão no seu tempo, ainda que isso mesmo se faz necessário por conta de afugentar os índios bravos, contudo antevendo ser fatível transitar-se pelas mesmas picadas dos índios alguns extraviadores, mandei por uma patrulha no lugar mais atacado da dita aldeia para explorar aqueles sertões e impedir qualquer dano que possa haver contra a real fazenda, além de que obviam as invasões dos ditos contrários.

Isto posto, demonstra ter sido utilíssima a frequentação e estada da patrulha, porquanto tem cessado os clamores dos moradores da freguesia e se conservam com menos perseguições.

Dou esta parte a Vossa Senhoria para que ponha na presença do Ilustríssimo e excelentíssimo senhor Conde vice-rei para que sendo justo estabelecer-se guarda no dito destino, possa assim determinar-se;...<sup>194</sup>

É importante ressaltar a antiguidade de alguns desses caminhos e de suas variantes, já que a *descoberta* de Campo Alegre da Paraíba Nova se deu na década de 1740, por meio da Mantiqueira. Desse modo, era comum manter sob vigília as relações intercambiadas entre a povoação oeste da freguesia de da Conceição (futura vila de Resende) e a gente leste, do Airuoca. Contudo, a mata devassada pelo gentio bravo, disperso, e praticada pelos povos pacificados, no circuito da dita aldeia, permitia que contrabandistas fizessem uso das picadas indígenas, bem mais difíceis de se controlar. Para manter a ordem nos sertões – coibindo tanto a possíveis descaminhos quanto a correrias – o capitão-mor noticia ao vice-rei ter mantido patrulhas *muy* utilíssimas a interesses públicos e particulares dos novos moradores.

Havia, pois, a possibilidade de associação entre moradores e contrabandistas. A especulação de conchavos dessa natureza significou para Henrique Vicente Louzada Magalhães a urgência por mais fiscalização, na medida em que novas passagens surgiam confluídas no caminho entre Campo Alegre e o

<sup>&</sup>lt;sup>192</sup> Henrique Vicente Louzada Magalhães prefere a forma —Rio Negrol a -Rio Pretol, presente nos demais cronistas.

<sup>&</sup>lt;sup>193</sup> —Juruoca∥ foi outra forma de se redigir Airuoca, nome da região limite da serra da Mantiqueira, em Minas Gerais, pouso frequente das expedições bandeirantes do século XVIII.

Ofício do capitão-comandante Henrique Vicente Louzada Magalhães, do Campo Alegre. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 501-2 (08/11/1792).

Airuoca. Para conter o contrabando facilitado por moradores ou indígenas, o capitão noticia ter auxiliado a um contratador de diamantes chamado Manuel de Araújo Gomes após esse solicitar uma guarda de patrulha nas imediações do registro do rio Preto, com o fim de se evitar toda e qualquer desordem. <sup>195</sup>

Além da prática de descaminho e contrabando, a abertura de novos caminhos sem fiscalização militar, possibilitava maior interação entre índios e moradores, e entre índios de diferentes sociedades. Em 1803, por exemplo, o vicerei dom Fernando José de Portugal escreveu aos sertões da Paraíba Nova para informar e cobrar atitude de José Rodrigues da Cruz e Henrique Vicente Louzada para que ambos reunissem gentio não pacificado que estivesse invadindo as fazendas dos capitães José Soares Lousada e José Thomas da Silva. As ordens do vice-rei não foram executadas de imediato pelo diretor de índios de Valença, envolvido em um reconhecimento de índios —nas cabeceiras dos rios Preto e Flores , —os Araris, únicos que me parece restavam 1997, escreveria.

Após entreter-se cerca de duas semanas no descimento dos Ararizes, José Rodrigues da Cruz pede a um pequeno grupo de pacificados que fossem a Campo Alegre levar e buscar notícia sobre as supostas invasões de índios. Pela mesma picada, retornam os índios de Valença na companhia de 70 indivíduos retirados das terras do capitão José Tomaz da Silva. A esses, fora distribuído —municiol e assistência em uma enfermaria improvisada. Da fazenda do outro capitão, José Soares Lousada, chegava também a notícia da existência de um acampamento com mais 30 índios, mas

...destes só veio uma criança, porque os outros se tinham metido no sertão a fazer alguma caçada; e tendo noticia aonde estão, os farei ajuntar, o que até agora tem sido muito dificultoso, por muitos motivos. 198

<sup>&</sup>lt;sup>195</sup> Ofício do capitão comandante Henrique Vicente Louzada Magalhães ao vice-rei do Brasil, Conde de Resende, BN, Ms, 07,4,045 nº 04 (19/01/1798).

louzada Magalhães, entre maio e julho de 1803, esclarecem sobre a localização dessas propriedades: ambos os fazendeiros seriam donos de terras entre a região de Valença e Resende, na -barra do Piraíl. No início do XIX, o lugar da -barra do Piraíl pertencia, ao que parece, à voz de comando do capitão Louzada de Magalhães; *cf.* Informe de José Rodrigues da Cruz ao vice-rei do Brasil e outros documentos, AN, Fundo D9, Caixa 488, pct. 02 (26/07/1803 – data do documento -principall que envolve uma série de pequenos -amarrados de bilhetes e cartas).

 <sup>197</sup> Carta de ofício de José Rodrigues da Cruz ao vice-rei do estado do Brasil, dom Fernando José de Portugal. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 513-4 (23/03/1803).
 198 Carta de ofício de José Rodrigues da Cruz ao vice-rei do estado do Brasil, dom Fernando José de Portugal. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 513-4 (23/03/1803).

Os índios que viajaram de um aldeamento a outro, passaram por entre as terras supostamente invadidas pelos índios recém-chegados em Valença. A partir do testemunho dos indígenas, e somadas as informações da carta de Louzada Magalhães, José Rodrigues da Cruz compreendeu que não se tratava de um caso de invasão, mas de reunião de índios em propriedades particulares, com vistas, provavelmente, à utilização de mão de obra pelos capitães envolvidos.

Na carta do capitão Louzada Magalhães – quem na verdade assina o desmonte e providenciava a remessa para Valença - veio a notícia de que José Thomas da Silva estivesse na Corte, na companhia de três índios e a espreita de consentimento para assumir encargos de diretor de índios na região da –barra do Piraíl.

Para Louzada Magalhães, a ideia de um terceiro aldeamento na comarca da Paraíba Nova, além de significar mais despesa pública, seria um péssimo negócio à reunião e fixação dos índios, porque, do seu ponto de vista, se tratavam de indivíduos de uma só —nação e que, portanto, deveriam viver em Valença. A circunstância — por somar evidências à questão tutelar e à mediação entre os povos do sertão — implicaria em especulações do tipo:

E quando eu estou certo que todo o empenho que faz este capitão [José Thomas] para ter os índios na sua fazenda é somente levado de algum interesse, não só porque a mim mesmo mo disse, que cada um andava atrás de sua conveniência, como também por ser meio poderoso para cultivar umas sesmarias que tirou da parte setentrional do rio Paraíba, e tanto se empenha que me disse que si Sua Excelência não deferisse o seu requerimento pretendia ir à presença de Sua Alteza. 199

Além da remoção de índios da fazenda de José Thomas da Silva para o aldeamento de José Rodrigues da Cruz, o capitão Louzada Magalhães escreveu que retirara canoas das margens dos rios para dificultar a comunicação e novos convites aos índios para a formação do suposto aldeamento.

A respeito das informações sobre as providencias do capitão de Campo Alegre, José Rodrigues da Cruz não realiza críticas ou ponderações no ofício que segue à Corte. Apenas os remete ao vice-rei, eximindo-se de comentários. Afirma, a propósito, que tentaria entrar em contato com os cerca de 30 índios da fazenda do capitão José Soares Lousada – dispersos no sertão, em caça - sugerindo

<sup>&</sup>lt;sup>199</sup> Carta do capitão comandante Henrique Louzada de Magalhães a José Rodrigues da Cruz, da Vila de Resende. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 516 (13/03/1803).

concordar com o ponto de vista de Louzada Magalhães, o de que os índios fossem reunidos para juntos fixarem-se no aldeamento de Valença. Com o passar dos meses, José Rodrigues da Cruz trava conhecimento com o capitão José Thomas da Silva e com outro chamado Francisco Pernes Lisboa. Passavam os três a realizar diligências na região de encontro do Paraíba do Sul com o Piraí.<sup>200</sup>

Em julho de 1803, José Rodrigues da Cruz remete um ofício ao vice-rei, defendendo os mesmo fazendeiros, e criticando as ações invasivas de Henrique Vicente Louzada Magalhães, dizendo-se

...persuadido, de que a picada a que ofereceram o capitão José Thomas da Silva e Francisco Pernes Lisboa é utilíssima ao Aldeamento [de Valença], e a Civilização dos Índios; bem que estes [...]devem a mim em facilitar a cultura das sesmarias que tem naquele sertão; a qual sendo útil e por isso recomendada por Sua Alteza Real na concessão das sesmarias conduz eficazmente ao bom êxito da Diligência de que me acho encarregado por sua Alteza Real:...<sup>201</sup>

Segundo o relato de José Rodrigues da Cruz, o miliciano de Campo Alegre, capitão Louzada Magalhães vivia de perseguição aos fazendeiros do Piraí. A eles, impunha limites e dificultava a circulação dos próprios e de seus subordinados, quando não embargava as vias de passagens. Além desse sentido de confinamento, supostamente vinha cedendo às intrigas feitas por um jovem padre, tudo isso no lugar de provisionar e favorecer a comunicação entre os aldeamentos, freguesias, arraias e vilas da região, comprometendo, desse modo, ao enriquecimento do —Bem Público, e do Estadol<sup>202</sup>.

Os informes, cartas e ofícios de José Rodrigues da Cruz revelam da importância que o diretor de índios creditava na qualidade de comunicação e trânsito que deveriam gozar os homens do sertão. Na sua primeira comunicação endereçada ao palácio de Queluz, é possível ler da necessidade de contar com um homem de confiança versado na língua do gentio e também, da qualidade de manter acesso livre a canoas, para melhor e mais rapidamente travar conhecimento com as sociedades indígenas para além do Paraíba do Sul.

Um ano depois de remeter queixa a respeito da conduta equivocada ou conservadora de Louzada Magalhães, em 1804, um episódio envolvendo oficiais

<sup>&</sup>lt;sup>200</sup> Informe de José Rodrigues da Cruz ao vice-rei, AN, Fundo D9, Caixa 488, pct. 02, nº 02 (julho de 1803).

<sup>&</sup>lt;sup>201</sup> *Ibid*.

<sup>&</sup>lt;sup>202</sup> *Ibid*.

do regimento das milícias em Minas Gerais e o fazendeiro de Nossa Senhora da Glória, revelaria mais do tipo de representação tutelar e mediação constituídos por José Rodrigues da Cruz, em Valença. Certa sociedade de índios Ararizes, que vivia no limite da capitania, havia procurado José Rodrigues para denunciar alguns moradores o Arraial do Rio Preto, em Minas Gerais. Queriam os índios encontrar uma solução para um caso de conflito e morte entre a população indígena e os moradores riopretanos. Os registros dão conta de uma realidade crítica e desordenada na fronteira, pois a região havia passado por uma dura seca, há menos de um ano. No relato de José Rodrigues da Cruz, tudo parecia estar embaraçado desde a uma estiagem das chuvas e tais informações sobre a seca, constam em ofício remetido ao vice-rei dom Fernando José de Portugal, justificando o pedido por mais subsídios ao aldeamento.

A carestia alimentar em razão da seca e das inabilidades de cultivo da população indígena recém assentada foi tópico de exposição nas duas cartas redigidas por José Rodrigues da Cruz a um interlocutor de Rio Preto, chamado Miguel Rodrigues da Costa<sup>203</sup>. As circunstâncias alimentavam rumores de crise ou levante de índios, liderados por um dos caciques, o Bocumam. Segundo o relato de uma das cartas, a falta de chuvas havia prejudicado a produção das roças do Caminho Novo e das lavouras nas fazendas vizinhas. A plantação do aldeamento também havia secado.

Com a estiagem, suponho, houve um aumento da circulação de índios entre os diferentes lugares. A mobilidade do gentio envolvido então em atividades de coleta e caçam teria agravado o convívio conflituoso de uma população amplamente atacada pela falta de produtos e gêneros de subsistência. A Miguel Rodrigues, o diretor tenta contar o que foi a ele narrado por dois índios sobreviventes de uma tocaia:

A esta Aldeia de Valença se me apresentou um índio com uma facada nas costas e outro, um braço bem mal tratado e cotilhado (sic), queixando-se segundo ele dizem

2

<sup>&</sup>lt;sup>203</sup> Carta de José Rodrigues da Cruz, da Aldeia de Valença, ao Sr. Comandante da Guarda do Presídio Sr. Capitão Miguel Rodrigues da Costa, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, nº 122-24 (maio de 1804); Carta de José Rodrigues da Cruz, de um lugar chamado –D s. E[...] das capoeiras das Pedras ao capitão Miguel Rodrigues da Costa, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, nº 121 (04/05/1804) – ambas as cartas de José Rodrigues da Cruz são documentos originais e em precário estado de conservação. Com o fim de garantir mais entendimento sobre o conteúdo das mesmas, foi solicitada transcrição profissional junto ao corpo técnico do Arquivo Nacional. Ainda assim, a compreensão desses registros só foi possibilitada com a soma de informações suplementares extraídas de documentação afim, do mesmo códice.

que no Presídio Velho indo uns Índios Ararizes [...]u xincotos (sic) a uma Roça e que arrancaram umas mandiocas e que... [...] anoitecendo dormiram e de noite vieram três pessoas que é o que dizem com facões mataram logo três Índios a facadas e feriram os dois que escaparam...[...] logo veio aviso, a Aldeia ao seu capitão [cacique, maioral ou principal] que aqui se achava e este partiu para a minha casa a dar-me parte, o satisfiz na melhor forma e me pediam licença para se irem...[...] o Bocumam que não quis ir certificando-lhe... [...] mandar prender e estas circunstancias mandei aprontar mantimentos para poder entrar a satisfazê-los e mandei o capitão que mandasse descer a sua gente para baixo e que eu ia pessoalmente mandar prender os que fizeram as mortes e que os havia de remeter ao Capitão Grande de Minas para este os mandar matar foi o capitão dos ditos Índios buscar a sua Gente e até agora não vejo antes os que se achavam aqui na Aldeia no dia 28 do corrente se retiraram todos para o Sertão...<sup>204</sup>

A respeito, escreve o diretor de índios, José Rodrigues da Cruz a dom Fernando José de Portugal:

Sendo-me chegada a notícia que no sertão da Nova Aldea dos Índios Coroados de que me acho encarregado, e já nas vizinhanças da Capitania de Minas Gerais, se mataram três Índios por parte dos moradores daquela Capitania que se acham com sesmarias neste Sertão,... [...]

E como acha-se ali os Índios muito descontentes, principiei a acomodá-los com a promessa de passar ao Rio Preto a fazer prender os Agressores daquele atentado, mas que só podia ir a Cavalo, em Razão das minhas moléstias; isto que os moveu a romperem-me eles mesmo uma picada insinuada por mim em direção ao Presídio do Rio Preto; e tendo-a seguido a distancia de uma légua alem da Aldeia, mandei daí alguns Índios com aviso ao Comandante daquele Presídio de vir encontrar-se comigo no Sertão para tratarmos a acomodação dos Índios, e fazer prender os seus ofensores, para serem castigados conforme o delito;...<sup>205</sup>

Dessa comunicação, considero interessante imaginar que pesava sobre o fato das mortes a suspeita em relação aos -agressores recair sobre -moradores do Rio Preto -com sesmarias neste Sertão. Talvez quisesse o diretor de índios enfatizar do gravíssimo delito em se atacar índios aliados, reunidos e pacificados na região sobre a qual ele, José Rodrigues da Cruz, monopolizava a tutela de índios, as atividades de intrusão e ordenação, e a mediação entre os locais e o -mundo externo $\|^{206}$ .

Para o companheiro de diligência, o capitão Rodrigues da Costa, José Rodrigues da Cruz fez um desabafo: —...veja que desordem essa que se tem parte

<sup>&</sup>lt;sup>204</sup> Carta de José Rodrigues da Cruz, da Aldeia de Valença, ao Sr. Comandante da Guarda do Presídio Sr. Capitão Miguel Rodrigues da Costa, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, nº 122-24 (maio de 1804).

Cópia de ofício de José Rodrigues da Cruz, ao vice-rei dom Fernando José de Portugal, AN, Fundo 86, Códice 97 Vol 1, nº 279 (25/05/1804) - no conjunto da tese, cópia do último registro conhecido do diretor de índios de Valença. <sup>206</sup> LEVI, Giovanni. *Op. Cit.*, p. 43.

este sertão...||207. Para ele, não obstante os esforços e os investimentos do governo, com mais essa feita, o projeto do aldeamento encontrava-se abalado. Os índios, com as notícias das mortes, mostravam-se revolvidos e -ofendidos || 208. Como súditos do rei, a nação chefiada pelo cacique Bocumam reivindicava por seus direitos e pressionavam-no -mandar indagar os agressores e prendê-los, para os remeter ao Sr. General dessa capitanial<sup>209</sup>, ...

... entretanto eu prosseguia na picada que tão bem se abria em favor dos novos Colonos. Em consequência do meu aviso, recebido do Comandante daquele Presídio que remeto incluso o Ofício que me fez voltar ao meu Engenho, sem poder concluir a diligencia, [...] deixando os Índios na Aldeia possuidores de [...] desconfiança; acrescendo ao seu dano a carestia de mantimentos q. há este ano nestas Freguesias de Serra acima...<sup>210</sup>

E José Rodrigues, que seguia -a Cavalo, em Razão das suas moléstias, contando com escolta de índios e -camaradas pagos precisou interromper a diligência porque do leste partiriam ordens que impediam o avanço sobre as margens do Rio Preto. As terras limites a oeste do aldeamento de Valença, eram consideradas —proibidas $\|^{211}$ , ou seja, fixadas como limites territoriais que deveriam ser observados – pelos governantes e autoridades locais – para a proteção dos —quintos reais e coibição do contrabando de ouro e diamantes. O arraial do Rio Preto pertencia ao complexo de sertões do Leste da Mantiqueira e desde final do século XVIII, passaria a receber uma população ávida de mineiros criados na cultura do enriquecimento do ouro de aluvião.

Com a intenção de coibir o contrabando do ouro por caminhos não oficiais' e a existência de lavras imemoriais, o governo metropolitano mandou que se fechassem quaisquer trilhas e logradouros existentes nas imediações das áreas mineratórias, tornando algumas regiões \_áreas proibidas' à ocupação. Foi o caso, por exemplo, dos sertões da Mantiqueira / sertões do Leste, na fronteira Sul da

<sup>209</sup> *Ibid*.

 $<sup>^{207}</sup>$  Carta de José Rodrigues da Cruz, de um lugar chamado -D s. E[...] das capoeiras das Pedras  $\|$ ao capitão Miguel Rodrigues da Costa, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, nº 121 (04/05/1804) . <sup>208</sup> *Ibid*.

<sup>&</sup>lt;sup>210</sup> Cópia de ofício de José Rodrigues da Cruz, ao vice-rei dom Fernando José de Portugal, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, nº 279 (25/05/1804).

<sup>&</sup>lt;sup>211</sup> — A denominação \_áreas proibidas' foi criada em 1736 pelo Bando de Aditamento ao Regimento de Minerar, que proibia que se lançassem posses de terras situadas nas extremidades não povoadas da capitania, tentando-se evitar extravios do ouro ao impossibilitar a abertura de novos caminhos e picadas nos matos em áreas onde inexistiam registros e vigilância das patrulhas. I; cf. RODRIGUES, André Figueiredo. -Os sertões proibidos da Mantiqueira: desbravamento, ocupação da terra e as observações do governador dom Rodrigo José de Meneses. In: Revista Brasileira de História. São Paulo, 2003, v. 23, nº 46, pp. 253-270.

capitania de Minas Gerais. Nessa área proibiu-se a existência de sítios volantes e do trânsito de homens dispersos, sem ocupação definitiva.<sup>212</sup>

O devassamento do sertão do Rio Preto se deu tardiamente - tal como ocorreu com Valença - em reflexo das frentes coloniais que se moviam do epicentro econômico de Vila Rica para os limites da capitania. Por terem encontrado nele um -Descobertol - nome dado a lugares que tivessem potencial de extração aurífera - o seu assentamento se desenvolveu a partir de um -presídio e de um -quartel. Escreveu Márcia Amantino, que para o -reforço da segurança contra o alto contingente populacional de índios e quilombolas, a montagem desses destacamentos militares, em Minas Gerais, também interessava ao controle de -áreas a serem povoadas por pessoas livres, dispostas a irem pra lá com a expectativa de localizarem ouro e receberem do governo as respectivas datas e terras|<sup>213</sup>. Além dos aventureiros, vadios, posseiros, a região também atraiu a homens com formação militar e alguma posse, entre os quais, o capitão Miguel Rodrigues da Costa.

Quando José Rodrigues da Cruz foi surpreendido -em viagem para o lugar desse Presídio do Alto da Serra da Pedral, antes de pegar o caminho de volta à Aldeia, do meio do sertão, o diretor de índios encontrou meios de redigir ao capitão Miguel Rodrigues da Costa. O original da carta tem uma lauda apenas e o seu estado de conservação é tão precário que os técnicos do arquivo optaram por mantê-la envolta a uma bandagem, que inviabiliza a tradução a olhares não treinados no mister paleográfico.

De volta à -Aldeia de Valençall, José Rodrigues tem então mais tempo e melhor condição para remeter uma carta mais pormenorizada, com uma pouco mais de duas laudas. Nessa missiva, além de repetir e suplementar informações cedidas no primeiro documento, o diretor de índios pede que o auxilie a convencer o governador da capitania, dom Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello, a não classificá-lo como um indivíduo qualquer suscetível de cometer crimes ao erário régio; que a ele só -interessa o bem Público e não o Particular e o tem mostrado por obra sem reparar os da própria casa, e até arriscar a própria vida por meio destes Bugres...!; que lhe parece sem propósito, talvez, reprimir entradas do tipo -pois, do rio Bonito que é o braço do rio das Flores se acham já efetivas quatro

<sup>&</sup>lt;sup>212</sup> *Ibid*, p. 255. <sup>213</sup> AMANTINO, Marcia. *Op. Cit.*, pp. 208-9.

estradas. Na região a oeste do aldeamento, também se achavam -informadas ou -trabalhadas | algumas sesmarias, entre as quais, a do seu cunhado, Joaquim Marques da Silva.

Nessas correspondências de maio de 1804, José Rodrigues buscar reforçar o seu status de mediador, registrando, que se não fosse o problema de saúde, seguiria em direção ao presídio do Rio Preto para mostrar -os poderes digo as ordens de que estou incumbido||<sup>214</sup>.

Também que o vice-rei dom Fernando José de Portugal e Castro havia providenciado -mandar dar busca na passagem do rio Paraíbal para que ele, José Rodrigues da Cruz, pudesse controlar a entrada e a saída de —pessoas no sertão. Além disso, tinham as cartas de sesmarias que estavam sendo concedidas -até esse barranco do Rio....... —tanto assim que se qualquer sujeito que estiver arrendando da parte de cá do Rio vindo com carta do comandantel -que esse morador se achará estabelecido nessa capitanial.

Do objeto da reprimenda, finaliza: que não via questão em não conservar a -picada aberta∥ porque só naquele sertão existiam mais três picadas do tipo. E se, -qualquer aviso que viesse dessa Guarda a esta Aldeia de algum extravio pondo os Índios em cercol, afinal, —Vossa Mercê sabe que são [os índios] piores do que cachorros a trilhar $\|^{215}$ .

Ao modo dos sertanistas, fazia, então, José Rodrigues da Cruz o seu parecer crítico em relação ao embaraço que vivia da frente leste que avançava sobre seus planos de ordenação, monopólios e mediação. Abrir e manter a circulação nas vias de acesso aos sertões foi, para esse diretor, sinal de que os planos coloniais de civilização se faziam para o bem e utilidade públicos, não sendo possível impor obstáculos aos índios aliados e aos seus tutores.

<sup>&</sup>lt;sup>214</sup> Carta de José Rodrigues da Cruz, da Aldeia de Valença, ao Sr. Comandante da Guarda do Presídio Sr. Capitão Miguel Rodrigues da Costa, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, nº 122-24 (maio de 1804) – grifo do autor. <sup>215</sup> *Ibid*.

## 7 Fechar caminhos

Em 1808, nascia da pena do capitão do Alferes e da "Nova Aldeia dos Índios Coroados", Inacio de Souza Verneck, o primeiro registro cartográfico sobre a região hoje ocupada pelo município de Valença e arredores: o "Mapa do Sertão do Rio Preto para baixo pertencente à capital do Rio de Janeiro, com os seus rios principais e descrição dos Caminhos de Paraíba..." A análise desse documento em atrito com a dinâmica das frentes de expansão e à trajetória de formação do aldeamento, permite-me uma implicação tardia: indago o porquê do nome a ele conferido. Por que a perspectiva representada foi a de confronto ao lugar de onde partia o capitão Verneck na direção dos sertões, um homem com patentes de ordenanças do Rio Otum e Serra do Couto para cima...

Para o leitor que não conhece o documento, é importante registrar que não se tratou de um texto isolado: ao mapa seguiu um relatório. Nesse ofício, de início, *o cartógrafo* remeteu ao vice-rei dom Marcos de Noronha e Brito informações acerca dos resultados de uma diligência recentemente ordenada para fins de controle territorial. Nessa diligência, capitão Verneck passou à averiguação dos caminhos que ultrapassavam o rio Piraí "em ponte" e o caminho da margem do rio Paraíba, em suas palavras, uma "variação do caminho novo do Tinguá". Segundo o capitão, as duas passagens facilitavam a comunicação entre o Rio de Janeiro e os sertões fluminenses, "que, com efeito está franco a qualquer pessoa que se queira transportar desta capitania para a capitania de São Paulo" sendo por isso necessário "postar uma guarda, que de alguma sorte sirva de embaraço, aos que por ali queiram passar sem despacho" 217.

Suponho que as atividades de intrusão nos sertões e descobrimento de índios realizadas por José Rodrigues da Cruz e os fazendeiros do Piraí, em 1803, tenham favorecido a prática dessas vias particulares, com evidente destacamento para "o

Mapa do Sertão do Rio Preto para baixo pertencente à capital do Rio de Janeiro, com os seus rios principais e descrição dos Caminhos de Paraíba abaixo notados com pingos, por Inacio de Souza Verneck, 1808, BN, 0343,0006 nº 02. A reprodução do mesmo mapa a partir de Leoni Iório pode ser vista no Anexo 6, p. 286.
Ofício de Inacio de Souza Verneck ao Conde dos Arcos, vice-rei do Brasil e capitão-general,

<sup>&</sup>lt;sup>217</sup> Ofício de Inacio de Souza Verneck ao Conde dos Arcos, vice-rei do Brasil e capitão-general, informando sobre as averiguações realizadas na estrada aberta às margens do rio Paraíba, e opinando sobre o local mais conveniente à postagem de uma guarda naquela estrada. BN, 07,04, 006, nº 01 (09/03/1808).

lugar onde se ajunta o rio Piraí com o Paraíba, por virem ali ter vários caminhos  $\|^{218}$ .

Mapa e ofício dos caminhos dos sertões da Paraíba do Sul ou do Rio Preto, quando remetidos ao governo, serviriam como -metáfora das possibilidades de apropriação do espaço reall<sup>219</sup>. Estendendo por aqui as questões suscitadas no capítulo anterior, com esse registro, o capitão Verneck disponibilizava as rotas conhecidas e praticadas pelos sertanistas, que pudessem contribuir às estratégias de territorialização<sup>220</sup> do Estado português. No encontro entre o Piraí e o Paraíba do Sul, deveria ser

...postada a guarda na barra [do Piraí], em uma casa que ali há sem morador, e que com pouco trabalho se pode retificar, e havendo patrulhas pelo Caminho do Piraí poderá evitar-se a passagem de desertores e criminosos, e ao mesmo tempo tomar conhecimento dos despachos os mais povos quais por ali quiser passar.

Há de mais duas picadas nesta parte meridional do Piraí, uma que se dirige a Freguesia de Sacra Família, a qual ainda não tem saídas, só é serventia de dois moradores que moram nesse sertão; a outra entra no ribeirão das Lages, e descendo pelo chamado rio Novo vem sair pela Freguesia que foi do sargento-mor Garcia Paes Leme, a qual deve a trancar para que só tenha serventia o caminho que corta o rio Piraí abaixo, a que vem pelo lugar da guarda ou a Estrada Geral.<sup>221</sup>

Nesse trecho, lê-se da necessidade em se postar guarda e fechar caminho – na escrita do miliciano, entendo-os como contributos de ordenação. Embora intitulado do Rio Preto para baixo, o texto que o acompanha só revela sobre a dinâmica mais ao sul do mapa, ou seja, do fluxo existente na margem oriental do Paraíba do Sul. O texto diz, inclusive, dos limites paulistas com o Rio de Janeiro, das várias saídas e entradas que deveriam ser controladas pelos administradores.

No entanto, não revela da dinâmica setentrional do mesmo rio. Do contrário, o ofício parece querer interditá-la<sup>222</sup>. Já o mapa, assinala um lugar chamado -sertão entre estes rios impedido no limite entre Rio e Minas Gerais.

<sup>221</sup> *Ibid*.

<sup>&</sup>lt;sup>218</sup> Ibid - um dos caminhos partiria —da freguesia de Campo Alegre ou vila de Resende, e da estrada de São Paulol, margeando o Paraíba do Sul até a -barra do Piraíl. Como se pode ler do mapa do sertão do rio Preto para baixo, anexado ao relatório em questão, as outras três passagens corriam em paralelo à primeira: o caminho da —capela de Santa Anal; o caminho de -Maria[...] ll a contar com uma ponte; e, por fim, o caminho do —Morro dos Frades II.

219 KANTOR, Iris. —Usos diplomáticos da ilha-Brasil: polêmicas cartográficas e historiográficas. II

In: Varia Historia. Belo Horizonte, v.23, n.37, p.70-80, jan/jun. 2007, p.76.

<sup>&</sup>lt;sup>220</sup> OLIVEIRA, João Pacheco de. *Op. Cit.*, 1998, pp. 54-5.

<sup>&</sup>lt;sup>222</sup> Da cartografia e do sentido de *interdiçã*o, quando necessário limitar a disponibilização do conhecimento; cf. REZENDE, Maria Efigenia Lage de. -Itinerários e interditos na territorialização das Geraes. In: ; VILLALTA, Luiz Carlos (Orgs.). História de Minas Gerais: as minas setecentistas. Belo Horizonte: Autêntica, 2007, pp. 25-53.

Suponho que o *mapa do sertão do Rio Preto* tenha sido encomendado pelo vice-rei ao capitão Verneck, à época, diretor de índios em Valença. Alguns meses antes, em novembro de 1807, o governador dom Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello, da capitania de Minas Gerais, solicitou que dom Marcos de Noronha providenciasse meios de manter resguardadas as —áreas proibidas nas proximidades Presídio do Rio Preto, onde ali fora —descoberto ouro em quantidade no final do século XVIII. A proximidade entre a região aurífera e a —Aldeia de Valença — cerca de 5 léguas — monopolizava os interesses do governador que, já em 1804, fez chegar ao vice-rei dom Fernando José de Portugal as suspeitas contra o primeiro diretor de índios, José Rodrigues da Cruz. O senhor de engenho de Nossa Senhora da Glória de Ubá foi pego abrindo caminho na proximidade do Rio Preto e na companhia de índios e subordinados. O caso foi levado à Corte, mas o vice-rei, aliado do diretor, advogou em defesa do José Rodrigues da Cruz, creditando a sua nobreza de caráter, e alegando tudo não ter passado de um mal entendido.

Em 1807, a preocupação do governador Ataíde e Mello se mantinha, evidentemente, na defesa do território mineiro e no controle do seu -principal objetol, -a mineraçãol. Segundo o governador,

Agora de próximo, entre outras noticias, me aproveito o Coronel Inspetor dos Destacamentos desta Capitania [de Minas] a Carta... d'um Furriel que comanda o Destacamento do Regimento de mesmo Rio [Preto], participando a nova invasão de alguns Moradores, súditos de Vossa Excelência, que se tem adiantado a lançar posses nas mesmas áreas proibidas, [...]

Vossa Excelência melhor do que eu sabe quanto convém travar a facilidade de comunicações, e os rompimentos das proximidades de duas Capitanias, onde se deve em geral tolher os Contrabandos, e vigiar sobre os direitos, que pertencem a Sua Alteza Real;...<sup>223</sup>

Antes, em 1804, quando milicianos mandaram surpreender José Rodrigues da Cruz no caminho do Rio Preto, a suspeita recaia sobre um fato isolado – embora um dos militares do destacamento tivesse identificado mais três picadas pelo mato partindo do Presídio em direção ao aldeamento.

Em 1807, em reflexo da abertura oficial da fronteira a oeste, o governador voltava a reivindicar uma operação que pudesse conter o avanço de novos colonos

\_

<sup>&</sup>lt;sup>223</sup> Ofício do governador de Minas Gerais Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello ao vice-rei do Brasil, dom Marcos de Noronha e Brito, Conde dos Arcos, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol. 1, nº 270-1. (27/11/1807).

da capitania do Rio de Janeiro apossando-se de glebas de terra em áreas contíguas às lavras do rio Preto. Sabia o governador que vários mineiros também faziam o mesmo, saindo da margem ocidental para viverem arranchados na capitania vizinha. Bastavam-lhes, simplesmente, manter canoas, fazer o reconhecimento, espantar os índios, especular quando preciso. Outros lançavam mão da rede de sociabilidades estabelecida, mantendo-se nas terras até a data oportuna de requerêlas ao Estado, como fizeram os irmãos –Rodrigues da Costall<sup>224</sup>.

Em 1811, o capitão Verneck e o padre Manoel Gomes Leal, informaram como testemunhas de dois processos prevendo a cessão de terras no -Distrito da Aldeia de Valençal em nome dos irmãos e capitães de ordenanças Francisco e Miguel Rodrigues da Costa. A documentação do pleito informa que ambos agricultavam e não mediam esforços para tornar as sesmarias úteis, sugerindo ocupação anterior e continuada. Os processos de ambos os milicianos correram no mesmo tempo, possuindo conteúdo idêntico, mesma redação e mesmo escrivão, contando com o mesmo procurador na Corte e iguais testemunhas favoráveis à solicitação.

Os dois mineiros interessados em estabelecer domínio na margem direita do rio Preto, também se dedicavam à extração de ouro na região. Ao pleitear parte de terras em território distrital da aldeia dos -Coroados||, argumentavam ter

...principiado a cultivar uma porção de terra nas margens do Rio Preto do Distrito d'Aldeia de Valença no lugar denominado Porto dos Índios, e Jose Antonio; e porque tem escravos, para ali empregar em lavoura em utilidade do Estado, pretende[iam] a Vossa Alteza Real lhe[s] conceder por Sesmaria meia légua de terra em quadra no lugar mencionado; fazendo testada no Rio Preto, e correndo os fundos para a parte do Sul em sertão devoluto, e dividindo-se pelos mais lados com quem direitamente pertencer. <sup>225</sup>

A diferença entre um processo e o outro dos irmãos -Rodrigues da Costall, diz respeito aos limites territoriais, afinal, cada uma petição dizia respeito a um pedaço de terra diferente, sendo que uma sesmaria terminava onde a outra deveria começar. Como Miguel e Francisco Rodrigues da Costa, outros mineiros estendiam suas posses entre uma região e outra, como comprova esse breve mas elucidativo informe do furriel Agostinho Jozé Ferreira lotado no Quartel do Rio Preto:

<sup>225</sup> Requerimento de Miguel Rodrigues da Costa, Rio Preto-Valença, AN, Fundo Sesmarias, BI 15. 1910, nº 01.

<sup>&</sup>lt;sup>224</sup> No capítulo anterior, -Abrir caminhos∥, a documentação trabalhada diz da parceria entre José Rodrigues da Cruz e o capitão do arraial do Rio Preto, Miguel Rodrigues da Costa.

Os Mineiros deste Destacamento, a que Vossa Excelência liberalizou a graça de poderem descortinar as suas testadas da Serra do Rio Preto, se tem aproveitado, não só de plantarem mas extensas derrubadas, que fizeram debaixo deste pretexto, como se tem adiantado a fazer casas de residência contra as ordens expedidas para este Destacamento pelo Antecessor de Vossa Excelência, as quais se recomenda toda a vigilância para que os Moradores não façam rompimento algum na beira do mesmo Rio, tanto por ser Capitania diversa quanto para senão facilitar o extravio, e[...] dos desertores da Capitania do Rio de Janeiro para esta. Se senão atalhar este primeiro passo para os futuros anos, serão tantas as estradas, que se não poderão se dar jamais nunca [...]deserção, e extravio. O que ponho na Respeitável presença de Vossa Excelência para me mandar providenciar este caso como lhe parecer justo. 2226

A propósito das providencias enviadas ao furriel do quartel do Rio Preto para conter o avanço da frente de posseiros e arrendatários sobre a margem oriental do rio, território de Valença, o governador teria tomada a seguinte decisão:

O Abuso porém que anda sempre inseparável de qualquer permissão, ou graça, fez que passassem alguns dos Mineiros desta Capitania a plantar, e fazer pequenas habitações d'além do mesmo Rio; e que me foi participado pelo Comandante do Destacamento, e Guardas que ali conservo, fazendo-me ver o risco em que se achava o Real Quinto do Ouro ali tirado, havendo uma franca passagem, e comunicação com moradores dessa Capitania tão próximos, e dispostos a trilhar sem risco o sertão, no pequeno espaço de 5 léguas que dista daquele lugar a Aldeia de Valença: esta Matéria tão séria me obrigou a mandar um oficial desta tropa de todo o conceito, e prática, com ordem de derrubar essas pequenas casas já formadas na margem oriental, por serem de Mineiros moradores desta Capitania, que, ocupando-se em minerar, sem vênia e contra as ordens si pretendiam estabelecer em lugar expressamente proibido;...||<sup>227</sup>

Durante a pesquisa não foi possível organizar dados relevantes acerca da produção aurífera do arraial do Rio Preto. Mas de tudo que foi reunido a respeito dos agentes sociais envolvidos nessa frente *a leste*, dizem da importância que as autoridades imprimiam ao desenvolvimento da região e da necessidade de ordenar esses espaços e os espaços contíguos ao Descoberto. A meu ver, o primeiro mapa que se tem notícia sobre a região específica do médio curso do Paraíba do Sul – com ênfase em seus caminhos - nasce de uma consulta político-administrativa motivada pela obstinação em se controlar as fronteiras entre Minas e Rio de Janeiro no início do século XIX, como escrito.

-

<sup>&</sup>lt;sup>226</sup> Ofício sobre a conduta inapropriada de ocupação dos Mineiros na margem oriental do Rio Preto, pelo furriel Agostinho Jozé Ferreira, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, nº 120 (20/03/1804). <sup>227</sup> Ofício do governador de Minas Gerais Ataíde e Mello ao vice-rei do Brasil, dom Fernando José de Portugal, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, nº 115-6 (30/05/1804).

A oeste, entretanto, a mediação assumida por José Rodrigues da Cruz no sertão da -Aldeia de Valençall, previa a articulação de interesses de índios e não-índios, junto aos oficiais e autoridades do governo português. E tal agenda demandava uma série de intrusões e diligências, que exigiam a prática de caminhos abertos oficialmente, e, outros, só conhecidos pelos sertanistas.

Por aqui discorri sobre a desventura do diretor de índios surpreendido em região proibida pelo regimento das Minas, em uma picada aberta para se chegar ao dito Arraial do Rio Preto, contando com a ajuda de índios e alguns camaradas contratados para esse fim. A respeito, o diretor de índios remeteria um informe – não localizado - ao oficial de milícias lotado no Quartel do Rio Preto. A esse capitão, de nome José da Silva Brandão, responde sobre o aldeamento...

...cujo Diretor anda na diligência de povoar aqueles Sertões, tendo já uma estrada aberta da dita Aldeia para o Rio Paraíba; e constando-me que vinha rompendo com excesso uma picada para sair nos barrancos deste mesmo Rio da parte oriental com muitos Índios e trabalhadores, vi-me obrigado a mandar logo uma Patrulha a encontrá-lo a fim de reconhecer o seu procedimento e com efeito, achou-se adiantada a dita picada, que só faltara uma e meia légua de mato para se concluir de todo o tal rompimento; mandei-lhe *propor*[?] os prejuízos que com semelhante atentado vinha causar aos Interesses Régios desta Capitania [das Minas], intimando-lhe na mesma a ação a [ordem de] proibição de Vossa Excelentíssima;...<sup>228</sup>

Com o que seguiu a Vila Rica, dom Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello deu ao episódio o peso que considerou justo, visto que entendia como uma das mais graves atribuições, zelar pelo Descoberto do Rio Preto. Os documentos relacionados a esse caso foram reunidos em um códice, unidos a outras comunicações entre os governos das Minas e os órgãos que funcionavam como —Secretaria do Estado Brasill, em um recorte temporal relativamente extenso, entre 1768 e 1807. São, ao total, 280 cartas e ofícios de cunho administrativo. A totalidade do códice diz respeito ao controle sobre a prática da mineração, com disposições de várias autoridades sobre as relações de quintos cobrados em diferentes localidades, por entre as comarcas mineiras, à época.

O assunto do controle para a prevenção do contrabando e do descaminho envolvendo o Descoberto do Rio Preto no sertão Leste mineiro, foi o único a merecer registro em sequencia, entretanto. Isto é, o único território no limite entre Minas Gerais e Rio de Janeiro a contar, nesse códice ao menos, com autuações

-

<sup>&</sup>lt;sup>228</sup> Ofício do capitão do Quartel do Rio Preto, Jozé da Silva Brandão, ao Governador de Minas gerais, Atáide e Mello, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol. 1, nº 117-8 (16/05/1804).

sobre a necessidade de mais controle por parte do vice-reinado do Brasil contra o trânsito indistinto dos súditos fluminenses que pareciam não respeitar a interdição das regiões no limite com a área mineradora.

A primeira sequencia sobre o Arraial do Rio Preto data de maio de 1804, e tem como desencadeador o caso isolado de José Rodrigues da Cruz, contando com 6 documentos: 1 ofício do governador da capitania; 2 pareceres de milicianos na fronteira; duas cartas escritas por José Rodrigues da Cruz e entregues no destacamento; e uma cópia de um ofício de dom Rodrigo de Souza Coutinho. A segunda sequencia de documentos sobre a mesma localidade, data de 1807 e dispõe de 5 documentos reunidos pelo mesmo governador das Minas. O enredo de José Rodrigues da Cruz é recontado, inclusive, com o apense de documentos que não aparecem na primeira consulta, como a cópia de carta emitida por um oficial do Quartel do Rio Preto, a José Rodrigues da Cruz.

Pontuado o interesse e importância do caso, retomo, o capitão general Ataíde e Mello redigiu a dom Fernando José de Portugal e Castro, em 1804, sobre a situação da fronteira, e do empenho dos oficiais de milícias que atuavam sob suas ordens, promovendo, a seu ver,

...os meios que lhes foram possíveis para o conseguir, já espalhando, e estabelecendo Guardas, e Patrulhas pelas extremidades trilhadas da Capitania, já embaraçam o que se rompessem novas estradas, e comunicações; fazendo conservar intactas as áreas proibidas. Sendo porém dado ao manifesto Descoberto de ouro no Rio Preto, que faz a divisa desta com essa Capitania [do Rio], foi pelo meu Excelentíssimo Antecessor, na forma do estilo, mandado repartir o terreno pelos Mineiros, que nele requereram datas: depois requereram os mesmos, que sendo as Matas, e Sertões que o guarnecem infestados do Gentio Bravo, necessitaram de roçar, e descortinar certa distância nas suas Margens, não só para evitar alguma invasão, e ciladas dos mesmos Gentios, como para não sofrerem as epidemias que costumam causar as águas estagnadas, e fermentadas nas margens de semelhantes Rios; e que lhe concedeu aquele meu Excelentíssimo Antecessor, atendendo à utilidade Pública, e tendo precedido informação do Ouvidor da Comarca, o que eu depois tão bem aprovei. 229

O trecho acima transcrito buscou reconstituir o território de seu mando e jurisprudência e as condições de governo *invadidas* por José Rodrigues da Cruz. Nesse território foi necessário praticar todo mecanismo de vigília para proteger –o patrimônio de Sua Alteza Reall, permitindo –o cuidado, e vigilância sobre os Extraviadores do ouro em pó, e diamantesl. O governador Ataíde e Mello

<sup>&</sup>lt;sup>229</sup> Ofício do governador de Minas Gerais Ataíde de Mello ao vice-rei do Brasil, dom Fernando José de Portugal, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, nº 115-6 (30/05/1804).

escreveu a dom Fernando José de Portugal e Castro no cumprimento dos seus deveres junto ao Estado, traduzindo o que viam e viviam os milicianos do Arraial do Rio Preto, entendidos aqui também como homens da frente de expansão a leste, por sobre o aldeamento coroado. Esses capitães de ordenanças e furriéis praticavam a diligência e autuação dos obstáculos e circunstâncias críticas ao controle dos sertões no entorno do Descoberto.

A sequencia documental de 1804 sobre o Arraial do Rio Preto possui apensadas ao ofício do governador, o testemunho de dois oficiais de milícias sobre o contorno do Rio Preto e duas cartas em contraponto, encaminhadas por José Rodrigues da Cruz, a primeira -vinda por dois índios práticos, que na —ausêncial do oficial, —entraram e saíram pela fronteira desse Presídio ||<sup>230</sup>.

Reunidos, ofícios, pareceres e cartas formam um conjunto de provas e argumentos de que foi preciso conter exemplarmente o avanço do sertanista em área de embargo - e, por extensão, o avanço de seus colaboradores. Nos textos em que são levantadas dúvidas acerca do zelo e honra de José Rodrigues da Cruz, em 1804, aponto ao menos duas questões de interesse à constituição da presente tese: uma explicitamente tratada nesse capítulo, outra não. A primeira, diz respeito a uma contundente defesa que o governador Pedro Maria de Ataíde e Mello imprimia às funções de ordenação e controle das regiões mineradoras. A economia mineradora da América portuguesa vivia uma séria crise, desde a segunda metade do século XVIII. Crise que referendava - institucionalmente, pensando - a alta dos impostos, cercos e perseguições aos índios bravos, prisões a vadios e contrabandistas, aumento do fisco e criação de registros nos caminhos públicos entre Minas e capitanias vizinhas.<sup>231</sup>

O mesmo estado de crise também se desdobrava, acentuadamente, na constituição de comportamentos e ideias nativistas, de críticas públicas às instituições portuguesas na imprensa européia, no rechaço local aos representantes do poder português, seguidos de levantes contra a ordem instituída, e insurreições contra as instituições fiscais do Estado, sem falar, nos tradicionais ilícitos do contrabando e extravio de minério. Nesse contexto, a escassez das minas e dos quintos foram aspectos de agravo sublinhados pelo governador Ataíde e Mello,

<sup>&</sup>lt;sup>230</sup> Ofício do capitão do Quartel do Rio Preto, Jozé da Silva Brandão, ao Governador de Minas gerais, Ataíde e Mello, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol. 1, nº 117-8 (16/05/1804). <sup>231</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *Op. Cit.*, 1999.

quando as suspeitas em relação a José Rodrigues da Cruz, partiram de Minas à Corte:

Vossa Excelentíssima melhor do que eu conhece a decadência das Capitanias centrais, e eu bem a meu pesar estou sendo testemunha do estado deplorável desta, e da diminuição que de dia a dia vai tendo o —Quinto do Ourol, já pela pouca extração, e já pelo imenso extravio que versa pelos lados de desemboque da Capitania [de Minas com o Rio], a que vou dando as providencias que me são possíveis, e é esta a razão porque tenho tanto em vista aquele do Rio Preto, desejando evitar uma comunicação franca, que pode ser muito prejudicial aos Reais Interesses, não só pelo extravio do Ouro, como até dos Direitos Régios, pela Importação, e Exportação que por ali se pode desviar dos Registros estabelecidos. <sup>232</sup>

Frente à crise econômica nas regiões mineradoras das capitanias centrais, a expansão mineralógica por sobre o chamado sertão do Leste mineiro, do qual fazia parte o Arraial ou Descoberto do Rio Preto deve ser pensada na sua especificidade. Houve na administração desse território, na passagem do século XVIII para o século XIX, uma cultura política que inviabilizava o livre trânsito de indivíduos que não pertencessem às milícias ou que não detivessem datas e autorização para a prática do aluvião. Ao mesmo tempo, crescia muito próximo ao Rio Preto, uma economia de abastecimento interno que premia pela abertura e facilitação dos caminhos e estradas. <sup>233</sup> Quando não oficializado, o fluxo comercial das frentes abastecedoras corria por caminhos particulares e atalhos só conhecidos pelos sertanistas. De certo houve, no início do Oitocentos, mais urgência por fazer circular pelo território Centro-Sul os gêneros de abastecimento interno; urgência essa ou provenientes da Corte, ou para o suprimento dos aldeamentos assistidos pelo governo. Essa demanda deveria ser cumprida pelas viagens das tropas vacuns e comerciantes de gêneros de primeira ordem oriundos da comarca do Rio das Mortes, na direção do Rio de Janeiro.

O vexame de José Rodrigues da Cruz em área impedida pela cultura política de embargo dos caminhos e picadas particulares, na área de mineração do Rio Preto, dista em menos de uma década do contexto da abertura das estradas da Polícia e do Comércio, por sobre o mesmo território. Esse aspecto acerca da dinâmica local, resultante de frentes expansionistas distintas, contribui à leitura até agora apresentada sobre a formação sociocultural de Valença, o da

<sup>&</sup>lt;sup>232</sup> Ofício do governador de Minas Gerais Ataíde de Mello ao Vice-rei do Brasil, dom Fernando José de Portugal, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol. 1, nº 115-6 (30/05/1804).

<sup>233</sup> LENHARO, Alcir. *Op.Cit*.

convivência tensionada e às vezes contraditória de interesses e perspectivas típicas de um mundo rural em transição

Daí a segunda questão, mais subjetiva e implícita, até aqui. Além do interesse do governador mineiro em aplicar no Rio Preto vigília e ordenação, visto que a execução desse controle implicava em devassamento do território fluminense – amparada pelo regimento das Minas - não desconsidero que houvesse nesse caso específico, uma disputa simbólica por sobre as funções de mando e ordenação da configuração social da fronteira. O governador Ataíde e Mello, além de cumprir as atribuições como capitão das Minas de Ouro, empenhava-se também em prover uma disputa por funções que deveriam ser mantidas entre os que fossem de milícia e patente. Para o governador, deveria ser repreendida pelo vice-rei a conduta diligente do diretor de índios, acreditando que não competia a José Rodrigues da Cruz o controle muito menos –a abertura de uma estrada perigosa e oposta aos Reais interesses, bem menos a captura e punição exemplar de supostos assassinos de índios aliados.

Em outras palavras, para José Maria de Ataíde e Mello, as funções públicas do fazendeiro deveriam ficar —nos limites da civilização, e informação religiosal da população indígena da capitania fluminense. Isto é, fora dos limites que competiam às milícias do Rio Preto, atentas aos crimes e ilícitos, por meio do registro fiscal, patrulha das trilhas e presídios, —com a vigilância que Vossa Excelência costuma, e que eu também passo a fazer com todas as forças que me são possíveis, e com o zelo que devoll<sup>234</sup>.

Sobre a disputa simbólica travada em contexto de crise econômica e política, em território onde conviviam tensionados múltiplos interesses, pesava sobre o caso as informações contidas nas cartas de José Rodrigues da Cruz, apensadas à denúncia do governador. As missivas redigidas no mês de maio de 1804 tinham o capitão Miguel Rodrigues da Costa como destinatário. O mesmo capitão que nesse tempo já devia ter, junto com o irmão, acampamento em terras da —Aldeia de Valençal. Tudo leva a crer que ambos — Rodrigues da Costal e —Rodrigues da Cruzl — se conheciam há tempos. Ou pelo menos, desde quando puderam correr os sertões em diligência, e na companhia de outros sertanistas, pois o tom das cartas é menos formal e mais desabrido. Uma delas parece-me

Ofício do governador de Minas Gerais Ataíde de Mello ao Vice-rei do Brasil, dom Fernando José de Portugal, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol. 1, nº 115-6 (30/05/1804).

inclusive um desabafo. Além do relato sobre o infortúnio de ter sido repreendido há pouco em caminho impedido, José Rodrigues da Cruz reclama do estado alarmante do aldeamento que, além de conviver com a seca e a improdutividade, passava por um particular período de tensão devido ao assassinato de 3 índios Ararizes. O episódio da tocaia aos índios que supostamente teriam sido mortos por moradores do Rio Preto, exigia retratação das autoridades e punição aos criminosos. A esse respeito, o diretor de índios teria sido cobrado pelo cacique Bocumam e um coletivo de índios.

Então, conforme o relato contido nas cartas de José Rodrigues da Cruz que chegaram ao Quartel do Rio Preto e foram remetidas ao governo de Vila Rica, em Minas, a diligência na dita área proibida tinha por objetivo representar uma das aldeias pacificadas por José Rodrigues da Cruz no destacamento mineiro e pedir nesse território, auxílio para a identificação e punição dos assassinos dos índios aliados. Do atentado havia restado um índio gravemente ferido no braço, que servia de testemunha a José Rodrigues da Cruz. Conforme se depreende desses documentos, os Ararizes também exigiam serem ouvidos na condição de súditos, afinal, acordaram em fazer parte da lógica colonialista, por meio de alianças, e contando com a proteção e subsídio do príncipe. Mas a população da área mineradora do Rio Preto, parecia obedecer a outros princípios e ignorar a territorialidade dos índios aliados de José Rodrigues da Cruz. Dessa feita, também ignoravam a representatividade política do fazendeiro.

A intenção do diretor de índios da -Aldeia de Valençal, no caminho que o levava até o Arraial do Rio Preto, foi a de encontrar o capitão Miguel Rodrigues da Costa, com quem mantinha relações de amizade. Juntos, registrou José Rodrigues da Cruz, identificariam os assassinos dos Ararizes de Bocumam, e os levariam às autoridades competentes. Por ter sido impedido de prosseguir, não pode concluir a diligência – ia a cavalo, doente, cansado. Menos por imprudência, mais por rotina, o fazendeiro seguia em direção à -área proibidal pela Corte, isto foi, dentro dos limites territoriais embargados com vistas a conter o extravio do ouro e a proteger os quintos reais.

Aos olhos das autoridades mineiras, a sua distinção ou *insígnia* de diretor de índios não significava livre trânsito nos limites das capitanias, nem atribuições para identificar e punir assassinos de índios. Ao menos, teriam sido esses os

argumentos que balizavam a denúncia da *invasão* e a suspeita preventiva sobre atentados aos interesses régios, quais fossem, o contrabando e o descaminho.

Além das duas cartas remetidas a Miguel Rodrigues da Costa, redigiu a esse tempo José Rodrigues da Cruz ao vice-rei dom Fernando José de Portugal. Esse teria sido o último informe do sertão encaminhado pelo diretor de índios de Valença, datado de 25 de maio de 1804. Nesse ofício, o fazendeiro busca defender-se das acusações e suspeitas provenientes do mesmo episódio, em terras impedidas à diligência de *um mero* diretor de índios naquela fronteira:

Sendo me chegado a notícia que no Sertão da Nova Aldeia dos Índios Coroados deque me acho encarregado, e já nas vizinhanças da Capitania de Minas Gerais, se mataram três Índios por parte dos moradores daquela Capitania que se acham com sesmarias neste Sertão, passei logo a Aldeia informar-me do acontecido;...[...] E como acha se ali os Índios[...] descontentes, principiei a acomodá-los com a promessa de passar ao Rio Preto a fazer prender os Agressores daquele atentado, mas que só podia ir a Cavalo, em Razão das minhas moléstias; isto que os moveu a romperem-me eles mesmos uma picada insinuada por mim em direção ao Presídio do Rio Preto; e tendo-a seguido a distancia de uma légua além da Aldeia, mandei daí alguns Índios com aviso ao Comandante daquele Presídio de vir encontrar-se comigo no Sertão para tratarmos a acomodação dos Índios, e fazer prender os seus ofensores, para serem castigados conforme o delito; e entretanto eu prosseguia na picada que tão bem se abria em favor dos novos Colonos.<sup>235</sup>

O capitão Miguel Rodrigues da Costa esteve nesse tempo comandando o Presídio do Rio Preto. Talvez na tentativa de proteger o amigo José Rodrigues da Cruz de uma acusação que significasse mais reprimenda, o miliciano das Minas tenha apresentado as missivas como provas contrapontuais, já que estivera o fazendeiro no cumprimento das suas obrigações como representante dos índios aliados da Coroa.

O episódio do —sertão impedido entre os rios Bonito e Preto, a *oeste* do aldeamento, é sintomático para se compreender que por sobre a realidade de Valença operavam dois movimentos distintos de ocupação dos sertões. Os interesses e os modos de *ordenação* e *territorialização* protagonizados pelos agentes locais das diferentes frentes expansionistas, por vezes se chocavam, outras vezes, convergiam, como ocorrido entre as atuações de José Rodrigues da Cruz e Miguel Rodrigues da Costa. Contudo, não se deve minimizar a autuação de José Rodrigues da Cruz e o conflito de interesses entre as diferentes atribuições em

-

<sup>&</sup>lt;sup>235</sup> Cópia da carta de José Rodrigues da Cruz ao vice-rei dom Fernando José de Portugal, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol. 1, nº 279 (25/05/1804).

regiões vizinhas, diante as autoridades locais e o agravante de denúncia por parte de autoridades centrais da capitania das Minas.

Ademais, esse episódio resultou em registros nada conformadores acerca da execução e efetividade do aldeamento de Valença. Como escrito, a região passava por um momento de crise devido à escassez de alimentos e à instabilidade gerada pelo assassinato de índios aldeados, o que feria ao mesmo tempo a confiabilidade da mediação e dos acordos aliancistas caracterizadores da frente *a oeste*. Na última carta de José Rodrigues da Cruz ao seu companheiro de diligências, o capitão Miguel Rodrigues da Costa, encontrei indícios daquela realidade que auxiliam a reflexão sobre a mítica da fronteira, perpetrada por meio da memorialística e de parte da historiografia quando se expõe de maneira idealizada a criação do aldeamento:

Eu não me interesso se não dar fim Aldear estes Índios e dar afinal de contas a Sua Alteza Real estar todo o Sertão pacífico peço às Vossas Mercês que me ajudem a fazer esta viagem e antes que eu chegue andem esses moradores com cautela e respeito aos Ararizes que não vão pagar o justo pelos Pecadores e Vossas Mercês penso depois[...] devem dizimar o caso com toda a cautela e fazer prender os sujeitos agressores de semelhante procedimento lembre o Senhor Capitão Miguel Rodrigues quando viemos correr as Aldeias no tempo da peste assim que os negros e camaradas chegaram às roças dos Índios o que fizeram não foi quebrarem Milho Verde para assarem e comerem[...] e meu cunhado Joaquim Marques que tanto se agoniava eu e Vossa Mercê entremos a rir e lhe dissemos só matando agora um Índio com fome e arrancar umas mandiocas ou ajuda fazer algum pequeno Roubo, há de se Matar como se faz a porcos do matadouro[...] o comportamento dos Índios que fizeram oferecendo-nos o que tinham de tão boa vontade eu espero estes dois dias outras solução do Sertão pois os Índios ficaram atormentados são bastantemente Altivos os tais Ararizes e foi a Bocumam lhe tinha feito vários casamentos com as Índias de cá esta diabrura tem posto este Sertão em desordem Sua Alteza Real uma despesa com ferramentas capelão vestuário Sustentando há dois anos [...] fazendo estradas e o mais [...] e uns indivíduos hão de ter o atrevimento de matar e por em desordem de talvez serem causa de algum distúrbio grande e certifico-lhe que se não houver exemplo e castigo e os Índios insatisfeitos em vindo desse Presídio apresentandome em junta a Sua Alteza Real de resto da ação e dou parte a ponto de não aceitar mais do que estou encarregado ter-me perdido e o mais que Vossa Mercê sabe [...]fizeram nesse Rio Preto lá para cima outra Morte e chumbaram outro Índio que aqui se apresentou...<sup>236</sup>

Diferentemente de um projeto acabado e estabelecido, José Rodrigues da Cruz, em 1804, descreve a constituição do aldeamento como resultante de uma realidade processual e caótica. A seca e a violência contra índios diziam mais das

<sup>&</sup>lt;sup>236</sup> Carta de José Rodrigues da Cruz, da Aldeia de Valença, ao Snr. Comandante da Guarda do Presídio Snr Capitão Miguel Rodrigues da Costa, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, n° 122-24 (maio de 1804) – grifos meus.

fissuras e fragilidades do projeto, revelando dúvidas sobre a efetiva conquista colonial na fronteira. Por outro lado, os episódios de carestia e assassinatos revelariam também meios de —resistência adaptatival<sup>237</sup> entre índios aldeados, quando expostos à realidade que não correspondia aos acordos travados. Sobre os Ararizes que reivindicavam retratação, captura e punição aos assassinos dos 3 índios, José Rodrigues da Cruz alude que estivessem se reorganizando social e politicamente, através da consagração de casamentos interétnicos. Os Ararizes liderados por Bocumam viviam a oeste da sesmaria doada aos índios, onde foi erguida a capela da -Aldeia II. O cacique, segundo relato de José Rodrigues da Cruz, estivera agenciando e estabelecendo —vários casamentos com as Índias de cál, ou seja, enlaces entre a população indígena mais próxima da margem do rio Paraíba do Sul, a leste. Os Ararizes eram -altivos capazes de diabruras do tipo...|..., com essa passagem, bem possível que estivesse reconhecendo a participação e capacidade de se reordenarem politicamente para garantir territórios, trânsito, benefícios e proteção. O casamento entre sociedades indígenas diferentes devia ser lido, então, como táticas de aproximação, estabelecimento de alianças e reunião de mais adeptos quando necessário um conflito declarado entre a população indígena da margem oriental, e a população mineira, da margem ocidental do rio Preto.

É interessante pensar que as circunstâncias de crise originadas de episódios não condizentes à dinâmica pacífica estabelecida nos sertões, punham em jogo não somente a representação do diretor de índios, mas, também, expunham a mediação de líderes indígenas, em resposta aos anseios da população aldeada.

Na carta enviada ao capitão do Presídio do Rio Preto, José Rodrigues da Cruz rememora fatos conhecidos na história do aldeamento, como o –tempo da pestell, uma —epidemia de bexigall que resultou no acoitamento, assistência e restabelecimento da saúde de um montante de 150 índios nas dependências do engenho de Nossa Senhora da Glória da Paraíba do Sul, em 1801. Naquele tempo, os sertanistas passavam dias ou semanas embrenhados nos matos a procura de população apta ao descimento pacífico. Certa ocasião, José Rodrigues da Cruz e o cunhado Joaquim Marques faziam diligência na companhia do próprio Miguel

<sup>&</sup>lt;sup>237</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses indígenas*: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Rio: Arquivo Nacional, 2003.

Requerimento de José Rodrigues da Cruz. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 509 (presume-se 2º sem.1801).

Rodrigues da Costa, revelando que a ligação de ambos fora constituída na dinâmica de ocupação daquele território. Em situação de risco, teriam encontrado por parte de índios bravos ou ainda não descidos, tolerância e -boa vontade||.

Além da peste da bexiga, José Rodrigues da Cruz revela passagens não disponíveis na documentação até então conhecida e na memorialística da –Aldeia de Valençall, como o fato de que os caminhos e picadas praticados entre os rios Paraíba do Sul e Preto, ligando uma capitania e a outra, foram empreendimentos do tempo do vice-reinado de –Luiz de Vasconcellos e Souzall e que assumindo o cargo, na década de 1790, –0 conde de Resendell, dom José Luiz de Castro, o —conde de Resende a mandou suspender por falhas informações que lhe deramll, frustrando, talvez, pela primeira vez, os planos de controle de José Rodrigues da Cruz sobre o território que já conhecia e praticava muito antes das determinações de dom Rodrigo de Souza Coutinho, em 1798.

Com essas informações, compreendo que um aldeamento na sua efetiva contribuição ao desenvolvimento da região, contando com uma produção agrícola sistematicamente gerenciada para a capacitação e integração dos índios ao quadro social da colônia, não tenha ocorrido no tempo de vida de José Rodrigues da Cruz. E que esse retrato acabado e estabelecido da -Aldeia de Valença seja fruto do que Giovanni Levi ensinou a respeito das sociedades rurais, ou seja, de que esse retrato seja resultante de uma idealização ou uma necessidade de criar narrativas que apontassem a -uma homogeneidade cultural que se manifesta particularmente nos momentos de conflito \$\mathbb{2}^{239}\$, frente às cobranças do mundo externo e regulador de todo o processo, nesse caso, a Corte dos vice-reis e mais adiante, a de dom João transmigrado à América portuguesa.

E, sobre o mapa *Mapa do Sertão do Rio Preto para baixo pertencente à capital do Rio de Janeiro, com os seus rios principais e descrição dos Caminhos de Paraíba...*, obra do segundo diretor de índios de Valença, o capitão Verneck? A sua confecção talvez tenha cabimento no propósito de que fosse pertinente ou cuidadoso aos homens da fronteira *a oeste*, ligados à dinâmica do aldeamento, compreender o limite último da capitania fluminense como interditado. Não pontuar, não discorrer, não caracterizar os caminhos que ligassem a -Aldeia de Valençal ao Arraial do Rio Preto, talvez tenha sido a forma de advogar em defesa

<sup>&</sup>lt;sup>239</sup> LEVI, Giovanni. *Op. Cit.*, p.43.

própria e convencer ao governo português de que não existiam planos para a ocupação a oeste que significasse descumprimento de bando, menos ainda apuros ao erário régio.

## PARTE II – A evocação de um legado

## 8 **Sesmeiros**

Do padre ordenado na capital, já fora escrito, tinha experiência como vigário nas mais próximas freguesias da região onde se fundou a "Aldeia de Valença" em Sacra Família do Tinguá<sup>240</sup> e Conceição do Alferes<sup>241</sup>. As freguesias de Conceição do Alferes e da Sacra Família do Tinguá são também duas das mais antigas freguesias da região, criadas, respectivamente, em 1739 e 1750. As histórias de ambos os povoados estão ligadas ao desenvolvimento da prática do Caminho Novo de Garcia Paes, entre as Minas e o litoral do Rio de Janeiro.

Suponho que tenha pesado sobre a nomeação de Leal à administração religiosa dos sacramentos e outros atributos, dentro de Valença, pelo fato de pertencer ao universo sertanista da Paraíba do Sul. Nesse sentido, escreve Serge Gruzinski que os projetos de colonização e cristianização nas colônias ibéricas estiveram a cargo de indivíduos experientes, os chamados "práticos"<sup>242</sup>. Esse tipo foi comumente valorizado pela sua versatilidade em lidar com o imprevisto e a animosidade, sendo capaz de construir conhecimento a partir de experiências muito específicas à realidade em que vivia.

A assistência espiritual aos moradores em regiões de frentes de expansão facultava ao padre status de agente público, por serem, capelas e freguesias, extensão do Estado português em região sem mando direto de governo.<sup>243</sup> A celebração de missas nos oratórios particulares; a edificação de um altar na aldeia, para servir a moradores, índios e não-índios; o altar elevado à capela ou igreja, para a distribuição e registro dos sacramentos são determinações que sugerem, nesse contexto, a inserção de uma base administrativa e de uma política local.

<sup>&</sup>lt;sup>240</sup> IÓRIO, Leoni. *Op. Cit.*, p. 30.

<sup>&</sup>lt;sup>241</sup> Na década de 1830, devido a manobras políticas de senhores de terra em Serra Acima e trânsito político na Corte, o território da freguesia do Alferes será anexado à recém criada Vila de Vassouras. Cf. TAMBASCO, José Carlos Vargem. A vila de Vassouras e as freguesias do Tinguá: uma abordagem social e econômica dos tempos da colonização. Vassouras: Edição do autor, 2004; DEISTER, Sebastião. Serra do Tinguá, 300 anos de conquista: do século XVII ao século XX. Miguel Pereira: Edição do autor, 2003.

<sup>&</sup>lt;sup>242</sup> GRUZINSKI, Serge. Les quatre parties du monde: histoire d'une mondialisation. Paris: Éditions de la Martinière, 2004, p. 172-6 e 180 – entre os hispanoamericanos, a expressão equivalente a "práticos" foi a de "hombres expertos". <sup>243</sup> *Cf.* MACEDO, Valter Luiz de. *Op. Cit.*.

O padre, um dos *tipos* de pioneiros ou ocupantes, a deter o *monopólio da escrita*<sup>244</sup> no aldeamento destinado à vila, se responsabilizaria pelo registro da população através dos livros de sacramentos, e esses assentos, foram, nesse tempo, fonte demográfica privilegiada e suporte de alianças reiteradas, como à frente será posto.<sup>245</sup>

O conhecimento prático dos sertões, experimentado por homens da fronteira; tipos religiosos ou missionários, outros, com patentes de capitães de ordenanças, conviveu com uma segunda maneira de valorização do conhecimento, típica do Iluminismo, que —atribuía ao estudioso das ciências, honras e privilégios, conforme o costume e a lógica do *Ancien Régime*l. Em grossas linhas, o Estado reservava a cada um *tipo* de vassalo e a cada uma espécie de conhecimento, mercês específicas: no contexto de expansão das frentes coloniais na Paraíba, coube aos sertanistas com melhor relacionamento na Corte a conquista de sesmarias para o desenvolvimento útil das terras devolutas; à mesma época, pelo programa reformista da Ilustração portuguesa, coube aos homens como dom Rodrigo de Souza Coutinho e José Bonifácio de Andrada e Silva —privilégios que iam desde uma isenção parcial dos rendimentos à dispensa do serviço militar, à enorme possibilidade de ser levado à presença do rei, ao recebimento de bolsas de estudo, participação no cerimonial da corte e nas manifestações públicas le de capitão de serviço militar.

Sendo então o padre Manoel Gomes Leal um homem do sertão, missionário da Conceição do Alferes, é bem provável que se conhecessem, ele e José Rodrigues da Cruz; mais, que sua ordenação à função de capelão da —Aldeia de Valençal, fosse obra da mediação do fazendeiro junto ao vice-reinado, tendo em

<sup>&</sup>lt;sup>244</sup> Na acepção do *tipo ideal* weberiano, assim como entendo o miliciano, também um *tipo* inserido na típica paisagem dos sertões. Ambos, o padre e o miliciano detinham – frente aos indígenas – o monopólio da escrita, e registravam o modo de ser dos índios que mais servisse aos propósitos engendrados. Os *tipos ideais* nascidos na teoria weberiana são como ferramentas de análise; entendidos como construções teóricas, um modelo abstrato; desenvolvido como padrão de comparação, permite-me observar certos aspectos do mundo real de forma mais clara; o objetivo do tipo ideal será, em alguns momentos da tese, ressaltar aspectos comparativos, a partir dos quais farei observações e criarei hipóteses sobre o contexto analisada; *cf.* JOHNSON, Allan G. *Dicionário de Sociologia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997; *cf.* LENHARO, Alcir. *Op. Cit.* 

Cit.

245 Sobre o levantamento demográfico a partir dos livros de batismos e óbitos do aldeamento de Valença; cf. LEMOS, Marcelo Sant'Ana. Op. Cit., – especialmente o capítulo 4, –O desenvolvimento de Valençal, pp. 156-197.

<sup>&</sup>lt;sup>246</sup> VARELA, Alex Gonçalves, -Naturalista e homem público: a trajetória do ilustrado José Bonifácio de Andrada e Silva (1780-1823). In: *Convergência Lusíada*, n. 27, jan-jun.2012, p. 117.

vista a necessidade de somar experiências e não a de concorrer com prejuízos à iniciativa particular de mais de uma década.

Desde que a portaria de nomeação do padre saíra, em fevereiro, foi comum ler das comunicações do senhor de engenho da Glória uma insistente sinalização sobre a importância de se entrar —no sítio em que se deve fazer a aldeia, um homem em quem [os índios] *fizessem* fé, e que lhes *servisse* de apoio a qualquer receio ou desconfiança, o que é muito natural neles ||<sup>247</sup>, somada à urgência de novos colonos no sertão para o povoamento das margens e ocupação pacífica.

Por pelo menos três vezes, entre março e julho de 1803, o fazendeiro solicitou que o religioso iniciasse os trabalhos nos sertões dos índios -Coroados||. O estabelecimento de uma liderança religiosa no aldeamento significaria a fatura de uma série de atributos inerentes ao Estado, como o registro de nascimento, casamento, óbitos, imóveis etc.

Já foi sugerido que no mesmo período, as informações que vinham dos sertões desenhavam um quadro que exigiria tanto ou mais trabalho devido a uma nova descoberta de índios, os Ararizes nas cabeceiras do rio Preto e das Flores e o aparecimento de outro gentio ocupando terras de fazendas na proximidade do rio Piraí. A identificação de mais população indígena para o aldeamento de Valença significava também a exigência de mais recursos assistenciais e mais subsídio público, além de tempo para ser empregue na reorganização de uma população inclinada a práticas de alta mobilidade, como a caça e a coleta. A dinâmica indígena em estágio incipiente de assimilação impunha limites para que José Rodrigues da Cruz e os escravos de Nossa Senhora da Glória, retornassem aos trabalhos agrícolas de larga extensão.

Desse modo, agregar à frente de expansão novos colaboradores – como os fazendeiros da —barra do Piraíl<sup>248</sup> e o padre da freguesia do Alferes – e garantir o estabelecimento de um lugar no meio do sertão para a constituição de um altar ou capela para o qual convergissem também as demandas dos índios, enfim, dado conjunto de ação pode ser lido como exercício de mediação dos interesses locais e de Estado.

<sup>&</sup>lt;sup>247</sup> Carta de ofício de José Rodrigues da Crua ao vice-rei do estado do Brasil dom Fernando José de Portugal. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 514 (23/03/1803).

<sup>&</sup>lt;sup>248</sup> Informe de José Rodrigues da Cruz, AN, Fundo D9, Caixa 488, pct. 02 - José Thomás da Silva; José Soarez Lousada e Francisco Pernes Lisboa foram os nomes de fazendeiros interessados na diligência dos sertões, citados nos registros.

O recrutamento de —missionários doutos | que viessem a somar o projeto civilizatório da Paraíba do Sul não deixou de compor a retórica de dom Rodrigo de Souza Coutinho, desde o aviso remetido ao vice-reinado do Brasil, em 1800:

...de acordo com o bispo dessa diocese envie à Paraíba do Sul missionários doutos e que sejam igualmente fiéis e zelosos ministros da pregação evangélica, os quais catequizando e atraindo com doçura e suavidade de sua doutrina e com a compostura de seu religioso e cristão comportamento de dignos e virtuosos exemplos procurem converter o grêmio da sua santa igreja tantas mil almas pagãs que entregues ao gentilismo vivem embrenhadas nos vastos sertões sem a luz e o conhecimento do verdadeiro Deus.<sup>249</sup>

O aldeamento prospectado careceria das ações de religiosos que administrassem os dogmas cristãos por meio da empresa colonial que ia já se desenvolvendo nas mãos do senhor de engenho José Rodrigues da Cruz. A empresa, de certo ponto de vista, carecia de uma intervenção estatal mais acentuada, e nisso, auxiliariam a Igreja e os missionários do clero secular, como Gomes Leal, somados aos agentes militares do corpo das Ordenanças, como o também prático capitão Verneck.

O padre Manoel Gomes Leal, em 1803, quando fora indicado para assumir as funções como pároco dos índios -Coroados receberia pelo novo encargo uma côngrua anual de 150 mil réis. Afirma-se que o clérigo sertanista, antes de assumir o aldeamento, teria participado de intrusões e descobrimentos nos sertões —contra índios bravios participado de intrusões e descobrimentos nos sertões colonial iniciada por José Rodrigues da Cruz, recebeu como incumbência

...construir, edificar ou levantar altar em sítio convenientemente escolhido, com poderes para benzer capela ou igreja que erigisse, podendo ainda **administrar aos índios os sacramentos, inclusive do matrimônio**, e, finalmente, com autorização para construir e benzer um cemitério.<sup>252</sup>

As determinações, desde o início, comungavam o interesse de distribuir os sacramentos entre índios e não-índios, mas também de constituir e ampliar o patrimônio da Igreja no meio do sertão. O primeiro ano de atuação do padre no aldeamento – entre 1803 e 1804 – pode não ter sido favorável à perpetuação dos

<sup>252</sup> IÓRIO, Leoni. *Op. Cit.*, pp. 30-1.

<sup>&</sup>lt;sup>249</sup> Aviso do ministro dos negócios ultramarinos dom Rodrigo de Souza Coutinho para o conde vice-rei do estado do Brasil, dom José de Castro. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 507-8 (07/03/1800).

<sup>&</sup>lt;sup>250</sup> A mesma informação pode ser lida no trecho —Ele [padre Gomes Leal] já tem o seu ordenado de cento e cinquenta mil-réis, como Capelão dos Índios; ... In: IÓRIO, Leoni. *Op. Cit.*, p. 31.

<sup>&</sup>lt;sup>251</sup> FERREIRA, Luiz Damasceno. *Op. Cit.*, p. 5-6; IÓRIO, Leoni. *Op. Cit.*, p. 30.

seus deveres, pois, segundo notícia de José Rodrigues da Cruz, o assentamento continuava na carência de subsídio público devido não somente à sua primeira idade e obstáculos dela decorrente – alegações que aparece em outras comunicações, inclusive – mas a um dado específico, que pôs em risco as lavouras iniciadas pelos índios reunidos.

Manoel Gomes Leal é quem entrega a carta de José Rodrigues da Cruz ao vice-rei, dom Fernando José de Portugal, no mês maio de 1804, onde se lê, da

...a carestia de mantimentos que há este ano nestas freguesias de Serra Acima que por ordem de Vossa Excelência assistem com o preciso sustento aos Índios, que principiam a sujeitar-se ao trabalho. A vista do sobredito, me vejo na precisão de pedir a Vossa Excelência continuação da assistência aos Índios, principalmente porque a plantação que se lhes fez na Aldeia, se esterilizou com a rigorosa seca que aqui experimentamos no princípio do ano corrente quando as plantas haviam de vingar, e também pedir a Vossa Excelência alguns rolos algodão para de algum modo contentar aos mais queixosos pelo presente acontecimento. 253

Na mesma carta, José Rodrigues da Cruz comenta não poder viajar até o Rio de Janeiro porque estaria doente. O falecimento do diretor de índios, é provável que tenha ocorrido em seguida, ou até o fim do ano. Não foi possível a José Rodrigues da Cruz, regularizar a concessão formalizada — via carta de sesmaria — das terras prometidas aos índios por ele reunidos e pacificados. Também não conseguiu assistir - como certifica a carta de 1804 — a um cultivo sistemático das terras, conforme o ideário reformista e utilitarista, e o prospectado nas cartas trocadas com dom Rodrigo de Souza Coutinho.

Os índios descidos e que compunham o aldeamento de -Coroados viviam um período de indefinições; não contavam com lavoura nas terras doadas ao aldeamento, nem cédula que confirmasse a sesmaria. Nem mais poderiam contar com a mediação singularizada de José Rodrigues da Cruz. Nesse contexto, em 1805, um dito sesmeiro Florisbello Augusto de Macedo solicita ao vice-rei dom Fernando José de Portugal e Castro, uma sesmaria na área central do sertão que vinha sendo ocupado pelos pacificados:

Diz Florisbello Augusto de Macedo que ele sabe que nos sertões da nova aldeia de Valença, junto a mesma, se acha uma porção de terras devolutas, a qual parte pelo lado do Norte com a sesmaria do reverendo Manoel Gomes Leal e pelo Sul com a mesma aldeia; pelo lado do Oeste com a sesmaria de José Rodrigues da Cruz e pelo de Leste com quem de direito pertencer; e porque o suplicante se acha

<sup>&</sup>lt;sup>253</sup> Cópia de carta de José Rodrigues da Cruz ao vice-rei dom Fernando José de Portugal e Castro, Engenho de Nossa Senhora da Glória de Ubá, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, n° 279 (25/05/1804).

nos termos de a cultivar requer a Vossa Excelência por sesmaria um quarto de testada com meia de fundo ou o que se achar, não excedendo a meia légua dentro das confrontações acima mencionadas, e fazendo a sua testada onde parte com José Rodrigues da Cruz; portanto pede a Vossa Excelência se digne mandar seguir as diligências do estilo; a fim de obter a sua carta de sesmaria.<sup>254</sup>

Conforme é possível ler do pedido de sesmaria, as terras requeridas tinham como limites a sesmaria do capelão da —Aldeiall dos —Coroadosll, ao norte; já ao sul, o próprio aldeamento dos índios; —pelo [lado] do Leste com quem de direito a pertencer...ll, a sesmaria de Florisbello limitava-se com um território sem posse definida. A expressão "com quem de direito a pertencer..." repetia-se nos processos de requisição de sesmarias da região, em primeiras décadas, por se tratar de um território recém-vencido e descoberto pela mão e armas de particulares autorizados pela Coroa. Por fim, pelo oeste, as terras que desejava Florisbello Augusto de Macedo tinham confrontação com uma sesmaria, àquele tempo, pertencente ao espólio da viúva de José Rodrigues da Cruz.

Esse pedido de sesmaria é exemplar para se pensar as questões de tutela indígena associadas à distribuição das sesmarias para o desenvolvimento da região, de acordo com o pensamento utilitarista e fisiocrata da época. Isto é, a associação entre as funções pacificadoras e ordenadoras para o desenvolvimento das culturas agrícolas e extrativistas nos sertões da Paraíba do Sul. A mediação de interesses de índios e não-índios se desdobrava na prática de concessão de terras onde majoritariamente vivia um gentio pacificado e interessado na manutenção dos acordos de proteção e reconhecimento de vassalagem junto ao príncipe. A entrada cada vez mais célere de novos colonos na região, por sua vez, impunha à empresa do aldeamento, novos complicadores.

Por um sesmeiro ter requerido terras confrontantes ao terreno da —Aldeia de Valençal, dom Fernando José de Portugal e Castro – grande incentivador dos propósitos de José Rodrigues da Cruz – mandou averiguar se o pedido em questão

<sup>&</sup>lt;sup>254</sup> Requerimento de Florisbello Augusto Macedo pedindo a sesmaria dos índios da Aldeia de Valença. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 528-31 (presume-se 1ºsem.1805) – grifos meus, adiante retomados...

<sup>&</sup>lt;sup>255</sup> Em 1813, Alexandre Manuel Lemos requereu uma sesmaria no sertão do rio Paraíba, junto à —Aldeia dos Índios Coroados∥ e o —ribeirão das Flores∥, −tendo ao Norte, Luis Gomes Ribeiro da Cruz, ao Sul, *terra devoluta ou de quem de direito haja...*∥; *cf.* Requerimento de Alexandre Manuel Lemos, no sertão da Aldeia dos Índios Coroados, Ribeirão das Flores, AN, Fundo Sesmarias, BI. 15. 1775, n° 06. O requerente e o confrontante desse processo foram citados no item −Documentos relativos a sesmarias no território de Valença∥ em Iório: Manuel Lemos teria recebido a carta de sesmaria em 1813, e Ribeiro da Cruz, em 1817; *cf.* IÓRIO, Leoni. *Op. Cit.*, p. 19-20.

não interferiria nos processos de reunião e civilização dos -Coroados ||. Para acercar-se, então, de que as terras em prospecção se tratavam de área não ocupada por empresa pública, determinou prévia consulta ao capitão Inacio de Souza Verneck, responsável pelo controle sobre a entrada de novos colonos na região e consequente regulação das solicitações de sesmaria. Sobre a consulta, o capitão Verneck expede favoravelmente a Florisbello Augusto de Macedo:

...em que pede por sesmaria uma porção de terras no sertão da nova aldeia de Valença, partindo pelo lado no Norte com a sesmaria do reverendo Manoel Gomes Leal, pelo Sul com a mesma aldeia de Valença, **pelo Oeste com a sesmaria de José Rodrigues da Cruz, o moço**, e pelo Leste com quem diretamente pertencer. Este terreno está inculto e devoluto, e por isso nos termos de conceder-se a sesmaria requerida.

É o que posso informar aos senhores do Senado.<sup>257</sup>

Mediante a confirmação de que não se tratavam de terras do povoamento indígena, o requerimento seguiu o curso normal. No janeiro próximo, expediu-se parecer favorável, extinta a *dúvida* que obstaculizaria a cessão das terras —na forma das reais ordens e sem prejuízo de terceiro||<sup>258</sup>. Algo, no entanto, impediu a concretização do processo e a oficialização da cessão da sesmaria compreendida entre terras do padre e do aldeamento, além de limitada a oeste por sesmaria da família Rodrigues da Cruz. Após quatro anos desde o primeiro pedido, em 1809, sem obter resposta alguma, Floribello Augusto volta a formalizar a solicitação, dessa vez, contando com a interveniência do padre da —Aldeia de Valença||.

No ofício que renova o interesse do proponente, padre Manoel Gomes Leal atesta que após requerer —uma sesmaria de terras no sertão dos índios -Coroados || da —Aldeia de Valença || entre os rios Paraíba e Preto || o dito sesmeiro

...continuou as diligencias do estilo, que se achavam já na Secretaria do Estado nos termos de se passar a carta de sesmaria quando Vossa Alteza Real chegou a esta Corte, e porque o suplicante precisa legítimo título daquela terra, que cultiva em utilidade do Estado.<sup>259</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>256</sup> Cf. Portaria do vice-rei dom Fernando José Portugal e Castro. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico, 1854, Vol. 17, p. 511 (21/11/1801).

<sup>&</sup>lt;sup>257</sup> Parecer do Capitão Inacio de Souza Verneck anexo ao Requerimento de Florisbello Augusto de Macedo pedindo a sesmaria dos índios da aldeia de Valença. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 529 (02/08/1805) – grifo meu.

<sup>&</sup>lt;sup>258</sup> Despacho da Mesa do Desembargo do Paço, anexo ao requerimento de Florisbello Augusto de Macedo pedindo a sesmaria dos índios da aldeia de Valença. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 529 (25/01/1806).

<sup>&</sup>lt;sup>259</sup> Procuração do padre Manoel Gomes Leal no requerimento de Florisbello Augusto de Macedo pedindo a sesmaria dos índios da aldeia de Valença. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 530 (21/01/1809).

Com mais esse aval, Florisbello Augusto passava a contar com dois pareceres favoráveis: o do padre e o do miliciano. Justamente pareceres dos dois mais partícipes agentes da continuação do projeto de aldeamento dos -Coroados ||, conforme a história oficial 260. Naquele momento, nem Florisbello, nem os índios pacificados tinham formalizado a ocupação das terras na região central do sertão entre o Paraíba do Sul e o Preto. Contudo, na mesma região, detinham posse formalizada as famílias do antigo diretor de índios, o miliciano e o padre, todos aliados no processo de reunir e pacificar os índios. Bem provável que a essa época, já estivessem os irmãos -Rodrigues da Costa||, da capitania de Minas Gerais, agricultando e explorando outras riquezas em terras orientais da margem do Rio Preto. Em dois anos, os milicianos Miguel e Francisco contariam com o testemunho de Manoel Gomes Leal e Inacio de Souza Verneck para formalizarem a entrada no território do Rio de Janeiro. 261

A propósito, registro que não encontrei documentação que evidenciasse o empenho de José Rodrigues da Cruz na formalização da carta de sesmaria aos índios da –Aldeial. Contudo, é de se supor que houvesse por parte do fazendeiro de Nossa Senhora da Glória interesse na oficialização da sua *autoria* e, por conseguinte, da sua *autoridade*<sup>262</sup> como fundador do aldeamento... isto é, da sua inscrição nas terras e na história, como pacificador de índios e vassalo útil aos desígnios do Estado português.

Por outro lado, a morosidade na confirmação das sesmarias requeridas ou a regularização dos terrenos em posse pacífica se explicava face ao precário serviço de demarcação e medição de terras na região. Nesse sentido, escreveu José Rodrigues da Cruz em seu último ano de vida, endereçando ao vice-rei dom Fernando José de Portugal:

da necessidade que aqui temos de um Juiz de Sesmarias que seja morador em Serra acima porque os novos Colonos que principiam a povoar o sertão não podem com a despesa considerável que exige o Juiz do Tombo trazido dessa cidade como já em outra ocasião expus a Vossa Excelência sendo esta providencia a que muito

<sup>&</sup>lt;sup>260</sup> FERREIRA, Luiz Damasceno. *Op. Cit.*; IÓRIO, Leoni. *Op. Cit*; TJADER, Rogerio da Silva. *Uma pequena história de Valença*. Valença: Editora Valença, 2003.

<sup>&</sup>lt;sup>261</sup> Requerimento de Miguel Rodrigues da Costa, Rio Preto-Valença, AN, Fundo Sesmarias, BI 15. 1910.

 $<sup>^{262}</sup>$  Cf. BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil; Lisboa: DIFEL, [1989], pp. 107-32.

facilitará aos novos Fazendeiros atentos as representações que me fazem em beneficio dos seus estabelecimentos no sertão. $^{263}$ 

A carência por autoridades que ajuizassem serra acima as medições de terras e cartas de sesmaria se estenderia por pelo menos até 1812, quando se tem notícia de um juízo específico lotado na freguesia de Nossa Senhora do Alferes, próxima ao aldeamento. 264 Sobre a entrada de um juiz de sesmarias na região e o aumento de concessão de cartas a sesmeiros ou posseiros, lembro da relação de -Documentos relativos a sesmarias no território de Valençal publicada no livro de Leoni Iório, sobre a formação de Valença, onde o autor identificou 219 concessões de terras, ao total: dessas, apenas 18 teriam sido formalizadas antes da década de 1810 – com apenas 4 registros de títulos sem datação especificada. Ou seja, um pouco menos de 11% das ocupações de terras formalizadas ocorreram antes da entrada de um juiz de sesmaria na freguesia de Conceição do Alferes. É de se imaginar que a regularização de cartas de sesmarias, face as dificuldades operacionais e estruturais da época, tenha sido mais comum entre aqueles que tivessem bons contatos na Corte e meios para custear o trâmite, tanto no sertão quanto na cidade, pois da necessidade que as terras fossem medidas – no interior e depois, que o formal se desse onde os juízes de sesmarias estivessem lotados na costa.

O sesmeiro Florisbello Augusto de Macedo, por sua vez, não angariou meios de agilizar o requerimento das terras, mesmo contando com o testemunho favorável dos diretores de índios da —Aldeia de Valençall, o padre Manoel Gomes Leal e o capitão Verneck. A morosidade de atuação da jurisdição nos interiores deveria recair, sobretudo, aos desassistidos, e, talvez tenha sido esse o caso, o de Florisbello ter sido um sesmeiro de humildes posses. A respeito, a historiadora Marina Monteiro Machado lembra do contexto sociopolítico porque passava o governo português, em 1809, em plena adaptação das instituições recentemente transmigradas para o continente americano, aventando que as guerras napoleônicas e o projeto de transferência da família real ao Brasil acabaram

<sup>&</sup>lt;sup>263</sup> Cópia de carta de José Rodrigues da Cruz ao vice-rei dom Fernando José de Portugal e Castro, Engenho de Nossa Senhora da Gloria de Ubá, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, n° 279 (25/05/1804).

<sup>&</sup>lt;sup>264</sup> Informação do juiz de sesmarias Manoel Rodrigues Pacheco e Moraes, inclusa no requerimento de Florisbello Augusto de Macedo. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 530 (28/09/1816).

—desencadeando um período de transformações políticas e administrativas que se fizeram sentir inclusive nas fronteiras das terras de Valencal<sup>265</sup>.

Acredito igualmente que a transmigração da Corte tenha desafiado vários dos planos urdidos no interior da fronteira de Valença, como quando foi necessário praticar o desmonte do aldeamento para suprir a Marinha Imperial.<sup>266</sup> Mas entre as tensões e convergências entre o mundo rural e o mundo da Corte, aposto ter sido um dado específico da constituição daquela fronteira o grande obstáculo para a cessão das terras a Florisbello Augusto de Macedo: a meu ver, a confrontação da sesmaria pleiteada com as terras de -José Rodrigues da Cruz, o moçol<sup>267</sup>, tal como informado por Inacio de Souza Verneck. Como já escrito, João Rodrigues Pereira de Almeida foi partícipe dos processos de descimento e reunião de índios ao lado do tio, José Rodrigues da Cruz, o velho. Ambos foram sócios em negócios de cabotagem - -0 moço∥ serviu como procurador do aldeamento dos -Coroados II no Rio de Janeiro, de onde recebia e reportava aos sertões o municiamento necessário provido pela Junta da Real Fazenda. Na cidade do Rio, também chegou a atuar como -capitão no Corpo de Milícias da -freguesia da Candelárial, cargo que supostamente garantiu ao comerciante de grosso alguma projeção e trânsito nos escalões do governo. Mas foi com a transmigração de dom João e a instauração do Reino Unido do Brasil, em 1815, que João Rodrigues Pereira de Almeida atingiu um nível de articulação política de difícil equiparação. O historiador Carlos Gabriel Guimarães sintetiza o currículo desse representante típico da elite joanina: senhor de terras no interior, negociante de grosso e traficante de escravos, foi diretor do Banco do Brasil e deputado da Real Junta do Comércio.<sup>268</sup>

A confrontação das terras pleiteadas por um *tipo* como —José Rodrigues da Cruz, o moçol é um dado que não deve ser alienado quando levantadas as possíveis razões às dificuldades de oficialização de terras nos sertões, tendo em

<sup>&</sup>lt;sup>265</sup> MACHADO, Marina Monteiro. Op. Cit., p. 95.

<sup>&</sup>lt;sup>266</sup> O caso da remessa de índios de Valença à Marinha Imperial será analisado em —Suplicantes ...

<sup>&</sup>lt;sup>267</sup> Note-se uma diferença entre o trecho escrito pelo capitão Verneck e o texto de requerimento de Florisbello Augusto: as terras cultivadas e requeridas formalmente pelo sesmeiro não possuíam limites com as sesmarias do espólio da viúva de José Rodrigues da Cruz, mas, sim, com terras ocupadas e pleiteadas pelo sobrinho do primeiro, —José Rodrigues da Cruz, o moçol, ou —João Rodrigues da Cruzl, como aparecem nos processos de pedido de sesmarias assinado pelo sobrinho de José Rodrigues da Cruz; *cf.* Requerimento de João Rodrigues da Cruz, Sertão da Paraíba - Valença — RJ, AN, Sesmarias, BI. 15. 1850.

<sup>&</sup>lt;sup>268</sup> GUIMARÃES, Carlos Gabriel. *Op. Cit.*, p. 78.

vista a complementaridade entre a ocupação da fronteira e os acordos providos na Corte. Ainda que gozasse do apoio de ambos os diretores de índios, Gomes Leal e Verneck, Florisbello Augusto não teria como formalizar a sua ocupação caso ela se configurasse como empecilho a um conselheiro do príncipe e especulador de terras do porte de João Rodrigues Pereira de Almeida. Do pleito de terras envolvendo o nome de —João Rodrigues da Cruzl, foi possível identificar ao menos duas ocorrências: a primeira, diz respeito à solicitação de terras confrontantes com as do espólio de José Rodrigues da Cruz, *o velho*, estendido de 1802 a 1815<sup>269</sup>; a segunda solicitação de carta de sesmaria que beneficiou ao —moçol, data de 1814 e refere-se a terras situadas entre Valença e Rio das Flores que teriam sido do padre Manoel Gomes Leal<sup>270</sup>.

Diferentemente do favorecimento encontrado pela família Rodrigues da Cruz, o padre Manoel Gomes Leal e Inacio de Souza Verneck – mais uma vez reitero, atuantes como diretores de índios e supostamente cultivando terras nos sertões de Valença - Florisbello Augusto de Macedo não conquistou a carta de sesmaria requerida em 1805. Em 1816, o intento voltou a ser debatido na Mesa do Desembargo do Paço, de onde expediu Bernardo José de Souza Lobato o seguinte: –...antes de se passar a carta [de sesmaria] passe provisão para se proceder à demarcação e medição judicial das terras concedidas | 271. Em seguida, seria a vez do juiz de sesmaria lotado na freguesia do Alferes informar:

Remeto, em cumprimento à real ordem de 16 de setembro [de 1816], que me é dirigida a provisão para a medição e demarcação passadas a Florisbello Augusto de Macedo, e que foi entregue ao escrivão deste juízo das sesmarias pelo padre Manoel Gomes Leal em 1812, e de então até o ano presente não compareceu pessoa alguma a requerer se desse cumprimento a medição e demarcação ordenada nessa provisão, nem mesmo em algumas ocasiões oportunas que fui a outras medições contíguas às terras concedidas a Florisbello, o qual neste juízo foi conhecido, sim pelo nome em vista da provisão que apresentou o dito padre Manoel Gomes, seu agente. <sup>272</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>269</sup> Requerimento de João Rodrigues da Cruz, Sertão da Paraíba - Valença – RJ, AN, Sesmarias, BI. 15. 1850.

<sup>&</sup>lt;sup>270</sup> Requerimento de João Rodrigues da Cruz, Sertão da Paraíba - Valença – RJ, AN, Sesmarias, BI. 15. 1875.

<sup>&</sup>lt;sup>271</sup> Despacho da Mesa do Desembargo do Paço, por Bernardo José de Souza Lobato, apensado ao requerimento de Florisbello Augusto de Macedo pedindo a sesmaria dos índios da aldeia de Valença. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 530 (20/07/1816).

<sup>&</sup>lt;sup>272</sup> Informação do juiz de sesmaria Manoel Rodrigues Pacheco e Moraes apensada ao requerimento de Florisbello Augusto de Macedo pedindo a sesmaria dos índios da aldeia de Valença, In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 530 (28/09/1816).

O despacho da Mesa do Desembargo do Paço e a informação expedida pelo juiz Manoel Rodrigues Pacheco e Moraes indicavam que enfim, o caso se resolveria. O que houve nesse 1816 ajuda a levantar mais questões pertinentes à formação da social e a cultura política da região estudada, pois, não se sabe quem mais estivesse por trás dessa solicitação, já que o sesmeiro falecera em 1813, —abintestadol, —sem herdeiros conhecidos por ter sido exposto...||273; e o padre, seu —agentel, dois anos antes, em 1814. Quem teria encaminhado o processo quieto desde 1812, citando os dois, no mês de agosto de 1816? O próprio Estado, mediante consulta de um novo requerente? Coincidentemente ou não, na mesma época, é expedido carta de sesmaria a um Eleutério Delfim da Silva, que requeria a própria sesmaria dos índios — a que ficava abaixo das terras pleiteadas por Florisbello Augusto de Macedo — por considerá-la devoluta e não produtiva, isto é, sem índios e moradores que garantissem a empresa pública iniciada com José Rodrigues da Cruz, e demais partícipes.

Em 1816, a notícia de um sesmeiro requerendo terras coincidentes com as terras da sesmaria doada aos índios pacificados originou uma série de debates acerca da legitimidade da —Aldeia de Valençall, do patrimônio eclesiástico ali inscrito e da prática de mediação de interesses na fronteira. No meio dessa contenda, o ex-capitão Verneck cede informações preciosas sobre o caso Florisbello Augusto. O agora padre de Conceição do Alferes, Inacio de Souza Verneck funcionou, em 1817, como testemunha favorável à manutenção da sesmaria do aldeamento como patrimônio da Igreja, na garantia da assistência espiritual dos moradores do sertão, inclusive os índios pacificados.

Manter o controle por sobre o território fosse através de aldeamentos ou capelas e igrejas, registros fiscais, presídios... enfim, toda a sorte de intervenção administrativa foi, àquele tempo, assunto que monopoliza a um tipo de gente enraizada nos interiores das capitanias, da qual faziam parte o patriarca da família Verneck, o padre Manoel Gomes Leal, e os homens do clã Rodrigues da Cruz. Ao esses, cabia uma pluralidade de modos de desenvolver *autoridade* e *autoria*<sup>274</sup> sobre a região descoberta. O modo autoral ou fundador de José Rodrigues da Cruz foi o de preservação e domínio do aldeamento, pelo qual não media esforços e dispêndios. Aos outros dois mais antigos ocupantes de Valença, o padre e o

<sup>273</sup> SILVA, Joaquim Norberto de Souza. Op. Cit..

<sup>&</sup>lt;sup>274</sup> BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand, pp. 107-32.

miliciano, a defesa da Igreja foi pauta privilegiada. Desde que ocuparam a administração temporal e religiosa da -Aldeia de Valençall, em 1805, Inacio de Souza Verneck e Manoel Gomes Leal escolhiam o que fazer com as sesmarias sem contestação, ou sem medição, e a quem conceder privilégios no mundo rural altamente seletivo,

...e entre as muitas sesmarias que informei [Verneck escreve, em 1817, tornado padre em 1812] foi uma que requereu José Rodrigues em nome dos índios, no lugar aonde se acha principiada a igreja matriz: cuja sesmaria não só verificou com títulos legítimos, talvez por falta de agente que seguisse os termos: por cujo motivo o reverendo Manuel Gomes Leal, capelão e diretor dos índios, requereu naquele lugar um quarto de légua de testada com meia légua de fundo em nome de Florisbello Augusto, seu fâmulo e criado na mesma casa, com o destino de que viesse a servir de patrimônio para a mesma igreja, para casa de residência do pároco e dos mesmos moradores quando concorressem para assistir aos ofícios divinos; e de um asilo para os mesmos índios; e com efeito quando o Excelentíssimo Reverendo senhor bispo e capelão-mor foi visitar aquele lugar já estas cousas se achavam assim determinadas, mas depois da morte do dito padre Manoel Gomes, e tendo também falecido Florisbello Augusto tudo se frustrou com a sesmaria que requereu Eleutério Delfim naquele mesmo lugar, e obteve a sua concessão pelo Desembargo do Paço, ficando a igreja sem terreno algum em roda para casa dos moradores do sertão: o pároco sem lugar para a residência, e os índios sem asilo algum próprio. 275

Mais uma vez, em 1817, levantava-se Inacio de Souza Verneck em defesa do patrimônio da Igreja contra a investida de Eleutério Delfim da Silva. A citação acima deslinda a trama urdida a partir de valores de conquista experimentados por um miliciano abridor de caminhos e informante de sesmarias; um padre capelão dos índios, ambos, à época, com poderes de mando sobre homens e terras. Como anteriormente escrito, o padre Manoel Gomes Leal havia referendado a petição de uma sesmaria confrontante a do aldeamento, em 1809. Embora a documentação não revelasse se tratar de terras coincidentes, é provável que o pleito em favor de um agregado da casa paroquial tenha causado entre lideranças locais, um mínimo de desconforto. A ciência do fato talvez tenha mobilizado ações de um João Rodrigues Pereira de Almeida, no interesse em se manter o poder simbólico da linhagem sobre a fundação da –Aldeia de Valençal.

Contudo, não foi possível confirmar por meio de documentação um movimento de rejeição à figura de Florisbello Augusto de Macedo a exemplo do que viveria Eleutério Delfim da Silva, em 1817. Esse segundo especulador de

-

<sup>&</sup>lt;sup>275</sup> Anexo nº 2 do —Primeiro requerimento dos índios da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valençal, por Inácio de Souza Werneck, professo na ordem de Cristo, presbítero secular. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 520 (09/12/1816) – grifos meus.

terras teria conquistado carta de sesmaria sobre as terras dos —CoroadosII, após confirmá-la como devoluta. Relativamente próximos no tempo, as petições sobre uma mesma sesmaria guardariam de uma década a outra, peso diferenciado. Sobre o caso de 1817, sugeriu a historiadora Marina Monteiro Machado, Eleutério Delfim —passou a ser aquele que se contrapunha aos interesses de grupos anteriormente estabelecidosII<sup>276</sup> ...os representantes das frentes de expansão que influíam sobre a região.<sup>277</sup>

O pleito de Florisbello Augusto de Macedo foi diferente, porque tramado por uma das partes constitutivas daquela fronteira, ainda que arrastado de 1805 até o fim de sua vida, em 1813. Com o capitão Verneck, soube-se que por trás do pedido de carta de sesmaria diziam respeito não as terras confrontantes mas as mesmas terras ocupadas pela Igreja e planeadas para o assentamento indígena. O mesmo terreno que, em 1817, mobilizaria a contenda de Eleutério Delfim da Silva. Também nesse tempo se clarificava o empenho dos então diretores de índios na resolução do caso que fosse favorável ao sesmeiro de nome Florisbello, que era "fâmulo e criado" na casa paroquial; que fosse favorável, em verdade, para que as terras permanecessem a —servir de patrimônio para a mesma igreja, para casa de residência do pároco.... ... ou para que o capelão Manoel Gomes Leal pudesse estender domínio da sesmaria conquistada em 1808 por sobre um segunda gleba.

Nessa trama, envolvidos, direta ou indiretamente, tem-se o capelão da –Aldeial; um *dito* sesmeiro que talvez não compreendesse a gravidade do caso; o bispo e capelão-mor do Rio de Janeiro, dom Justiniano, que, segundo Verneck, tinha ciência da matéria e com ela concordava. Como oponente, supostamente agia João Rodrigues Pereira de Almeida, a fim de preservar as honras de fundação da —Aldeia de Valençal relacionadas à sua linhagem e de manter e expandir o domínio por sobre as terras mais bem localizadas do sertão. À margem dessa disputa, estiveram os índios pacificados por José Rodrigues da Cruz. Se houve algum tipo de retaliação contra o enlace do padre, fâmulo e capitão, a ação de desforra não encontrou meios de registro. Ou então, permanece oculta e silenciada nos arquivos.

<sup>276</sup> MACHADO, Marina Monteiro. *Op. Cit.*, p. 117.

<sup>&</sup>lt;sup>277</sup> Em —Procuradores de índios e nos demais capítulos, informações sobre os meios e condições de representação de Eleutério Delfim da Silva na frente de expansão que se reorganizou *a oeste*.

## 9 Suplicantes

Em 1808, o capitão Inacio de Souza Verneck buscou oficializar funções e encargos assumidos desde a década de 1780. A região de atuação do miliciano da freguesia de Conceição do Alferes foi, desde o início, a comarca da Paraíba Nova e os caminhos de ligação da região sul da capitania do Rio de Janeiro ao recôncavo da Guanabara e Corte.<sup>278</sup>

A atitude formal de renovar as patentes, apresentar resultados ou escusar-se do não cumprimento de tarefas determinadas, teria por finalidade refinar as relações com o soberano que muito recentemente havia aportado na antiga colônia do Brasil, garantindo, quando possível, privilégios e mercês. Isso só seria possível porque do outro lado esteve o capitão Verneck, um vassalo atento às necessidades públicas desde há pelo menos duas décadas. Em todos os ofícios – um total de 5 documentos – aparecem pedidos de auxílio para a entrada e permanência de novos colonos nos sertões fluminenses sob seus cuidados. Na pauta, aparece a necessidade do conserto e conservação das serras do caminho do Couto e do Azevedo, que precisavam de reparos sistemáticos após a "estação das chuvas para separar-lhes as ruínas que as águas lhes tem feito e o mesmo se deve praticar nos aterrados e pontes de Marambaia", sendo necessário "provisão" para dar continuidade a esses "exercícios"<sup>279</sup>. Em outro ofício, lê-se da urgência em reconstruir uma ponte sobre o rio Otum na Estrada Geral das Minas, na freguesia do Iguaçu, "para a passagem dos reais quintos"<sup>280</sup>, entre outras utilidades.

Evidentemente, os assuntos todos tem a ver com a garantia da comunicação e da segurança dos moradores *serra acima* e da população flutuante de tropeiros e comerciantes, entre a região das Minas e a capital da Corte. Para tanto, o capitão Inacio de Souza Verneck também dispõe sobre a carência de recursos para "mandar prender negros desertores e ladrões [que] se acostumam juntar pelos

<sup>&</sup>lt;sup>278</sup> Cf. dados trabalhados no capítulo "Fechar caminhos".

Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, por Inacio de Souza Verneck, BN, C - 0343, 006, nº 01 – as mesmas informações se repetem no documento de número 02, acrescida de uma segunda pauta.

<sup>&</sup>lt;sup>280</sup> *Ibid*, nº 02 – mesma solicitação é reiterada no documento de número 03.

matos do distrito do suplicante [Conceição do Alferes] e vizinhanças para o sossego dos povos e viandantes das estradas|<sup>281</sup>.

Também como forma de garantir que as frentes de expansão seguissem as determinações do Estado, transformando terras até pouco tempo devolutas em terreno cultivado, solicita —auxílio na civilização dos índios Coroados que se achava encarregado José Rodrigues da Cruz e por morte deste, passou o suplicante a administração dos mesmos Índios e povoadores do sertão | 282. Além de recurso, pediu-se também autorização para continuar na função da qual muito se honrava, pedindo para tanto a determinação real, embora já gozasse da indicação do vice-rei desde o falecimento do primeiro diretor.

No conjunto dos informes, curtíssimos por sinal, repete-se o discurso daquele tipo de pioneiro que construiu a carreira na vigília de outros tipos geralmente associados à vadiagem ou ao banditismo, os índios dispersos e não pacificados, os negros fujões e vadios, soltos nas estradas, perturbando a ordem pública e comprometendo o estabelecimento dos coloniais em sesmarias dos caminhos de acesso, como o Novo de Garcia Paes ou o do Tinguá; ou em terras cultivadas no mais recôndito sertão. Lembro aqui, um aspecto já trabalhado: perseguir e bestializar os índios devem ser entendidos como meios de controle por sobre a prática de intrusão em áreas incultas, mas de potencial agrícola ou extrativistas. Isto é, controlavam-se índios e negros, mas também quem podia ou não exercer a função diligente, de intrusão, ordenação, controle e territorialização em nome do Estado.

Nesse trabalho já foi escrito sobre as disputas de patentes e interlocução junto aos projetos dos aldeamentos no interior fluminense, inclusive, como quando se estranharam o senhor de engenho da Paraíba do Sul, José Rodrigues da Cruz, e o miliciano, Henrique Vicente Louzada Magalhães da Vila de Resende. O primeiro defendia mais articulação entre aqueles que detinham certo cabedal para administrar índios, cultivar terras, e promover a prática diligente dos sertões. O segundo, o capitão Louzada Magalhães, possuía uma visão mais limitada a

<sup>&</sup>lt;sup>281</sup> *Ibid*, nº 04 – no documento nº 02 o capitão Verneck solicita mesmo tipo de ajuda, –para fazer prender os negros refugiados pelos matos do distrito. <sup>282</sup> *Ibid*, nº 05.

respeito, e, na garantia de seu lugar de governo nos sertões de Campo Alegre, passou a perseguir e a intrigar contra os fazendeiros da —barra do Piraíl<sup>283</sup>.

A exemplo do capitão Inacio de Souza Verneck, no contexto de 1808, o fazendeiro da —barra do Piraíl, antigo colaborador de José Rodrigues da Cruz, um tipo chamado José Thomas da Silva escreve ao príncipe para contar dos seus dispêndios e prejuízos e contribuições diversas ao erário régio. Em um longo documento, José Thomas da Silva afirmava participar do desenvolvimento dos sertões de Serra Acima como diretor de índios na localidade de "Quinze Ilhas". Não há evidência histórica que fale da oficialização de um segundo aldeamento em Resende, nem próximo nem distante ao de São Luiz Beltrão, no limite com Minas Gerais. Mas sabe-se, desde 1803, que foi do interesse desse capitão José Thomas da Silva criar um aldeamento em suas terras, e que praticava nelas o acoitamento de índios para acomodação da mão de obra. De sua propriedade, certa vez, em 1803, foram retirados pelo capitão Louzada Magalhães e levados até Valença, cerca de 70 índios. Na mesma época, rondava a região a notícia de que estivera na Corte a procura de apoio para formalizar a prática de reunião e domesticação de índios. Em seguida, entre março e julho de 1803, o mesmo capitão é mencionado pelo diretor de índios de Valença como um interessante colaborador, investido na abertura de caminhos e estabelecimento comunicações entre os aldeamentos e propriedades rurais. As qualidades de sertanista desse José Thomas da Silva muito provavelmente incomodaram a Henrique Vicente Louzada Magalhães, que passou a persegui-lo e também a mais um grupo de sesmeiros e milicianos que agiam em conjunto: seus nomes eram José Soares Lousada – que em 1803 mantinha cerca de 30 índios em suas terras e Francisco Pernes Lisboa – impedido de praticar diligência no sertão de Campo Alegre pelo mesmo capitão.<sup>284</sup>

Pois, administrando ou acoitando índios, com o objetivo de desenvolver terras devolutas ou no provimento do seu patrimônio particular, o mesmo José Thomas da Silva apresentou-se junto ao príncipe para pedir graças e algum

<sup>&</sup>lt;sup>283</sup> Cartas do capitão comandante Henrique Louzada de Magalhães a José Rodrigues da Cruz, da Vila de Resende; Carta de ofício de José Rodrigues da Cruz ao vice-rei do estado do Brasil, dom Fernando José de Portugal. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 514-5 (13/03/1803); pp. 513-4 (23/03/1803); Informe de José Rodrigues da Cruz ao vice-rei do Brasil e outros documentos, AN, Fundo D9, Caixa 488, pct. 02 (julho de 1803).

<sup>&</sup>lt;sup>284</sup> Informe de José Rodrigues da Cruz ao vice-rei do Brasil e outros documentos, AN, Fundo D9, Caixa 488, pct. 02 (julho de 1803).

privilégio, em 1808. Na súplica referida, encontram-se notas a 13 documentos apensados de maneira a validar os encargos realizados e os dispêndios sofridos, o que demonstra a necessidade de comprovação das informações que cedia a respeito próprio, especialmente, sobre a suposta falência em vista dos serviços prestados à Coroa portuguesa. Infelizmente, os ditos anexos não se encontram arquivados junto ao documento principal, nem foram localizados em outros códices.<sup>285</sup>

Apresentando-se formalmente ao príncipe, primeiramente trata de confirmar seu *status* como oficial de milícia, compondo o Corpo da Cavalaria lotado na antiga freguesia de Campo Alegre, há mais de três décadas. Depois, alegando ser proprietário de —escravatura, plantações, e todo o gênero de animais , em razão disso, teria sido —incumbido no ano de 1802 da civilização, e aliciação do Gentio brabo nas imediações de sua propriedade em Piraí, distrito da Vila de Resende. Para a —catequização dos índios, precisou o suplicante investir recursos próprios para —alimentar e vestir aquela turba de Índios , ao que parece, sem nunca receber auxílio do governo. Por fim, salienta o suplicante que teria acumulado —prejuízo não só pelo dispêndio em vestuário, e comedorias, como principalmente pelo estrago inevitável, que os ditos Índios [praticavam] nas suas roças e criações \*\*, 286.

Há indícios de que, cinco anos antes, em 1803, José Thomas da Silva teria solicitado ajuda do governo para conter os índios bravos entretidos em vexames e assaltos. O pedido de ajuda teria sido remetido pelo então vice-rei dom Fernando José de Portugal, a José Rodrigues da Cruz e a Henrique Vicente Louzada Magalhães. O segundo se ocupou da diligência e encontrando índios nas terras dos dois capitães, removeu-os na direção do descimento de José Rodrigues da Cruz. Ao noticiar a remoção de índios, Louzada Magalhães oferece informações de que teria chegado a ele a notícia de que José Thomas da Silva se encontrava no Rio de Janeiro requerendo autorização para administrar índios e ordenação de um padre para a cristianização dos povos —defronte da sua

<sup>&</sup>lt;sup>285</sup> Informe sobre os índios de Resende por José Thomas da Silva, BN, C-237,13.

<sup>&</sup>lt;sup>286</sup> *Ibid*, n° 02.

<sup>&</sup>lt;sup>287</sup> Do episódio da remoção dos índios acoitados na —barra do Piraíl para -Valençal: *cf.* Carta de ofício de José Rodrigues da Cruz ao vice-rei do estado do Brasil, dom Fernando José de Portugal (23/03/1803); Carta do capitão comandante Henrique Louzada de Magalhães a José Rodrigues da Cruz, da Vila de Resende (13/03/1803).

fazendal<sup>288</sup>; empenho que se mostrava muito conveniente —para cultivar umas sesmarias que tirou da parte setentrional do rio Paraíbal<sup>289</sup>.

Na súplica que apresenta ao príncipe, em 1808, José Thomas da Silva não remonta o possível conflito com Louzada Magalhães, nem a aliança com José Rodrigues da Cruz, em 1803. Diferentemente, cita a remoção como de comum acordo e atividade que teria acompanhado, de sua propriedade a um outro aldeamento. A versão de Louzada Magalhães foi outra, a que teria realizado sozinho a identificação e o desmonte da ocupação de índios nas fazendas de ambos os capitães da —barra do Piraíl. O próprio José Rodrigues da Cruz registrou a chegada desses 70 índios em Valença, prospectando uma segunda remessa de 30 índios, que, naquele momento, encontravam-se em atividade de caça pelos sertões. <sup>290</sup>

Em detrimento das informações sobre a constituição do aldeamento, ou de possíveis parcerias com os sertanistas e outros capitães de ordenanças na região de Serra Acima, José Thomas da Silva detalhou uma exposição sobre as finanças e encargos, alegando que administrar os índios vinha sendo, desde 1803, uma atividade que comprometia o seu patrimônio:

A verdade Augusto Real Senhor que no ano de 1803 foram esses índios mandados remover para um novo aldeamento, que então fazia José Rodrigues por ordem de Vossa Alteza Real,[...] e que para essa remoção concorreu o suplicante com todas as suas forças, persuasão, e despesas,[...] mas esta tentativa foi infrutífera porque muitos dias depois voltaram logo para a fazenda do suplicante, onde se acham, e este os conserva sofrendo as mesmas despesas e prejuízos,[...]. A conservação e manutenção destes Índios, tem motivado não só que o suplicante tendo esgotado os seus pequenos fundos, mas visto cessar todos os lucros, e interesses de suas lavouras, e deteriorado sua fazenda: ao mesmo tempo tem promovido a contraição de vários empenhos, reduzindo-o ao estado cruel, terrível situação de devedor, a diversos sujeitos na importância de 4:000\$000, e posto que o suplicante seja credor, a outros de avultadas quantias, com que podia muito bem soldando aquela conservação, mantendo inteiros os seus bens, contudo tendo o suplicante em vista a estagnação presente do comércio[...] se não anima a arruinar famílias inteiras pelas dívidas que lhe devem, e que não por culpa sua e são impossibilitados de pagar, ao mesmo tempo os desapiedados credores do suplicante ameaçam terrivelmente, e a todos os instantes lhe seguram a sua ruína total se os anão satisfizer sem delongas.

Nestas circunstancias, recorre os suplicante a Vossa Alteza Real pedindo a graça de privilegiá-lo para não ser demandado de seus credores no lapso de 8 anos sem que neles haja o mesmo suplicante de omitir toda a indústria, e boa diligência de adiantar os seus desempenhos e extinguidos no pretendido lapso suavemente; da mesma forma suplica a Vossa Alteza Real lhe permitir tornar o aldeamento preciso aqueles Índios ficando servindo-lhes de diretor providenciado de sacerdote que os

<sup>289</sup> *Ibid*.

<sup>&</sup>lt;sup>288</sup> *Ibid*.

<sup>&</sup>lt;sup>290</sup> *Ibid*.

instrua na Doutrina Cristã e liberalize o pasto Espiritual, e quando seja do agrado e serviço de Vossa Alteza Real removê-los, ou para esta Corte a fazerem-se atos para as precisões do Estado de que são suscetíveis ou a outro lugar, bem que esta remoção involuntária seria um perigoso estímulo a uns indivíduos tão incultos, e desconfiados; com tudo o suplicante se oferece com gosto a conduzi-los amigavelmente a qualquer parte que for do agrado de Vossa Alteza Real.<sup>291</sup>

Ao longo do relato que José Thomas da Silva remete a dom João, lê-se que a graça de amortização de suas dívidas seria uma forma de retribuir as dádivas ofertadas com um trabalho particular de pacificação dos índios. Se realmente conseguisse o perdão das dívidas, informa, serviria à Coroa ou na recondução do aldeamento, ou na remoção do gentio pacificado ao serviço público mais suscetível à sua natureza.

No mesmo ano, 1808, são expedidos avisos que dispõem sobre a escassez da mão de obra na capital, resultando em convocações de trabalhadores indígenas para o suprimento dessa demanda. Em um dos avisos da Marinha Imperial, por exemplo, o governo posiciona-se enfaticamente na convocação de mão de obra pacificada<sup>292</sup>, ou seja, visando o suprimento da segurança pública, em se tratando do contexto das guerras napoleônicas e de transmigração - e, portanto adequação da administração portuguesa ao novo continente. Nessa publicidade, lê-se que para cada aldeamento, não importando a sua localização, fora determinada a remessa total de 200 índios pacificados, para o serviço de um ou dois anos no Arsenal da Marinha. No fim do aquartelamento, os índios poderiam retornar às povoações de origem, com o traslado e as vestimentas custeadas pelo erário régio, sem descontos do ordenado. O provimento de garantias, entre as quais, do retorno dos trabalhadores índios à sua origem quando terminada a prestação de serviços, obedecia à tática de assimilação dos costumes portugueses - ditos civilizados - com o fim de —habilitá-los [os índios] para formar mais prontamente um só todo com a nossa nação, o que não pode ser-nos prejudicial|<sup>293</sup>.

A proximidade de uma determinação geral como essa e a exposição de um diretor de índios, sacrificado, mas prestimoso e atuante tão próximo do Rio,

<sup>&</sup>lt;sup>291</sup> Informe sobre os índios de Resende por José Thomas da Silva, BN, C-237,13, nº 02.

Para uma leitura que relativiza a ideia de aparente –fracassol do Diretório dos Índios como regulador da produção de mão de obra indígena no Estado Brasil e de suas diferentes aplicações; cf. ALMEIDA, Rita Heloísa de. Op. Cit., pp. 236-49.

Aviso: índios no Arsenal da Marinha. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.) *Legislação indigenista no século XIX*. São Paulo: Comissão Pró-Índio; Edusp, 1992, pp. 65-6 (22/11/1808).

suponho, tenha sido o mote perfeito para a convocação do mesmo capitão José Thomas da Silva na remissão de aldeados *serra abaixo*, ocorrendo ao mesmo, retomar alianças na região e praticar a remoção nas reduções de São Luiz Beltrão e Valença.

Houve, assim, dirigida pelo capitão José Thomas da Silva uma investida sobre a -Aldeia dos -Coroados de Valença para reunir índios visando o aquartelamento no Arsenal da Marinha. O episódio foi assunto em uma longa exposição assinada pelo capitão Verneck, que teria sido encaminhada ao príncipe regente, pois, a remissão de índios ao serviço público da capital, desfalcava os cabedais de proprietários rurais e perturbava os acordos com as lideranças indígenas. Para o miliciano, representante da elite pacificadora, o aldeamento estabelecido encontrava-se em risco. E, com ele, a paz e a ordem também conquistadas por meio dessa rede de interesses e investimentos públicos e particulares que permitiram, desde José Rodrigues Cruz, descimento, reunião, pacificação, municiamento e domesticação dos índios entre os rios Paraíba do Sul e o Preto. Além do golpe na produção agrícola e desenvolvimento populacional, as alianças internas envolvendo índios e não-índios, teriam sido atacadas em sua base. No texto de Inacio de Souza Verneck verifica-se uma tentativa de aproximação entre a mediação do suplicante e a mediação realizada por José Rodrigues da Cruz, ambos partícipes no empreendimento:

Esta diligência bem que fosse toda ao princípio de José Rodrigues da Cruz, contudo desde que se designou a Aldeação foi também encarregado ao suplicante como um dos fazendeiros mais próximo para o ajudar, e que pelas repetidas ações de generosidade liberalizada àqueles indivíduos, eles [os índios] o amavam [José Rodrigues] e creiam nas suas promessas, assim o suplicante foi tomando parte, e concorrendo com todos os auxílios que lhe eram possíveis para se concluir o fim proposto, e a tempo em que falecer José Rodrigues, foi dele todo encarregado pelo Conde de Aguiar<sup>294</sup> então vice-rei do Estado, e ultimamente por Vossa Alteza Real da mesma comissão que estava a cargo daquele, e obteve que os Índios já fora dos prejuízos do paganismo fossem alguns recebendo a religião católica romana, por intervenção do padre Manoel Gomes Leal, que assiduamente os catequizava, lhes administrava o pasto espiritual.

Neste estado se achava o importante negócio da Aldeação e Civilização dos Índios quando o capitão José Thomas da Silva<sup>295</sup>, encarregado da Ordem de Sua

<sup>&</sup>lt;sup>294</sup> À época do instrumento, conde de Aguiar e futuro marquês de Aguiar: títulos nobiliárquicos ostentados pelo ex-vice-rei dom Fernando José de Portugal e Castro. O mesmo, quando no cargo de capitão general do Estado do Brasil (1801-1806), assistiu sistematicamente as atividades do aldeamento de Valença. Em 1806, assumiria o vice-reinado, dom Marcos de Noronha e Brito, o conde dos Arcos.

<sup>&</sup>lt;sup>295</sup> Ao lado de José Soares Lousada e Francisco Pernes Lisboa, José Thomas da Silva foi um dos fazendeiros da —barra do Piraíl, *lugar* entre Valença e Resende. Os três fizeram parte da rede de alianças de José Rodrigues da Cruz; *cf.* Informe de José Rodrigues da Cruz ao vice-rei do Brasil e

Alteza o Sereníssimo Senhor Infante Almirante General foi a pretender parte deles para o serviço do Arsenal Real da Marinha. A indiscrição com que se executou esta diligência por um homem que lhes era estranho, em que eles não creiam, o horror que lhes causou ver acorrentados os apreendidos, e atropeladas as famílias destes, algumas até com impossibilidade física de viajar, finalmente outras irregularidades que aconteceram horrorizaram o resto dos Aldeados, e os puseram em debandada, desamparando o estabelecimento, e dando de mão a lavoura e a colheita, vindo por último refúgio procurar o suplicante, e o padre Manoel Gomes Leal seu capelão, para lhe restituírem os seus compatriotas, protestando que a não acontecer assim, não tornavam a Aldeia e continuariam a embrenhar-se pelos sertões para fazerem Guerra aos Brancos que com eles deixavam de ter fé. É incompreensível e incômodo, a despesa que o suplicante e o Padre Manoel Gomes fizeram em os sustentar, contentar e persuadir para que tornassem para a Aldeia, enquanto o suplicante vinha rogar a Vossa Alteza Real a restituição dos apreendidos, e só esta esperança os sustem, assim mesmo com muita desconfianca.

É verdade, Senhor, que sendo a referida Aldeação uma obra dispendiosa à Real Fazenda parece, que aqueles Índios devem ser aproveitados para o Real Serviço, em tudo quanto puderem prestar, mas cumpre refletir que ainda não é tempo de os aproveitar; o estabelecimento está no seu nascente, os Índios são ainda os mesmos selvagens que há pouco ocupavam as brenhas: sempre timoratos vivem de prevenção a respeito dos mais homens: eles não podem ser empregados em outro serviços, que não seja a lavoura, por se oporem aos seus conhecimentos; os seus filhos já mais cultos, e educados fora do gentilismo, e chegados ao grêmio da civilização é de esperar que sejam úteis, e que todos os modos se provam ocupar no Real Serviço.

Deixa o suplicante de relacionar a Vossa Alteza o grande número de ordens régias dirigidas aos Governadores e Capitães generais do Brasil a respeito da Aldeação e Civilização dos Índios, e da moderação e quietação com que devem se tratados, por isso que o negócio há tratado na Corte, por ante a Vossa Alteza Real, de cuja Piedade há de esperar maiores providências das estabelecidas nas ditas Ordens Régias, maiormente quando o Brasil acaba de ser conquista, e tem a felicidade de ser a Corte da residência de Vossa Alteza Real, por isso de muito mais importância a povoação e a civilização dos seus habitantes.

Neste estado de perplexidade se acha o suplicante na contingência de ver acabar um estabelecimento tão trabalhoso, como dispendioso a Real Fazenda; e de entrar em novos tempos, pelas hostilidades que provirão da dispersão dos Índios, e dos Gentios que se lhe associavam, quando não possa ter com aqueles a boa fé de lhe serem restituídos os apreendidos, e ainda de serem isentos para o futuro de outras semelhantes apreensões, a fim de que lhes continuem na crença e persuasão em que estão, de serem amparados por Vossa Alteza Real de quem tudo esperam e de quem o suplicante a bem de todos espera. 296

A súplica extensa teve como fim dissuadir o príncipe no recrutamento dos índios de Valença para os trabalhos no serviço público. A citada remoção dizia respeito a uma solicitação de provimento de servidores aptos a atuarem no Arsenal Real da Marinha, sob o comando de dom Pedro Carlos de Bourbon e

outros documentos, AN, Fundo D9, Caixa 488, pct. 02. (julho de 1803); Carta de ofício de José Rodrigues da Cruz ao vice-rei do estado do Brasil, dom Fernando José de Portugal. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17p. 513-4 (23/03/1803).

<sup>&</sup>lt;sup>296</sup> Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, por Inacio de Souza Verneck, BN, C - 0343, 006, nº 06 – grifos meus.

Bragança.<sup>297</sup> O posto ocupado pelo infante foi considerado privativo junto ao príncipe, sem interposição de qualquer outra autoridade, inclusive, sobrepujando as atribuições e poderes do Ministério dos Negócios e Domínios Ultramarinos. Suponho, com isso, o alto grau de dificuldade encontrado pela elite valenciana em restabelecer a população aldeada, após o episódio do aquartelamento.

A assimilação do trabalho indígena sempre foi prática aclimatada às necessidades pontuais das colônias ultramarinas. A partir do período pombalino, essa tradição teria assumido um caráter ainda mais normativo frente às específicas dinâmicas de laicização das missões.<sup>298</sup> No século XIX, a transmigração da família real para a América implicou a instalação dos órgãos centrais da administração portuguesa, bem como o aperfeiçoamento dos órgãos já existentes na colônia. Esse processo de adaptação e reforma das instituições administrativas expôs a frágil estrutura colonial, sobretudo no que dissesse respeito ao aproveitamento das atividades de defesa, de guerra, manufatura e provimento do mercado de consumo interno em transformação.<sup>299</sup>

Do ponto de vista dos homens que constituíam a fronteira na margem superior do Paraíba do Sul, onde foi criado o aldeamento, o projeto de pacificação e colonização do território experimentava uma profunda crise, devido ao impacto das transformações e demandas do governo. Nesse momento crítico, para a composição da súplica, ao menos, foi preciso rememorar os investimentos públicos nos descimentos e reunião de índios e o dispêndio e sacrifício dos particulares diretamente envolvidos na empresa. Como já escrito pela historiadora Marina Monteiro Machado<sup>300</sup>, o caminho retórico para a composição dos argumentos defendidos pelo capitão Verneck não foi o de crítica ao aviso de convocação dos índios aliados ao serviço público, afinal, o aldeamento tinha por fim preparar e integrar as sociedades indígenas, sendo do direito do príncipe, fazer

<sup>&</sup>lt;sup>297</sup> O desenvolvimento sobre esse tipo de prática de aquartelamento pode ser lido nos livros assinados por Herick Caminha e Ana Canas Martins; cf. CAMINHA, Herick Marques. História administrativa do Brasil: organização e administração do Ministério da Marinha do Império. Rio de Janeiro: Fundação Centro de Formação do Servidor Público; Serviço de Documentação Geral da Marinha, 1986; MARTINS, Ana Canas Delgado. Comunicação e decisão política entre o Antlântico e a Europa durante a Guerra Peninsular: o exercício governativo de dom Miguel Pereira Forjaz, secretário dos Negócios Estrangeiros, da Guerra e da Marinha. Disponível em: 

<sup>&</sup>lt;sup>299</sup> LENHARO, Alcir. Op. Cit..

<sup>&</sup>lt;sup>300</sup> MACHADO, Marina Monteiro. Op. Cit., pp. 97-105.

uso dessa reserva de mão de obra<sup>301</sup>. Contudo, como se tratava de um aldeamento em sua primeira idade, Valença ainda não tinha como suprir de forma adequada os interesses de defesa do Estado.

Além desse aspecto, o capitão Verneck não deixou de expor criticamente a figura de José Thomas da Silva, que causou na população local um constrangimento sem precedentes, por ter sido violento e invasivo, ter acorrentado e apreendido índios aliados, em vez de bem representar a convocação do príncipe. Em outras palavras, esse miliciano teria violentado o cerne das ações pacifistas de constituição da sociedade e da cultura locais, causando a debandada para o meio do sertão e matas de parte dos índios que conseguiram escapar à remoção, —desamparando o estabelecimento, e dando de mão a lavoura e a colheita,...

Inacio de Souza Verneck ocupava, desde 1805, as funções mediadoras deixadas por José Rodrigues da Cruz. Diante a essa crise, foi preciso zelar pela memória e gênio empreendedor de José Rodrigues da Cruz, que provou ser, no seu tempo, um conhecedor da —...dificuldade de prosperar a lavoura enquanto fossem invadidas as fazendas por aquele gentio bravol.

É importante assinalar que a valorização das funções exercidas pelo fazendeiro já falecido significava – por extensão – a valorização da representação tutelar assumida por ele, capitão Verneck, ao lado do padre Manoel Gomes Leal. Há um tempo, estiveram os três *tipos* pioneiros – o senhor de engenho, o miliciano e o padre – todos reunidos e tomando uma mesma direção no desbravamento das terras incultas a oeste do Paraíba do Sul. Contavam a favor da frente que se abria os recursos públicos assinalados. Inclusive, teria sido de enorme importância a aliança daqueles sertanistas com o vice-reinado de dom Fernando José de Portugal e Castro, também mencionado por Verneck.

Com a súplica de Inacio de Souza Verneck, entendo que houve uma certa atualização do discurso que ajudou a singularizar as ideias e práticas mediadoras de José Rodrigues da Cruz, em fins do século XVIII e início do XIX. A identidade mediadora fora, como suposto, construída simbolicamente na auto valorização de experiências que permitiam publicizar os sentidos de *generosidade*, *dádiva* e *sacrifício*<sup>302</sup> do patrimônio particular. Tudo enfim que pareceu dar forma à chamada singularidade mediadora, entretanto, foi aqui exposto como um conjunto

Como iá visto no capítulo –Converter bestas em súditos.

-

<sup>&</sup>lt;sup>301</sup> Cf. ALMEIDA, Rita Heloísa. Op. Cit., pp 25-51.

de características típicas da lógica familista-patriarcal de domesticação dos sertões ou de extensão da propriedade privada aos sertões, como já discutido em capítulos anteriores. O poder personalista de José Rodrigues da Cruz e aliados, deve também ser compreendido dentro da dinâmica própria da cultura política da contraprestação de serviços, perpetuados em tempo de crise do Antigo Regime. Com o texto que evoca dado personalismo impresso nas ações sertanistas do primeiro diretor de índios de Valença, o capitão Verneck soma à singularidade de José Rodrigues da Cruz, uma representação ao mesmo tempo carismática e exemplar:

A Aldeação e Civilização dos Índios Coroados a bem daqueles indivíduos e ainda do sossego público e todos os proprietários das fazendas ali situadas, que José Rodrigues da Cruz, um dos maiores e mais úteis fazendeiros daquele lugar, conhecendo a dificuldade de prosperar a lavoura enquanto fossem invadidas as fazendas por aquele gentio bravo, veio domesticá-los, e pode conseguir, a custa de muitos prejuízos e dispêndios, que eles se naturalizassem com os cultivadores e não os atacassem, e fizessem hostilidades, elevando as suas vistas a maior vantagem de os aldear, e civilizar, mereceu que Vossa Alteza Real lhe aprovasse este plano, e ordenou-se a execução a custa da Real Fazenda; com efeito, pôs-se em obra um tão justo estabelecimento, e se conheceu imediatamente a sua utilidade, pois que os Índios deixando de infestar as propriedades particulares, seguiam o chamamento dos já domesticados, chegavam-se à povoação que se lhe destinava, empregavam os seus braços na cultura e davam esperança de que vê os filhos, e descendentes desaferroados do gentilismo e da braveza pudessem ser aptos para outros misteres.<sup>303</sup>

Na documentação que será produzida adiante, e, sobretudo na memorialística regional, o fazendeiro de Nossa Senhora da Glória ocupará um lugar singularizado e mitificado, evocado pelo caráter irrepreensível, por seus sacrifícios e dispêndios, sua generosidade com os índios e agregados, e por ter sido espiritualmente altivo e zeloso nas ações de desenvolvimento da região. A reflexão sobre a mítica de fronteira ajuda a não incorrer em dada valorização de um comportamento comum à época, e que talvez não encontre paralelo, hoje, na forma como homens e comunidades se apresentam diante às autoridades de governo. Como já discutido, a exposição do suplicante diz respeito a um tempo em que o enlace do dispêndio material gerava o fortalecimento de um cabedal simbólico, de favorecimento político, com vistas ao enriquecimento material, de forma a confundi-los e não hierarquizá-los.<sup>304</sup>

-

<sup>&</sup>lt;sup>303</sup> Requerimento encaminhado ao Ministério do Império,... por Inacio de Souza Verneck, BN, C - 0343, 006 documento, nº 06 – grifos meus.

<sup>304</sup> LEVI, Giovanni. Op. Cit.

Não tenho notícia se foram ou não atendidos os senhores de terras e os índios aliados na fronteira, e se os removidos foram devolvidos ou se regressaram ao sertão da -Aldeia de Valençall, os índios liberados das funções públicas na capital. De qualquer maneira, houve por parte dos diretores de índios, algum tipo de representação e encaminhamento formal à Corte dos interesses locais.

No interior dos sertões, a partir do caso do aquartelamento de índios pacificados, foi preciso tomar duas frentes distintas para se manter a ordem na povoação que se transformava, inevitavelmente, na medida em que desenvolviam os planos de ocupação das terras e redimensionamento da força de trabalho. Uma, já aqui identificada, teria sido a formalização da súplica e exposição dos motivos para que o príncipe reconsiderasse a participação de Valença no cumprimento da pauta que mobilizava todo o continente: a aldeia ou freguesia não era um arraial maduro, seus índios tornados vassalos eram trabalhadores rurais de primeira safra, viviam ainda de vencer os próprios vícios. Como o capitão Verneck não informa com precisão onde estivessem agricultando os índios removidos para cumprir encargos na Marinha Imperial, aumentam as dúvidas em relação ao emprego dos trabalhadores indígenas, se em terras do aldeamento, se em fazendas ou roças particulares. Nesse segundo sentido, removê-los dos sertões para a Corte significaria desprover os senhores de terra de um contingente humano considerável. Além de influir o desânimo e a descrença na população em geral formada por colonos e índios pacificados.

A segunda *frente* é uma suposição com base na análise de dados demográficos. Após o episódio narrado, os diretores de índios de Valença buscam reorganizar as atribuições da Igreja de modo a atender e a fortalecer as alianças entre índios e não-índios. De forma sistemática, a partir de 1809, os representantes das frentes expansionistas participam da administração dos sacramentos de batismos dos principais líderes indígenas e de suas famílias, promovendo uma dilatação das relações de parentesco no seio das famílias dos senhores de terras.

A relação constituída entre os padrinhos e os apadrinhados deve ser lida como uma relação de parentesco conquistada, com vias de formação ou reforço de alianças políticas em momentos de crise. <sup>305</sup> Os assentos de batismo analisados por Marcelo Sant'Ana Lemos oferecem informações nesse sentido. Nos livros da

<sup>&</sup>lt;sup>305</sup> BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. –Batismo e Compadrio de Escravos: Montes Claros (MG), século XIX.|| In: *Lócus:* Revista de História, Juiz de Fora, Vol. 3, nº 1.

Paróquia de Nossa Senhora da Glória foram encontrados registros que confirmam a existência de 8 caciques morando na região assistidas pelo pároco Manoel Gomes Leal, entre 1809 e 1813.

A partir desse estudo, conclui-se que parte significativa dos rituais de batismo estabelecia vínculos entre as famílias dos caciques indígenas e as famílias dos indivíduos considerados *desbravadores*, como o próprio padre Manoel Gomes Leal e José Rodrigues da Cruz: juntos, os parentes do capelão e do falecido diretor de índios batizaram 3 caciques e 9 índios de suas famílias.

O capitão Francisco Joaquim Arêas, sobrinho de Gomes Leal, por exemplo, estabeleceu relação de compadrio com o cacique Bocumam do Rio Bonito, ao batizar dois de seus filhos, —José Bexigal e —Franciscol; e com Taypuru, batizando sua mulher e sua filha.

O capitão mineiro Miguel Rodrigues da Costa, genro de José Rodrigues da Cruz, por sua vez, apadrinhou dois caciques, Minhan e Ton-Purú, que passaram a se chamar —Manoell. Um indivíduo sem identidade indígena anotada, aparece em um dos assentos com o nome português de —Miguel Rodriguesl, suscitando em se tratar de um caso de –ilegitimidadell<sup>306</sup>, comum à época.

O líder Bocumam fora batizado pelo cunhado de José Rodrigues da Cruz, Joaquim Marques da Silva, senhor de terras a oeste do sertão, em região próxima a da aldeia do cacique.

Embora a documentação não revele a contento informações sobre os caminhos tomados e posicionamentos políticos iniciados com as relações de sócio-parentesco entre índios e não-índios<sup>307</sup>, compreendo que a administração dos sacramentos do batismo, a partir de 1809, possa ter servido como uma tentativa de ordenação da sociedade de fronteira. A reordenação de alianças ao

<sup>&</sup>lt;sup>306</sup> Cf. PEREIRA. Ana Luiza de Castro. −A ilegitimidade nomeada e ocultada na Vila de Nossa Senhora da Conceição do Sabará. In: *Anais do XI Seminário sobre a economia mineira:* economia, história, demografia e políticas públicas, agosto. 2004. Disponível em: <a href="http://www.cedeplar.ufmg.br/diamantina2004/textos/D04A0221.PDF">http://www.cedeplar.ufmg.br/diamantina2004/textos/D04A0221.PDF</a>. Acesso em outubro de 2011 - sobre a possibilidade de manipulação de informações e os casos de ilegitimidade envolvendo padrinhos e afilhados.

<sup>307</sup> Há indícios de que um dos apadrinhados de Francisco Joaquim Arêas, o índio –José Bexigall, colaborador no Arsenal da Marinha, envolveu-se em contenda de terras na região do Rio Bonito, e que teria se indisposto ou difamado com o capitão Miguel Rodrigues da Costa, por volta de 1819 e 1821; *cf.* Sobre as terras dos índios de Valença, AN, Diversos Códices SDH, 807, Vol. 11, fls. 70 e 86 – a transcrição de parte dessa documentação foi gentilmente cedida por Marcelo Sant'Ana Lemos. Durante o período empregado na identificação e transcrição dos documentos históricos aqui trabalhados, o Arquivo Nacional manteve o Códice 807 indisponível à consulta, devido à necessidade de recuperação e digitalização das fontes nele contidas.

alcance de uma administração pública possibilitada pelo poder patriarcal e familista, em âmbito eclesial. 308

Ou seja, uma tática de mediação acionada em momentos de crise, apontando para a selagem de um compromisso entre índios e não-índios na -Aldeia de Valençal. Mas também, do ponto de vista dos índios, uma forma de garantir e guarnecer a causa de manterem-se em territórios de origem, gozando das prerrogativas e direitos de se afirmarem e serem afirmados como população aldeada, uma condição jurídica diferenciada, a despeito da não formalização da carta de sesmaria. 309

Mais à frente, no início de 1817, ainda sem a carta de sesmaria que lhes confirmasse o *chão* do aldeamento, os índios descidos por José Rodrigues da Cruz se envolveriam em uma disputa contra um determinado sesmeiro, de nome Eleutério Delfim da Silva. Nesse contexto, surgirão narrativas atribuídas aos índios aliados que contribuirão para a legitimação do aldeamento, outras, nem tanto, mais preocupadas em relativizar os mecanismos de manutenção dos poderes locais. Paralelamente, assistir-se-á uma disputa sobre o legado material e imaterial de José Rodrigues da Cruz e um interesse renovado sobre o cargo de diretor de índios.

<sup>&</sup>lt;sup>308</sup> MACEDO, Valter Luiz de. Op. Cit., p. 124.

<sup>&</sup>lt;sup>309</sup> ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses indígenas:* identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Rio: Arquivo Nacional, 2003 – sobre a hipótese de que os índios considerados pacificados e aldeados tinham sim participação ativa na reconstrução de suas identidades, e que promoviam formas de resistirem adaptando-se às estruturas e códigos coloniais.

## 10 A denúncia

A noite era de festa na sede da fazenda de João Rodrigues Pereira de Almeida, às margens do rio Paraíba do Sul. Além dos escravos e outros subalternos, participavam da ceia a sua família e os índios da "Aldeia de Valença", que bebiam e dançavam muito. Quando considerou oportuno, um jovem índio de nome Burel pediu a palavra e assim proferiu diante o senhorio:

Esta terra nos pertence, e são os brancos que a povoam. Desde a morte do nosso grande Capitão, somos escorraçados de toda a parte, e não temos mais nem lugar suficiente para repousar a cabeça. Dizei ao Rei que os brancos nos tratam como cães, e rogai-lhe que nos dê terra para podermos construir uma aldeia. 310

As palavras do jovem índio ditas em "mau português" ao fazendeiro que costumeiramente acoitava seus parentes na fazenda de Ubá, a algumas léguas do aldeamento, ainda impressionam, servem de citação ou de epígrafe em livros e teses sensíveis à causa indígena. E a isso devemos a sorte de tê-las ouvido um viajante europeu curioso a respeito dos índios do Brasil. Após o convite do *notável* João Rodrigues Pereira de Almeida – conselheiro do rei e traficante de escravos – o francês Auguste de Saint-Hilaire viajou *serra acima* a fim de conhecer a paisagem natural e as indústrias dos chamados *sertões de floresta*, os mesmos que são possíveis entrever na obra de Johann Moritz Rugendas<sup>311</sup>.

Nos matos que visitou entre um engenho e outro, ou entre um registro fiscal e um presídio rusticamente instalado em casebres na beira de caminhos mal traçados, Saint-Hilaire colheu mais que amostras, colheu retalhos, e construiu uma rica e sugestiva colcha etnográfica a partir de como vivia a população nativa já em avançado estágio de interação com os colonizadores, como aqueles que acompanhavam o jovem Burel e o cacique da aldeia do rio Bonito, na fazenda do "Sr. Almeida". A propriedade de café do comerciante de grosso e burocrata do Reino Unido do Brasil, João Rodrigues Pereira de Almeida – "José Rodrigues, o moço" - foi adquirida do espólio da viúva do tio, José Rodrigues da Cruz, *o velho*. Uma década antes do feito, a fazenda Ubá chamava-se Engenho de Nossa Senhora

<sup>&</sup>lt;sup>310</sup> SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias de Rio de Janeiro e Minas Gerais*. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1938, pp. 49-50.

<sup>&</sup>lt;sup>311</sup> RUGENDAS, Johan Moritz. *Viagem pitoresca através do Brasil*. São Paulo: Livraria Martins, [1940].

da Glória da Paraíba do Sul, ou Nossa Senhora da Glória de Ubá, ao final da vida do primeiro diretor de índios de Valença.

No mesmo ano em que esteve pela primeira vez Auguste de Saint-Hilaire em terras da Paraíba do Sul, no 1816, viajava do sertão para a corte o então capelão dos índios de Valença, padre Francisco Paulo de Cunha, no intuito de denunciar

...um sesmeiro por nome Eleuterio Delfim que se quer medir por ordem do Desembargo do Paço nas terras a eles índios concedidas, para plantarem e morarem; terras que já estão medidas e dadas aos mesmos índios por Sua Majestade Fidelíssima o Senhor Rei dom João VI, aberta a custa do real erário com o cuidado do falecido José Rodrigues da Cruz e dos escravos dos lavradores desta freguesia, que abriram esse sertão; cujos marcos bem se mostram e se veem pelas capoeiras que se acham e que já foram mato. 312

Documentos encontrados no fundo de Sesmarias do Arquivo Nacional comprovam a solicitação das terras pertencentes à —Aldeia de Nossa Senhora da Glória no Sertão da Paraíbal. O mesmo Eleutério Delfim teria afirmado que pleiteava terras —devolutasl<sup>313</sup>, eximindo-se da informação sobre o aldeamento criado na mesma sesmaria e a capela erguida em favor dos índios e demais colonos. Da Coroa, em pouco tempo recebera uma resposta positiva, a de que o imperador lhe concederia oficialmente a carta.

O primeiro a formalizar a denuncia contra Eleutério foi o padre Cunha, advogando em favor da manutenção do terreno onde moravam e lavravam os índios pacificados desde a iniciativa de José Rodrigues da Cruz e do emprego de recursos autorizados por dom João, em 1801. Mais uma vez, a exemplo do episódio de 1808, quando o capitão-mor Inacio de Souza Verneck reivindicou a devolução ao sertão dos índios convocados pelo Ministério da Marinha, encontrava-se em risco o projeto de desenvolvimento agrícola e de povoamento das terras acima do rio Paraíba do Sul.

<sup>&</sup>lt;sup>312</sup> Requerimento do padre frei [Francisco] Paulo da Cunha. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 527 (presume-se emissão no 2°sem.1816).

Requerimento da Câmara da Vila de Valença, AN, Fundo Sesmarias, BI. 15. 1811, 28 fls., nº 01; 02; 03; 15 e 24 (1830-5). O processo original datado de 1816 não foi encontrado, mas a documentação a ele referente encontra-se copiada no processo movido contra Eleutério Delfim da Silva que volta a requerer as mesmas terras após a criação da Vila e da Câmara de Valença, entre as décadas de 1820 e 1830.

A carta do capelão dos índios -Coroados || justapõe os interesses do aldeamento e os da Igreja. Além da manutenção dos direitos de permanência dos ameríndios no entorno da capela<sup>314</sup> o padre buscava

concluir a fatura da nova igreja, para servir de matriz a todos os colonos, lavradores e com especial cuidado na educação dos índios, aonde devem ser chamados para conhecerem a virtude dos sacramentos, doutriná-los, verem a santa missa, etc.; ...<sup>315</sup>

Assim como foi importante ao padre Manoel Gomes Leal, a esse novo capelão interessava a confirmação da colação perpétua à freguesia de Nossa Senhora da Glória, sendo para isso comum às autoridades eclesiais basearem as petições no envolvimento dos padres na cristianização e civilização da população indígena. No sertão do Leste mineiro, na segunda metade do século XVIII, um capelão dos índios Croatos e Cropós assentados na barra do rio Pomba – afluente do Paraíba do Sul – solicitou ser provido permanentemente pelo tesouro régio junto à freguesia que ajudou a criar, catequizando e civilizando com –risco de vidall<sup>316</sup>. Esse missionário, chamado Manoel de Jesus Maria teria cumprido diligências contra quilombolas que praticavam razias nos povoamentos indígenas da região do rio Xopotó, na Serra Negra, segundo a pesquisa de Adriano Toledo Paiva.<sup>317</sup>

Pois, também, o sacrifício nos sertões vivenciados pelo padre Manoel Gomes Leal serviu de argumento na petição da concessão de uma côngrua de 200 mil réis, em 1814. O bispo do Rio de Janeiro testemunhou pela colação do falecido vigário, confirmando que além da administração dos sacramentos, Gomes Leal servia aos índios -Coroados e aos colonos como diretor do aldeamento,

<sup>&</sup>lt;sup>314</sup> —...por consulta da Mesa da Consciência e Ordens, e Resolução de 16 de agosto de 1810, concedeu-lhe a provisão de 23 de janeiro de 1812, a faculdade competente para se levantar ali um templo a N. S. da Glória (a atual igreja)... In: FERREIRA, Luiz Damasceno. *Op. Cit.*, p. 04.

<sup>&</sup>lt;sup>315</sup> Requerimento do padre frei [Francisco] Paulo da Cunha. *Op. cit.*, p. 527.

<sup>&</sup>lt;sup>316</sup> PAIVA, Adriano Toledo. *Os indígenas e os processos de conquista dos sertões de Minas Gerais (1867-1813)*. Belo Horizonte: Argvmenvm, 2010, p. 60. <sup>317</sup> *Ibid*, p. 63. O miliciano que certa vez acompanhou o padre diretor de índios na diligência contra

<sup>&</sup>lt;sup>317</sup> *Ibid*, p. 63. O miliciano que certa vez acompanhou o padre diretor de índios na diligência contra o quilombola do rio Pomba, no sertão Leste, capitão Manoel Rodrigues da Costa também ocorre nas pesquisas e narrativas de Marcia Amantino sobre outros cercos a negros quilombolas e índios desertados no sertão do Oeste mineiro. Originário da Borda do Campo, atual Barbacena, Manoel pertencia à linhagem dos —Rodrigues da Costal, milicianos lotados no Arraial do Rio Preto. AMANTINO, Marcia Sueli. *Op. Cit.*, p. 175. Informações que confirmam o parentesco entre os milicianos encontram-se disponíveis em: <a href="http://www.projetocompartilhar.org">http://www.projetocompartilhar.org</a>. Acesso em fevereiro de 2012.

sendo -0 criador dessa povoação e aldeia, e o mais capaz de a fazer crescer e prosperar $\|^{318}$ .

Suponho que o requerimento do padre Cunha à Mesa do Desembargo do Paço, em fins de 1816, tenha funcionado para ratificar as atribuições religiosas e temporais do clero, na ausência de um diretor de índios oficialmente outorgado pelo soberano. A narrativa que ao mesmo tempo enaltece o personalismo, o carisma e a exemplaridade de José Rodrigues da Cruz<sup>319</sup>, retira o foco desse aspecto que parece ter sido muito particular na história administrativa de terras e mão de obra indígena, qual tenha sido, a da participação ativa das capelas e freguesias como instituições ordenadoras e tutelares.

Desde o afastamento do capitão Inacio de Souza Verneck, essa aparente lacuna do poder no território da —Aldeia de Valençall, deviam entender os governantes, respaldava-se no controle gerenciado no interior das capelas e freguesias, compreendidas como —divisões administrativas submetidas à jurisdição espiritual de um representante da Igreja católicall<sup>320</sup>, por meio da qual se consubstanciava o envolvimento do pároco e das famílias mais abastadas — a chamada —nobreza da terrall<sup>321</sup> - com ênfase no caráter local da vida política das povoações interioranas<sup>322</sup>.

Da denúncia do padre Francisco Paulo da Cunha, depreende-se, assim, lado a lado, interesses em manter as terras anteriormente doadas para a fixação dos índios aliados e o patrimônio da Igreja sobre o qual se devia praticar benfeitorias, para o progresso da doutrinação e ordenação da freguesia. Desse modo, padre Cunha escrevia pela garantia da sua participação naquela fronteira e pela manutenção do poder àqueles que mais contribuíssem à consagração do

<sup>&</sup>lt;sup>318</sup> Correspondência do bispo e capelão-mor da Sé Apostólica do Rio de Janeiro ao Marquês de Aguiar. AN, Fundo Série Interior – Culto Público, A3 IJJ<sup>11</sup>74, nº 72 (31/01/1814).

<sup>319</sup> Sobre as qualidades *carisma* e *exemplaridade*, o que foi analisado no capítulo anterior, —Suplicantes. E, das —fontes do poder e dos instrumentos que o impõem. e suas diferenciações no modo de abordagem dos papéis relativos à —personalidade, propriedade e organização. In: GALBRAITH, J. Kenneth. *Op. Cit.*, p. 95.

<sup>&</sup>lt;sup>320</sup> MACEDO, Valter Luiz de. *Op. Cit.*, 2008, p. 122.

<sup>&</sup>lt;sup>321</sup> *Ibid*, p. 104.

FRIDMAN, Fania. —As freguesias do Rio de Janeiro ao final do século XVIII. In: *Mneme* — Revista de Humanidades / Anais do II Encontro Internacional de História Colonial. UFRN. Caicó, v. 9. n. 24, Set/out. 2008. Disponível em: <www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais>. Acesso em julho de 2011.

assentamento, na expansão das garantias e ampliação do prestígio do arraial e futura vila.<sup>323</sup>

Junto ao ofício encaminhado pelo padre Cunha à Mesa do Desembargo do Paço, órgão competente para esse fim, aparece a cópia de um ofício remetido ao —desembargador, protetor dos índiosl, que muito formalmente versa em linhas gerais sobre o assentamento dos índios:

Os suplicantes não tem títulos em padrão; tem sua posse na forma da lei: porém tem os serviços do falecido José Rodrigues da Cruz, os gastos que fizeram não só pelo erário régio, como pelos lavradores confrontantes a esta sesmaria que pretende Eleutério Delfim. Essa terra de quarto em quadra é o que se precisa para a acomodação dos mesmos índios e para o patrimônio de Nossa Senhora, visto estar feita a igreja, por Sua Excelência Reverendíssima marcada e autorizada. 324

Seguindo o texto, lê-se a informação de que o despachante não solicita ao órgão competente, impedimento da medição das terras por Eleutério Delfim, mas prevê o —embargo da posse ao novo sesmeirol<sup>325</sup> até que o rei desse o veredicto. Aqui e em tantos outros ofícios da época, o histórico de investimentos públicos e privados sedimentou a defesa da continuidade do aldeamento, sempre atrelada à consolidação do patrimônio eclesial. Também os investimentos de fazendeiros locais liderados por José Rodrigues da Cruz e os dispêndios do erário régio delimitam as possibilidade de articulação ou mediação dos interesses sertanistas localizados ora entre os senhores de terra, ora entre os religiosos lotados na capela de Nossa Senhora da Glória.

Também anexado à denuncia do padre Cunha, encontrou-se um segundo registro, uma carta assinada pelo capitão-mor lotado no Rio de Janeiro, Francisco das Chagas Verneck. Esse miliciano, a quem supostamente o capelão da —Aldeia de Valençal teria pedido conselhos, sendo filho do capitão Verneck, pertencia a um dos clãs mais ativos na política de ocupação dos interiores. O documento talvez tenha sido anexado à petição pelo próprio padre e requerente, pois o texto parece responder a uma comunicação anterior, aliás, mediante um tom mais

<sup>&</sup>lt;sup>323</sup> Sobre a não indicação de um novo diretor de índios para Valença e o lugar da Igreja na administração dos povos dos sertões, pensar no –poder temporal baseado [nas personalidades] ascendia e sucumbia. Esta deficiência contrastava com a personalidade permanente e imortal da qual emanava o poder da Igrejal; *cf.* GALBRAITH, J. Kenneth. *Op. Cit.*, p. 100; *cf.* MARX, Murilo. *Cidade no Brasil*. Terra de quem? São Paulo: Edusp-Nobel, 1991.

<sup>&</sup>lt;sup>324</sup> Requerimento do padre frei [Francisco] Paulo da Cunha. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 527 – na sequencia, lê-se —Despacho do \_desembargador, protetor dos índios', assinando —Almeida||.

<sup>325</sup> *Ibid*.

informal do que exigia a circunstância. Para Francisco das Chagas Verneck, no caso envolvendo Eleutério, de um lado, e os índios, de outro, havia a premência em estabelecer o controle sobre a insatisfação do gentio, de modo que, ao padre coubesse gerir ou apaziguar as possíveis contendas que surgiriam, cedo ou tarde. Mais do que mediar, o capelão do aldeamento deveria assegurar o que fosse de direito e interesse das frentes de expansão empregues na –territorialização || <sup>326</sup> e –ordenação || <sup>327</sup> dos sertões da Paraíba do Sul. A esse propósito, o miliciano discorria sobre como agir em circunstancia de crise e confronto:

Quanto ao que me diz dos índios quererem reclamar as terras da aldeia, façam-lhe a diligencia, e o que digo a Vossa Reverendíssima é que como cabeça unindo-se aos povos não deixem perder o direito do patrimônio da Igreja, reclamando antes que esse novo sesmeiro tome posse, que perdê-lo é a maior desgraça para a matriz, e virá a suceder com esta, que não tem ainda lugar para o seu pároco. 328

O mesmo documento esforça-se por responder a itens que suponho terem sido encaminhados ao miliciano, em outra ocasião. Uma questão implicitamente respondida também dizia respeito à noção de controle sobre a sociedade dos sertões e o destino das terras centrais do território, que, aos olhos do capitão Francisco das Chagas Verneck pertenciam a voz de comando militar ou eclesial, enquanto não se pronunciasse o imperador.

A respeito, Chagas Verneck escreveu que àquele tempo chegara até ele que os indígenas do aldeamento promoviam debates sobre nova liderança que os representasse, considerando

...muito mal que esses povos andem já de antemão a dizer que não aceitam este ou aquele [diretor], pois há de ser quem Sua Majestade determinar em benefício dos povos, e eu sempre farei quanto estiver na minha mão em benefício do sertão, e Vossa Reverendíssimo por favor queira dissuadi-los desses falácios.<sup>329</sup>

Então, sugere que no ínterim se vá controlando os ânimos mais exaltados, ou resolvendo situações onde se fizesse conveniente a intervenção de uma autoridade militar por meio dos serviços que lhes prestaria o —alferes Arêas || 330,

<sup>328</sup> Ofício do capitão Francisco das Chagas Verneck, incluso no requerimento do padre Cunha. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 528.

<sup>&</sup>lt;sup>326</sup> OLIVEIRA, João Pacheco de. Op. Cit., 1998.

<sup>327</sup> MATTOS, Ilmar Rohloff de. Op. Cit..

<sup>329</sup> Ibid – grifo meu: muito significativa essa passagem, sobre como um representante das milícias (não)compreendia os posicionamentos tomados pelos indígenas aliados. Não compreender no sentido de não admitir que algo saísse do limite da mediação ou da tutela.
330 Ofício do capitão Francisco das Chagas Verneck, incluso no requerimento do padre Cunha. Op.

<sup>&</sup>lt;sup>330</sup> Ofício do capitão Francisco das Chagas Verneck, incluso no requerimento do padre Cunha. *Op. Cit.*. Segundo a pesquisa cartorial de Marcelo Sant'Ana Lemos, o capitão Francisco Joaquim Arêas apadrinhou 2 dos filhos do cacique Bocumam no batismo coletivo de 25 de dezembro de

lotado na região, sendo também sobrinho do padre Manoel Gomes Leal. Por meio do tio, o miliciano participou da consagração dos batismos que uniram as lideranças indígenas aos representantes das famílias mais participativas das frentes de expansão sobre a região. Certamente, um engenhoso método de prover alianças entre índios e brancos, visto que o interesse dos milicianos e senhores de terra fosse o apadrinhamento de índios com representatividade junto aos seus.<sup>331</sup>

A fala do jovem índio Burel notada por Saint-Hilaire é de incomparável representação dos fatos.

Esta terra nos pertence, e são os brancos que a povoam... somos escorraçados... nem lugar [temos] suficiente para repousar a cabeça... dizei ao Rei... que nos dê terra para podermos construir uma aldeia.

As terras dos sertões pertenciam aos indígenas, por sua originalidade – dado ignorado pela lógica colonial – e anterioridade, quando aceita a soberania do rei – instigada pela mesma lógica, mas nem sempre garantida pelos representantes do governo português. Contudo, naquele sertão, uma outra lógica também colonial, mas intrínseca e particular aos sentidos de ordenação e controle territorial demandavam de milicianos, fazendeiros e missionários uma postura opressiva e de enfrentamento às formas nativas de representação. O sentido de tutela, mediação e controle deveriam ser matéria restrita aos vassalos beneméritos, não a súditos – indígenas – quaisquer. As terras poderiam até pertencer ao aldeamento, mas a direção temporal, ou seja, o poder de mando para a organização social e política entre índios e não índios, e a condução da cultura religiosa, eram *coisas* de *brancos*.

Sabe-se que a partir da denúncia do capelão dos índios, o padre Cunha, em fins de 1816, três diferentes procurações em favor dos índios do aldeamento de Valença deram entrada na Mesa do Desembargo do Paço, entre janeiro e agosto do ano seguinte. Os documentos que comprovavam os direitos dos índios aldeados por José Rodrigues da Cruz sobre as terras reivindicadas por Eleutério Delfim foram organizados por Joaquim Norberto Souza e Silva, que os nomeou

<sup>1812.</sup> O capitão Arêas foi sesmeiro na região, senhor de escravos e sobrinho do padre Manoel Gomes Leal.

O capitão Arêas manteve relações de sócio-parentesco com pelos menos duas sociedades indígenas – no rio das Flores, a do cacique Taypurú e a de Bocumam, no limite do território com a capitania mineira.

—Primeiro requerimento dos índios da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença∥; –Segundo requerimento dos mesmos índios∥ e —Terceiro requerimento dos mesmos índios∥<sup>332</sup>, havendo entre eles, de fato, uma continuidade temporal e argumentativa, embora seja possível identificar nas referidas procurações modos diferentes de representar os índios naquela fronteira.

A primeira representação em favor dos índios, sem autor, possui conteúdo e forma que sugerem tê-lo preparado o próprio padre Francisco Paulo da Cunha, sob consulta do miliciano Francisco Chagas Verneck. Pesam sobre a qualidade da procuração o testemunho do bispo e capelão-mor dom José Caetano da Silva Justiniano e o então pároco de Conceição do Alferes, Inácio de Souza Verneck.

Um terceiro documento aparece como anexo, levando a assinatura do capitão das ordenanças na comarca mineira do Rio das Mortes, Miguel Rodrigues da Costa. Diferentemente dos dois primeiros, escritos em dezembro de 1816, no testemunho do capitão mineiro aparece a data de 24 de março de 1817. Como a primeira petição dá entrada na Mesa do Desembargo do Paço em janeiro de 1817<sup>334</sup>, especula-se que o terceiro anexo tenha sido remetido em separado. O capitão Rodrigues da Costa não discordava, nesse documento, do tipo de representação operados pelos religiosos supracitados, contudo, a sua procuração premia por acentuar os interesses —miserável povo indiáticol em detrimento dos interesses eclesiásticos. Mais à frente tratarei dessa especificidade. Nesse momento é pertinente registrar novamente que àquele tempo, o capitão Miguel Rodrigues da Costa, embora oriundo das Gerais, já possuía terras na capitania fluminense, era casado com uma das filhas de José Rodrigues da Cruz e mantinha relação de sócio parentesco com os caciques Minhan e Ton-Purú.

O —Segundo requerimento dos mesmos índios leva a assinatura de Antonio de Gouvêa Maixo, sobre o qual não foi possível levantar informações. Na petição consta referência a pelo menos 7 documentos, mas estes não mereceram

<sup>-</sup>Primeiro requerimento dos índios da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valençal; 
-Segundo requerimento dos mesmos índios∥ e —Terceiro requerimento dos mesmos índios∥. In: 
Revista do Instituto Histórico e Geográfico, 1854, Vol. 17, pp. 518-26.

Anexo nº 3 do —Primeiro requerimento dos índios da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valençal, por Miguel Rodrigues da Costa, da —Fazenda da Conceição do Rio Preto. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 521-2 (14/03/1817).

334 Requerimento incluso à Mesa do Desembargo do Paço, dos Índios de Valença, entre Rio

Requerimento incluso à Mesa do Desembargo do Paço, dos Índios de Valença, entre Rio Paraíba do Sul e Rio Preto, AN, 4K, Caixa 231, pct. 02, nº 64, 6 (17/01/1817).

<sup>&</sup>lt;sup>335</sup> Anexo n° 3 do —Primeiro requerimento dos índios da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valençal... *Op. Cit.* 

publicação de Joaquim Norberto Souza Silva e nem foram localizados posteriormente. A redação de Gouvêa Maixo, entretanto, sugere que os referendos diziam respeito a cópias de documentos oficiais trocados entre representantes do governo português e os representantes locais da fronteira, como, respectivamente, o ministro dom Rodrigo de Souza Coutinho e o já falecido primeiro diretor de índios de Valença e fazendeiro, José Rodrigues da Cruz. 336

O chamado —Terceiro requerimento dos mesmos índios | 337 contra Eleutério Delfim da Silva fora encaminhado pelo fazendeiro de Rio Preto, Francisco Dyonisio Fortes de Bustamante e faz menção a dois documentos apensados, sobre os quais também não se teve acesso.

A documentação apresentada nas três diferentes abordagens à Mesa do Desembargo do Paço reitera a denúncia anteriormente apresentada ao órgão competente pelo padre Francisco Paulo da Cunha contra Eleutério Delfim Silva. Além de sustentarem a denúncia que recai sobre o indivíduo em questão, os documentos também evocam a trajetória singularizada de José Rodrigues da Cruz, enaltecendo o personalismo de suas ações sertanistas, reiterando a liderança carismática e exemplar, tal como a idealizou o então diretor de índios, capitão Verneck, em 1808. Evidentemente, o elogio ao tipo do *pioneiro* servia de sustentação ao propósito político de ressignificação da função administrativa temporal que tanto interesse despertava entre os representantes da elite pacificadora da região contestada.

Como escrito, três anexos acompanham o texto principal do —Primeiro requerimento dos índios , sob organização e seleção de Joaquim Norberto Souza Silva. Aqui, porém, farei a consideração de apenas os dois primeiros como documentos alinhados à primeira abordagem. O —Primeiro requerimento muito provavelmente teria sido organizado ou pelo padre Cunha, ou pelo miliciano Francisco Chagas Verneck, devido à ênfase concedida à defesa do patrimônio da capela dos índios contra os escusos interesses de Eleutério Delfim na sesmaria central dos sertões.

<sup>&</sup>lt;sup>336</sup> —Segundo requerimento dos mesmos índios (da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença)I, sem local, sem data, assinando como procurador Antonio de Gouveia Maixe. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 522-4.

<sup>&</sup>lt;sup>337</sup> —Terceiro requerimento dos mesmos índios (da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença)||, sem local, sem data, por Francisco Dyonisio Fortes Bustamante. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 524-5.

Pois, o primeiro anexo a essa petição, o do bispo e capelão-mor do Rio de Janeiro, dom José Caetano da Silva Justiniano, faz a seguinte notação:

José Rodrigues da Cruz, senhor da fazenda e engenho do Pau Grande, e que por providencias do vice-rei que então era do Brasil, o Ilustríssimo e Excelentíssimo Marques de Aguiar, [...] subjugou e mandou doutrinar no sertão de Valença uma tribo de índios Coroados, destinando-se-lhes terreno para cultivarem e para se fundar uma aldeia e igreja paroquial, e não só para eles mas também para os moradores que se fossem estabelecendo no mesmo sertão. 338

O segundo anexo é assinado capitão reformado e então padre Inacio de Souza Verneck, àquele tempo, em 1817, -professo na Ordem de Cristol e -presbítero secular na freguesia de Conceição do Alferes. O texto, auto elogioso, pode ser lido como testemunho ocular e participativo:

Atesto que sendo encarregado José Rodrigues da Cruz por ordem de Sua Majestade expedida pela Secretaria do Ultramar, de civilizar os índios Coroados que habitavam entre os rios Paraíba e Preto, os quais, pelas providencias do dito José Rodrigues já se achavam sem aquela ferocidade própria daqueles selvagens; e tendo principiado o seu feliz vice-reinado ilustríssimo senhor Marques de Aguiar, se deu princípio à dita civilização, dando o mesmo senhor ordens necessárias em virtude das que recebera da Secretaria do Ultra-mar. 339

O autor do —Segundo requerimento dos índios , Antonio de Gouvêa Maixo escreveu, a propósito:

É notório a Vossa Mercê que o falecido José Rodrigues da Cruz moveu os suplicantes a reconhecer a Vossa Majestade por seu Augusto Soberano, e debaixo da afável direção do mesmo, os suplicantes se aldearam na aldeia [de Valença], sua antiga habitação; e que tudo se obrou de ordem de Vossa Majestade que dignandose aprovar as providências medidas daquele expressado diretor, houve por bem mandar que se lhes facilitassem os meios necessários,...<sup>340</sup>

E, por fim, assinando o —Terceiro requerimento dos índios da Aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valençal, o fazendeiro do presídio do Rio Preto, Francisco Dyonísio Fortes de Bustamante:

Dizem os índios Coroados da Aldeia de Valença, freguesia de Nossa Senhora da Glória entre o rio Preto e Paraíba, comarca desta cidade e corte, que há mais de 15 anos que os suplicantes foram aldeados por seu diretor o falecido José Rodrigues

<sup>&</sup>lt;sup>338</sup> Anexo nº 1 do —Primeiro Requerimento dos Índios da Aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valençal, por dom José Caetano da Silva Coutinho. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 519 (07/12/1816).

Anexo nº 2 do —Primeiro Requerimento dos Índios da Aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valençal, por dom José Caetano da Silva Coutinho. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 519-20 (07/12/1816).

<sup>340 —</sup>Segundo Requerimento dos mesmos Índios∥, de Antonio Gouvêa Maixo. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 522 (julho de 1817).

da Cruz, de ordem de Vossa Majestade. [...] Tudo assim correu bem a favor dos suplicantes enquanto lhes assistiu expressado diretor. <sup>341</sup>

A evocação de José Rodrigues da Cruz presente no conjunto documental de 1817 remete à narrativa e ao contexto de crise nos sertões, traduzidos por Inacio de Souza Verneck, em 1808, quando foi preciso administrar uma possível crise interna, representar os interesses localistas e solicitar o retorno dos índios compulsoriamente aquartelados no Arsenal da Marinha. O caso do alistamento compulsório de índios pacificados na região para cumprir a demanda da Corte recém instalada no território brasileiro, abalou as relações entre índios e não-índios de Valença. As famílias e comunidades indígenas assentadas no meio do sertão da Paraíba do Sul passaram a desconfiar e a temer o contato com os colonos da —Aldeia. Como forma de se imporem, os índios diziam aos diretores do aldeamento, o então capitão-mor Verneck e o padre Manoel Gomes Leal, que estavam considerando abandonar a região central do sertão, porque se sentiam mais seguros embrenhados, longe do poder coercitivo e ações de mesma natureza. As a

A meu ver, devido ao grave problema de manter a ordem em meio à complexidade social do sertão, e, também, o sentido de conquista e pioneirismo das lideranças locais, se construiu à sombra de José Rodrigues da Cruz uma identidade de agregação e cooperação. Na súplica do capitão Inácio de Souza Verneck, de 1808; depois, por meio da denúncia do padre Cunha, ao final do 1816; e, em seguida, no conjunto documental de requerimentos em favor dos índios -Coroados , em 1817, foi sendo montada uma narrativa de bemaventurança do aldeamentos e uma leitura positiva sobre o processo de pacificação dos índios. No texto do capitão Verneck, de 1808, é possível ler que somente após a reunião de índios feita pelo governo em conjunto com José Rodrigues da Cruz, foi possível aos fazendeiros e posseiros da região um tardio —sossego públicol 44. E que esse cenário estabelecido, acabado e

<sup>&</sup>lt;sup>341</sup> —Terceiro Requerimento dos mesmos ÍndiosII, de Francisco Dionísio Fortes de Bustamante. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 522. (agosto de 1817).

<sup>&</sup>lt;sup>342</sup> O episódio em questão foi discutido no capítulo anterior, –Suplicantes...

 $<sup>^{343}</sup>$  A remessa de índios de Valença para a Corte, parece ter ocorrido em fins de 1808. In: Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, por Inacio de Souza Verneck, BN, C - 0343, 006, n° 6

<sup>&</sup>lt;sup>344</sup> *Ibid*.

harmoniosamente cuidado tenha se formado pela provação humana de José Rodrigues da Cruz e os dispêndios da Coroa portuguesa.

Sobre o episódio do alistamento dos índios aliados na Marinha Imperial, caso o governo português não interviesse em favor dos suplicantes, ora representados por Verneck, sustentava-se a perspectiva de que o resultado fosse a desagregação do aldeamento, onde índios e não-índios viviam sob a guarda do Estado e da Igreja. A não devolução dos alistados e a fuga dos demais para as brenhas resultariam, de acordo com o capitão Verneck, um retrocesso ao desenvolvimento da região e do império português... renunciar aos investimentos ali empregues, significava a possibilidade de um retrocesso e uma nova realidade de infestação de índios em estado de guerra nos sertões arredores.

A ameaça que permitia antever a *ruína*, fora assim narrada em contraste a uma experiência supostamente consolidada, a —Aldeia de Valençal. O discurso de defesa do projeto do aldeamento produzido em meio à crise de 1808 — retomado em 1817 — ofertou, por mais de um século, subsídios retóricos para a construção de uma história que não se sustenta se levado em conta as cartas<sup>345</sup> que escreveu, em maio de 1804, José Rodrigues da Cruz, tido e evocado, como o legítimo —fundadorl <sup>346</sup>.

Em 1804, o fazendeiro de Nossa Senhora da Glória remetia notícias da extrema carestia de alimentos no sertão, relatando as secas recentes e a não prosperidade da lavoura. Além disso, os moradores conviviam com uma revolta iminente devido ao assassinato de três índios Ararizes no limite entre as capitanias do Rio e Minas Gerais. José Rodrigues da Cruz, na ocasião, chegara a escrever pedindo auxílio e apoio político a dom Fernando José de Portugal<sup>347</sup> e ao capitão Miguel Rodrigues da Costa, no Presídio do Rio Preto. Isso porque o diretor da

<sup>&</sup>lt;sup>345</sup> As cartas de maio de 1804 foram citados e comentados no capítulo —Fechar caminhosl, quando José Rodrigues da Cruz solicita ajuda material e apoio político ao companheiro de diligencias da frente *leste*, Miguel Rodrigues da Costa; *cf.* Carta de José Rodrigues da Cruz, de um lugar chamado —D s. E[...] das capoeiras das Pedrasl ao capitão Miguel Rodrigues da Costa, AN, Códice 97, Vol 1, nº 121 (04/05/1804); Carta de José Rodrigues da Cruz, da Aldeia de Valença, ao –Snr. Comandante da Guarda do Presídio Snr Capitão Miguel Rodrigues da Costa, AN, Códice 97, Vol 1, nº 122 (maio de 1804).

<sup>1,</sup> nº 122 (maio de 1804).

346 Para pensar a universalidade do gesto fundador e a sua transfiguração simbólica, por meio do discurso – quando trato da evocação da liderança de José Rodrigues da Cruz, pelos representantes locais; ou quando cito a experiência dos batismos como renovação compensatória das alianças entre José Rodrigues da Cruz e as diferentes etnias que compunham o cenário do aldeamento; *cf.* ELIADE, Mircea. *O mito do eterno retorno*. Lisboa: Edições 70, 1990 pp. 19-20.

<sup>&</sup>lt;sup>347</sup> Cópia de ofício de José Rodrigues da Cruz, ao vice-rei dom Fernando José de Portugal, AN, Fundo 86, Códice 97 Volume 1, nº 279 (25/05/1804).

-Aldeia de Valença∥ pedia aos dois aliados – o vice-rei e o miliciano - que o apoiassem frente à acusação de estar contrabandeando em -área proibida∥ pela Coroa e alertava, sobre uma possível rebelião caso os supostos assassinos de índios, moradores do Rio Preto, não fossem punidos por terem quebrado o pacto aliancista na fronteira.<sup>348</sup>

A leitura de uma idealização do aldeamento e das ações de constituição de uma fronteira agrícola, com a súplica de Inácio de Souza Verneck, em 1808, ganha ainda mais relevo se analisadas as informações demográficas cedidas pela Igreja, à época. Tudo que há disponível à consulta pareceu-me pouco conclusivo a respeito do povoamento da região. O então vigário do sertão de Valença, em 1810, Manoel Gomes Leal, pedia licença à Mesa da Consciência e Ordens para mandar levantar uma capela sob invocação da virgem de Nossa Senhora da Glória e a custa da esmola. Na ocasião, informa que viviam na região mais de 400 almas<sup>349</sup>, aptas a proverem o intento. Embora fosse de importância afirmar que a obra tinha por mérito dar continuidade à catequese dos povos aldeados, o padre não cita o número de índios já doutrinados ou assentados na região.

Por volta de 1813, a Igreja encomenda visita pastoral à região do curso médio do Paraíba do Sul até o rio Preto, descendo o rio até Cantagalo. Os registros sobre a consulta das benfeitorias eclesiais – asilo, capela, cemitério, oratório – e os livros de sacramentos – batismo, casamento, óbito – deviam revelar um pouco das condições de povoamento de Valença e arredores. Segundo os documentos que revelam parte do inventário eclesial, no aldeamento de Nossa Senhora da Glória viviam cerca de 700 almas<sup>350</sup>, sem especificação da percentagem de índios tutelados.

Já no parecer do bispo e capelão-mor sobre a colação de Manoel Gomes Leal, em 1814, as 700 almas de Valença pertenciam a homens e mulheres

<sup>&</sup>lt;sup>348</sup> Carta de José Rodrigues da Cruz, da Aldeia de Valença, ao –Snr. Comandante da Guarda do Presídio Snr Capitão Miguel Rodrigues da Costa, AN, Códice 97, Vol 1, nº 122-24.

<sup>&</sup>lt;sup>349</sup> Consulta sobre o requerimento do Padre Manoel Gomes Leal, capelão dos Índios Coroados no sertão da Aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença, a respeito da ereção de capela. AN, Códice 26, Vol. 2, Livro nº 00288, fl. 208 – a transcrição desse documento foi gentilmente cedida pelo historiador Marcelo Sant'Ana Lemos.

<sup>350</sup> Consulta à Aldeia de Valença, ACMRJ, VP15 – 1813 – Livro 14 A12 nº19 – a transcrição

Consulta à Aldeia de Valença, ACMRJ, VP15 – 1813 – Livro 14 A12 n°19 – a transcrição desse documento foi gentilmente cedida por Marcelo Sant'Ana Lemos.

—brancos <sup>351</sup>, fora uma população indeterminada de índios ou mestiços vivendo sob a proteção da Igreja.

Como se vê, a presença e a domesticação dos índios eram argumentos sólidos para dar andamento às consultas de estilo, mas as informações cedidas na documentação não revelam mais que generalizações sobre a efetiva participação dos indígenas pacificados e assentados no sertão entre o rio Preto e o Paraíba do Sul.

Caminhando um tanto mais, também se faz importante aqui lembrar um antigo e registrar novo dado, acerca da contiguidade de índios e não índios em momentos de se prostrarem aos pés do príncipe, na contraprestração de dádivas e mercês que fossem de valia à constituição utilitária e desenvolvimentista dos sertões. José Rodrigues da Cruz vem sendo aqui tratado como um caso singular, sobretudo, à elaboração de um discurso mediador e tutelar pautada da identificação de aliados e pacificação dos índios, desde a década de 1790. Outro caso não tão monumental, mas certamente singular e importante para se pensar a complexidade da sociedade que ia ali se constituindo, no bravo sertão, foi o registrado pelo próprio príncipe dom João VI que, em 1814, retirou uma cédula de sesmaria de um indivíduo chamado Manoel de Campos em favor de um humilde posseiro, no sentido dos estudos que aproximam a experiência da -posse pacífical e a o estado de —pobrezall<sup>352</sup>. Pois, nesse tempo, o príncipe atendeu ao *pequeno* suplicante Francisco José da Motta, que pretendia manter ele e a família nas já cultivadas terras e benfeitorias, contra os direitos e poderes expedidos a um sesmeiro formal, beneficiando, assim, da medição e demarcação das terras às margens do Paraíba do Sul. Francisco José da Motta teria relatado – por escrito ou presencialmente – o tempo investido na —lavoura e na fundação do —açude Em mercês do posseiro contra o sesmeiro, expede então o príncipe:

 $\dots$ e tomando em consideração a pobreza do suplicante, que privado deste meio de subsistência não poderá facilmente conseguir outro, a sua numerosa família  $\mathbf{e} \ \mathbf{o}$ 

<sup>&</sup>lt;sup>351</sup> Correspondência do bispo e capelão-mor da Sé Apostólica do Rio de Janeiro ao Marquês de Aguiar, Fundo Série Interior, A3 IJJ<sup>11</sup>74, nº 72 (31/01/1814) – a transcrição desse documento foi gentilmente cedida por Marcelo Sant'Ana Lemos.

gentilmente cedida por Marcelo Sant'Ana Lemos.

352 Sobre o importante papel das posses na conformação dos territórios coloniais e no desenvolvimento dos territórios; *cf.* NEVES, Erivaldo Fagundes. *Posseiros, rendeiros, proprietários:* estrutura fundiária e dinâmica agro-mercantil no Alto Sertão da Bahia (1750-1850). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2003 (Tese de Doutorado), pp. 66-72; do tipo—posseiro como personagem de formação da sociedade no sul mineiro do início do século XIX; *cf.* LENHARO, Alcir.—Subsistência e integração I. In: \_\_\_\_. *Op. Cit.*, pp. 61-74.

bom e importante serviço que ali faz de domesticar e doutrinar o gentio vizinho, como expôs; hei por bem, por graça especial, que seja conservado nas terras que tiver plantado naquele distrito, passando-se-lhe carta de sesmaria,...<sup>353</sup>

Mais uma vez, o sentido de sacrifício e carestia, de um lado. Do outro, a caridade do soberano. A urgência em se conceder *graça especial* exige a remissão à teoria do *sacrifício*, em Mauss e Hubert<sup>354</sup>; e, para se compreender o estabelecimento de pactos entre os que se obrigam a ser —grandes e os que se prostram —pequenos <sup>355</sup>, a citação reiterada da cultura política da contraprestação de serviços que implicavam e confundiam o público e o privado. Contudo, não se deve alienar o fato de que o *pequeno*, conhecedor dos códigos sertanistas, resolve pautar a sua súplica em importante empresa de domesticação e doutrinação do gentio vizinho à suas terras.

Mais interessante ainda pensar que tivesse razão ou consulta privilegiada o acadêmico Joaquim Norberto de Souza Silva, quando, ao transcrever esse caso informou em se tratar de um -índiol, de nome —Francisco José da Motta, estabelecido nas terras que se deram por sesmaria a Manoel de Campos no distrito da mesma Aldeia [de Valença]l. Nesse caso, então, um indígena que se apresentou como posseiro, supostamente apartado de um assentamento que não conquistava, há mais de uma década, a sua formalização.

E, mais importante, que esse posseiro —Coroadol estivesse assimilando a proveito individual e de sua família, os meios de estabelecimento de posse pacífica para assegurar a oficialização de um bem e de uma distinção não alcançada em conjunto pelas sociedades indígenas pacificadas.

355 GANDELMAN, Luciana. Op. Cit., p. 111.

<sup>&</sup>lt;sup>353</sup> Provisão do príncipe regente dom João VI. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 531 (07/10/1814).

<sup>&</sup>lt;sup>354</sup> MAUSS, Marcel; HUBERT, Henri. Sobre o sacrifício. São Paulo: Cosac Naify, 2005.

## 11 Procuradores de índios

O curto período de sucessivas e incisivas contestações à presença de Eleutério Delfim da Silva no sertão da "Aldeia de Valença" - entre fim de 1816 e 1819 - mostrou-se rico e elucidativo sobre a formação social e cultural da região da Paraíba do Sul. A lógica *familista-patriarcal* que favorecia os sesmeiros de linhagem, em detrimentos de posseiros pobres e indígenas, ainda que aliados da Coroa, também foi capaz de eleger desafetos. Eleutério Delfim foi entre eles, o mais célebre.

Nesse episódio também ficou marcada a evocação pública de José Rodrigues da Cruz, o primeiro diretor de índios. E a fundação do aldeamento esteve em jogo, pela primeira vez. Os partidários do *velho* José Rodrigues retomaram e publicizaram a singularidade mediadora, o poder personalista, o carisma e a exemplaridade do senhor de engenho de Nossa Senhora da Glória. Reorganizados, mais uma vez combatiam a ideia de *ruína* do assentamento que significasse às frentes de expansão – *leste* e *oeste* - o desmonte do domínio colonial forjado pela elite pacificadora em aliança com as lideranças indígenas, convenientemente transformados em súditos do príncipe.

Da perspectiva daqueles que construíam representações acerca da fronteira, a ideia de que no lugar de terras devolutas existiam, em verdade, um aldeamento destinado à vila, reforçava a assinatura das frentes de expansão nos projetos de reorganização do território, no poder de mando e dos favores trocados, típicos do Antigo Regime. O modelo tutelar rearranjado, dependendo da região colonial assistida, originava-se de particulares modos de alianças com os nativos, prevendo, ganhos materiais e simbólicos, entre a concessão de patentes militares e a cessão de terras e outros cabedais em favor do reconhecimento de atividades para a domesticação e pacificação de índios bravos. A figura do rei ou a do príncipe, nesse contexto, foi significativa.

Do "Primeiro requerimento dos índios da Aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença", lê-se uma passagem significativa da compreensão que tinham índios e não índios acerca da soberania do rei, que deveria ser formalizada, jamais esquecida, ainda que retoricamente vivida:

Aos pés de Vossa Real Majestade se prostram humildemente os índios da Aldeia de Valença entre os rios Paraíba e Preto, que há vinte anos tem **a honra e ventura** 

de conhecerem a suave e gloriosa soberania de Vossa Majestade, sendo até esse tempo uma tribo da nação dos Coroados, miseravelmente selvagens vagabundos pelos matos, sem Deus, sem Rei, sem Lei. Agora confinados na generosa proteção de Vossa Majestade, vem pedir a continuação dos favores e graças, que já se lhes tem feito, como lhes prometeram, especialmente na concessão de uma porção de terreno para o seu estabelecimento, de que até agora gozavam, mas de que foram esbulhados pela sesmaria que do mesmo terreno se acaba de dar a um Eleutério Delfim pelo despacho dessa corte. 356

Para a construção de uma retórica que reforçasse os valores da reconfiguração do poder monárquico na América, no documento acima, os interlocutores dos índios investem na caprichosa citação das —correspondências fônico-morais || 357 iniciadas em Pero de Magalhães Gândavo e difundidas por outros autores do século XVI e XVII, como o padre Antonio Vieira. A intertextualidade, nesse caso, sublinha o caráter de incivilidade existente antes das ações de domesticação e pacificação dos —Coroados || que viviam embrenhados sem Deus, sem rei e sem lei 358, nas terras dos sertões da Paraíba do Sul. A mesma citação também remete a um passado de glórias obtidas com as conquistas das terras ocidentais e orientais e a um imaginário de ricas possibilidades analíticas relacionado ao sebastinianismo do mundo português:

Aos olhos dos colonizadores repetem-se, na terra conquistada, os ritos de fundação da sua gente. Não é uma invasão e, sim, uma tomada de posse. O rei reconhece seus domínios e suas gentes, concedendo-lhes terras, cria privilégios a seus vassalos, instaurando um pacto de favores e lealdades que alicerçará sua soberania. Não há rei sem povo, escrevia Rousseau... 359

Não há rei sem povo... e não há súditos sem a cultura política da prestação de serviços, sem os benefícios e garantias retribuídas em cadeias que não se devem romper. 360

<sup>&</sup>lt;sup>356</sup> —Primeiro Requerimento dos Índios da Aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valençall, sem assinatura e sem data especificada. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 518-9.

p. 518-9.

357 — Depois de Gândavo [o tal jogo de correspondências fônico-morais] foi retomado quase sem variação por diversos autores, como Gabriel Soares de Sousa (1587), Ambrósio Fernandes Brandão (1618), frei Vicente do Salvador (1627), o padre Antônio Vieira (1662) e o padre Simão de Vasconcelos (1663), entre outros.l; *cf.* ALCIDES, Sergio. –F, L e R: Gândavo e o ABC da colonização.l In: *Escritos II* (Fundação Casa de Rui Barbosa), v. 3, p. 41, 2010.4.

<sup>&</sup>lt;sup>358</sup> — A língua de que usam toda pela costa é uma [...]. Carece de três letras, convém a saber, não se acha nela *f*, nem *l*, nem *R*, cousa digna de espanto, porque assim não têm Fé, nem Lei, nem Rei: e desta maneira vivem desordenadamente sem terem além disto conta, nem peso, nem medido. ‡; *cf*. GÂNDAVO, Pero de Magalhães de. *Historia da Provincia Santa Cruz, a que vulgarmente chamamos Brasil*. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias, 1858, cap. 10, fl. 33v.

<sup>&</sup>lt;sup>359</sup> ALMEIDA, Rita Heloísa. *Op. Cit.*, p. 255.

<sup>&</sup>lt;sup>360</sup> GANDELMAN, Luciana. *Op. Cit.* 

Contudo, o que parece nortear o argumento da procuração na direção do objeto de contenda, é o que segue, quando há justaposição de interesses, ficando a questão do aldeamento sob outro mais acentuadamente defendido – novamente, coisa pública confundindo-se com interesses muito particulares:

Ainda é mais justa a pretensão dos suplicantes pela razão de que o terreno que pedem é aquele mesmo que há muitos anos está designado, para fundação e patrimônio da Igreja matriz, cujas obras vão agora continuando com maior força, e que se verão embargados e perdidos no caso de realizar-se a dita sesmaria obrepticia e subrepticiamente alcançada. Com pouco se contentam os suplicantes [índios pacificados] não pedindo mais para os dois fins do seu estabelecimento e patrimônio da Igreja do que o espaço de um quarto de légua contando do lugar da matriz, com o centro, para todas as partes do horizonte. 361

Em meio ao discurso cuidadosamente reconstituído – desde a súplica de Inacio de Souza Verneck, em 1808, até o conjunto de requerimentos, em 1817 – assume-se como propósito central a salvaguarda do patrimônio da Igreja, que deveria desenvolver-se à margem de complicadores que já se sabia, poderiam advir da inconstância em se não ter formalmente as cédulas de posse da —Aldeia de Valençall. A região passou a ser ainda mais cobiçada, por esse Eleutério e outros sesmeiros, desde quando iniciaram as obras de construção das estradas do Comércio e a da Polícia, no início da década de 1810, que foram vias de comunicação entre a comarca do Rio das Mortes, em Minas, e o Rio de Janeiro.

Para o controle da sesmaria de moradores e índios pacificados – esses últimos, considerados paroquiados, mas não contributos do patrimônio que se pensava erguer – o procurador do gentio no primeiro requerimento, afirmava que os suplicantes – os índios, em tese – requeriam um determinado miliciano que os protegessem de —novas pretensões injustas de homens ambiciosos § Não surpreendentemente, os índios indicavam para assumir as funções de diretor do aldeamento o mesmo alferes de milícias, capitão Francisco Joaquim Arêas, sugerido pelo capitão Francisco das Chagas Verneck ao padre Francisco Paulo da Cunha, meses antes.

No anexo ao —Primeiro requerimentos dos índios e referendo da defesa dos direitos indígenas contra a medição e posse da sesmaria pleiteada por Eleutério Delfim, dom Justiniano escreve representando a Sé Apostólica do Rio de Janeiro:

<sup>&</sup>lt;sup>361</sup> — Primeiro requerimento dos índios da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valençall, sem data, sem autor. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 518. <sup>362</sup> *Ibid*.

Atestamos que muitos dos ditos índios se acham presentemente batizados e que a obra da Igreja tem já muitos bons princípios: mas agora sabemos com grande mágoa que todas estas tentativas ficavam perdidas com grande dano da Religião e do Estado, pela posse do mesmo terreno que pretende tomar Eleutério Delfim; e que muito convenientemente que Sua Majestade, que Deus guarde acomodasse em outro terreno devoluto, confirmando aos índios e à Igreja o terreno que eles pedem. <sup>363</sup>

Note-se que as informações a respeito da administração dos sacramentos nos sertões da Paraíba, cedidas por dom Justiniano são vagas e que os demais interlocutores da Igreja, também não procuravam instrumentalizar os dados de que dispunham. Durante a pesquisa histórica sobre os dados demográficos colhidos a partir dos registros cartoriais da matriz de Nossa Senhora da Glória de Valença, Marcelo Sant'Ana Lemos contabilizou 320 registros de batismos de indígenas de adultos e crianças, realizados em cerimônias coletivas e individuais, no intervalo de 1809 a 1830. Especula-se: a distribuição indiscriminada de sacramentos por meio ao sertão talvez não entrassem nos livros da Igreja e que também, existiriam lideranças e contingentes humanos, à margem dessa tática de restabelecimento de alianças e comprovação das atividades de ordenação junto ao Estado.

O documento apensado por Inacio de Souza Verneck ao —Primeiro requerimento de índios da —Aldeia de Valença imprime uma significação a mais, relativa à *expertise* como sertanista. Da sua participação na constituição daquele território, lista-se: liderou expedições e diligências como capitão de ordenanças na comarca da Paraíba Nova, desde a década de 1780; atuou diretamente nos trabalhos de abertura e prática dos caminhos entre a conhecida Estrada Geral — ou Caminho Novo de Garcia Paes — e o sertão entre os rios Preto e Paraíba do Sul; assinou o primeiro mapa que se conhece sobre a região, o qual denominou —Do sertão do rio Preto para baixo pertencente à capital do Rio de

<sup>&</sup>lt;sup>363</sup> Anexo nº 1 do —Primeiro requerimento dos índios da aldeia de NSG de Valençal, por dom José Caetano da Silva Coutinho, ou –José, bispo capelão morl. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 519. (07/12/1816).

<sup>&</sup>lt;sup>364</sup> LEMOS, Marcelo Sant'Ana, *Op. Cit.*, p. 178 *et. seq.*. O mesmo pesquisador garante ter encontrado na paróquia de Santo Antonio do Rio Bonito, no atual distrito de Conservatória, mais 11 registros de índios, um deles de óbito. Desde 2010, Lemos desenvolve pesquisa sobre a demografia indígena no território fluminense do século XIX, junto ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, contando com a orientação acadêmica da historiadora Maria Regina Celestino de Almeida.

Janeiro || <sup>365</sup>; e, por fim, entre 1805 e 1812, ocupou a função de diretor de índios ali:

Nesse tempo sendo eu capitão das ordenanças e comandante da freguesia da Conceição do Alferes de Serra Acima, fui encarregado pelo dito Excelentíssimo Senhor de prestar ao mesmo José Rodrigues da Cruz todos os auxílios para a dita civilização, dando-se princípio a romper uma estrada pelo centro da mata, que facilitasse a comunicação com os índios e se pudesse igualmente facilitar a cultura das terras que por ordem real se mandaram repetir aos povos por títulos de sesmarias, as quais eu tive o encargo de informar por ordem particular do mesmo Excelentíssimo Senhor Marques de Aguiar. 366

O testemunho do velho capitão Verneck, ordenado a padre, ajuda a revelar um pouco mais do entendimento que tinham os agentes da fronteira sobre a realidade da qual dispunham, ou seja, sobre os meios de intervenção de que lançavam mão sobre uma realidade pouco conveniente aos propósitos de domesticação e civilização dos índios. Tendo em vista que a fronteira – por ordem do príncipe – veio a ser aberta oficialmente com o propósito de —facilitar a cultura das terrasl, povoar o sertão para o desenvolvimento agrícola e contribuição utilíssima impunha certos sacrifícios e maquinações. O projeto reformador do Império português, no que coubesse ao Estado do Brasil, versava sobre teorias e práticas fisiocratas, no seio de uma crise mercantil sem precedentes.<sup>367</sup>

A região de Valença nascia, então, entre duas dinâmicas sertanistas distintas, o que conferia à sociedade local experiências tensionadamente singulares. A *oeste* houve um fluxo populacional resultante de práticas agrícolas, comerciais e diligentes, operadas por capitães de ordenanças ao mesmo tempo sesmeiros, mais ou menos ligadas à flutuação populacional do Caminho de Garcia Paes; a *leste*, de parte do chamado sertão Leste de Minais Gerais, em um trecho conhecido como Descoberto ou Presídio do Rio Preto, ascendia uma população formada por mineiros de aluvião e milicianos ali instruídos a manter a ordem e a conter práticas de contrabando. Como não relembrar a situação vexatória de José Rodrigues da Cruz pego em área considerada proibida, em 1804?<sup>368</sup> A desconfiança dos milicianos locais rendeu na denúncia que fez o governador da

Anexo nº 2 do —Primeiro requerimento dos índios da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valençal, por Inácio de Souza Werneck, professo na ordem de Cristo, presbítero secular. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 510 (09/12/1816).

<sup>&</sup>lt;sup>365</sup> Cf. Anexo n°6, p. 286.

<sup>&</sup>lt;sup>367</sup> MATTOS, Ilmar. *Op. Cit.*, p. 34.

<sup>368</sup> Sobre o valor da comunicação entre aldeamentos, propriedades e localidades nos sertões da Paraíba Nova, entre os sertanistas da época, retomar o debate dos capítulos —Abrir caminhos∥ e —Fechar caminhos∥.

capitania de Minas, dom Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello, ao vice-rei, dom Fernando José de Portugal.

O governador de Minas Gerais interpelou em dois momentos distintos a instituição do vice-reinado: afligia ao seu governo a falta de controle sobre a região considerada –impedidall entre o aldeamento de Valença e o arraial do Rio Preto, tanto que, em 1804, os milicianos do Quartel do Rio Preto denunciaram a prática de abertura de um caminho e três picadas pelo mato na direção da –Aldeia de Valençall, sendo que, em uma delas, praticava José Rodrigues da Cruz na direção contrária. Anos mais tarde, em 1807, nova interpelação do mesmo governador da capitania das Minas, Ataíde e Mello – capitão general que lideraria a guerra justa contra os botocudos, um ano depois – veio a renovar a queixa contra –moradores da capitania fluminense que estavam fixando-se –em lugar expressamente proibidol 369.

O mesmo José Rodrigues da Cruz já havia notado anos antes, em 1801, a hostilidade dos mineiros. Durante as primeiras diligencias oficiais para a constituição do aldeamento, o diretor de índios de Valença encontrou um gentio que se sentia hostilizado pelos moradores do outro lado do rio Preto. Sem demora, Rodrigues da Cruz resolveu apaziguar os diferentes povos, remetendo informação ao vice-rei que havia selado amizade com a população ribeirinha de Minas Gerais. Nesse ofício, relata que na margem setentrional do rio, na outra capitania, os—sentinelas, em arma sempre||<sup>370</sup>.

As transformações sociais e políticas da região poderiam estar fazendo com que, não mais que de repente, um movimento de salvaguarda do terreno central da antiga sesmaria doado ao aldeamento unisse as diferentes etnias contatadas por José Rodrigues da Cruz. Por mais que a literatura de viagens e os próprios documentos reforçassem a identidade generalista dos -Coroados de Valença, existem indícios de que a realidade encontrada por José Rodrigues da Cruz e seus contemporâneos fosse muito mais plural. E difícil de conter. Muito embora as narrativas de fundação de um ambiente pacífico e agregador acima do Paraíba do

<sup>&</sup>lt;sup>369</sup> Oficio do governador de Minas Gerais Ataíde e Mello ao vice-rei do Brasil, dom Fernando José de Portugal, AN, Códice 97, Vol 1, nº 115-6 (30/05/1804).

<sup>&</sup>lt;sup>370</sup> Requerimento de José Rodrigues da Cruz. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 508-9.

Sul, estável, após a parceria de José Rodrigues da Cruz e o Estado português, tenham prevalecido na investigação historiográfica do aldeamento.

Retomo o conjunto documental de 1817 contra a ação de Eleutério Delfim da Silva, citando o —Segundo requerimentos de índios#:

Os índios Coroados da Aldeia de Valença, freguesia de Nossa Senhora da Glória, entre o rio Preto e o Paraíba, comarca desta cidade e corte, vem segunda vez implorar, com o mais profundo respeito a alta proteção de Vossa Majestade e suplicar uma justa providencia contra a violência que Eleutério Delfim e outros tem feito aos suplicantes.<sup>371</sup>

Submissão e reverência: pontos de referência de Antonio de Gouvêa Maixo para a contestação judicializada em favor dos índios —Coroados de Valença. As terras centrais do sertão do rio Preto para baixo pertencente ao Rio de Janeiro deviam ser usadas para a fixação dos índios nas imediações da capela, demarcando um território que teoricamente estivesse protegido do avanço dos particulares interessados em obter terras na margem superior do Paraíba do Sul. O aldeamento destinado à vila, tal como no Diretório dos Índios, e a constituição da capela para a fundação de uma população de fregueses e paroquiados, devem ser lidos como formas de se introduzir meios facilitadores de urbanização e possibilitares do exercício de políticas administrativas da Coroa nas regiões interioranas.<sup>372</sup>

A procuração de Maixo segue à corte 6 meses após a entrada na Mesa do Desembargo do Paço do —Primeiro requerimento dos índios... de Nossa Senhora da Glória, que, em verdade, tinha por objetivo bem mais definido proteger o patrimônio da Igreja do que manter a salvaguarda das terras que deveriam ser ou já estariam sendo cultivadas pela população original do entre-rios.

O diferencial dessa segunda súplica<sup>373</sup>, entre outros pontos, incide sobre um número significativo de documentos apensados ao texto principal, sugerindo, desse modo, uma abordagem mais formal, talvez encabeçada por um representante da jurisdição colonial. Embora não seja possível identificar com certeza a documentação anexada, encontro relação entre a descrição de Maixo e os textos já trabalhados, e que foram possíveis consultar devido ao trabalho de

<sup>&</sup>lt;sup>371</sup> —Segundo requerimento dos mesmos índios [da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença] ||... *Op. Cit.*, p. 522-4.

<sup>&</sup>lt;sup>372</sup> MACEDO, Valter Luiz. Op. Cit.; FRIDMAN, Fania. Op. Cit., 2008.

<sup>-</sup>Segundo requerimento dos mesmos índios [da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença] .... *Op. Cit.*, p. 522.

reunião de fontes assinado por Joaquim Norberto de Souza Silva. Por exemplo, ao Anexo nº 1, uma das cartas-ofícios do ministro dom Rodrigo de Souza Coutinho aprovando as —providencias de José Rodrigues da Cruz no trato com os índios bravos do sertão, —expendido-se a esse fim as régias ordens que [o] patenteavam 374, em nome do príncipe, nos Anexos nº 2 e nº 3375.

Do Anexo nº 4<sup>376</sup>, fez-se menção a expedição de editais com o aviso aos donos de carta de sesmarias de que deviam cultivar suas terras no prazo de 3 meses e reclamá-las, pois dariam entrada oficial nos sertões da margem esquerda do Paraíba do Sul, novos colonos e o representante dos índios pacificados, José Rodrigues da Cruz, mais os milicianos e senhores de terra das freguesias mais próximas, clérigos doutos, enfim, todos que responsabilizassem pela manutenção dos índios e criação do local mais apropriado ao aldeamento, conforme mandou dom Fernando José de Portugal e Castro assim que assumiu o vice-reinado no Brasil, em 1801.

Por fim, compondo os documentos referidos 5, 6, e 7<sup>377</sup>, os ofícios que comprovavam o sustento público do aldeamento de Valença, além de outros recursos para abertura de caminhos, recebidos ou encaminhados, entre os sertões e a Corte.

Os documentos reunidos por Maixo tiveram como objetivo sublinhar o enorme prejuízo aos cofres públicos caso fosse considerado devoluto o terreno requerido, afinal,

...Senhor, tantas despesas feitas por conta da Real Fazenda de Vossa Majestade, ficam inutilizadas e os suplicantes quando esperavam fazer a sua ventura acham-se na maior desgraça. Porquanto Eleutério Delfim e outros requerendo à Vossa Majestade a mercê de sesmaria naquele terreno a título de inculto, tem feito medir o terreno cultivado pelos suplicantes sem perdoar ao próprio onde está

<sup>&</sup>lt;sup>374</sup> Ofício do mesmo ministro [dos Negócios Ultramarinos dom Rodrigo de Sousa Coutinho]. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 504 (07/03/1800); —Cópia de uma Carta de Ofício do Ilustríssimo e Excelentíssimo Sr. dom Rodrigo de Sousa Coutinho: Da qual não apresento o original por estar no Rio de Janeirol, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, nº 128 (07/03/1800).

<sup>&</sup>lt;sup>375</sup> Aviso do ministro dos negócios ultramarinos dom Rodrigo de Souza Coutinho, para o conde vice-rei do estado do Brasil, dom José de Castro. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 507 (07/03/1800); Portaria do ministro dom Rodrigo de Souza Coutinho de Lisboa para a Junta da Real Fazenda da capitania do Rio de Janeiro. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 506 (31/08/1801).

<sup>&</sup>lt;sup>376</sup> Portaria do vice-rei dom Fernando José de Portugal e Castro. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 511-2 (21/11/1801).

<sup>&</sup>lt;sup>377</sup> Os registros que oficializaram a abertura do caminho para a —Aldeia de Valençal, com recursos do Estado e participação de particulares: —Despachol (08/04/1802)l; —Declaração' de José Rodrigues da Cruzl; e, por fim, o —Despachol (12/04/1802). In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 512-3.

**edificada a matriz de sua freguesia,** tirando deste modo a subsistência aos suplicantes, e desta opressão tem resultado que alguns dos companheiros dos suplicantes por serem tratados pelos suplicados de *caboclos* e *ladrões*, e por se verem sem domicilio seguro, se ausentaram já daquela aldeia.<sup>378</sup>

Primeiramente o que se faz singular nesse trecho cuidadosamente redigido pelo procurador Maixo. Nele encontra-se grifado a menção ao fato de os—suplicantes fossem vítimas de opressões, entre as quais, o chamamento vexatório ou inferiorizado da figura mestiça do caboclo associada à figura criminosa do ladrão. O grifo do autor merece respeito e comentários, pois no contexto de disputa territorial a condição de –caboclos 1379 poderia ser operada como forma de deslegitimar a parte indígena ao direito à terra, ou seja, à anterioridade, vassalagem, proteção e guarda de El Rei.

Interessa-me ainda pensar na associação realizada pelo inteligente Maixo, a da *mestiçam* e da *ladronagem*: se considerados caboclos em vez de índios, em contextos de disputa territorial, os suplicantes deteriam menor legitimidade sobre o espaço requerido. Aos índios, desde o início da colonização, foram concedidas terras como prêmio à sua conversão à fé cristã, ao reconhecimento do soberano, respeitando, daí, a sua origem desde que a associada à anterioridade dessa submissão. O possível delito de que no lugar dos índios de Valença se tratasse de um povo mestiço poderia servir de justificativa para a retirada do grupo da sesmaria, pois nenhum acordo de terras teria sido feito para *caboclos*, menos ainda para *ladrões* do erário régio.

Agora, da similitude contida no texto. Nesse e em todos os requerimentos de índios consultados nesse episódio, operou o juízo de que as somas investidas no desenvolvimento de Valença seriam desperdiçadas, pois o aldeamento e a freguesia se apresentavam —na contingência de *verem-se* acabar — expressão, inclusive, utilizada por Inacio de Souza Verneck, em 1808. Os procuradores dos índios aludiam a uma injusta possibilidade de transferência de benfeitorias atreladas a uma empresa colonial para o aproveitamento de um só particular.

<sup>&</sup>lt;sup>378</sup> Segundo requerimento dos mesmos índios (da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença), sem local, sem data, assinando como procurador Antonio de Gouveia Maixo. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 522-4 – primeiramente, grifo meu. Depois, sobrepostos, grifo meu e do autor.

<sup>&</sup>lt;sup>379</sup> Sobre a questão do —caboclol; do —mestiçol e —do indígenal, mesmo que em territorialidade e temporalidade distintas cf. BARBOZA, Maria José. *Terras*, *Índios e Mestiços em Pernambuco no Século XIX*. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Dept. História, 2011 (Monografia).

Além disso, era premente atentar, sendo-lhe os índios aliados e considerados súditos do rei, esses homens e mulheres não mais poderiam ser destituídos de —domicílio segurol, garantido por privilégios já conquistados. Contudo, se removidos para outra sesmaria, em benefício de Eleutério Delfim, os índios antes assistidos com o erário público, pleiteariam novas e reiterados meios de se readaptarem, uma vez representados e compreendidos como —incapazesl<sup>380</sup>.

Ao lado da questão material, os textos dos requerimentos – em especial o de Maixo - não deixam de sinalizar o prejuízo simbólico da corte com o fim do aldeamento. Como à noção de assentamento indígena – sobretudo a partir do Diretório dos Índios - estivesse associada a participação nos benefícios e garantias coloniais, uma vez não consideradas as prerrogativas dos suplicantes, e nem providas as mercês, seriam os índios vassalos negados pelo próprio soberano.<sup>381</sup>

Há que se pensar na diferença existente entre o território do aldeamento – espaço de transformação, de renegociação, administração de sacramentos<sup>382</sup> – e o território indígena – indistinto, caracterizado pela dispersão e migração de índios no interior da fronteira... lembro novamente, foram encontradas pelo menos 5 etnias distintas, até 1803, e batizados 7 caciques<sup>383</sup>, até 1813.

<sup>380</sup> Do mesmo sentido de incapacidade que legitima a mediação, a tutela e o domínio sobre territórios originários e mão de obra indígena nas legislações do século XVIII; *cf.* −Apêndice. Diretório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará e do Maranhão enquanto sua majestade não mandar o contrário. In: ALMEIDA, Rita Heloisa de. *Op. Cit.*, p. 371 *et. seq.*; *cf.* −Carta Régia de 12 de Maio de 1798. Carta Régia ao Capitão-general do Pará e da emancipação e civilização dos índios; e a resposta do mesmo acerca da sua execução. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1857, Vol. 20.

<sup>&</sup>lt;sup>381</sup> Sobre o duplo sentido de ser -índio e vassalol; cf. DOMINGUES, Ângela. Quando os índios eram vassalos: colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000. O território do aldeamento será confundido muitas vezes com o território da freguesia, como indiciam as citações encontradas em documentação da época: ...-freguesia da Aldeia de Nossa Senhora da Glórial ...ou, -sertão de Nossa Senhora da Glórial. Mas notei que a invocação da santidade de Nossa Senhora, surgirá na documentação a partir da década de 1810, quando da consulta do padre Manoel Gomes Leal para a construção de melhor capela, por meio da esmola dos moradores do -sertão de Nossa Senhora da Glórial. A Virgem Maria nomeando o sertão, o aldeamento e a freguesia remonta à origem da fazenda de Ubá, que, passou a João Rodrigues Pereira de Almeida, -0 moçol. Ele teria adquirido a propriedade do espólio da viúva do tio, José Rodrigues da Cruz, o velho. As cartas trocadas pelo senhor de engenho e autoridades portuguesas são redigidas, a lembrar, do -Engenho de Nossa Senhora da Glória da Paraíba do Sull. Em 1804, o diretor de índios chegou a subscrever algumas correspondências do meio do sertão, localizando -Aldeia de Valençal e também em casa, quando nomeia -Engenho de Nossa Senhora da Glória de Ubál. A invocação de Nossa Senhora da Glória, na década seguinte, suponho tenha sido em homenagem à diligência e mediação de José Rodrigues da Cruz na região. Esse dado mostra-se ainda mais precioso se notarmos que a maior parte das invocações nas freguesias e capelas ao redor do bravo sertão pertençam à Nossa Senhora da Conceição, como em Campo Belo (Resende), São Pedro e São Paulo (Paraibuna) e Alferes (Paty e Vassouras).

<sup>&</sup>lt;sup>383</sup> Os Livros de Batismo da Paróquia de Nossa Senhora da Glória de Valença consultados por Marcelo Sant'Ana Lemos, registram 8 caciques indígenas vivendo na região tutelada por capitães

Essa distinção sobre o modo de categorizar o espaço no trabalho de pesquisa remete à noção de territorialização relacionada ao processo de transformação de territórios indígenas em territórios indigenistas, através da fundação ou rebatismo de pontos estratégicos do *bravo sertão* existentes entre os rios Paraíba e Preto, no início do século XIX.

Sobre a noção de territorialização, reflete o antropólogo João Pacheco de Oliveira:

...\_a atribuição a uma sociedade de uma base territorial fixa se constitui em um ponto-chave para a apreensão das mudanças por que ela passa, isso afetando profundamente o funcionamento das suas instituições e a significação de suas manifestações culturais'.

Nesse sentido, a noção de *territorialização* é definida como um processo de *reorganização social...* <sup>384</sup>

As limitações da documentação consultada inviabilizam prosseguir identificando e refletindo a historicidade indígena de Valença, sobre o processo ordenador ou territorializador em João Pacheco de Oliveira. Contudo, compreendo, ao ler os sinais e indícios, os textos em suas bordas, que na entrada das frentes de expansão sobre o território majoritariamente indígena tenha ocorrido

1) a criação de uma nova unidade sociocultural mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora; 2) a constituição de mecanismos políticos especializados; 3) a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais; 4) a reelaboração da cultura e da relação com o passado. 385

Frente à transformação social a que passaram os sertões de Valença, é preciso refletir sobre a existência de territórios distintos entre as frentes de expansão identificadas:

Da perspectiva das organizações estatais — das quais os reinos seriam a primeira modalidade conhecida —, administrar é realizar a gestão do território, é dividir a

•

de ordenanças e senhores de terra, entre 1809 e 1813: desses *principais*, apenas o chamado Taypuru não possui registro de batismo. Em 1817, esse cacique estaria vivendo a duas léguas da matriz, próximo ao rio das Flores. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 533

p. 533. <sup>384</sup> OLIVEIRA, João Pacheco de. *Op. Cit.*, 2008, pp. 54-5. As marcações em itálico pertencem ao autor. No trecho, a remissão do antropólogo à apresentação de trabalho que originou a referência supracitada, o texto −As Sociedades Indígenas e seus Processos de Territorialização. I, uma conferência realizada na 3ª. Reunião de Antropólogos do Norte e Nordeste. ABA/UFPA, Belém, Pará, 1º de junho, 1993.

<sup>&</sup>lt;sup>385</sup> *Ibid*, p. 55.

sua população em unidades geográficas menores e hierarquicamente relacionadas... definir limites e demarcar fronteiras...<sup>386</sup>

Aqui, adapto, ou melhor, reintegro a noção de territorialização apresentada pelo autor na análise dos indígenas nordestinos do século passado, para o entendimento da pluralidade sociocultural das fronteiras indígenas e não-indígenas no Oitocentos. A meu ver, os sertões de Valença ou do rio Preto viviam uma –situação colonial específica entre-capitanias do início do século XIX.

Reitero, a territorialização experimentada pelas diferentes etnias que provavelmente se reuniram como -Coroados de Valença ou --Coroados do Rio Bonito<sup>387</sup> e os agentes colonizadores, produtores dos discursos fundadores desde então, enfim, esse processo de reorganização social não permitiu àqueles que monopolizaram a escrita de fronteira a construção de uma narrativa que levasse em conta a territorialidade forjada no quadro de interação de índios e não-índios. Ainda assim, considero válido pensar da diferenciação entre o território do aldeamento e o território indígena, esse último, indistinto. Se faz interessante inclusive discutir a suposição de que a fundação da -Aldeia de Valençal não destruiu - modificou, porém - os núcleos indígenas originários. Reside aqui a hipótese de que as diferentes sociedades indígenas, encontradas por José Rodrigues da Cruz, tenham se deslocado de um ponto a outro, mediante a necessidade de reorganização adaptativa dos índios dentro da fronteira. Isto é, protagonizando movimentos reordenadores que permitiram a esses povos e etnias a concorrência em sesmarias e propriedades rurais, como sugere um certo Lobato, em 1817:

os mesmos índios [anteriormente chamados à civilização por José Rodrigues] existem em quatro aldeias separadas em diversos lugares; a primeira de Manoel Pereira na serra do Tonifel distante da matriz legua e meia em terras de Manoel Joaquim e de Isabel Maria da Encarnação; a segunda de Tayporú vizinha ao rio das Flores, distante da matriz duas léguas, em terras do guarda-mor Joaquim José dos Santos ou João Silveira; a terceira do Xininim no rio Bonito distante da matriz duas léguas, em terras do alferes Luis Gomes ou do desembargador José da Silva Loureiro; a quarta e última do Tanguá no ribeirão de S. Fernando, distante da matriz mais de quatro léguas em terras devolutas e que anda pretendendo o guarda-mor Francisco Dyonisio. 388

35

<sup>&</sup>lt;sup>386</sup> *Ibid*, p. 56.

<sup>&</sup>lt;sup>387</sup> A exemplo dos Puris de Campo Alegre, reunidos no aldeamento de São Luiz Beltrão, frente a outras etnias mais arredias e dispersas, às vezes —desertados ||, lembrando o modo de ver do capitão Henrique Vicente Louzada Magalhães.

<sup>&</sup>lt;sup>388</sup> Oficio do sargento-mor Luiz Manoel Pinto Lobato ao desembargador ouvidor da comarca Manoel Pedro Gomes. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 533 (18/10/1817).

A região em questão – única a não responder por uma freguesia específica até o início do século XIX, conforme estudos de Fania Fridman e Valter Luiz Macedo<sup>389</sup> – foi, até o início do mesmo século, dominada por índios pertencentes a diferentes etnias, algumas conciliáveis, outras menos, todas porém entendidas pela maioria dos cronistas e colonizadores como índios –Coroados II. Como, por exemplo, quando o capitão da Vila de Resende de Campo Alegre, o capitão Henrique Vicente Louzada Magalhães remete da barra do Piraí para a —Aldeia de Valença II, cerca de 70 índios, por entendê-los *iguais*:

Sendo assim não se poderá conseguir a união e civilização dos ditos [índios de Piraí e Valença], porque havendo separação de índios, **sendo da mesma nação**, como na realidade são, nunca terão paragem certa...

Por isso, a hipótese de que a região central do sertão onde se mediu e demarcou a sesmaria contestada em 1817, tenha se territorializado segundo perspectivas homogeneizadoras, em nome do controle exigido pelos os órgãos públicos de sustento do projeto. Contudo, há de se supor que as identidades étnicas, de cada um dos diferentes povos indígenas, tenham reconduzido a população geral a formas de convivência e aliciamento.

A mesma noção de territorialização permite-me também supor que existiu entre o aldeamento e as matas nos arredores uma dinâmica diferenciada, pautada nas referências da política administrativa da época, pertinentes ao processo de controle e desenvolvimentos dos interiores fluminenses; ou seja, escrevo sobre como foram concebidos os aldeamentos criados pelos vice-reinados na extensão do rio Paraíba do Sul entre fins do século XVIII e início do XIX<sup>390</sup>; aldeamentos que detinham funções muito próximas às de capelas, freguesias, registros, presídios,... caminhos e estradas, abertas fossem às custas do erário régio ou providenciadas por particulares.<sup>391</sup> Sobre as terras contestadas da sesmaria central – para onde oportunamente os fazendeiros de Conceição do Alferes abriram um caminho e levantaram uma capela – entendo-o como um território específico na

<sup>&</sup>lt;sup>389</sup> MACEDO, Valter Luiz de. Op. Cit..

<sup>&</sup>lt;sup>390</sup> Da relação entre aldeamento, controle, ordenação e correição presente no relatório do vice-rei dom Luis de Vasconcellos e Souza, citado no capítulo —Tomar úteis homens e terras ; *cf.* Relatório de dom Luiz de Vasconcellos e Souza. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1860, Vol. 23, pp. 182 *et. seq.* 

Providenciar a abertura de caminhos diz respeito ao emprego do trabalho subalterno, de capatazes e índios aliados, mas também de negros escravos em vias de acesso entre propriedades e ramais de larga circulação comercial.

fronteira para além do Paraíba, para aquém do rio Preto; um território simbolicamente sinalizado por índios e não-índios para que fosse viável e sacramentado o ritual das alianças e exposição das queixas e conflitos.

A respeito, penso com Joel Binnemaison:

O **território** nasce de pontos e marcas sobre o solo: ao seu redor se ordena o meio de vida e se enraíza o grupo social, enquanto que em sua **periferia**, e de maneira viável, o território se atenua progressivamente em espaço secundário, de contornos mais ou menos nítidos.<sup>392</sup>

Como contrapeso a essa sacralização do território central, os espaços periféricos, tidos como secundários pelos colonizadores – a quem verificava o monopólio da escrita – e formados por aldeias indígenas ou ajuntamento de gentes agregadas às sesmarias ou fazendas, seriam tratados de forma diminuída ou tornados invisíveis na retórica construída entorno da região central atacada pelos novos colonos que *infestavam* a região, disputando terras e privilégios com os representantes das antigas frentes de expansão.

Retomo, aqui, a série documental organizada por Joaquim Norberto de Souza Silva, acerca da contenda envolvendo o sesmeiro Eleutério Delfim da Silva e os procuradores dos índios -Coroados de Valença, junto à Mesa do Desembargo do Paço. O primeiro documento, sem assinatura, contava no anexo com as representações do bispo dom Justiniano, que governava a Igreja do Reino Unido do Brasil, Portugal e Algarves; e a do padre secular de Conceição do Alferes, o ex-capitão Inacio de Souza Verneck. Os dois anexos reiteravam ser de importância manter as terras indígenas onde encontravam-se em andamento as obras da matriz para o atendimento dos fregueses e dos aldeados. Nesse ofício, consta a indicação do o alferes Francisco Joaquim Arêas para assumir as funções de diretor de índios, por ser conhecedor da região e benquisto entre os índios.

O segundo requerimento dos índios teve como procurador um Antonio de Gouvêa Maixo. Sua defesa da permanência dos gentios na sesmaria requerida por Eleutério pautou-se no sentido de *anterioridade* indígena nas terras em questão, ou seja, da concessão do terreno à promoção do aldeamento operada pelo próprio príncipe, em 1801, em virtude do convite de José Rodrigues da Cruz e da

<sup>&</sup>lt;sup>392</sup> BONNEMAISON, Joel. *La Géographie Culturelle*. Paris: Éditions du CTHS, 2000, p. 128. Sublinho a aproximação entre o tópico do −princípio de territorialização∥ na obra do geógrafo e o sentido de −territorialização∥ nos estudos do antropólogo João Pacheco de Oliveira.

aceitação dos índios de Valença a pertencerem à sociedade portuguesa, como súditos. A partir de então, pacificados, reconheceriam a figura do príncipe, e a ela prestariam obediência. Diante a essa sujeição, o monarca devia retribui-lhes com proteção, garantias e privilégios. Como procurador dos índios, Maixo não alude a qualquer querência ou predileção dos suplicantes em relação a um mediador oficial.

O terceiro requerimento segue à corte assinado pelo fazendeiro Francisco Dyonisio Fortes de Bustamante, em agosto de 1817. Aparentemente, esse foi o único a obter resposta, embora não apresentasse argumentos diferenciados que o fizessem merecer destaque aos olhos do rei. Mas, se analisados atentamente, vê-se que feitos procuradores, Francisco Dyonisio Bustamante e Antonio Gouvêa Maixo escreveram com mais compromisso, ao rebaterem o —esbulhol<sup>393</sup> dos índios

Segundo Maixo, desde o falecimento de José Rodrigues da Cruz, os índios pacificados encontravam-se em processo de dispersão pelos sertões porque além de Eleutério Delfim, outros particulares vinham requerendo terras, restringindo espaço e meios de sustentação do aldeamento. 394

Em Bustamente, lê-se que os índios sofriam com o menosprezo e os roubos aplicados pelos -vizinhos ||, sendo --perseguidos por toda sorte de vexação || 395.

É inclusive no terceiro requerimento que ocorre a ênfase sobre a carência de mediação entre os índios e o governo português. A necessidade de um novo representante oficial dos índios, escreve Bustamante, explicava-se pela competente proteção dos incapazes, —porque todo o mal vem aos suplicantes de não terem nem *diretor* nem *procurador* nesta cidade que promovam os seus interesses 1<sup>396</sup>. Por exemplo, como quando operavam em parceria, nos idos de 1800, o tio e o sobrinho José Rodrigues da Cruz, *o velho* e —0 moço1; o primeiro na lida do sertão, dirigindo as almas e os braços indígenas; o segundo, como

<sup>396</sup> *Ibid*.

<sup>&</sup>lt;sup>393</sup> Termo empregado na segunda e na terceira procuração dos índios contra Eleutério Delfim assinadas, respectivamente, por Antonio Gouvêa Maixo e Francisco Dyonisio Bustamante, sugerindo afinidades entre as duas petições.

<sup>&</sup>lt;sup>394</sup> Segundo requerimento dos mesmos índios. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 523.

<sup>&</sup>lt;sup>395</sup> Terceiro requerimento dos mesmos índios. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 524.

procurador do primeiro, recebendo e remetendo suprimentos afiançados pelo vicereinado do Brasil e a Junta da Real Fazenda.<sup>397</sup>

Para Francisco Dyonisio Bustamante, no lugar de procurador dos interesses indígenas, oferece mais elementos para se pensar a questão da fronteira, quando relaciona a falta de um mediador à —demora || com que evoluíam as —roças || do aldeamento, denunciando o quão precária esteve a cultura agrícola naquela paragem, e que também os índios, mesmo convivendo com os não-índios, não falavam nem compreendiam a língua portuguesa.

Se comparada a realidade ora traduzida, em 1817, com a tradução do capitão Verneck, em 1808 – quando fora prospectada a celeridade do desenvolvimento da região – Bustamante não adere à idealização do aldeamento, contudo, elenca elogiosamente as ações de José Rodrigues da Cruz, lamentando o seu falecimento e lembrando o tempo em que a população contava com —meios de dinheiro, víveres e tabaco de fumo, tudo a custa da real fazendall<sup>398</sup>.

Na mesma oportunidade, Bustamante sugere ao rei a nomeação do capitão Miguel Rodrigues da Costa para o exercício da função de diretor de índios de Valença. Ambos atuavam no Presídio do Rio Preto e vinham conquistando terras nas margens ocidentais e orientais do mesmo rio. A natureza militar das funções exercidas em fronteira, somada à proximidade física entre o arraial e a freguesia da —Aldeia de Valençall, permitiram aos dois incursionarem pelo território fluminense, além de projetarem na região, o poder de mando proveniente da Borda do Campo, nas Gerais, e estabelecimento de alianças para além dos limites administrativos da capitania mineira.

Antes do terceiro requerimento em nome dos -Coroados II, em agosto de 1817 - que, a meu ver, formaliza simbolicamente a constituição de uma frente *a leste* sobre o processo de formação social e cultural de Valença - o capitão Miguel Rodrigues da Costa havia se pronunciado a respeito do caso Eleutério Delfim da Silva, desfavorecendo o sesmeiro. Para o capitão do Rio Preto, era

Terceiro requerimento dos mesmos índios. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 524.

<sup>&</sup>lt;sup>397</sup> Cf. leitura apresentada no capítulo -Domesticar o bravo sertão ||.

<sup>&</sup>lt;sup>399</sup> Como já escrito, apesar do texto de Miguel Rodrigues da Costa ter sido elencado como anexo do chamado –Primeiro requerimento dos índiosl, suponho que tenha sido remetido à Mesa do Desembargo do Paço separadamente e em data posterior à entrada da primeira petição. Mantenho, contudo, o termo —Anexo nº 3l para não confundir a identificação do registro dentro da obra de Joaquim Norberto de Souza Silva.

considerável a —produção anual do —aldeamento indiático 400, e a convivência de índios e não-índios uma realidade, pois —vivendo assim entre os portugueses,... estes abusando já da sua mansidão destroem-lhe suas plantações e tiram-lhes suas terras 401.

Após duas décadas de revogação do Diretório dos Índios, é interessante observar que o regimento reformista ainda reverberava nas ideias e práticas dos sertanistas da Paraíba do Sul e Mantiqueira. Em 1817, acredito que a disputa pelo novo cargo de diretor de índios e a possibilidade de estabelecer novas e vantajosas mediações na região passasse longe dos ideais ilustrados da antiga legislação, embora fosse possível identificar nos requerimentos e procurações dos índios elementos textuais e discursivos que norteiem a leitura nesse sentido – até aqui, a preocupação com a comutação do espaço entre índios e não-índios; a questão agrícola; o exercício da língua portuguesa; o critério de anterioridade e de submissão ao rei; os direitos e garantias civis.

Como escrito em outra ocasião, durante a segunda metade do século XVIII e após o desgaste do Diretório, foi possível a realidades distintas promover reinterpretações dos modelos de representação e de poder tutelar à qualidade de experiências históricas que devem ser lidas na sua especificidade. A experiência da fronteira na Paraíba do Sul, não deve ser compreendida como um movimento uniforme ou um espaço onde prevaleceu a univocidade dos participantes da chamada frente a *oeste*, iniciada com José Rodrigues da Cruz, Inácio de Souza Verneck e Manoel Gomes Leal. Não, as frentes coloniais são aqui tratadas como uma série de movimentos e práticas sobre um espaço de —caráter móvel, não permanentel<sup>402</sup>. Esses movimentos reorganizam e territorializam a cena sertaneja, forjando uma sociedade e uma cultura que a refletiam em suas fissuras, devido a disputas e alianças também tensionadas. A disputa pela mediação ou pela representação tutelar dos índios revela mais dessas –agregaçõesl<sup>403</sup> nascidas no seio do processo de desenvolvimento e povoação da região.

Após receber as três procurações de índios de Valença, com entrada na Mesa do Desembargo do Paço entre janeiro e julho de 1818, o príncipe assina um

<sup>&</sup>lt;sup>400</sup> Anexo nº 3 incluso ao -Primeiro requerimento dos índios da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valençal, por Miguel Rodrigues da Costa, da —Fazenda da Conceição do Rio Pretol. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 521 (14/03/1817).

<sup>&</sup>lt;sup>402</sup> LEVI, Giovanni. *Op. Cit.*, p. 248.

<sup>&</sup>lt;sup>403</sup> *Ibid*.

parecer favorável à causa indígena e manda distribuir *serra acima* editais com o seguinte conteúdo:

Luiz Manoel Pinto Lobato<sup>404</sup>, sargento mor do Batalhão de Caçadores de Milícias da Serra, por Sua Majestade, que Deus guarde.

Faço saber aos proprietários de terras e mais pessoas da aldeia e freguesia de Nossa Senhora da Glória de Valença, que Sua Majestade El-rei Nosso Senhor foi servido mandar por provisão de seu Desembargo do Paço de 29 de agosto deste ano ao desembargador ouvidor da comarca desta corte Manoel Pedro Gomes, que conservasse aos índios Coroados da referida aldeia de Valença o terreno que devem ter para a sua cultura, pois que Sua Majestade representaram os mesmos índios que os povos daquele lugar os esbulhavam do terreno e os maltratavam; em consequência desta regia determinação me requereu o mesmo ouvidor por serviço de Sua Majestade fizesse eu conservar aos índios as ditas terras, e para que chegue a notícia de todos os sobreditos proprietários em cujas terras agricultam os mesmos índios, e para que conservem na mesma posse de agricultarem-nas em boa paz e sem lhe fazerem a menor hostilidade, ...

Quartel do Barro Branco, 14 de outubro de 1817. - Luiz Manoel Pinto Lobato, sargento-mor

A distribuição dos editais em que príncipe determinava a conservação dos índios no território do aldeamento, se deu em outubro de 1817, por diligência do sargento-mor Luiz Manoel Pinto Lobato. O mesmo miliciano, em seguida, recolheu e remeteu informações à corte sobre a situação da fronteira, já visto nesse capítulo, em parte, quando divulgou que não existiam índios morando na região central do sertão, mas, sim, distante uma, duas ou a 4 léguas da matriz: a aldeia da Serra do Tonifel, a uma légua e meia da matriz; aldeia do cacique Tayporé, no rio das Flores e os Xininins do Rio Bonito, a duas léguas; e, por fim, os mais distantes, os índios do Tanguá, no rio São Fernando, há 4 léguas da sesmaria pleiteada por Eleutério Delfim da Silva. Essas e outras informações sobre a configuração social dos sertões foram repassadas pelo capitão Francisco Arêas ao sargento Lobato: os dois estiveram investidos em apresentar às autoridades um histórico de insucesso do aldeamento, que, acreditavam, se comprovaria na referida dispersão indígena. As diferentes sociedades indígenas que formavam o coletivo —Coroados || assim se reorganizaram desde o fim da roça de milho promovida por José Rodrigues da Cruz, em 1803, devorada em verde<sup>405</sup>:

-

<sup>&</sup>lt;sup>404</sup> O mesmo miliciano divulgou, contando com a apuração de Arêas, a existência de 4 aldeias diferente no sertão de Valença: a aldeia da Serra do Tonifel, a uma légua e meia da matriz; aldeia do cacique Tayporé, no rio das Flores, a duas léguas da matriz; os Xininins do Rio Bonito, a duas léguas da matriz; os índios do Tanguá, no rio São Fernando, a 4 léguas da matriz.

<sup>&</sup>lt;sup>405</sup> A informação sobre o hábito dos índios comerem as espigas de milho *em verde* aparece, anteriormente, em ofícios de José Rodrigues da Cruz e de Henrique Vicente Louzada Magalhães.

...que nunca houve ali terreno medido e demarcado para habitação dos ditos índios, e que em o primeiro ano da abertura daquele sertão foram ali juntas diversas famílias ou tribos no lugar da matriz hoje, e que ali a custa da Real Fazenda se lhes fez uma plantação de milhos, que ficando eles senhores desta plantação logo que puderam desfrutar a devoraram e imediatamente se começaram a dividir as tribos para as suas antigas habitações, e finalmente despovoaram o lugar da matriz, então capela, e que ficando outra vez devoluta aquela terra, a pedira com informação do comandante do distrito e obtivera por sesmaria Florisbello Augusto, também sobrinho e fâmulo do falecido primeiro vigário e primo do informante, o qual falecendo sem testamento nem herdeiros, a pedira de novo Eleutério Delfim Silva e a obtivera por sesmaria, medira judicialmente e demarcara,... 406

Note-se que o mesmo informante do sargento Lobato teria sido Francisco Joaquim Arêas, também sugerido ao cargo de diretor de índios, no texto do —Primeiro requerimento dos índios || contra Eleutério Delfim

um dos vizinhos mais benquistos daquele sertão o maior amigo dos suplicantes e mais capaz de administrar com honra e desinteresse os bens dos índios e o patrimônio da Igreja. 407

E antes, em carta, pelo miliciano Francisco Chagas Verneck. Para o sargento-mor Lobato, o alferes Arêas foi não menos que uma testemunha fidedigna,

...homem de verdade, e que sendo sobrinho do primeiro pároco e catequista daqueles índios [Manoel Gomes Leal] e morador na vizinhança da matriz, e por isso melhor que algum outro está nas circunstancias de informar,... 408

Especulo aqui sobre a configuração de uma aliança entre Arêas e Lobato, solidários a Eleutério Delfim, em certa medida. E que essa aliança devesse dizer mais sobre a estruturação de uma nova frente a *oeste*, na direção da -Aldeia de Valençal, fazendo valer interesses por terras, mão de obra, e a representação de tutela sobre os suplicantes indígenas.

Na mesma época, Eleutério Delfim não convencido de que perdia a carta de sesmaria, forjou documentação que insinuava a revogação do parecer que impedia

<sup>&</sup>lt;sup>406</sup> Oficio do sargento-mor Luiz Manoel Pinto Lobato ao desembargador ouvidor da comarca Manoel Pedro Gomes. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 532 (18/10/1817).

<sup>&</sup>lt;sup>407</sup> — Primeiro requerimento dos índios... In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 518.

<sup>&</sup>lt;sup>408</sup> Oficio do sargento-mor Luiz Manoel Pinto Lobato ao desembargador ouvidor da comarca Manoel Pedro Gomes. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 532 (18/10/1817).

a sua entrada nas terras, em 1817. 409 Com isso, permaneceu perseguindo os índios assentados no sertão.

Ao menos foi essa a notícia a que se teve acesso quando os -moradores da aldeia de Valençal<sup>410</sup> resolveram se organizar em favor da conservação dos índios, através de um requerimento e um abaixo-assinado com 33 adesões, presumivelmente, em dezembro de 1817.

Os ditos -habitantes do -arraial alegavam há muito tempo viverem -mansa e pacificamente na *posse* de suas propriedades | 411, em lugares cultivados tanto por eles, -portugueses, como por índios. Em questão, o aproveitamento da contenda entre índios pacificados e a doação de terras para o aldeamento, e um particular com título de sesmaria embargado. A sociedade agrária de Valença contava com fazendeiros e sesmeiros, além de sujeitos ou tipos com poucos recursos *em* situação de posse pacífica<sup>412</sup>.

O cronista Auguste de Saint-Hilaire, visitador da realidade campesina da Paraíba do Sul e Minas Gerais, entre 1816 e 1822, chegou a escrever, a respeito:

Os pobres que não podem ter títulos, estabelecem-se nos terrenos que sabem não ter dono. Plantam, constroem pequenas casas, criam galinhas, e quando menos esperam, aparece-lhes um homem rico, com títulos que recebeu na véspera, expulsando-os e aproveita o fruto do seu trabalho. 413

Os mediadores dessas gentes pobres e no meio deles, indígenas sem recursos, estiveram atentos às limitações de formalização de ocupação das terras, e por isso posicionaram-se em favor da empresa pública. Em contrapartida, o discurso defendido no requerimento dos moradores de Valença, servia para referendar a anterioridade de ambas as representações, índios e não-índios despossuídos de títulos. A proximidade e a convivência pacífica, e, sobretudo, a cooperação no processo de domesticação dos índios, foram caracterizações de modos de

<sup>409</sup> Cf. Informação do escrivão Joaquim José Tavares. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico, 1854, Vol. 17, pp. 537-8 (27/08/1818).

410 Requerimento de moradores da aldeia de Valença. In: Revista do Instituto Histórico e

Geográfico, 1854, Vol. 17, pp. 534-5.

<sup>&</sup>lt;sup>411</sup> *Ibid*, p. 534 – grifo meu.

<sup>&</sup>lt;sup>412</sup> O −posseiro como um tipo social na expansão da cultura de abastecimento interno proveniente da comarca mineira do Rio das Mortes, região confrontante com a comarca da Paraíba Nova, na capitania do Rio de Janeiro, tópico que será mais a frente trabalhado; cf. LENHARO, Alcir. Op. Cit., p. 58.

<sup>413</sup> SAINT-HILAIRE, Auguste de. Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo (1822). São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1932, p. 24.

ocupação que aproximavam a realidade de posseiros e indígenas, remontando o ideal de núcleo civilizatório a partir do Diretório dos Índios, de 1757.

Além desse aspecto, o requerimento dos moradores contou com a participação do novo capelão da aldeia, Joaquim Claudio de Mendonça. Ala Ao lado desse novo representante do clero na contenda que se arrastava desde a denúncia do padre Cunha, novamente tem-se o capitão Miguel Rodrigues da Costa como autoridade, afiançando o abaixo-assinado contra Eleutério Delfim da Silva. Após esse significativo requerimento unindo interesses de moradores índios e não-índios, e a indicação para diretor da mesma -Aldeia dos -Coroados , via procuração do também mineiro Francisco Dyonisio Bustamante, a aproximação de interesses entre o capitão do Rio Preto e o capelão de Valença insinua dos interesses que esse miliciano acalentava por terras e representação tutelar naquela fronteira.

Parece-me importante pontuar um deslinde sobre o conteúdo do documento afiançado pelo capitão Miguel Rodrigues da Costa e o anterior, de sua autoria, isto é, a carta subscrita —da Fazenda da Conceição do Rio Pretol em —14 de março de 1817l, em Minas Gerais, que Joaquim Norberto de Souza Silva entendeu como o Anexo nº 3 do —Primeiro requerimento dos índiosl <sup>415</sup>.

Pois, da carta de março de 1817 lê-se *um* Rodrigues da Costa alarmado com a situação de *esbulho* dos índios, que, no lugar da convivência pacífica, sofriam abusos por parte dos —portugueses contras as suas —plantações e —terras. No requerimento dos —moradores, porém, os mesmos —portugueses apareciam como —habitantes de um —aprazível arraial, onde Eleutério Delfim da Silva — e só Eleutério - vivia de inquietar e perturbar a paz existente no dito —contornol. Pergunto: o miliciano se contradisse? Talvez. Fato é que me faltam elementos de análise, mas não devo descartar a possibilidade de se tratarem de diferentes grupos com ascendência portuguesa: no segundo documento, os portugueses *em posse pacífica*; no primeiro, os portugueses com título de sesmaria ou proprietários de fazendas, sem interesse em estabelecer alianças com os indígenas. Aguardo a possibilidade de ter acesso a mais documentos ou informações, como, por

<sup>&</sup>lt;sup>414</sup> Visto que o anterior, padre Cunha, falecera no início de 1817.

<sup>&</sup>lt;sup>415</sup> Suponho que a primeira procuração *em favor* dos índios tenha sido estruturada sob orientação de representantes da frente a *oeste*, como o miliciano Francisco Chagas Verneck e seu pai, o presbítero de Conceição do Alferes, o velho capitão Verneck, clérigo à época. E que o procurador tenha sido o próprio padre Cunha, pouco tempo antes do seu falecimento.

exemplo, o nome dos 33 signatários para que seja possível averiguar e levantar mais elementos contidos nos assentos de sesmaria, do Arquivo Nacional.

Em seguida ao surgimento do requerimento dos moradores de Valença, parte dos sertões uma quarta e última procuração *em favor* dos índios, sem assinatura. 416 O quarto documento, no entanto, ao publicizar interesse em terras a oeste, desequilibrou o argumento de que na sesmaria central o projeto de aldeamento fora efetivado. Lado a lado, os requerimentos dos moradores e dos *índios* oferecem uma leitura controversa sobre a trajetória da –Aldeia de Nossa Senhora da Glória ll. Em um, viviam índios domesticados e não-índios em condição de posse pacífica, contribuindo, possivelmente, com a cultura dos solos e o comércio de gêneros de primeira necessidade. 417 No outro, uma descrição da realidade que em muito lembrava a caracterização social meses antes informada pelo capitão-mor Luiz Manoel Pinto Lobato, via seu informante Francisco Joaquim Arêas. No seu ofício, o sargento-mor Lobato salientou que as terras do aldeamento encontravam-se abandonadas e que os índios, em verdade, moravam a oeste das terras pretendidas por Eleutério Delfim. Negava, assim, os pressupostos apresentados nos primeiros requerimentos de índios.

Então, no quarto e último requerimento de índios a que teve acesso Joaquim Norberto Souza Silva, os suplicantes sustentaram um posicionamento aparentemente controverso, pois consideravam razoável ou mesmo justo que Eleutério Delfim se apossasse da sesmaria doada aos índios no passado. O documento vai além e inverte os papéis entre Eleutério Delfim e um dos três anteriores procuradores de índios, o fazendeiro e capitão Francisco Dyonisio Fortes Bustamante, afirmando que a remissão dos ameríndios dispersos para um só ponto, na realidade, favorecia ações

...em favor do conhecido especulador de sesmarias Francisco Dyonisio, feito procurador deles, a fim de as obter nos lugares do Tanguá, onde seus constituintes se acham aldeados e lançados foram dali sobre a sesmaria do suplicante [Eleutério] e das fazendas dos outros moradores queixosos; ou em favor de um e de outro conluiados entre si para os ditos fins e para desapropriarem o suplicante de uma sesmaria requerida e diligenciada na forma ordenada...

<sup>&</sup>lt;sup>416</sup> O abaixo-assinado data de dezembro de 1817 e o requerimento dos índios segue sem data, mas apresenta no despacho do ouvidor da comarca, de 26 de março de 1818.

<sup>&</sup>lt;sup>417</sup> A realidade descrita nesse registro aproxima a dinâmica de Valença da interpretação de Alcir Lenharo acerca do sul-mineiro; *cf.* LENHARO, Alcir. *Op. Cit.*, p. 61 *et. seq.*.

Além de nominalmente levantar suspeitas sobre os interesses do capitão mineiro na contenda, o texto insinua que Bustamante agia conluiado a outros agentes da fronteira, também especuladores de terras para além da matriz e mais próximas ao território da capitania de Minas Gerais. Assim sendo, os *índios* agora representados, em março de 1818, entendiam

...de maneira que a graça da concessão deve aproveitar ao suplicante Eleutério; prevenindo contudo o lugar da paróquia, em que deve ficar a salvo aos moradores para fazerem entorno dela as suas habitações... $^{418}$ 

A lógica interna do quarto requerimento de índios me parece simples: apesar de se tratar da sesmaria destinada anteriormente para a criação do aldeamento, devido ao fato de esse não se realizar a contento, a posse de Eleutério Delfim sobre as mesmas terras seria menor do que o dano operado a oeste, envolvendo índios do Tanguá e São Fernando e especuladores de terra do porte de Francisco Dyonisio Fortes Bustamante. Ainda mais porque, a partir daquele momento, fora aludida – talvez informalmente ou por meio de documentação não encontrada – a salvaguarda do patrimônio da Igreja. Em outras palavras, a seu favor Eleutério agora contava com o testemunho de povos indígenas do oeste da matriz de Valença. No mesmo documento, foram citados como possíveis diretores de índios —nas quatro aldeias daquele sertão um fazendeiro de Conceição do Alferes, chamado Manoel Francisco Xavier, e, não surpreendentemente, o capitão Luiz Manoel Pinto Lobato e o alferes Francisco Joaquim Arêas.

Os indícios de que por trás do último e quarto requerimento dos índios -Coroados estivessem agindo – também em conluio – os milicianos Arêas e Lobato, me parecem suficientes para o entendimento de que houve duas disputas em curso, por terras e poder de mando sobre o monopólio de distribuição dessas mesmas terras, entre outras formas de conquista. Através da frente a *oeste*, perpetua-se o desenho da fronteira ocupada por índios não mais aldeados na região central, porque em processo de rearranjo sociopolítico experimentado a partir da entrada maciça de novos colonos na região.

Mais uma vez, configurava-se uma situação em que -Nossa Senhora da Glória dos Coroados de Valença estivesse sendo ocupada por frentes

-

<sup>&</sup>lt;sup>418</sup> Requerimento dos índios da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença, sem autor. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 536 (com despacho do ouvidor da comarca Manoel Pedro Gomes de 26/03/1818).

colonizadoras oriundas de núcleos populacionais diferentes: a *oeste*, por representantes das freguesias da margem direita do Paraíba do Sul, com a participação de milicianos de Serra Acima. A *leste*, por milicianos lotados no arraial do Rio Preto, envolvidos na exploração do ouro de aluvião.

A frente de expansão a *oeste*, da margem oriental do Paraíba do Sul, seguia em direção à -Aldeia de Valençall, refazendo o movimento de intrusão de José Rodrigues da Cruz, anos antes. Sobre um dos seus principais representantes, em 1817 e 1818, retomo: em 1816, Francisco das Chagas Verneck sugeriu que o padre Francisco Paulo da Cunha devesse solicitar ao capitão do distrito, Francisco Joaquim Arêas, auxílio para conduzir e conter as disputas internas da frente de expansão, revolvida e descontente com a distribuição de sesmarias que favorecia aos não índios, entre esses, Eleutério Delfim.

Meses depois, o mesmo Arêas aparece como indicação de nome a assumir as funções de diretor de índios na —Primeira procuração de índios contra Eleutério Delfim. No mesmo ano, estreitam relação o sargento-mor Luiz Manoel Pinto Lobato e Francisco Joaquim Arêas: as informações atualizadas sobre a ocupação indígena na fronteira que seguiram a Mesa do Desembargo do Paço por ofício do primeiro se baseavam na perspectiva construída pelo segundo e na sua trajetória como miliciano e sesmeiro na região. No início de 1818, um outro fazendeiro de Conceição do Alferes, Manoel Francisco Xavier aproxima-se de Lobato e Arêas. Por procuração, os três são citados como os mais indicados na administração das quatro aldeias criadas a oeste do sertão, entre elas, a dos índios do Tanguá, terras que interessavam a Francisco Dyonisio Bustamante.

Em 1817, a documentação revela que além de ser responsável por diligencias na região, de contar com o apoio de milicianos das freguesias da margem oriental do Paraíba do Sul, Francisco Joaquim Arêas era sobrinho do padre Manoel Gomes Leal, o grande pacificador de índios. Sabe-se que a família do padre, com origem na Borda do Campo, Minas Gerais, possuía terrenos na freguesia do Tinguá, na capitania fluminense. O próprio Manoel Gomes Leal fora dono de carta de sesmaria em terras ao norte da matriz de Valença e o capitão Verneck, também, desde 1808. É bom notar que esses dois além de terem sido diretores de índios após o falecimento de José Rodrigues da Cruz, dividiam as funções do oratório na casa de Vernek, onde Gomes Leal ministrava o pasto religioso da freguesia de Conceição do Alferes.

A disputa por território e poder de mando entre representantes dos clãs que formavam a chamada –nobreza da terral<sup>419</sup>, pode ser lido como uma das mais antigas forças de configuração da região e da cultura política localista viabilizada nas capelas e freguesias dos interiores fluminenses, conforme os estudos de Valter Luiz Macedo e Fania Fridman<sup>420</sup>, muito contributivos nesse e noutros aspectos.

Por isso não se deve minimizar os esforços de distribuição dos sacramentos, reunindo índios e não índios, selando alianças, e difundindo valores a partir das relações de sócio parentesco típicas desse ambiente onde a cultura religiosa confundia-se com a política ordenadora dos sertões. Francisco Joaquim Arêas também participou do arremate de afilhados indígenas, no tempo do tio, padre Manoel Gomes Leal. Também por ser um sertanista experiente, provavelmente mantinha as alianças adquiridas através do apadrinhamento da companheira do cacique Tayporú, no rio das Flores, e com uma etnia Arariz, através dos índios por ele batizados, Francisco e José Bexiga, filhos do grande cacique Bocumam.

Na disputa pela mediação dos povos do sertão, frente ao capitão Arêas, vimos ascender da documentação um representante da frente *leste*, Miguel Rodrigues da Costa, miliciano com origem na Borda do Campo, estabelecido no Arraial do Rio Preto, na Mantiqueira, e dono de terras tanto na margem ocidental quanto na oriental do Rio Preto. Acredito que tenha pesado sobre a sua participação nas relações constituídas nas terras do aldeamento, casamento com uma das filhas de José Rodrigues da Cruz, com quem mantinha relacionamento desde as primeiras reduções de índios no sertão compreendido entre os rios Preto e Paraíba do Sul. Essa parceria foi registrada nas duas últimas cartas de José Rodrigues da Cruz, de maio de 1804, quando esse fora surpreendido em área impedida à circulação, devido ao embargo da Coroa portuguesa às regiões de potencial minerador – como a do Arraial do Rio Preto.

Como Arêas, o capitão Miguel Rodrigues da Costa também participara como padrinho de lideranças indígenas, no tempo em que os sacramentos eram

<sup>&</sup>lt;sup>419</sup> MACEDO, Valter Luiz de. Op. Cit., 2008, p. 104.

<sup>&</sup>lt;sup>420</sup> Os mapas que ajudam a compor os Anexos dessa tese foram retrabalhados ou modificados minimamente, tendo como referência a pesquisa de Valter Luiz de Macedo e Fania Fridman sobre a formação urbana do território fluminense.

<sup>&</sup>lt;sup>421</sup> Das informações sobre o processo que garantiria as sesmarias aos irmãos Francisco e Miguel Rodrigues da Costa, em terras da —Aldeia de Valençal; *cf.* Requerimento de Miguel Rodrigues da Costa, Rio Preto-Valença, AN, Fundo Sesmarias, BI 15. 1910, nº 01.

determinados por padre Manoel Gomes Leal. O mineiro mantinha, desde então, sociedade e parentesco com os caciques Minhan e Ton-Purú.

A disputa entre o leste e o oeste pela mediação dos interesses índios e nãoíndios atualizava uma das mais antigas formas de conquista de poder, incidindo sobre o espaço os valores do mundo rural do Antigo Regime,

...coerente com os mecanismos ideológicos que envolviam toda a esfera econômica. Os bens materiais e as reservas imateriais eram entendidas como se não pertencessem a gêneros separados. O primeiro era visto com todas as suas ligações com o mundo personalizado das relações; o segundo, como se fosse tangivelmente concreto, indiferente às suas raízes na subjetividade das relações sociais. 422

O cabedal material e o imaterial agiam, imbricadamente, sobre as formulações mentais e as práticas sertanistas. A sobreposição dos objetivos de conquista de enriquecimento simbólico e não-simbólico valorizam a porosidade do objeto de análise – os sertões e suas sociedades – confundindo a investigação sobre os modelos de representação de poder e de continuidade desse poder. Acredito, porém, que a alienação das alianças e conflitos, por meio das relações de sangue, de compadrio e agregação possam asseverar essa dificuldade. A caracterização das tensões familiares pela disputa da mediação entre índios e nãoíndios somam pressupostos para o entendimento de uma cultura política de retribuições, onde o prestígio social fosse possível na medida em que se praticava sobre o patrimônio particular significativo dispêndio. Para o dispêndio era necessário reunir, agregar homens e terras, monopólios.

Atendendo à lógica da cultura política do Antigo Regime, mantendo a especificidade das características do mundo rural,

A luta das facções tendia continuamente a fechar-se e reabrir-se em uma alternância de aspectos latentes e de movimento que faziam com que uma ocasião fundamental para a organização das facções,... não fosse utilizada univocamente... ...os impulsos de solidariedade e corporativismo em relação à sociedade externa [fora dos sertões] faziam com que ocasionalmente aparecessem alianças contrapostas. Todavia, elas eram normalmente ligadas à afirmação de interesses específicos em um esquema social estável, e não diziam respeito à luta por uma organização diferente do sistema de autoridade e de liderança. 423

A exemplo dos clas familiares que forjaram a região de Santena, no Piemonte do século XVII, conforme Giovanni Levi. 424

<sup>422</sup> LEVI, Giovanni. *Op. Cit.*, p. 218.

<sup>&</sup>lt;sup>423</sup> *Ibid*, p. 248.

<sup>&</sup>lt;sup>424</sup> LEVI, Giovanni. A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

Embora não seja possível escrever da mediação como um bem a ser legado ou herdado, entendo que houve experiências adaptativas ou de rearranjo das alianças constituídas no tempo de José Rodrigues da Cruz, para que os velhos e novos representantes das frentes leste e oeste mantivessem em curso os planos e disputas em torno de terras, mão de obra, representações, poder de mando, tutela indígena. Parte significativa desses rearranjos e adaptações se deu com a reorganização familiar típica do mundo rural ou campesino, na tensão da cobrança dos indígenas que reivindicavam serem atendidos pelos não-índios.

As fissuras na -rede de confiançal<sup>425</sup> constituída pelo fazendeiro e diretor de índios, José Rodrigues da Cruz mostraram-se elucidativas da dinâmica espacial forjada na tensão entre interesses públicos e privados, típicos da época. Manter ou arrasar simbolicamente a sesmaria da —Aldeia de Valençall, supostamente ocupada por indígenas e posseiros? Proteger o patrimônio da Igreja – e, por extensão, a presença do Estado na região – ou expedir carta de sesmaria a um particular, nos arredores da capela? Proteger o gentio e reconhecer a sua ancestralidade nas terras da Paraíba do Sul ou distribuir terras nas mãos de homens com cabedal e trânsito político, capazes de tornar os sertões úteis e desenvolvidos?

Em 1819, dom João assinou duas publicações de igual teor a respeito das terras requeridas pelos índios pacificados de Valença - o Decreto de 26 de março<sup>426</sup>, seguido da *Provisão de 8 de julho*<sup>427</sup>. Os documentos significaram um posicionamento oficial diante à alegação de anterioridade 428 no território ocupado pelo aldeamento. 429 Ao senhor do Reino Unido do Brasil, Portugal e Algarves, coube então provisionar o órgão competente para a conservação e tutela dos índios pacificados, a Mesa do Desembargo do Paço, para que...

<sup>&</sup>lt;sup>425</sup> MACHADO, Marina Monteiro. Op. Cit., p. 93-4. A autora também discute a sociabilidade dos sertões e a mediação de José Rodrigues da Cruz, contado com Giovanni Levi para sustentar a noção de —capital imaterial embutido na administração dos —Coroados II. de El Rei [dom João VI]. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol.

<sup>17,</sup> p. 530-1 (26/03/1819).

<sup>&</sup>lt;sup>427</sup> Provisão de El Rei [dom João VI], do seu Conselho de Estado e da Mesa do Desembargo do Paço. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico, 1854, Vol. 17, pp. 540-1 (08/07/1819).

<sup>&</sup>lt;sup>428</sup> Diferente de originalidade ou ancestralidade, aqui, a *anterioridade* como súditos do príncipe, o que garantiria a eles direitos sobre a terra ocupada.

Os dois documentos, -decretol e -provisãol, tinham o mesmo texto, além de expedição e assinatura do então rei. Do primeiro, entende-se ter funcionado como ordem emitida para dar causa às questões específicas ou singulares. Do segundo, -provisão|, entende-se que seria um tipo ordem do soberano, quando necessário tratar em geral de resposta a requerimentos, com justificativa do posicionamento frente aos mesmos; cf. CASTRO, Flavia Lages. História do Direito Geral e do Brasil. Rio: Lumen Juris, 2004, pp. 297-343.

...sendo-me presente que a aldeia de Valença dos índios Coroados estando destinada para vila dos mesmos índios por ordem minha de 25 de agosto de 1801, fora pedida de sesmaria como terreno devoluto por Florisbello Augusto de Macedo, e depois por Eleutério Delfim da Silva e concedida com notória obrepção, pois não se devia considerar devoluto um terreno marcado para aldeia de índios com igreja já edificada e alguns moradores na mesma aldeia; hei por bem declarar nula a sobredita concessão feita a Eleutério Delfim da Silva, e que o sobredito terreno pela demarcação atual, que tem de um quarto de légua de testada e meia légua de fundos, seja restituído aos ditos índios para nele se aldearem, e cultivarem os terrenos que se lhes destinarem;...

O caso Florisbello<sup>430</sup>, descrito anteriormente, consistiu no favorecimento a um criado da casa paroquial e sobrinho de padre Manoel Gomes Leal pelo capitão Inacio de Souza Verneck. O envolvimento dos três na súplica por terras já destinadas à empresa pública do aldeamento, só ficaria explicado em 1817: na ocasião, o velho capitão Verneck declarara *a trama* visava a incrementar o patrimônio da Igreja, que estivera em risco. Com o fim do caso Eleutério Delfim, os índios mantiveram-se por algum tempo a salvo na região disputada por esse e outros particulares.<sup>431</sup> O soberanos também registrou em lei que os desembargadores da Mesa do Paço deveriam prestar auxílios aos estabelecimentos necessários e acomodação do dito aldeamento, e das demais aldeias do sertão. Além dos índios, os posseiros não foram esquecidos:

Nas referidas terras não se poderá fazer mais alienação alguma; e os moradores que já ali se acham com casas ou com cultura serão conservados, e pagarão o foro, que se lhe arbitrar para a Câmara da Vila dos mesmos índios, que será estabelecida na conformidade dos antigos usos aprovados pelas mesmas reais ordens.

Para ocupar a função de diretor de índios, e trabalhar diretamente com o gentio nos sertão,

...hei outrossim por bem nomear para diretor deles a Miguel Rodrigues da Costa, que observará o mesmo que foi determinado a José Rodrigues da Cruz na sobredita minha real determinação e portaria do vice-rei dom Fernando José de Portugal, de 21 de novembro de 1801, e o mais que a este respeito está estabelecido para a civilização dos mesmos índios. 432

Após todas as procurações *de* índios ou *em favor* de índios, forjadas ou não, e do requerimento dos moradores e das 33 assinaturas de tipos que viviam no sertão em posse pacífica. Após o encaminhamento dos requerimentos, entre outros

<sup>&</sup>lt;sup>430</sup> O caso envolvendo Florisbello Augusto de Macedo e o pedido de sesmaria na parte central do sertão, a partir de 1805, foi analisado no capítulo —Sesmeiros ||.

<sup>&</sup>lt;sup>431</sup> Na década de 1820, as terras destinadas ao aldeamento seriam mais uma vez pleiteadas pelo mesmo requerente, Eleutério Delfim da Silva.

<sup>&</sup>lt;sup>432</sup> Provisão de El-rei, do seu Conselho de Estado e da Mesa do Desembargo do Paço. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 540-1 (08/07/1819).

Pelos documentos acima citados, o rei determinava que a -Aldeia de Valençall tomasse como diretor de índios um representante da frente *leste*, que partia do Arraial do Rio Preto, o capitão Miguel Rodrigues da Costa.

## 12 A Corte e as serras

No livro O Homem e a Serra, de Alberto Lamego<sup>433</sup>, o autor repete o que pode ser lido em vários dos textos sobre história e a memória do Vale Paraíba, ou seja, do elogio à excelência do clima e do solo que fizeram de lugares como as vilas de Valença e Vassoura, instancias produtoras de café durante o Império, rivalizando entre si no volume e qualidade das sementes, das sacas e plantel de homens e mulheres escravos. Ao lado das qualidades naturais dos terrenos e do modo de produção escravo, registro, para que desse o desenvolvimento da agricultura mercantil-escravista, foi preciso controlar e civilizar os sertões entre o Paraíba do Sul e o Preto, promovendo ali, com os auxílios de engenhos e engenhocas, roças no Alferes e no Caminho Novo; atividade pastoril; mineração nas fraldas da Mantiqueira, uma política administrativa baseada na cultura da contraprestação de servicos e investimentos, enovelando as relações entre os nobres do tipo nativo<sup>434</sup> e os seus governantes. É sugestivo pensar que as vilas de Resende e o aldeamento criado em Valença foram assim batizados em homenagem aos vice-reis que possibilitaram a esses dois núcleos, um diálogo mais eficiente com os órgãos de fomento e ordenação. Para que fosse possível surgir uma civilização baseada na agricultura do café<sup>435</sup>, "portugueses, fluminenses, mineiros..., afluíam por sobre o território indígena, disputando o monopólio de homens, terras, mediações.

Como visto, a "Aldeia de Valença" foi palco de uma disputa pela mediação política entre os povos do sertão, que também tramitavam e tinham os seus interlocutores instalados na corte. Foram, sobretudo, homens de patentes e senhores de terras em Serra Acima, na margem oriental do rio Paraíba do Sul, e, do outro lado, outros milicianos e também sesmeiros, tipos bem marcados de mineiros lotados no Arraial do Rio Preto<sup>437</sup>, da margem ocidental do rio de

<sup>&</sup>lt;sup>433</sup> LAMEGO, Alberto Ribeiro. *O homem e a serra*. Rio de Janeiro: IBGE, 2007.

<sup>&</sup>lt;sup>434</sup> Mais uma vez, remissão à expressão "nobres da terra" utilizada por Valter Luiz de Macedo para se referir aos descendentes dos primeiros moradores das regiões interiores do Rio de Janeiro colonial; MACEDO, Valter Luiz de. *Op. Cit.* 

<sup>&</sup>lt;sup>435</sup> Novamente, a associação entre "civilização" e "agricultura" em *Tempo Saquarema*: *cf.* MATTOS, Ilmar Rohloff de; *Op. Cit.*, pp. 32-76.

<sup>&</sup>lt;sup>436</sup> LAMEGO, Alberto Ribeiro. Op. Cit., p. 169.

<sup>&</sup>lt;sup>437</sup> No decorrer do capítulo, privilegiarei o termo "Arraial" para determinar o chão de terra mineira, no limite com a "Aldeia de Valença". Dependendo, porém, da interlocução, aparecerão os termos de designação de "Rio Preto", citados: "passagem" (em fins do século XVIII); "registro"

mesmo nome. Da frente *leste*, participaram os milicianos e senhores de terra do dito arraial também conhecido como —Descobertol em função das lavras de ouro de aluvião, oficialmente encontradas ao final do século XVIII. A região da —Mantiqueira de Baixol — devassada tardiamente se comparada aos sertões do oeste mineiro — vinha pouco a pouco sofrendo influências de mando que partiam das regiões de abastecimento interno, com sede em São José e São João D'El Rei. Em pouco tempo, esses mineiros —com tropal e —gadol palmilhariam, via os sertões do Rio Preto, a comarca da Paraíba Nova, na capitania do Rio, beneficiados pela política de integração do centro-sul implementada pelo governo joanino.

Devem ser lidos como reflexo desse, a consulta dos projetos e a execução das obras para o reaproveitamento dos caminhos que deram nas estradas do Comercio e da Polícia. Essas duas vias de comunicação partiam da região do Iguaçu na direção de *serra acima*, transpondo o rio Paraíba e cruzando a região central de Valença. Ambas foram construídas em paralelo e a um só tempo, durante a década de 1810. As estradas de dom João animaram a expansão das frentes *leste* e *oeste* sobre Valença, permitindo, ali, ampla circulação de criadores de gado, lavradores, comerciantes, enfim, nas palavras elogiosas de Lamego, —todo um escol de mineiro de excepcionais atributos de organização, *atravessando* o rio Preto vindo instalar-se nas selvas fluminenses || 440.

Os projetos de reforma dos caminhos antigos do Recôncavo da Guanabara até os sertões do Paraíba do Sul estiveram sob consulta, foram deliberados e assistidos pela Junta do Comercio<sup>441</sup>. Nesse tribunal funcionavam além dos ministros togados, os deputados, que reunidos, formavam um conselho deliberativo de relacionamento direto com o príncipe<sup>442</sup>, dele fazendo parte muitos

<sup>(</sup>quando governou dom Pedro Maria de Ataíde Melo, entre 1803 e 1810); -mais tarde [no decurso do Oitocentos] sede de um \_presídio'l...servindo de -prisão regionall e -recrutamentol de *pobres livres* ou *negros forros*, e contenção de *índios bravos*. A mesma variedade ocorre no capítulo —Fechar caminhosl; *cf.* PORTUGAL, Henrique Furtado. —Vicissitudes da comarca do Rio Preto-MG na monarquia e na república.ll In: *Revista do Instituo Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, Belo Horizonte, Vol. XVI, 1975, pp. 449-78.

<sup>&</sup>lt;sup>438</sup> Também é possível encontrar referência ao sertão Leste do Descoberto do Rio Preto.

<sup>&</sup>lt;sup>439</sup> *Ibid.* – para compreender a região do atual município do Rio Preto e antigos distritos de parte da comarca do Rio das Mortes, como Bom Jesus de Minas.

<sup>&</sup>lt;sup>440</sup> LAMEGO, Alberto Ribeiro. Op. Cit., p. 170.

<sup>&</sup>lt;sup>441</sup> ZEMELLA, Mafalda. *O Abastecimento da Capitania de Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Universidade de São Paulo, Dept. História, 1951, pp. 115-20 (Tese de Doutorado).

<sup>&</sup>lt;sup>442</sup> LOPES, Valter de Mattos. A Real Junta do Comercio, Agricultura, Fábricas e Navegação do Estado Brasil e seus domínios ultramarinos: um tribunal de antigo regime na corte de dom João

negociantes de grosso trato, entre os quais, o sertanista da Paraíba do Sul, João Rodrigues Pereira de Almeida<sup>443</sup>, o –Sr. Almeidal, como bem registrou Saint-Hilaire. O José Rodrigues, –o moçol, como já citado no capítulo –Domesticar o *bravo sertãol*. Os deputados como Pereira de Almeida –propunham projetos administrativos fundamentais para o governo joaninol. Por meio desse tribunal, –recolhia-se impostos para o investimento –em obras de grande envergadurall<sup>444</sup>. As obras de comunicação interna, como a estrada do Comércio e da Polícia, ao mesmo tempo em que ajudavam a redesenhar as bases administrativas do Império, beneficiavam a particulares, deputados e ministros que tinham terras *serra acima*.

Para autores como Alcir Lenharo e Pedro Campos, a política de integração das regiões centrais e sulistas, por meio de passagens até pouco tempo proibidas pelo fisco e políticas de controle ao contrabando, não deve ser tomada -tão simplesmente como —um plano estratégico para —integrar o território, pois parte significativa das deliberações e projetos de assistência a carências reais do Estado foram implementadas para atender —a interesses específicos presentes na sociedade escravista 445. Interesses nascidos no seio de uma sociedade ao mesmo tempo escravista e pacificadora de índios, no limite com a capitania mineira: digo, a formação da cultura social valenciana.

As consultas sobre o projeto e as obras para a abertura da estrada do Comercio tiveram início em 1812<sup>446</sup>. A essas, seguiram as deliberações sobre o projeto da estrada da Polícia, também conhecida como o *caminho das boiadas*. 447

Dois anos depois, em 1814, mineiros do sertão do Rio Preto remetiam ao príncipe uma solicitação para que fosse reconsiderado o trajeto de uma via em construção entre a corte do Rio de Janeiro e o sul da capitania de Minas. Os requerentes assinaram -moradores do Rio Preto, do Rio do Peixe, de São Domingos, do Turvo, do Rio Grande, de Pouso Alto, da Campanha e de São José e São João D' El Reil. A notícia de que o governo joanino estivesse construindo

<sup>444</sup> LENHARO, Alcir. *Op. Cit.*, p. 48.

<sup>(1808-1821).</sup> Niterói: Universidade Federal Fluminense, Dept. História, 2009 (Dissertação Mestrado), pp. 27-37.

<sup>&</sup>lt;sup>443</sup> *Ibid*, p. 80.

<sup>&</sup>lt;sup>445</sup> —Os negociantes ligados ao abastecimento eram os grandes beneficiados por esta política, sendo o poder desse grupo no Estado joanino e, especialmente, no reinado de D. Pedro I, muito importante. In: CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. *Nos Caminhos da Acumulação:* negócios e poder no abastecimento de carnes verdes para a cidade do Rio de Janeiro, 1808-35. Niterói: Universidade Federal Fluminense, Dept. História, 2007 (Dissertação Mestrado), p. 31

<sup>446</sup> LENHARO, Alcir. Op. Cit., p. 52.

GERSON, Brasil. *O ouro, o café e o Rio*. Rio de Janeiro: Brasiliana, 1970, pp. 47-50.

uma —nova estradal partindo do Rio na direção da comarca do Rio das Mortes, animava a população, pois a via aberta

...por onde, com mais comodidade, e menos léguas, se transitasse daquela comarca a corte do Rio de Janeiro, pelo rio Preto, encarregando-se a execução destes planos a pessoas beneméritas, assim para a averiguação de melhor terreno, como para melhor e mais nobre direção, daquela Estrada, atravessando o grande serrote ou pedreira do Tinguá, Valença, Porto dos Índios, que dista três léguas abaixo daquele arraial do Rio Preto, Conceição, Quebrada da Serra Negra, e desta em direitura a São João D' El Rey.448

A presente deliberação, movida com -zelo e -ânimo pelos suplicantes, expunha —causas e -razões, permitindo entender que da perspectiva dos mineiros, o projeto original da estrada não atendia a contento a demanda de consumo e produção dos gêneros produzidos nos sertões do Rio Preto, na Comarca do Rio das Mortes. Curiosamente, notaram, as obras na malha viária vinham sendo executadas e averiguadas por —pessoas beneméritas, supostamente -em benefícios dos povos... Il considerando que tivessem de lidar e prestar contas a poderosos mediante os interesses do grupo que se configurou entorno do tribunal. Intentavam, contudo, disputar que os projetos das estradas fossem endireitados, isto é, escreviam pelo —endireitar da via e que a sua passagem por sobre o rio Preto fosse deslocada de Porto dos Índios e Serra Negra, subindo três léguas ou mais na direção do Arraial do Rio Preto, constituindo ali o ramal que faria a leste a ligação de Minas com a Paraíba do Sul.

Para o beneficiamento público e melhor custeio dos trabalhadores, desenvolveram a seguinte ideia à causa do grupo:

O arraial do Rio Preto, onde se acha estabelecido um Quartel, um Registro e uma grande Povoação de moradores, nas margens do mesmo Rio Preto em distancia de 12 léguas da Estrada de Matias Barbosa, com a pouca distancia de 15 e 16 léguas da Estrada da Paraíba Nova, por consequência situada no meio do sertão. Nesta situação, o lugar há assaz mantimentos, que possam suprir não só os tropeiros e viandantes, como também os trabalhadores, a fim de endireitar, atalhando a nova estrada. Sendo visivelmente certo que a estrada do Tinguá, Pau Grande, Ubá, Valença, Porto dos Índios, Conceição e Quebrada da Serra Negra vê com rumos muito opostos e contrários com os ajustados fins, que se pretende; ... 449

<sup>&</sup>lt;sup>448</sup> Representação dos moradores do Rio Preto e outros, BN, Códice MG, 36,04,008, nº 01 (31/05/1814). 449 *Ibid*.

Os suplicantes advogavam em favor do Arraial do Rio Preto, escrevendo que nele os trabalhadores, tropeiros e viandantes encontrariam um -quartell<sup>450</sup> para agir em segurança das tropas; um registro, para fiscalizar e garantir os impostos; e recursos alimentares, para assistir a população flutuante, em especial aos trabalhadores, pois era conveniente promover constantes reparos e reformas nos caminhos serranos após a época das chuvas.<sup>451</sup>

Além disso, em termos práticos, os produtores *de parte* das gentes do sertão do Rio Preto, foram

...a estrada do Tinguá, Pau Grande, Ubá, Valença, Porto dos Índios, Conceição e Quebrada da Serra Negra vem com rumos muito opostos e contrários com os ajustados fins, que se pretende; e que assim foi deliberada pois que atende de não poder ser mais perto, e nem plantada, e ainda melhor terreno; é bem sentido que da baixada da Serra Negra a Estrada de Matias Barbosa, pode mui pouco diferir de seis léguas, que só isto bastaria para por a se não ser, por ficar a par, e mui vizinha a outra, e inconveniente ao povo da Comarca de São João D'El Rey. 452

Acredito que a rota original da estrada em construção - a que partia da margem ocidental do rio Paraíba do Sul, cruzando o mesmo rio em direção a Porto dos Índios e a Serra Negra, no limite com Minas; que essa rota a meio caminho de Matias Barbosa e o arraial do Rio Preto, pudesse privilegiar a *outros* senhores de terras e produtores rurais, no tempo de elaboração e aprovação do desenho original das vias.

À primeira representação que reivindicou novo traçado, não tardou seguir aos órgãos competentes, uma outra representação contando agora com signatários que se articulavam contra uma —...notícia pública sobre nova estrada que vem dessa corte em direitura a São Joãol, mas que —foi deliberada a vir ao Porto dos Índios, a qual não é justa...l. Junto a esse novo documento, que de forma enxuta repete os argumentos do primeiro, foram anexadas duas laudas de um abaixo-assinado contendo um pouco mais de 30 assinaturas e com vista assegurando a legitimidade do ofício. Curiosamente, na relação de signatários, produtores rurais e comerciantes do sul de Minas, além do nome e sobrenome dos ditos suplicantes,

<sup>&</sup>lt;sup>450</sup> Da questão da segurança e do reforço a essa segurança em regiões mineralógicas – a justaposição de atividades que acarretassem alto fluxo populacional tem de ser levada em conta nesse processo; *cf.* AMANTINO, Marcia Sueli. *Op. Cit.*, pp. 208-9.

<sup>&</sup>lt;sup>451</sup> Conforme os relatos da época, sobre como proceder e prestação de serviços executados, como foi o caso de registro de Inacio de Souza Verneck já analisado na tese, sobre reparos nos caminhos e benfeitorias (caminhos do Couto e Azevedo e pontes do Otum e Marambaia); *cf.* Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, por Inacio de Souza Verneck, BN, C - 0343, 006.

<sup>&</sup>lt;sup>452</sup> Representação dos moradores do Rio Preto e outros, BN, Códice MG, 36,04,008, nº 01 (31/05/1814).

vê-se, a frente desses, o complemento que referendava o pedido, como por exemplos, —Miguel Antonio Gonçalves  $com\ tropa \parallel$  e —Antonio Francisco de Freitas  $com\ boiada \parallel^{453}$ .

Não foi possível identificar se os mineiros *com tropa, boiada, gado...* obtiveram respostas do rei, deputados ou ministros togados da Junta do Comercio. De qualquer maneira, sabemos que uma das estradas financiadas por dom João durante a década de 1810, após a representação dos produtores e comerciantes do Rio das Mortes, cumpriria o solicitado, ou seja, promoveria uma entrada pública e oficial entre o território fluminense e o mineiro pelo antigo presídio do Rio Preto. O inventário sobre o patrimônio material dos caminhos e estradas mais significativos à economia do café no Rio de Janeiro, no século XIX, explica parte da narrativa sobre o enovelamento de interesses públicos e particulares na história que *ligaria* Minas ao Rio de Janeiro, cortando o *bravo sertão*:

Como a Estrada do Comércio, a da Polícia começava na Vila de Iguaçu, subia a Serra do Mar, entre as estradas do Comércio e de Terra Firme, cruzando-se com esta última próximo de Sacra Família. De Sacra Família [do Tinguá] seguia em direção à **fazenda de José Rodrigues Alves**, onde mais tarde foi fundada a cidade de Vassouras. Daí, prosseguia até as margens do rio Paraíba, onde foi construída uma ponte de madeira. Às margens desse rio encontra-se **a grandiosa fazenda Santa Mônica**, **dos marqueses de Baependy**, cuja propriedade foi muito beneficiada com a construção da estrada. Da Santa Mônica a estrada tomava a direção da **Aldeia de Valença** e, dessa, passava pelas **terras de Vianna**, para pouco mais adiante atingir a **Vila do Presídio de Rio Preto**. De Rio Preto a estrada seguia para rio do Peixe.

Os ramais da estrada da Polícia favoreciam a uma série de propriedades rurais que hoje figuram como patrimônio histórico do Vale do Café. O mesmo ocorreu com as fazendas que foram levantadas ao longo da estrada do Comércio, como a de Ubá, de João Rodrigues Pereira de Almeida. Na relação de sesmarias relativas ao território de Valença, a partir de pesquisa nos fundos do Arquivo Nacional, lemos que a família Nogueira da Gama conquistou a sua primeira sesmaria no final do século XVIII; entre 1810 e 1818, mais 8 sesmarias; em 1827, mais 3 sesmarias. O Marques de Baependy tinha ainda grande porção de terras

<sup>&</sup>lt;sup>453</sup> Representação dos moradores do Rio Preto e outros, BN, Códice MG, 36,04,008, nº 02 (22/06/1814) – grifo meu

<sup>(22/06/1814) –</sup> grifo meu.

454 NOVAES, Adriano; ALEGRIO, Leila Alegrio. –'Os Caminhos'l. In: LAZARONI, Dalva.

[Dir.] Projeto Inventário de Bens Culturais Imóveis. Desenvolvimento Territorial dos Caminhos Singulares do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: INEPAC; SEBRAE-RJ, 2004, p. 12 – grifos meus.

<sup>&</sup>lt;sup>455</sup> A família Nogueira da Gama tinha posse em uma das sesmarias confrontante com as terras dos índios aldeados. A sesmaria retirada em 1827, concedida ao —Marques de Baependyl e os —Povos e

em São João Marcos e seu irmão, José Inácio Nogueira da Gama, -aproximadamente vinte mil hectares de terras em solo fluminense e mineiro, a partir de doações, heranças e compras | 456. Manoel Jacinto Nogueira da Gama foi deputado e escrivão do erário régio<sup>457</sup> de dom João VI, e representante de uma geração de negociantes perpetuados na corte como elite do Primeiro Reinado<sup>458</sup>.

No percurso da estrada da Polícia, as chamadas -terras de Viannal diziam respeito às sesmarias concedidas, em 1811<sup>459</sup>, a Paulo Fernandes Vianna, Desembargador da Relação e Intendente-Geral da Polícia da Corte. A sua pasta tratava diretamente da vigilância pública. Ao período joanimo foi comum à polícia assistir os assuntos relacionados à conservação da malha viária da Corte e arredores<sup>460</sup>, o que, da perspectiva dessa tese<sup>461</sup>, veio muito a dizer sobre o amplo processo de territorialização serra acima como ordenação e controle de antigos sertões para a formação do Estado do Brasil, dentro em breve, Império do Brasil.

Manuel Jacinto Nogueira Viana e Paulo Fernandes Viana tinham em comum, terras contíguas, e laços matrimoniais com a família dos Carneiro Leão, uma das maiores fortunas do final do século XVIII<sup>462</sup>. Segundo Gorenstein, no século XIX, os genros do abastado clã de negociantes de trato ajudaram a fazer crescer o cabedal dos Carneiro Leão por entre a Paraíba do Sul e a Mantiqueira. 463

Também participou da cultura política da contraprestação, —rasgando estradas, construindo pontesl, o cafeicultor de Mar de Espanha da serra da Mantiqueira, Custódio Ferreira Leite. A expertise do futuro barão de Airuoca, permitiu-lhe associar-se à construção dos trechos mineiros da estrada da Polícia; e —disso tiraria partido, empregando lucrativamente seus escravos nos trabalhos da estrada||464.

fazendeiros do curato de Nossa Senhora das Dores do termo da Vila de Valençal; cf. IÓRIO, Leoni. Op. cit., p. 19-20.

<sup>&</sup>lt;sup>456</sup> MATTOS, Ilmar de. Op. cit., p. 50; FERRERA, Luiz Damasceno. Op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>457</sup> LENHARO, Alcir. *Op. cit.*, p. 53.

<sup>&</sup>lt;sup>458</sup> HOLANDA, Sergio Buarque de. –Sobre uma doença infantil na historiografia. In: COSTA, Marcos. Para uma nova história. São Paulo: Perseu Abramo, 2004, p. 123.

<sup>459</sup> IÓRIO, Leoni. *Op. cit.*, p. 20.

<sup>&</sup>lt;sup>460</sup> GERSON, Brasil. *Op. cit.*, p. 45.

<sup>&</sup>lt;sup>461</sup> A perspectiva de análise, em razão do diálogo da tese com os trabalhos de Valter Luiz de Macedo e Fania Fridman.

462 LENHARO, *Op. cit.*, p. 54; *cf.* LOPES, Valter de Mattos. *Op. cit.*, p. 108; *cf.* SILVA, Maria

Beatriz Niza da. História da família do Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

<sup>&</sup>lt;sup>463</sup> GORENSTEIN, Riva. O enraizamento de interesses mercantis portugueses na região Centro-*Sul.* São Paulo: EdUSP, 1978, p. 76. 464 LENHARO, Alcir. *Op. cit.*, p. 54.

Originário de São João D'El Rei, Ferreira Leite entrou na vida econômica e social do Rio de Janeiro pelo ramal do Rio Preto, possibilitando a fixação de um grande número de parentes, para além do rio Paraíba do Sul, em Vassouras. 465

A dinâmica aqui desvelada diz respeito à experiência de sociedades interioranas do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais - o chamado Centro-Sul brasileiro, na década de 1810. Parte dessas populações foram beneficiadas com a transmigração e enraizamento americano do governo joanino. Para se pensar a região do sul do Rio e Minas Gerais, melhor, os sertões e freguesias da Paraíba Nova e a comarca do Rio das Mortes, como territórios contíguos e inter cambiantes, foi preciso - com o auxílio de Lenharo - discutir a organização política e administrativa dessa territorialidade. Nesse trecho gradativamente divididas entre novos sesmeiros, ordenação territorialização, como processos de fronteira, estiveram pautados no personalismo, em estruturas familistas-patriarcais, que ajudaram a estruturar a cultura patrimonialista que ainda hoje vigora na região:

Obtiveram, em graus maiores ou menores, através de uma política de barganha com o Estado, benefícios particulares consideráveis, além do que, graças à prestação de serviços públicos, foram elevadas a significativos postos nobiliárquicos. Esse encontro de interesses revela um traço fundamental da formação do Estado nessa época de transição. Não sendo capaz de produzir um aparato político burocrático necessário, viu-se na contingência de lançar mão das iniciativas de setores empresariais nativos, de modo a conceder-lhes amplos favores em troca da prestação de serviços necessários à edificação de suas bases materiais. Isto vale dizer que o Estado enraizado tendeu a abrigar um novo setor emergente e interno à classe dominante, setor esse que o próprio Estado favoreceu em sua criação. A nobreza de dom Pedro era, em grande parte, nativa como o era também a alta burocracia do Estado.

É evidente, desde o início do trabalho, que trato aqui de uma *nobreza* que é *nativa*<sup>467</sup>, isto é, nascida ou impulsionada a ir viver nos interiores sertanistas, atraídos pelas possibilidade de enriquecimento na fronteira. Como um tempo ficou cismado o português José Rodrigues da Cruz, a ir ter no sertão de Cantagalo e Macacu<sup>468</sup> para participar da corrida do ouro, e minérios em geral. A historiadora Marcia Malheiros se ocupou com as questões expansionistas na

<sup>466</sup> *Ibid*, pp. 54-5.

<sup>&</sup>lt;sup>465</sup> *Ibid*.

<sup>&</sup>lt;sup>467</sup> *Ibid*.

<sup>&</sup>lt;sup>468</sup> Sobre as disputas de projetos colonizadores, levando em conta a trajetória empreendedora de fazendeiros e a experiência militar, em confronto, conforme já trabalhado nos capítulos —Tornar úteis homens e terras e —Converter bestas em súditos .

região central e norte do território fluminense; dos esforços por conter contrabandos e descaminhos; e a configuração de uma frente Leste, de Minas para o Rio de Janeiro, em período de esgotamento das minas do Oeste. 469

No mesmo período estudado, houve, como exposto, vários movimentos de ocupação sobre a região da Paraíba do Sul; movimentos formadores de uma sociedade marcada pelas relações de sangue e matrimônio e de ordenação pacifista junto às famílias indígenas. Os clãs estabelecidos em Valença iam adquirindo e anexando terras, em troca de serviços prestados à fazenda pública, acumulando prestígio e cargos ou funções públicas. 470

Em 1815, no calor das obras de assentamento das estradas do Comércio e da Polícia, uma decisão isentou —0s moradores de Valença dos direitos de passagem pelos rios Preto e Paraíba, incentivando a produção e o comércio regionais \( \begin{align\*} \begin{align\*}

Além da família do Intendente, a estrada da Polícia beneficiou ao mesmo tempo aos produtores e condutores vindos da comarca do Rio das Mortes e aos comerciantes da praça do Rio de Janeiro, com quem Vianna tinha relações. Evidentemente, a mesma obra e o curso adotado, favoreceram em muito a fazenda Santa Mônica, de Manoel Jacinto Nogueira da Gama, seu aparentado.

Como se vê, houve entre a fidalguia joanina e a região entre os rios Paraíba e Preto, significativa relação.

<sup>&</sup>lt;sup>469</sup> MALHEIROS, Márcia. *Op. Cit.*, 2008 - especialmente, o primeiro capítulo da tese.

<sup>&</sup>lt;sup>470</sup>Além de terras e lavoura no sertão da Paraíba do Sul e Mantiqueira, os Ferreira Leite conquistaram alguma projeção como negociantes da praça do Rio de Janeiro: tinham matrícula na Junta do Comércio, Domingos Alves Ferreira Leite e Domingos Ferreira Leite; CAMPOS, Pedro Henrique. *Op. cit.*, p. 235.

<sup>&</sup>lt;sup>471</sup> LENHARO, Alcir, Op. Cit., p. 52.

<sup>&</sup>lt;sup>472</sup> CAMPOS, Pedro Henrique. *Op. Cit.*, p. 95.

<sup>&</sup>lt;sup>473</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. —As bases institucionais da construção da unidade. Dos poderes do Rio Joanino: administração e governabilidade no império luso-brasileiro. In: JANCSÓ, Istvan. (Org.) *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005, pp. 735-7.

A política joanina de beneficiamento da integração das relações comerciais e socioculturais do Centro-Sul promoveu um considerável aumento da circulação de mercadorias e gentes sobre a região de Valença. As circunstancias ajudaram a alimentar o interesse geral por sesmarias ao longo das vias do Comércio e da Polícia, que estivessem devolutas ou fossem consideradas incultas – porque ocupadas por índios não descidos ou dispersos, vivendo como agregados em propriedades rurais, ou como posseiros. 474

Acredito, inclusive, que a petição da sesmaria do aldeamento dos -Coroados por Eleutério Delfim da Silva, tenha sido pretendida e autorizada como reflexo a essa —pródiga polítical<sup>475</sup> de arremate de terras em troca da cultura da contraprestação de serviços, no contexto intenso investimento.

Apesar de a documentação não oferecer informações concretas a respeito, é provável que Eleutério Delfim pertencesse a uma rede familiar com relativo trânsito político, fixada em Valença, Alferes ou Tinguá. Ou até que fosse – como especulou Marcelo Sant'Ana Lemos<sup>476</sup> - de parentela com algum dos primeiros desbravadores. A esse respeito, indicio, e lembro aqui, a intrigante situação do processo de Florisbello Augusto de Macedo, sobrinho do padre, ter sido animado após o falecimento de ambos, 1813 e 1815, respectivamente. 477 Quem sabe Eleutério fosse procurador de uma dos dois – gabaritado pelas relações de sangue - daí, a agilidade com que fora agraciado naquela petição, em 1816. Após a denúncia de que estivera pleiteando a sesmaria dos índios no lugar de terreno devoluto, três procurações favoráveis ao aldeamento seguiram ao Desembargo do Paço. Ao final de 6 meses, a posse de Eutério às terras fora embargada, além de determinadas diligências na região para que fosse apurado novo diretor do

<sup>&</sup>lt;sup>474</sup> Provisão do príncipe regente dom João VI. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico, 1854, Vol. 17, p. 531 (07/10/1814).

<sup>-</sup> do caso do posseiro que obtém do rei a graça especial em razão do grande esforço apresentado na -lavourall; A construção de um -açudell e -civilização ll e -domesticação ll de índios vizinhos à sua posse, conforme citado ao final do capítulo —A denúnciall. <sup>475</sup> LENHARO, Alcir. *Op. Cit.*, p. 52

<sup>&</sup>lt;sup>476</sup> O pesquisador especulou haver parentesco entre Eleutério Delfim e Francisco Joaquim Arêas, ao analisar um documento acerca de uma denúncia contra o então diretor de índios, Miguel Rodrigues da Costa, em que uma autoridade tenta dissuadir a um sesmeiro que não tomasse partido contra Rodrigues da Costa, buscando meios de resolução -...sem parcialidade neste negócio, não concorrendo para intrigas com a família do Delfim, a quem pertence Francisco Joaquim Arêas, que Vossa Mercê lembra para Diretor,... In: LEMOS, Marcelo Sant'Ana. Op. Cit., p. 170

<sup>&</sup>lt;sup>477</sup> Cf. Marcelo Sant'Ana Lemos, em consulta ao Primeiro livro de óbitos da Freguesia de Nossa Senhora da Glória de Valença (1807-1830), folha 6, anverso, 4° - registro de óbito de Florisbello Augusto de Macedo; e, no mesmo livro, folha 8, verso, 5° registro - registro de falecimento de padre Manoel Gomes Leal.

aldeamento. Incansável, o sesmeiro continuou a perseguir os índios, provocando a reação de 33 moradores em defesa da -Aldeia de Valençal. Concomitantemente, seguia à corte, no início de 1818, um quarto e último requerimento dos índios, onde Eleutério Delfim parecia contar – agora, intempestivamente – com o consentimento dos suplicantes.

Os documentos consultados para o entendimento do caso Eleutério Delfim, reitero, foram reunidos e nomeados por Joaquim Norberto de Souza Silva. Durante a pesquisa, não tive acesso a todos os originais ou cópias dos manuscritos publicados pelo autor na obra, *Memória história e comentada sobre as aldeias do Rio de Janeiro* (1854). Dessa forma, precisei ter cautela e minúcia nas leituras das fontes transcritas a fim de identificar a cronologia mais apurada dos fatos e as relações discursiva entre cada um dos ofícios e informes sobre o aldeamento, entre 1791 e 1823. Os documentos encaminhados por não-índios — requerimentos, procurações, abaixo-assinados - não apresentavam informações precisas sobre *quais* índios requeriam representação, do contrário, na maior parte das vezes eles aparecem como índios —aldeados ou os —Coroados de Valença.

A respeito, fiz algumas observações sobre à quarta e última procuração dos índios de Valença<sup>478</sup>, que, espero, ilumine o modo de pensar sobre todas as demais:

- a) ou o documento foi manipulado pelos procuradores, que não o assinam, mas sugerem como diretores de índios nomes ligados às freguesias do Tinguá, da Sacra Família e Conceição do Alferes;
- b) ou os índios pacificados e antes representados por Maixo e Bustamante, chegaram à conclusão de que fosse mais interessante resguardar as posses a *oeste* do sertão, em detrimento da sesmaria assinalada para o aldeamento, já que o documento aventou a possibilidade de que fossem resguardados aos moradores, as benfeitorias da Igreja;
- c) ou o último requerimento dos índios respondia a interesses de um grupo específico, que ainda não se pronunciara, e que estivesse assentando fora das terras pretendidas para a constituição do aldeamento.

-

<sup>&</sup>lt;sup>478</sup> Requerimento dos índios da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença. II. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 535-7.

De tudo - especulações à parte - é importante compreender que a política joanina de intensa distribuição de sesmarias durante as obras das estradas entre Minas e o Rio de Janeiro, na década de 1810, provocou um enorme afluxo populacional, a *leste* e a *oeste*, de modo a confinar os -Coroados de Valença a espaços cada vez mais disputados, tanto por índios quanto por não-índios. Sem contar a não emissão da carta de sesmaria sobre o território demarcado por José Rodrigues da Cruz.

Muitos são os indícios de que os —Coroados identificados, no passado, por José Rodrigues da Cruz, estivessem, morando [ainda?] nas aldeias de origem. Ou, do contrário, que tivessem migrando de um ponto a outro, dentro do território que hoje conhecemos como o município de Valença, devido ao intenso influxo de sesmeiros e posseiros no lugar. Entre as diferentes tribos ou etnias identificadas pelo capitão Francisco Arêas, em 1817, vale o registro dos índios Xininins do rio Bonito, um córrego que passa nos atuais distritos de Pentagna e Conservatória. Esses índios estiveram na fazenda Ubá de João Rodrigues Pereira de Almeida, na ocasião da primeira visita de Saint-Hilaire à Paraíba do Sul, em 1816. Como já escrito, Burel e seus companheiros pertenciam a uma aldeia fixada a oeste do aldeamento, uma das regiões intensamente afetadas por especuladores de terras, em especial, aqueles de ascendência mineira, como Francisco Dyonisio Bustamante e Miguel Rodrigues da Costa.

A especulação de terras e o esbulho delas faziam com que esses índios se sentissem violentados nos acordos de primeiro tempo do aldeamento. Segundo Burel, atacados em sua *anterioridade*<sup>479</sup>, os índios sonhavam com o retorno daquele que os protegia - —grande Capitãoll<sup>480</sup>. Com o fim de José Rodrigues da Cruz, —o velholl, o grande diretor de índios, restava aos nativos do rio Bonito cobrar atitudes de quem o substituíra na fazenda que visitavam desde há tempos, quero escrever, na fazenda Ubá de José Rodrigues da Cruz, —o moçoll... o deputado e comerciante de grosso, João Rodrigues Pereira de Almeida ou —Sr. Almeidall. A esse, Burel teria dito: —Dizei ao Rei que os brancos nos tratam como cães, e rogai-lhe que nos dê terra para podermos construir uma aldeia. Il de la composição de construir uma aldeia. Il de la construir uma

 <sup>479</sup> Diferente de originalidade ou ancestralidade, aqui, a anterioridade como vassalos do rei o que garantiria a eles direitos sobre a terra ocupada.
 480 SAINT-HILAIRE, Auguste de. Viagem pelas províncias de Rio de Janeiro e Minas Gerais. São

<sup>&</sup>lt;sup>480</sup> SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias de Rio de Janeiro e Minas Gerais*. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1938, p. 50. <sup>481</sup> *Ibid*.

índios do rio Bonito sabiam do seu modo que o sobrinho de José Rodrigues da Cruz fora conselheiro de dom João e que alguma repercussão isso poderia lhes trazer.

Os índios reivindicavam direitos, representação, direção e proteção, mas também sabiam agir e assimilar os meios de garantir seus direitos, como quando, dias depois do episódio de Burel, parte do grupo do Rio Bonito se pôs a caminho da Corte, com o objetivo de pedi ao rei —uma légua quadrada de terras | 482.

O -Inventário das Fazendas do Vale Paraíba Fluminense 483 ajudou-me a pensar sobre o que pudesse secretamente motivar a participação de homens como Francisco Dyonisio Fortes Bustamante na contenda entre Eleutério Delfim e os índios -Coroados Conforme documentação inventariada por técnicos de um órgão de preservação patrimonial, Antonio Fortes Bustamante (filho de Francisco) fundou, no início do século XIX, a fazenda São Fernando no encontro do córrego homônimo com o ribeirão Rochedo, na atual localidade de Coronel Cardoso, em Conservatória. No ofício do sargento Lobato, encontra-se a informação de que a aldeia do Tanguá situava-se à margem do ribeirão São Fernando —distante da matriz mais de quatro léguas em terras devolutas e que anda pretendendo o guarda-mor, Francisco Dyonisio São Gerenando este do sertão, no limite com Minas, onde, do outro lado do rio, na estrada de Santa Rita do Jacutinga, a mesma família fundava a notória fazenda Santa Clara, com as suas 365 janelas.

A procuração *dos índios* de Valença encaminhada em março de 1818, reafirma essa informação, além de indicar o nome de Lobato e Arêas para assumirem as funções e honrarias de diretor de índios, a fim de que lhe fossem salvaguardadas as terras pretendidas

...em favor do conhecido especulador de sesmarias Francisco Dyonisio, feito procurador deles, afim de as obter no lugares do Tanguá, aonde seus constituintes

<sup>&</sup>lt;sup>482</sup> *Ibid* n 61

<sup>&</sup>lt;sup>483</sup> *Cf.* Projeto Inventário das Fazendas do Vale Paraíba Fluminense – Área III, Valença e Rio das Flores. Disponível em: <a href="http://institutocidadeviva.org.br/inventarios/">http://institutocidadeviva.org.br/inventarios/</a>>. Acesso em julho de 2010.

<sup>&</sup>lt;sup>485</sup> Oficio do sargento-mor Luiz Manoel Pinto Lobato ao desembargador ouvidor da comarca Manoel Pedro Gomes. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 533 (18/10/1817).

se acham aldeados e lançados fora dali sobre a sesmaria do suplicante [Eleutério Delfim] e fazendas de outros moradores queixosos. 486

Em dado momento da história, o capitão Francisco Dyonisio Bustamante, morador do —Descobertoll, foi —feito procuradorll dos índios pacificado no território da —Aldeia de Valençall, em capitania vizinha à sua. A denúncia de um procuração dos *mesmos* índios às práticas de especulação de terras por Francisco Dyonisio Bustamante suscita várias possibilidades de leitura: a de que os interesses das populações assentados a oeste, à margem do São Fernando, por exemplo, não fossem os mesmos dos índios que estivessem fixados mais proximamente à Igreja; ou, que estivessem por trás dos requerimentos e procurações, motivos bem mais direcionados aos interesses dos não-índios nominalmente e anonimamente envolvidos ou levados a participar da contenda de terras, quando do embargo da carta de sesmaria Eleutério Delfim.

Por isso também a compreensão de que diferentes modos de representação poderiam ter saído do sertão em favor de grupos distintos. Nesse sentido, compreendo que para uns poderia ser interessante lutar pelos direitos e garantias na corte, para onde seguiram certa vez os Xininins do Rio Bonito, para ter uma audiência com o rei, conforme relato de Saint-Hilaire. Outros contestavam formalmente, junto a sesmeiros e posseiros, a presença de Eleutério Delfim da Silva em terras centrais do sertão da —Aldeial. Para os grupos indígenas que de fato pressionaram os representantes na redação das procurações que buscassem desmascarar tipos como Eleutério, talvez tenha sido fulcral a manutenção das terras originais do aldeamento, o patrimônio da Igreja, as marcações simbólicas de sua territorialidade, como as alianças firmadas nos assentos de batismo ou na configuração daquele chão no mapa do capitão Verneck, e, por fim, os registros e a oralidade de evocação da imagem do primeiro diretor de índios, José Rodrigues da Cruz.

Contudo, suponho que para outras etnias indígenas, importava simplesmente cessarem as perseguições, atentados e remoções de um território a outro. Para tanto, seria urgente pressionar os representantes dessa elite pacificadora dos

<sup>&</sup>lt;sup>486</sup> Requerimento dos índios da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença, sem autor. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 536 (com despacho do ouvidor da comarca Manoel Pedro Gomes de 26/03/1818).

sertões, que esses garantissem o cumprimento dos acordos e punissem os que atentassem contra a vida e a territorialidade dos vassalos indígena.

A estrada do Comércio foi obra financiada pela Real Junta, tribunal onde João Rodrigues Pereira de Almeida atuou como Superintendente Geral das Estradas<sup>487</sup>, operando sobre toda a engenharia de tráfego e sobre todas as formas de sustentação das obras de várias importantes vias abertas pelo príncipe dom João, entre as quais, a estrada do Comercio que passaria pela sua principal propriedade de café na Paraíba do Sul, a fazenda Ubá.

O acúmulo de atribuições e poder nas mãos de um João Rodrigues Pereira de Almeida junto ao governo joanino pode tê-lo afastado da rotina do aldeamento de Nossa Senhora da Glória, sem que isso o tenha alienado das disputas internas sobre a legitimidade de sua criação ou da questão indígena e do renovado interesse sobre o cargo de diretor de índios desde o debate permitido pela entrada de requerimentos e procurações na Mesa do Desembargo do Paço. Como já escrito, os dois José Rodrigues da Cruz – *o velho* e –0 moçol, tio e sobrinho - atuaram em parceria visando o desenvolvimento agrícola da região e a criação de uma política pacifista de representação de interesses junto às sociedades autóctones, desde os idos de 1800<sup>488</sup>.

Da renovação de interesses pelo antigo cargo de José Rodrigues da Cruz, —0 velhol, não foi possível localizar documentação que comprovasse a influência de José Rodrigues da Cruz, —0 moçol nas decisões da Mesa do Desembargo do Paço contra Francisco Joaquim Arêas e a favor de Miguel Rodrigues da Costa. Sabe-se, no entanto, que durante o período da emissão e consulta dos —Requerimentos de Índios da Aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valençall, entre 1816 e 1817, João Rodrigues Pereira de Almeida conquistava o mais alto posto que alguém de sua classe — negociante de grosso, traficante de escravos — poderia almejar. Após o vultoso subsídio de 2:000\$000 em nome da firma Joaquim Pereira de Almeida e Cia. para que o Reino Unido sufocasse a Conjuração Pernambucana de 1817, Pereira de Almeida seria nomeado para o lugar de deputado no tribunal da Real Junta do Comércio. Como escrito por Valter de Mattos Lopes, alçar essa distinção

<sup>&</sup>lt;sup>487</sup> LOPES, Valter de Mattos. *Op. Cit.*, 2008, p. 104.

<sup>&</sup>lt;sup>488</sup> Cf. o capítulo —Domesticar o bravo sertão .

social, implicava –em poder decisório em termos de política econômical 489. E, no que dissesse respeito à dinâmica de ocupação da região onde também mantinha interesses patrimoniais, Serra Acima e —Aldeia de Valençal, o distinto deputado da Junta do Comércio não deixaria de articular meios em prol do enriquecimento próprio ou de favorecimento de linhagens afins. Isto é, sua influência política e seu poder econômico associados, renderiam em mais trânsito simbólico na configuração social dos sertões, lançando mão de um patrimônio simbólico construído a partir dos serviços prestados à Coroa portuguesa, desde os tempos de criação do dito aldeamento, em parceria com o tio, José Rodrigues, —0 velhol, quando ajudou na identificação das sociedades indígenas aptas ao convívio pacífico.

Sobre as ações e práticas pacifistas e da singularidade mediadora de José Rodrigues da Cruz, já foi discutido como o seu carisma e seu exemplo fomentaram a articulação de extensa e complexa rede de negociações – unindo sertões e Corte - por meio das relações comerciais e de sangue da chamada elite pacificadora. Foi possível, nesse trabalho, esboçar alguns aspectos sobre a importância das relações intercambiadas entre as propriedades rurais e a praça mercantil do Rio de Janeiro. A relação *familista-patriarcal* estendida para o sertão, contribuiu para a constituição da mítica entorno do primeiro diretor de índios, favorecendo a uns e dificultando a outros o acesso aos espaços de negociação das frentes de expansão, como foi o caso de Eleutério Delfim da Silva.

A evocação da mediação carismática e exemplar de José Rodrigues da Cruz e as relações de sangue tão fundamentais nessa empresa foram renovadas, entre 1817 e 1819, quando dom João VI indicou o capitão Miguel Rodrigues da Costa para o posto de diretor de índios do aldeamento de Valença.

Como escrito, não foi possível localizar documentação que comprovasse a influência do deputado João Rodrigues Pereira de Almeida na escolha da nova representação tutelar e mediadora. Contudo, seria caprichoso da sua parte, ao exercer um cargo imediato à figura do rei, não sugerir o nome do compadre e marido de uma das filhas de José Rodrigues da Cruz.

-

<sup>&</sup>lt;sup>489</sup> LOPES, Valter de Mattos. *Op. Cit.* Na dissertação do autor, para uma leitura sobre a distinção social e hierarquia mercantil, ler o capítulo 2; e, para compreender a política econômica da Real Junta do Comércio, o capítulo 3.

Perceber as fissuras em redes de contato constituídas pelo fazendeiro e diretor de índios José Rodrigues da Cruz, contribuiu à investigação da dinâmica espacial forjada na tensão entre interesses públicos e privados do Antigo Regime. Para o fortalecimento do Reino Unido criado em 1815, velhas e novas demandas se confundiam. A questão indígena foi uma delas: o que fazer com índios? O que fazer com as terras destinadas aos índios aliados, súditos do Reino?

No processo de *enraizamento da metrópole* nos sertões dos índios —Coroados II, foi necessário fortalecer a cultura política da contraprestação de serviços, dispêndio e sacrifícios ao patrimônio, reconstituir narrativas e discursos aliancistas e revigorar os diálogos entre a Corte e os sertões de serra e florestas.

Para fixar algumas representações ou *tipos ideais* que possam, com o tempo, dimensionar o lugar e o papel daqueles considerados *pioneiros* – na memória e na história desses sertões; para compreender das dinâmicas de interação Rio-Minas Gerais, das forças coloniais e colonizadoras na região entrecortada pelos rios Preto e Paraíba do Sul, mais uma vez recorro a Alcir Lenharo.

Aciono os contornos das duas estradas irmãs, do Comercio e da Polícia: as duas vias que ligavam oficialmente a capitania do Rio de Janeiro – o mercado consumidor e exportador da Corte de dom João – às Minas Gerais – mercados produtores da comarca do Rio das Mortes - cortavam o aldeamento de Valença atendendo a interesses convergentes, para dar fim a demandas que fossem ao mesmo tempo da ordem pública, e da ordem privativa de figuras ordenadoras do porte de João Rodrigues Pereira de Almeida, um futuro barão de Ubá.

Na década de 1810, antes do surto econômico do mercado exportador dos cafeeiros, as mesmas estradas pertenciam ao projeto de integralização da região Centro-Sul do Brasil e com o tempo, ajudariam a transformar as dinâmicas das frentes de ocupação sobre Valença. No calor das obras de abertura das estradas, em 1816, ocorre a contenda entre Eleutério Delfim da Silva e os índios pacificados e moradores da região central do sertão. A confecção de diversas procurações *em favor* dos —Coroados revelariam, também, diferentes modos de ler a situação indígena e intensa disputa pela mediação na fronteira.

Para melhor compreender o retrato sociocultural do ambiente devassado pelas estradas do governo joanino, Alcir Lenharo propõe em seu livro uma espécie de -tipologia dos -ocupantes entre Rio e Minas Gerais no século

XIX<sup>490</sup>. Considero a esquematização dos *tipos* ou representações culturais um caminho metodológico interessante para se redesenhar a região de fronteira. Em *As tropas da moderação*, figuram como ocupantes da região os "*tipos*": a) "*prestadores*"; b) "*posseiros*"; c) "*produtores*":

a) Os "prestadores de serviços públicos", mas que nessa tese, em razão do termo retirado da obra de Marcel Mauss, acostumei a identificá-los como contraprestadores de serviços. Esses foram tipos que participaram ativamente do pleito de terras, especulando e perseguindo posseiros e indígenas, quando consideravam necessário. Ocupavam a região a partir de um significativo patrimônio material, realizando serviços à população ou ao Estado, como, por exemplo, abertura de caminhos e picadas particulares; ou prática e conservação de estradas; o oferecimento de pasto, pouso e provisão no abastecimento das tropas e gados em translado pela região. Lenharo cita o curioso caso de Custódio Ferreira Leite que trabalhou nos ramais da estrada da Polícia, em território mineiro e território fluminense, ao mesmo tempo em que garantia terras para vários familiares na região onde mais tarde viria a ser formar a vila de Vassouras. Também considero que tenha sido José Rodrigues da Cruz, um tipo ideal de contraprestador, no tocante, sobretudo, à pacificação dos índios e à redução das sociedades encontradas ao projeto de aldeamento;

b) Os tipos "posseiros" experimentaram a vida na roça e o comércio de primeira necessidade. Viviam em condição mais humilde e modesta, embora fosse possível a assimilação do sentido de *contraprestação*, tipificador das relações sociais de parte da sociedade que gozasse de algum recurso ou patrimônio. Na história de formação da —Aldeia de Valençal, identifico como exemplar a trajetória do Francisco José da Motta — que Joaquim Norberto de Souza Silva noticiou em se tratar de um indígena, em seu ensaio para a Revista do *IHGB*, em 1854. Independentemente do seu traço étnico-racial, esse morador posseiro alegou

<sup>&</sup>lt;sup>490</sup> Não há citação de Max Weber na obra de Alcir Lenharo, nem o filósofo alemão aparece nas referências de *As tropas da moderação*. Mas é evidente que o autor tenha se inspirado nos pressupostos conceituais weberianos, talvez através de Sergio Buarque de Holanda, na criação de sínteses explicativas, para identificar e discriminar os sujeitos envolvidos no processo de ocupação do mundo rural entre Minas e Rio de Janeiro. *Cf.* HOLANDA, Sergio Buarque de. –A herança colonial – sua desagregação. In: \_\_\_\_. *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: Difel, 1970, t.II, v. 1; 1972, t.II, v. 2.

ter realizado modesta benfeitoria nas terras ocupadas por ele e a família, além de ter convivido pacificamente com os índios, com os quais praticou algum *modo* de civilização. Esse foi um dos serviços prestados ao Estado quando formalizou a súplica ao príncipe dom João, em 1814<sup>491</sup>, que o mantivesse em *posse pacífica*. Como não se teve acesso a mais informações do documento que reuniu 33 assinaturas de moradores favoráveis à manutenção dos indígenas na sesmaria pleiteada por Eleutério Delfim da Silva, não fico à vontade para registrar que todos os signatários figurassem como tipo *posseiros*, embora acredite que a maioria do grupo vivesse de fato modestamente e sem carta de sesmaria que assegurasse a titulação das terras;

c) Os "produtores rurais", que, segundo Lenharo, participaram da experiência de abertura e prática das estradas, e permaneceram na região como grandes agricultores de café após 1830 ou 1840. O tipo "produtor" teria sido...

...oriundo das áreas de subsistência da comarca do Rio das Mortes e que se instalou na região sem desatar os laços de origem. Instalando-se nas novas áreas de produção, estes ocupantes estabeleciam **uma estrutura inter regionl de negócios, complementando as atividades das fazendas mineiras**. Constituíam-se no elo da veiculação dos produtos que desciam das propriedades mineiras, efetivando a articulação entre as zonas produtoras de Minas com o mercado consumidor do Rio de Janeiro. Também aqui o elemento explicativo dessa associação é o parentesco e ou relações pessoais de amizade, que criavam condições de uma proximidade mais segura. 492

Sobre essa forma de estabelecimento na região, o dito *tipo ideal* de ocupante foi o mineiro de São João D'El Rei, e mais tarde, Visconde de Rio Preto, Domingos Custódio Guimarães. O produtor, em questão, dá nome a uma das principais praças de Valença, popularmente chamada —Jardim de Cimal. Sua participação na política e economia da região rendeu e rende trabalhos de pesquisa e publicações.

Com a presente pesquisa creio poder contribuir sugerindo outros dois *tipos* diferentes de ocupante da região *entre fronteiras* Minas-Rio de Janeiro:

<sup>&</sup>lt;sup>491</sup> Provisão do príncipe regente dom João VI. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 531 (07/10/1814).

<sup>&</sup>lt;sup>492</sup> LENHARO, Alcir. Op. Cit., p. 62.

- d) Os clérigos ou padres de aldeamentos de índios. Na ausência de uma direção temporal, esses indivíduos acumulavam funções religiosas e administrativas, como foi o caso do padre Francisco Xavier de Toledo na —Aldeia de São Luiz Beltrãol; o padre Manoel de Jesus de Maria, da —Aldeia do Mártir de São Manoel do Rio Pombal, em Minas Gerais; em Valença, especificamente, o padre Francisco Paulo da Cunha, que denunciou o sesmeiro Eleutério Delfim da Silva e o padre Joaquim Claudio de Mendonça, que apoiou os moradores e indígenas da sesmaria central, contra o mesmo Eleutério;
- e) Os milicianos. Viu-se, em toda pesquisa, que esse *tipo* foi importantíssimo na configuração das tensões e disputas de terra e ocupação de cargos, visto o papel desempenhado pelo velho capitão Inacio de Souza Verneck e mais tarde, seu filho, Francisco das Chagas Verneck; João Pacheco Lourenço e Castro do registro do Paraibuna; os capitães de Resende ou Campo Alegre, Manoel Valente de Almeida Magalhães e Henrique Vicente Louzada Magalhães; os milicianos da —barra do Piraíl, José Thomas da Silva, José Soares Lousada e Francisco Pernes Lisboa; na década de 1810, os milicianos de Serra Acima, Tinguá e Conceição do Alferes, Luiz Manoel Pinto Lobato e Francisco Joaquim Arêas; os milicianos do Arraial do Rio Preto, Francisco Dyonisio Bustamante e os irmãos Miguel e Francisco —Rodrigues da Costall.

A trajetória de Miguel Rodrigues da Costa agrega qualidades de outro *tipo* de ocupante, o *contraprestador* de serviços, além do fato de ter participado ativamente da mineração no Descoberto do sertão Leste da Mantiqueira. Mas, o *miliciano*, entendida como uma categoria à parte, servirá a um entendimento mais contundente e mais complexo dessa sociedade. Sua participação é anterior à abertura dos caminhos e estradas oficiais que ligassem a região Centro-sul ao Rio de Janeiro. Miguel Rodrigues da Costa contribuiu com os primeiros anos do aldeamento de Valença, ao mesmo tempo em que atuava como um miliciano de fronteira e como administrador, na Companhia Mineral do Rio Preto.

Vivendo como um legatário de José Rodrigues da Cruz, encampou, em dado momento da vida, as práticas e discursos do aliancismo. Devido à forma diferenciada com que passou a tratar e negociar com os índios, ajudou também a constituir um patrimônio elitista e pacificador e o traço cultural do aliancismo na

região. No exercício das mediações e atributos tutelares, suponho que tenha auxiliado na expansão de territórios e ampliação de monopólios, a *leste* e a *oeste*, entre a Corte, Serra Acima e a Mantiqueira das Gerais.

## 13 Ocupações *leste oeste*

Durante um pouco mais de um ano e meio de disputa pelo monopólio da administração indígena, entre fins de 1816 e meados de 1819, a população inicialmente pacificada por José Rodrigues da Cruz viveu na expectativa de ter consolidada a sua posse sobre as terras identificadas para o aldeamento de Valença. Com a emissão do decreto e provisão de dom João VI, respondendo favoravelmente à reivindicação da *anterioridade* indígena no *bravo sertão*, a formalização da sesmaria da "Aldeia" dos "Coroados" devia estar próxima. Como já escrito, o documento de 26 de março, seguido de outro emitido em 8 de julho, possuíam, ambos, o mesmo conteúdo — o imperador *decretava*, primeiramente, *causa* às questões específicas envolvidas no pleito das terras públicas cedidas ao aldeamento e, 4 meses depois, *provisionava* em resposta à totalidade dos requerimentos remetidos à Mesa do Desembargo do Paço, indicando meios para a fixação e proveito do território pela população indígena e não-indígena.

Após análise apurada dos chamados "requerimentos de índios de 1817"<sup>493</sup>, evidentemente, contando com informações que desciam a serra na direção da Corte, foi possível compreender que estivessem em disputa interesses não somente dos "Coroados" pacificados, mas de uma população mais complexa, formada por índios e não-índios a dividirem os sertões de Valença.

Um dos documentos que oferece evidências nesse sentido foi o emitido em dezembro de 1817, e que contava com 33 assinaturas de moradores noticiando que Eleutério Delfim queria "formar de um arraial e freguesia, terras devolutas", pois, "assim há de acontecer quando há proteções, que olham só para o interesse particular desprezando o bem comum e serviços de Vossa Majestade e da Igreja". O conteúdo desse requerimento buscou o alinhamento entre a legitimação da fundação da "Aldeia de Valença" e a garanti da posse das terras no arraial constituído ao redor da capela. Os interessados em banir Eleutério Delfim

<sup>&</sup>lt;sup>493</sup> Como proposto no capítulo "Procuradores de índios": explicitamente preferi a ideia de que se constituíram procurações *em favor* dos interesses indígenas, desde que esses ganhos futuros permitissem aos não-índios - os procuradores - alguma vantagem de ordem material e imaterial. Mais um aspecto crítico do aliancismo.

<sup>&</sup>lt;sup>494</sup> Requerimento de moradores da aldeia de Valença. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 535 (dez.1817).

da Silva associaram-se ao então padre Joaquim Claudio de Mendonça e ao capitão da capitania de Minas Gerais, Miguel Rodrigues da Costa. 495

De Serra Acima, outras informações seguiram na direção da Corte. Para um determinado grupo também feito procurador de índios, a maioria deles havia abandonado a região pleiteada por Eleutério Delfim, e, após dispersarem-se, viviam na região oeste da freguesia. Os documentos consultados informam a existência de índios próximos às terras da serra do Tonifel; rio das Flores; rio Bonito e ribeirão São Fernando. A existência de sociedades indígenas estabelecidas fora da sesmaria requerida por Eleutério Delfim da Silva, foi usada como forma de desacreditar os esforços de José Rodrigues da Cruz para a colonização e civilização da região. Essa tomada de posição foi a de dois interessados em também conquistar o cargo de diretor de índios, o alferes Francisco Joaquim Arêas e o sargento-mor Luiz Manoel Pinto Lobato.

Ao dom João VI, então, coube decidir sobre dois diferentes contornos simbolicamente construídos por agentes internos daquela fronteira oitocentista.

Houve a opção de se encampar o discurso que denunciava a *ruína* do projeto e a urgente necessidade de se rever o processo de aldeamento, em especial, a fim de atender a uma população supostamente mais complexa do ponto de vista da sua formação racial e étnica, moradora em território a oeste da sesmaria disputada.

Ou, então, reconduzir os planos de atuação participativa entre o Estado e os locais, a despeito de se estarem incorrendo na *idealização* da criação e efetivação da —Aldeia de Valençal.

Pesando a favor dos índios e moradores que reivindicavam *anterioridade* na sesmaria pleiteada por Eleutério Delfim da Silva, incidia o próprio patrimônio da Igreja e o passado de contraprestação de serviços entre o Estado e particulares beneméritos, como José Rodrigues da Cruz, *o velho*, e João Rodrigues da Cruz, *-*o moçol. Por isso é possível supor que as relações *familista-patriarcais* desse

<sup>&</sup>lt;sup>495</sup> *Ibid*.

<sup>&</sup>lt;sup>496</sup> No capítulo —Procuradores de índios há um debate sobre a territorialidade indígena e a suposição de que o território do aldeamento e da capela conviviam com outra territorialidade, periférica, onde os milicianos indicavam a existência de outras etnias indígenas, também partícipes do projeto colonizador; *cf.* BONNEMAISON, Joel. *Op. Cit.*.

<sup>&</sup>lt;sup>497</sup> Oficio do sargento-mor Luiz Manoel Pinto Lobato ao desembargador ouvidor da comarca Manoel Pedro Gomes. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 533 (18/10/1817).

<sup>&</sup>lt;sup>498</sup> *Ibid*.

projeto, envolvendo o conselheiro João Rodrigues Pereira de Almeida<sup>499</sup>, pesassem sobre a decisão de acolher a proposta que fosse mais afim desse -legado|\(^{500}\). Com isso, dom João redigiu a decisão que tempos atrás parecia não ter importância:

...não se devia considerar devoluto um terreno marcado para aldeia de índios com igreja já edificada e alguns moradores na mesma aldeia; hei por bem declarar nula a [...]concessão feita a Eleutério Delfim da Silva, e que o sobredito terreno pela demarcação atual[...], seja restituído aos ditos índios para nele se aldearem, e cultivarem os terrenos que se lhes destinarem...<sup>501</sup>

O contorno tradicional fora respeitado, então. Fora também significativa a escolha imperial ter pendido sobre a continuidade tutelar, emparelhando simbolicamente as linhagens do sertão leste oeste:

Hei outro sim por bem nomear para diretor deles a Miguel Rodrigues da Costa, que observará o mesmo que foi determinado a José Rodrigues da Cruz na sobredita minha real determinação e portaria do vice-rei dom Fernando José de Portugal, de 21 de novembro de 1801, e o mais que a este respeito está estabelecido para a civilização dos mesmos índios. 502

Tanto o decreto como a provisão que nomeavam a direção temporal da —Aldeia de Valençal – sublinhando a sua destinação à vila, como planeado desde o Diretório dos Índios, de 1757 – confirmam e publicizam o interesse do rei em manter —os moradores que ali se achavam com casas ou com cultura <sup>503</sup>, desde que pagos os foros arbitrados pela Câmara da vila a se criar. E, mais uma vez, se confirmava os investimentos reais e públicos, pois as ações de intrusão e identificação dos índios aliados deveriam ser da ciência dos conservadores de índios, uma vez determinado a esses...

...que auxilieis o sobredito diretor [Miguel Rodrigues da Costa] e procedeis aos estabelecimentos necessários, fazendo suprir do cofre as despesas precisas e dandome conta pela Mesa do Desembargo do Paço das mais aldeias, que poderão estabelecer-se de índios nos lugares em que se acham arranchados e dos terrenos

<sup>&</sup>lt;sup>499</sup> Tal como debatido no capítulo -A Corte e as serrasl, com a ajuda dos historiadores Alcir Lenharo; Pedro Henrique Campos e Valter de Mattos Lopes.

<sup>&</sup>lt;sup>500</sup> Do sentido de *legar* ou assumir *legados*, que mais a frente serão retomados de forma mais

aprofundada; cf. LEVI, Giovanni. Op. cit., p. 218.

501 Decreto de El Rei [dom João VI]. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico, 1854, Vol. 17, p. 530 (26/03/1819).

Provisão de El Rei [dom João VI], do seu Conselho de Estado e da Mesa do Desembargo do Paço. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico, 1854, Vol. 17, pp. 540-1 (08/07/1819) grifos meus. <sup>503</sup> Decreto de El Rei [dom João VI]. *Op. Cit.* – com alteração do verbo e advérbio.

que se lhes devem demarcar para elas, pela preferência que devem ter nas sobreditas terras. <sup>504</sup>

E, com esse, vê-se que também o contorno que desconstruía a efetividade do aldeamento também fora respaldado pelo soberano. Não favorecia aqueles que se aliaram a Eleutério – os milicianos Arêas e Lobato – mas reconhecia também a *anterioridade* dos índios moradores do sertão oeste de Valença, no limite com Minas Gerais. Ao menos nesse primeiro momento, as aldeias do Tonifel e das marginais do rio Bonito, das Flores e São Fernando, estiveram citados nos planos de colonização do entorno. A memorialística e a documentação disponibilizada por Joaquim Norberto de Souza Silva informam, nesse sentido, isto é, emolduram uma aparente estabilidade na conformação do aldeamento de Valença, após a nomeação do novo diretor de índios. Ignora-se, mais uma vez, as fissuras e os conflitos internos que, sabe-se, motivaram a produção dos requerimentos aparentemente favoráveis à demarcação de terras indígenas.

Entre março e agosto de 1819, recém indicado à diretor de índios, Miguel Rodrigues da Costa parece ter cumprido parte das determinações que versavam sobre o estabelecimento de pelo menos 4 aldeias de índios *arranchadas* a oeste da freguesia. A respeito, Joaquim Norberto de Souza Silva considerou apropriado celebrar a notícia de uma administração ideal e harmoniosa creditada a Miguel Rodrigues da Costa, escrevendo:

Com o novo diretor pareceu renascer a aldeia e o descobrimento de novas cabildas de Coroados que se dobraram ao jugo da civilização, contente com os mimos e afagos que receberam d'aquele que os foi buscar no meio dos sertões, demonstra que perfeita foi a escolha de homem tão intrépido e cheio de atividade para tão árduos encargos. <sup>505</sup>

Para criar a narrativa, Joaquim Norberto de Souza Silva utilizou como fonte de pesquisa os ofícios do próprio capitão-diretor<sup>506</sup>, além de uma informação do ouvidor da comarca, Joaquim José de Queiroz<sup>507</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>504</sup> Provisão de El Rei [dom João VI], do seu Conselho de Estado e da Mesa do Desembargo do Paço. *Op. Cit.* 

<sup>&</sup>lt;sup>505</sup> SILVA, Joaquim Norberto de Souza. —Capítulo XI. Aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença e Santo Antonio do Rio Bonito - Memória histórica e documentada das aldeias de índios no Rio de Janeiro I. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 249-262.

<sup>&</sup>lt;sup>506</sup> Oficio de Miguel Rodrigues da Costa ao desembargador ouvidor e corregedor da comarca Joaquim José de Queiroz. In: SILVA, Joaquim Norberto de Souza. *Op. Cit.*, 1954 (12/08/1819); Oficio de Miguel Rodrigues da Costa. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 497-500 (08/01/1821).

Informação e parecer do ouvidor da comarca e conservador dos índios Joaquim José de Queiroz. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 541-2 (20/09/1819).

Apesar de ter sido oficialmente empossado para o reconhecimento de homens e terras que deveriam ser cultivadas, em 1819, Miguel Rodrigues da Costa conhecia há bem tempo a região, mais precisamente, desde o fim do Setecentos. Com o antigo diretor de índios e genro José Rodrigues da Cruz, pode travar contato e estabelecer alianças de parte a parte, levando para a capitania do Rio de Janeiro seus cabedais de miliciano e senhor de terras. Como já escrito, os irmãos —Rodrigues da Costal formalizaram a posse de terras ditas cultivadas nas margens do rio Preto, em território da —Aldeia de Valençal, entre 1811 e 1812. No processo que correu na Corte, serviram de testemunhas os então diretores de índios Inacio de Souza Verneck e Manoel Gomes Leal. <sup>508</sup>

Em 1817, Miguel Rodrigues da Costa escreveu um texto de solidariedade e apoio à ocupação dos índios na sesmaria pretendida por Eleutério Delfim da Silva. No registro, o capitão dissimulava ser um mero observador que escrevia à Mesa do Desembargo do Paço —sem interesse alguml, afinal, vivia em capitania mineira e somente há pouco tomava conhecimento das ofensas sofridas pelos índios da —Aldeial; um interlocutor —como quem há pouco acabou de fazer ver a esta nação que devia viver mansa e pacífical, mas que não podia, porque —os Portuguesesl, seus confrontantes, abusavam —da sua mansidãol, destruindo-lhes —suas plantaçõesl, e tirando-lhes —suas terrasl<sup>509</sup>.

Apesar de *não-Portugueses*, porque naturais de Borda do Campo de Minas Gerais (hoje, Barbacena), os irmãos —Rodrigues da Costal agiram como sesmeiros quaisquer, tomando território originariamente indígena. Gozavam para tanto de recursos e trânsito político, obtendo vantagens e celeridade em pleito de terras. Não raro, ostentariam o lugar de vassalos beneméritos, pois detinham monopólios para investir em intrusões particulares para o cerco e aprisionamento de índios bravos, negros quilombolas e vadios pobres, envolvidos, não raro, em contrabando e descaminho nas paragens do sertão do Leste mineiro.

Assim como os irmãos —Rodrigues da Costall, outros milicianos possuíam meios de adquirir posses de terras e negócios em ambas as capitanias, dada à proximidade e aos costumeiros acordos envolvendo as lideranças locais. Francisco

<sup>&</sup>lt;sup>508</sup> Requerimento de Miguel Rodrigues da Costa, Rio Preto-Valença, AN, Fundo Sesmarias, BI 15. 1910.

Anexo nº 3 do —Primeiro requerimento dos índios da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valençal, por Miguel Rodrigues da Costa, da —Fazenda da Conceição do Rio Preto. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 521 (14/03/1817).

Dyonisio Fortes Bustamante foi um desses: com a prática de especulação de terras, deu início à formação de vultoso patrimônio separado apenas pelo Rio Preto - em terras da capitania fluminense, um de seus filhos fundava fazenda São Fernando, em 1804<sup>510</sup>. Do outro lado do rio, a família –Fortes Bustamantell organizava as suas posses para a constituição de uma das mais célebres fazendas de produção do café na região, a Santa Clara. 511

Retornando ao que há pouco foi escrito sobre a documentação inerente à prática oficial de reconhecimento de homens e terras por parte de Miguel Rodrigues da Cruz, por meio desse material se tem notícia, por exemplo, de suprimentos -de ferro, aço, enxadas, machados e panelas | que chegavam em Valença. Ainda que em menor número do que o aguardado, pois, em lugar dos a remessa continha —quatro arrobas II, com as quais se quintais, fabricariam —foices para distribuir entre os aldeados, ou parte deles, afinal, foi sempre bom afirmar, —...os índios são muitos ....

...e si Vossa Senhoria tem para remeter-me maior quantidade será conveniente vir já maior quantidade para com tempo se fazerem as ditas foices, e assim como será conveniente virem outras panelas para poderem chegar por ora para os índios, e respeito ao feitio das foices que aqui se mandam fazer, quisera que Vossa Senhoria me determinasse o como há de ser. Também si for do agrado de Sua Majestade; que Vossa Senhoria me mande alguns vestuários para vestir alguns índios, que ainda se acham muito nus, para facilmente os poder contentar e categuizar. 512

Além da promoção do trabalho agrícola e da cultura do cobrir-se as partes com vestes apropriadas que os acomodassem publicamente, Miguel Rodrigues da Costa fornecia informação sobre o reconhecimento das diferentes -nações indígenas formalmente identificadas,...

Como Vossa Senhoria me ordena lhe dê parte das aldeias e seus terrenos, por isso participo a Vossa Senhoria que nesta ocasião saí do mato com a minha gente da diligencia que fui fazer de reconhecer os ditos índios e suas habitações e ver a melhor comodidade para aldeia, e com efeito reconheci os índios das aldeias do rio Bonito das nações Xeminim e Pitás, e também reconheci os das aldeias de S. Fernando da nação Tampurú, além dos que já estão bem conhecidos d'esta

<sup>&</sup>lt;sup>510</sup> A família Fortes Bustamante fundou a fazenda São Fernando, em 1804, às margens do córrego de mesmo nome, em território hoje ocupado pelo distrito valenciano de Conservatória, bem próximo de Minas Gerais; cf. Projeto Inventário das Fazendas do Vale Paraíba Fluminense - Área III, Valença e Rio das Flores. Disponível em: <a href="http://institutocidadeviva.org.br/inventarios/">http://institutocidadeviva.org.br/inventarios/</a>>. Acesso em julho de 2010.

<sup>&</sup>lt;sup>511</sup> *Ibid*.

Diferentemente dos demais informes e ofícios, Joaquim Norberto de Souza Silva não disponibilizou esse na parte -documentadal do estudo, preferindo transcrevê-lo no corpo da memorialística. No Anexo 1, p. 273, é possível ler os mesmos trechos aqui citados dentro da narrativa. Cf. SILVA, Joaquim Norberto de Souza. Op. Cit. (12/08/1819).

aldeia de Valença de nação Mitiris e Pitás, e só me falta reconhecer uma aldeia mais brava que se acha entre os índios de S. Fernando, e os do Bonito entre as serras grandes do mesmo S. Fernando, o que não fiz agora por não caber no possível e ser mais necessário algumas providencias, mas tenho intenção ir reconhecê-los com brevidade.<sup>513</sup>

Interessante imaginar que os índios mais bravos nas serras grandes entre as aldeias já identificadas dos rios São Fernando e Bonito fossem os mais prejudicados com a expansão das frentes a leste, com origem na outra margem do rio Preto, em Minas Gerais. Um outro mineiro, Francisco Dyonisio Bustamante, ao assinar um texto em favor dos índios, em 1817<sup>514</sup>, indicou o Miguel Rodrigues da Costa para assumir os encargos da direção temporal da -Aldeial, pois essa seria a maior carência dos índios de Valença, alguém que representasse os interesses dos aldeados. Imediatamente, através dos milicianos Arêas e Lobato, surgiu a informação de que Bustamante estivesse --pretendendo | terras devolutas próximas à aldeia do Tanguá, no ribeirão São Fernando. E, que portanto, a defesa em manter as terras centrais para o aldeamento, na verdade, seria um recurso para desalojar os índios do oeste, sugerindo a formação de um só núcleo para conter e confinar diferentes nações indígenas. Se estivesse de fato nos planos de Rodrigues da Costa e Bustamante uma ofensiva por sobre as terras banhadas pelo São Fernando, ao menos por um tempo, o intento se frustrou com o decreto e provisão do rei.

Sobre o reconhecimento dos índios e dos seus interesses, registrou Miguel Rodrigues da Costa, a despeito das especulações sobre a sua conduta:

Os índios que assim digo que já reconheci, tudo ficou em boa figura para se poder aldear em uma légua de terra que se deverá medir no Rio Bonito, onde os índios tem as mesmas aldeias por serem terras muito sublimes com ribeirões de água, sem complicação de pessoa alguma. Esta medição deverá ser já feita para eu os poder ir aldeando já, o que sem ela não o posso fazer por não saber os limites. O terreno da freguesia da aldeia [...] deve ser para aldear os índios da nação Mitiri, cuja nação já esta acostumada com o povo da freguesia e não querem de forma viverem com outras nações, nem aquelas com estas. 515

Ao lado dos índios recentemente reconhecidos existiam aqueles bem conhecidos d'esta aldeia, insinuando estágios diferenciados de assimilação. A nação Mitiri desejava permanecer aldeada na sesmaria central, onde coincidiam as

<sup>515</sup> SILVA, Joaquim Norberto de Souza. *Op. Cit.* (12/08/1819).

<sup>&</sup>lt;sup>513</sup> *Ibid*.

<sup>&</sup>lt;sup>514</sup> —Terceiro requerimento dos mesmos índiosl, por Francisco Dyonisio Fortes Bustamante. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico, 1854, Vol. 17, pp. 524-5.

terras da freguesia e o dito patrimônio da Igreja – capela e cemitério. Segundo Miguel Rodrigues, esses índios repudiavam a ideia de terem que dividir o território com os indígenas de outras *nações*. Os núcleos contatados no oeste, os Xeminim, Pitás e Tampurú, não tinham interesse em fixarem-se na sesmaria da —Aldeial, a mesma pedida por José Rodrigues da Cruz, em 1801. Metiam-lhe desconfiança ou o aliancismo mitiri ou o avanço de sesmeiros na região mais bem servida de estradas e caminhos. Sem contar com os que o próprio Miguel Rodrigues da Costa noticiara, por se tratar a região banhada pelo rio Bonito, *terras muito sublimes com ribeirões de água, sem complicação de pessoa alguma*. A saber, sem contestação de sesmaria por parte de particulares, a exemplo de Eleutério Delfim da Silva, *a oeste*, ou Francisco Dyonisio Bustamante, *a leste*.

É interessante observar que antes do início dos descimentos pacíficos, José Rodrigues da Cruz os compreendia como —Coroados da margem setentrional do Paraíba do Sul. Em 1803, o mesmo diretor, após diligências, noticiou que –nas cabeceiras dos rios Preto e Flores existiam índios chamados —Araris os últimos a serem identificados por ele.

Enquanto respondia pelos índios da Paraíba do Sul, o capitão Inacio de Souza Verneck preferiu citá-los genericamente de -Coroados||, sendo-lhe facultado representar os interesses da -Aldeação e Civilização dos Índios Coroados||, sem mencionar -cabildas|| dispersas quando identificadas.

Os direitos dos índios defendidos pelo padre Cunha diziam respeito àqueles que unicamente viviam sob os cuidados da Igreja, na região central pensada e marcada para o estabelecimento do aldeamento, conforme ações de José Rodrigues da Cruz e Manoel Gomes Leal.

A partir de 1817, quando o pleito de Eleutério Delfim da Silva ajudou a reorganizar as frentes expansionistas sobre os sertões de Valença, um ofício do sargento de Serra Acima, Luiz Manoel Pinto Lobato, registrava, com base em informações do alferes Francisco Joaquim Arêas, uma sociedade amplamente dispersa, contando com diferentes aldeias pontualmente distribuídas em terras banhadas pelos rios São Fernando, Bonito, das Flores, ou entre serranias distantes duas a quatro léguas da freguesia da —Aldeial, região central dos sertões. Com esse informe, foi posta a dúvida: as terras do aldeamento estavam ou não estavam ocupadas para garantir a utilidade dos sertões bravios? Havia ou não havia aldeamento, colonização, civilização?

Mesmo sem responder a essas questões, a carta de sesmaria de Eleuterio Delfim da Silva foi retirada de suas mãos, em favorecimento das alegações dos índios aliados do rei. E, também resolvida a situação da representação dos índios, com dom João VI indicando o capitão Miguel Rodrigues da Cruz como novo diretor de índios, esse teria fornecido informações ainda mais precisas, ao citar pela primeira vez os tipos étnicos que fragmentavam o coletivo —Coroados. Mais um indício de que conhecia razoavelmente bem a região e sua formação social.

A propósito, ciente de que desde o início do século Miguel Rodrigues da Costa mantinha relações com os homens de confiança de José Rodrigues da Cruz, creio que a rápida e eficiente identificação dos indígenas do oeste valenciano, em contraste com o povo Mitiri, indicie um aprofundado conhecimento sobre o território e os homens que estivessem sob o seu comando.

Necessário remontar ao já informado, que nos livros de batismo de Nossa Senhora da Glória, foram encontrados por Marcelo Sant'Ana Lemos registros que confirmam a existência de pelo menos 8 diferentes líderes indígenas na região, entre 1809 e 1813, época de distribuição sistemática de sacramentos. Também foi Lemos quem informou que o capitão Miguel Rodrigues da Costa, genro de José Rodrigues da Cruz, havia apadrinhado 2 caciques chamados Minhan e Ton-Purú – esse último, muito próximo da grafia Tampurú, nome de uma das aldeias do rio São Fernando, supostamente amistosas à direção do mineiro.

A mesma pesquisa nos arquivos da paróquia de Nossa Senhora da Glória, confirmou que um dos desafetos de Miguel Rodrigues da Costa, o alferes Francisco Joaquim Arêas - sobrinho do padre Manoel Gomes Leal - estabeleceu relação de compadrio com o cacique Bocumam do Rio Bonito, ao batizar dois de seus filhos, —Franciscoll e —José Bexigall.

Aliás, tanto Leoni Iório<sup>516</sup> quanto um documento de 1820<sup>517</sup>, informam do parentesco entre Arêas e Eleutério Delfim da Silva, somando, então, ao movimento de reordenação da frente *a oeste*, em 1817, mais interesse de natureza patrimonial. Como o padre Manoel Gomes Leal pleiteava as terras, por meio de outro sobrinho, Florisbello Augusto de Macedo (entre 1805 e 1813), entenderam-

-

<sup>&</sup>lt;sup>516</sup> IÓRIO, Leoni. *Op. Cit.*, p. 43.

<sup>&</sup>lt;sup>517</sup> Cópia do aviso de Thomas Antonio Villanova Portugal a José da Silva Loureiro Borges, sobre as desordens que em causado o diretor Miguel Rodrigues da Costa, AN, Diversos Códices SDH, 807, Vol. 11, fls. 70 (22/08/1820). Na dissertação de Marcelo Sant'Ana Lemos, esse mesmo registro também aparece informado.

se, talvez, Delfim e Arêas, como legatários dos interesses do clérigo. O sargento Lobato, o alferes Arêas e o sesmeiro Delfim supostamente se reuniram para fomentar a última representação dos índios que literalmente – em confronto com as 3 primeiras – desfazia da demarcação e medição das terras centrais do aldeamento. Desejavam, a contento, ruir os planos de especulação de terras encabeçados pelos mineiros do Arraial do Rio Preto, Bustamante e os Rodrigues da Costa.

De outro lado, a frente *a leste* desejava a confirmação da sesmaria do aldeamento dos —Coroados . Sua representação mais contundente foi resultante da aliança entre o padre Joaquim Claudio de Mendonça e o capitão Miguel Rodrigues da Costa, avalistas das assinaturas de 33 moradores posseiros que dividiam a sesmaria com os índios pacificados. Os interesses de Rodrigues da Costa também tinham caráter *familista-patriarcal* e de manutenção do patrimônio constituído, devido ao seu casamento com uma das filhas de José Rodrigues da Cruz.

As disputas pela mediação dos interesses locais, de índios e não-índios, envolvendo representantes da sociedade entre as capitanias de Minas e Rio de Janeiro, encontraram um fim aparente por meio de dispositivos pertencentes externos: decreto e provisão de dom João VI, em 1819. Os ditos ofícios reais restituíam os direitos dos índios aliados e determinavam um novo diretor de índios que coubesse nos planos da Coroa. Ou que fosse da indicação do assaz colaborador, João Rodrigues Pereira de Almeida. Mas evidências históricas revelam que a realidade da fronteira e do aldeamento de Valença, durante a mediação de Miguel Rodrigues da Cruz, não foi tão idílica quanto a descrição de um Joaquim Norberto de Souza Silva... uma espécie de –triunfoll entre os índios aldeados, que –teve o mais feliz resultado e foi geralmente aplaudido pelos moradores de Valençall<sup>518</sup>.

Miguel Rodrigues da Costa quando completou o primeiro ano à frente do cargo de diretor de índios, passou a conviver com as críticas e intrigas de um sesmeiro e especulador de terras no limite com Minas Gerais. Seu nome, José da Silva Loureiro Borges. Morador dos sertões de Valença, no limite com a capitania

<sup>&</sup>lt;sup>518</sup> SILVA, Joaquim Norberto de Souza. *Op. Cit.* 

das Gerais, Loureiro teria encaminhado documentação, entre 1820 e 1821, que repetia o seguinte:

Aos índios das cabeceiras do rio Bonito foi concedido meia légua de terra em quadra onde hoje se acha assentado o Arraial que nele se estabeleceram os povos com índios, afim de estes se acabarem de civilizar sendo nomeado diretor deles com patente de capitão-mor, a Miguel Rodrigues da Cruz, este homem não lhe importando os índios se tratou de distribuir parte daquelas terras por alguns posseiros de quem exigia certas quantias...<sup>519</sup>

Segundo o mesmo Loureiro, em reação a essa suposta usurpação de direitos, os índios do rio Bonito haviam se reunidos a negros escravos e fugitivos para cometer contra a população e propriedade local, —toda qualidade de desordem e roubol, e, que por isso, o dito diretor de índios deveria responder por falta de autoridade e desleixo. Ainda, cita a existência de um índio rebelado, um tipo fomentador das razias, de nome —José Bexigal, que, apesar de trabalhador no Arsenal da Marinha, —tem concorrido para os outros se prevaricarem porque é um ladrão e assassinol <sup>520</sup>. Esse índio foi não menos que o herdeiro de uma das principais lideranças da região pacificada por José Rodrigues da Cruz, filho de Bocumam; além de apadrinhado pelo miliciano Francisco Joaquim Arêas. Teria sido coincidência reaparecer na documentação assim, contestando a autoridade de Miguel Rodrigues da Costa?

As críticas ao diretor encaminhadas a órgãos competentes na Corte, resultaram em informe que pretendiam que Miguel Rodrigues da Costa assumisse os danos da –incompetente distribuição [de terras] pela qual exigia certas quantias, as tristes consequencias de se tornarem os ditos índios juntos em quadrilhas, e acompanhados de escravos fugidos, os maiores malfeitores, cometendo toda a qualidade de crimes 1521.

Os documentos reunidos nesse mesmo códice 807 - —Sobre as terras dos índios da Aldeia de Valençal - ou denunciam ou cobram posicionamento de Miguel Rodrigues da Costa. Além disso, versam da necessidade de se retomar os trabalhos de civilização, conduzir novamente os índios aos aldeamentos, para que voltassem a viver *em paz*, objetivando o fim das hostilidades. Como se vê, as

<sup>&</sup>lt;sup>519</sup> Representação de José da Silva Loureiro Borges ao Snr. Carlos Frederico de Paula, AN, Diversos Códices SDH, 807, Vol. 11, fls. 86 (1821).

<sup>&</sup>lt;sup>521</sup> Cópia do aviso de Francisco José Vieira mandando o diretor dos índios Miguel Rodrigues da Costa, que informe se é verdade o que consta sobre a divisão de terras dos índios e desordens, que se seguiram, AN, Diversos Códices SDH, 807, Vol. 11, fls. 85 (15/11/1821).

práticas civilizatórias, como a organicidade dos arraiais e a prática sistemática da agricultura, e as ações de violência e desordem indígena eram compreendidas como resultantes ou da força ou da fraqueza da administração dos aldeados.

Mas houve, face a esse novo episódio de conflito na fronteira, quem defendesse, e quem ponderasse acerca das ações supostamente discordantes do diretor de índios.

Segundo um juiz de sesmaria Alexandre José dos Passos Herculano, o —doutor I José da Silva Loureiro Borges tinha passagens em ministérios e após -desgostos públicos evadiu-se para o interior da capitania, -no limite com as Minas Gerais, foi situar-se nos sertões de Valença, onde havia alguns índios dispersos da família de Bocumam | 522. Sabe-se da participação desses índios na história da mediação de José Rodrigues da Cruz, os mesmos que reivindicavam apreensão e punição aos assassinos de 3 dos seus homens, em maio de 1804. Os descendentes do grande Bocuman viviam em terras próximas a Minas, acima do rio Bonito, e em constante conflito com os milicianos do Arraial do Rio Preto.

Em 1820, para esse juiz Herculano, o senhor de terras José da Silva Loureiro, sabia -industriosamente colher partido dos mesmos índios -fazendo-os trabalhar sem recompensa de educação ao menos, em outras palavras, se tratava de um explorador, de -péssima morall, que distribuía terras e aguardente entre os índios persuadidos a perseguir os seus oponentes. Segundo Herculano, ainda, Loureiro -inventava leis formando argumentos vagos, dizendo, entre vários assombros, -que aqueles terrenos são dos índios meramente pela sua propriedadel, e, -por outro, que os terrenos do Brasil são meramente de quem delas toma possell; e, por fim, —que o juiz das sesmarias não tem autoridade alguma para ali entrar | 523.

Escreve ainda Herculano em defesa de Miguel Rodrigues da Costa e confronto a Loureiro: -...ali mesmo foi por ordem de Vossa Majestade criada uma companhia de homens em pé e com intuito de polícia, e civilização dos índios, foi entregue o comando dela ao prudente, valoroso e discreto capitão Miguel

<sup>522</sup> Representação do juiz de sesmarias da Corte, Alexandre José dos Passos Herculano, AN, Diversos Códices SDH, 807, Vol. 11, fls. 70 (03/11/1820). 523 *Ibid*.

Rodrigues, cujas ações patrióticas e honradas logo foram estorvadas, segundo me afirma, por este célebre Loureiro...||524

Credita-se que essa contenda envolvendo o nome do diretor de índios de Valença tenha significado, evidentemente, a disputa por terras e mão de obra indígena aliada, e que os índios do rio Bonito, estivessem sendo acoitados por Loureiro contra as ações ordenadoras de Miguel Rodrigues da Costa e de Alexandre Herculano. Ao esse juiz de sesmaria, Loureiro se negava a mostrar os títulos que confirmassem posse sobre as mais de 6 sesmarias ocupadas desde a sua entrada nos sertões, em 1811. <sup>525</sup>

As práticas de averiguação, identificação e distribuição de sesmarias a cargo de Miguel Rodrigues da Costa prejudicavam os planos de José Loureiro. Planos esses bastante similares àqueles praticados por aliados da distinção de Francisco Dyonisio Bustamante, do Arraial do Rio Preto. Em paralelo, houve também a disputa por monopólios e cabedais, envolvendo as funções ordenadoras e o poder de mando: de um lado, um ex-político especulador de terras em processo de aliança e acoitamento de índios rebelados; de outro, um diretor de índios e um juiz de sesmaria, sentindo-se atingidos na sua autoridade e livre trânsito para verificar, informar e contestar os títulos de terras.

Como escrito, houve também quem ponderasse, exigindo de Loureiro um mínimo de compensação e que não confundisse uma questão séria como a mediação dos interesses indígenas e os investimento do erário régio na civilização dos índios, com arengas do tipo. O ministro de Estado dos Negócios do Reino, Thomas Antonio Villanova Portugal escreveu a José da Silva Loureiro avisando-o que a tudo se daria —convenientes providências, mas, que por ora, fosse conveniente que os índios rebelados retornassem aos sertões, ao menos os que estivessem na cidade do Rio única e exclusivamente para estarem na presença do rei, entre os quais, José Bexiga:

...eu recomendo a vm. que se conduza sem parcialidade neste negócio, não concorrendo para intrigas com a família do [Eleutério] Delfim, a quem pertence Francisco Joaquim Arêas, que vm. lembra para diretor, pois não se tratando por ora de se destituir o atual [Miguel Rodrigues] que talvez não tenha promovido como deve, o bom serviço do seu emprego por lhe faltar a conferência, que deve ter o ouvidor da câmara, pela impossibilidade que este tem tido em aí chegar, pede a boa ordem, e espera sua Majestade que vm. sustente o escrito do mesmo diretor para com os índios, de que é chefe José Bexiga, que vm. para cá mandou; fazendo-lhes

<sup>&</sup>lt;sup>524</sup> *Ibid*.

<sup>&</sup>lt;sup>525</sup> IÓRIO, Leoni. *Op. Cit.*, p. 20.

persuadir que não há projeto de os desaldear, nem de se lhes tomarem as terras, como ele está persuadido, mas sim os imporem nas que lhes estão concedidas, e civilizá-los nelas.<sup>526</sup>

Com o aviso do ministro Villanova Portugal, vê-se confirmada que a denúncia de práticas duvidosas por parte do diretor de índios, envolvia também a indicação para o mesmo cargo do antigo desafeto Francisco Joaquim Arêas. De forma a mobilizar a população indígena do rio Bonito, o alferes contava com a participação de —José Bexigal, ainda que a sua participação significasse ao líder dos Ararizes difamação do seu caráter e menoscabo de suas contestações.

Ainda que em conflito com parte da população dos sertões de Valença, Miguel Rodrigues da Cruz seguia com as atividades e diligências de confirmação do estado de conservação dos aldeamentos, vilas e arraias; estradas e outras benfeitorias. É o que informa em janeiro de 1821, sobre uma comitiva que partiu da -vila de Valençal, chegando a Resende, passando pela -Aldeia de São Luiz Beltrãol, alcançando o rio Fernando e depois o Preto, retornando ao ponto inicial. 527 O modo como redige o documento, sem alusão às dificuldades pelas quais passava, fazem crer realmente que a condução das ações de representação e mediação corriam normalmente, ou harmoniosa e efetivamente, tal como relata Joaquim Norberto de Souza Silva. A não verificação de documentos que dissessem sobre como procedeu quando passou a ser perseguido por José da Silva Loureiro, limitam a análise. Tão interessante quanto teria sido compreender como o diretor da —Aldeia de Valençal administrou o estado de rebeldia da população de Ararizes do rio Bonito e conteve os crimes supostamente praticados pelos mesmos índios e negros fugidos a eles associados.

Mesmo com essa lacuna, a documentação aqui referenciada possibilitou entrever um pouco da participação de —José Bexigal nessa disputa por terras, homens, patentes e poder de mando. A forma como agiu —Bexigal, contra a direção de Miguel Rodrigues, alude a formas menos pacíficas de reorganização social nas fronteiras de Valença. Atualiza os vínculos estabelecidos a partir de práticas cristãs, como a administração dos sacramentos. Remonta, por fim, o

<sup>&</sup>lt;sup>526</sup> Cópia do aviso de Thomas Antonio Villanova Portugal a José da Silva Loureiro Borges, sobre as desordens que em causado o diretor Miguel Rodrigues da Costa, AN, Diversos Códices SDH, 807, Vol. 11, fls. 70 (22/08/1820).

<sup>&</sup>lt;sup>527</sup> Oficio de Miguel Rodrigues da Costa. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 497-500 (08/01/1821).

dissídio de 1804, envolvendo o então diretor José Rodrigues da Cruz, o cacique Bocumam e os milicianos do Rio Preto.

As cartas que registram o iminente conflito indígena, em 1804, foram redigidas por José Rodrigues da Cruz a Miguel Rodrigues da Costa. Os documentos, anteriormente analisados<sup>528</sup>, revelam que o capitão mineiro participava das diligências de identificação de indígenas ao lado do senhor de engenho, primeiro diretor do aldeamento.<sup>529</sup> A forma direta e intimista com que o primeiro escreve ao segundo, pedindo-lhe apoio e favorecimento dos direitos reivindicados por índios aliados, sugerem que o miliciano vinha cumprindo um papel de interlocução entre as diferentes dinâmicas de ocupação de cada um limite das capitanias fluminense e mineira, naquela fronteira.

Nas cartas pude encontrar e dividir com o leitor dessa tese, uma realidade da —Aldeia de Valençal incomum quando se trata e se divulga acerca da fundação e efetividade do empreendimento encabeçado por José Rodrigues da Cruz. Nelas, o senhor de engenho de Ubá pode relatar o infortúnio de ter sido repreendido em área impedida pelo Regimento das Minas; o vexame por terem, os milicianos, levantado suspeitas sobre as razões que o faziam cortar as 5 léguas que distavam a —Aldeia de Valençal do Descoberto do Rio Preto. Seria o diretor de índios, um mero contrabandista? Um interessado nas diligências de pacificação por garantirem a ele tais práticas distinção, honrarias e liberdade para praticar o ilícito?

Também nessas cartas, José Rodrigues da Cruz reclama do estado crítico do aldeamento, atingido em seus propósitos pela seca e improdutividade. Também passava o seu governo pela particular tensão em ter que resolver praticamente sozinho a punição dos mandantes e executores do assassinato de 3 índios Ararizes. O episódio da tocaia aos índios que supostamente teriam sido mortos por moradores do Rio Preto, pedia algum tipo de resposta das autoridades e punição aos criminosos. Os índios da aldeia do Bocumam exigiam os direitos adquiridos quando aceitaram reconhecer o príncipe como soberano e a praticarem hábitos distintos de civilidade e cristianização.

-

<sup>&</sup>lt;sup>528</sup> Cf. o capítulo —Fechar caminhos||.

<sup>&</sup>lt;sup>529</sup> Carta de José Rodrigues da Cruz, de um lugar chamado –D s. E[...] das capoeiras das Pedrasl ao capitão Miguel Rodrigues da Costa, em 4 de maio de 1804, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, nº 121 (04/05/1804); Carta de José Rodrigues da Cruz, da Aldeia de Valença, ao –Snr. Comandante da Guarda do Presídio Snr Capitão Miguel Rodrigues da Costa, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, nº 122-24 (maio de 1804).

Lembro, ainda, que entre uma das primeiras notícias sobre as intrusões e diligências nos sertões entre o Paraíba do Sul e o rio Preto, houve o registro de que a população do Arraial mineiro recorrentemente infringia os direitos dos índios aliados daquele aldeamento e que para manter a ordem e a lealdade da mesma população, foi necessário a José Rodrigues da Cruz negociar com os *sentinelas*, isto é, os milicianos que faziam a guarda do território do Descoberto. <sup>530</sup> Para que Miguel Rodrigues da Costa cumprisse dada interlocução e estabelecesse mediação entre os interesses do aldeamento e da empresa mineral do Rio Preto, o miliciano deveria gozar, àquele tempo, de monopólios similares ao de José Rodrigues da Cruz, além da patente que lhe concedia livre trânsito por uma região de interesse extremo por parte do governo da capitania das Minas. <sup>531</sup>

Suponho, inclusive, que a aproximação entre o senhor de engenho de Nossa Senhora da Glória e o miliciano da Borda do Campo, favoreceu, também, a circulação, a fixação e a extensão do patrimônio dos —Rodrigues da Costal na margem oriental do rio Preto. Em 1812, os irmãos e capitães Miguel e Francisco oficializavam as cartas de sesmaria que lhes concediam o direito de manterem-se como agricultores –nas margens do Rio Preto do Distrito d'Aldeia de Valença no lugar denominado Porto dos Índios, e José Antoniol, pois para tanto detinham recursos e contavam com trabalhadores escravos para cultivarem as terras —em utilidade do Estadol e de —Vossa Alteza Reall<sup>532</sup>. A participação de Miguel Rodrigues nas práticas diligentes e, portanto, na composição de um comportamento elitista e pacificador na sociedade que se ia formando, a partir de José Rodrigues da Cruz, o favorecia, igualmente, junto às sociedades indígenas avizinhadas das terras requeridas. A interação entre as famílias —Rodrigues da Costal e —Rodrigues da Cruzl permitiu, também, que o capitão mineiro fosse convidado a apadrinhar algumas lideranças indígenas, a partir de 1809.<sup>533</sup>

As relações sócio-parentais estabelecidas entre Miguel Rodrigues da Costa e algumas caciques de índios reduzidos por José Rodrigues da Cruz, devem ser lidas como mecanismos de ampliação de poderes nos limites das capitanias do Rio

1910, n° 01.

<sup>&</sup>lt;sup>530</sup> Requerimento de José Rodrigues da Cruz. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 509 (período presumível: 2º sem.1801).

<sup>1854,</sup> Vol. 17, p. 509 (período presumível: 2º sem.1801).

531 Como foi possível discutir no capítulo —Fechar caminhos , de como o governador Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello controlava o Descoberto do Rio Preto, no sertão do Leste mineiro.

532 Requerimento de Miguel Rodrigues da Costa Rio Preto-Valença, AN, Fundo Sesmarias, BI 15.

<sup>533</sup> *Cf.* o capítulo —Suplicantes||.

e de Minas Gerais. Por isso também, a projeção do seu nome e de suas ações na garantia ao cargo de diretor de índios de Valença, quando configurada a disputa pela representação dos índios, em 1817. O cargo de diretor, ainda que revogado o instrumento que o criara, pressupunha um considerável poder de organização por sobre a distribuição de terras entre novos colonos e mediação de interesses dos locais junto à Corte. Desse modo, apresentar interesse e credenciais para pacificar e civilizar índios, funcionou como uma espécie de degrau de acesso à cultura de configuração de forças ordenadoras locais.

A afirmativa de que existiam índios vivendo fora do território idealizado por José Rodrigues da Cruz, foi também uma forma de dizer por meios dos requerimentos e informes assinados por não-índios, que havia uma complexidade social em Valença e que essa realidade, merecia mais controle e autoridade da Coroa. Ao mesmo tempo, a afirmação da existência de índios aliados e súditos do príncipe fixados nas margens do rio Bonito, das Flores e São Fernando, deu visibilidade à resistência de uma população indígena exposta a supostas ações de especuladores de terras radicados em Minas Gerais, no interesse de estender suas propriedades para a capitania do Rio de Janeiro. Ironicamente, os índios atendidos em suas reivindicações, seriam tutelados, a partir de 1819, por um suposto aliado dos especuladores, Miguel Rodrigues da Costa. Isso porque já foi insinuado que teria fundamento a denúncia que juntos fizeram os representantes da frente oeste, Lobato e Arêas, quando informaram à Mesa do Desembargo do Paço da ampliação de patrimônio de Francisco Dyonisio Bustamante na região do ribeirão de São Fernando. 534 Contudo, apesar de ser provável que o novo diretor estivesse desejando ampliar o monopólio de sua família e aliados ao longo das marginais do Rio Preto e na direção leste por sobre Valença, a partir de sua nomeação, a sua relação com o Estado se estreitaria, sendo prudente agir com mais equilíbrio e de forma tensionada no atendimento das demandas locais e externas.

Independentemente dos interesses escusos de lado a lado, importa, nesse momento, que o capitão Miguel Rodrigues da Costa participou ativamente como procurador de parte dos índios pacificados durante o pleito sobre a carta de sesmaria de Eleutério Delfim da Silva, que, se não embargada, poria fim à

-

<sup>&</sup>lt;sup>534</sup> Os índios -do Tanguál, que viviam -no ribeirão de S. Fernando, distante da matriz mais de quatro léguas em terras devolutas e que anda pretendendo o guarda-mor Francisco Dyonisiol. In: Oficio do sargento-mor Luiz Manoel Pinto Lobato ao desembargador ouvidor da comarca Manoel Pedro Gomes. *Op. Cit.*, p. 533 (18/10/1817).

autoridade de José Rodrigues da Cruz. Aliás, da relação existente entre *autoria e autoridade*<sup>535</sup> por sobre as ações pacifistas da região. Miguel Rodrigues da Costa teria sido, suponho, interlocutor do sogro na região limite onde exercia as funções de milícia e mineração. Ao conquistar os encargos de diretor de índios, em 1819, executaria as ações de ordenação e controle dos sertões tendo que lidar com o peso do legado de fundação e mediação de José Rodrigues da Cruz. Ambos, Miguel Rodrigues e João Rodrigues Pereira de Almeida influíram ânimo e trabalharam na fronteira para que fosse mantida a —herança imaterial de José Rodrigues, *o velho*. Faltam-me elementos e evidências para se localizar se houve por parte deles dois alguma prática no sentido de monetarização ou capitalização do —papel social exercido pelo sogro, tio e parceiros de diligência.

Supus por meio de análise da documentação que Miguel Rodrigues da Costa e aliados, como Antonio Maixo, Bustamante e padre Joaquim Claudio, sublinharam a evocação da singularidade do diretor de índios, ajudando a ressignificar a importância da função na região do aldeamento. Ressignificaram a função temporal de condução do aldeamento, à sombra de José Rodrigues. Esse tipo de trabalho exigiu no passado, e provavelmente exigiria no futuro, dispêndio material para a execução das atividades de controle por sobre homens e terras.

Tal maneira de ver as coisas eram coerente com os mecanismos ideológicos que envolviam toda a esfera econômica. Os bens materiais e as reservas imateriais eram entendidos como se não pertencessem a gêneros separados. O primeiro era visto com todas as suas ligações com o mundo personalizado das relações; o segundo, como se fosse tangivelmente concreto, indiferente às suas raízes na subjetividade das relações sociais. 536

Sobre essa ideologia da contraprestação de serviços e angariação de vantagens, exponho, também pela primeira vez ao leitor da tese, documentação que revela mais dessas tensões na fronteira Minas-Rio de Janeiro: *leste oeste*.

Na mesma época em que planeava assumir a administração temporal do aldeamento e lidar com a questão territorial e de aproveitamento da mão de obra indígena no território de Valença, Miguel Rodrigues da Costa investia tempo e recursos na composição de um dossiê favorável à sua atuação na fronteira do Descoberto de Rio Preto. Os documentos coligidos, entre 1817 e 1818, remontam a suas práticas sertanistas iniciadas, no sertão do Leste, na década de 1790. Com o

<sup>&</sup>lt;sup>535</sup> Cf. BOURDIEU, Pierre. Op. Cit., 1989, pp. 107-32.

<sup>&</sup>lt;sup>536</sup> LEVI, Giovanni. *Op. cit.*, p. 218.

conjunto de pareceres e ofícios, torna-se evidente, pretendia angariar terras entre a Serra Negra e o rio do Peixe, em Minas Gerais e obter parte dos rendimentos anuais de um registro fiscal localizado no chamado Arraial do Ouvidor, no sertão do Rio Preto.

O dossiê de favorecimento político de Miguel Rodrigues da Costa teria sido remetido ao Ministério do Império e contava com 8 documentos apensados a um informe do então governador de Minas Gerais, Manuel Francisco Zacarias de Portugal e Castro. Os pareceres originais ou em cópia levavam o nome de indivíduos ligados à economia mineradora; ao corpo de Ordenanças; e às câmaras de termos e vilas da capitania das Minas.

Como forma de compreender que tipo de imagem pretendia conquistar Miguel Rodrigues da Costa junto à Corte de dom João, a partir de agora, farei uma breve exposição dos trechos mais significativos desse dossiê.

Os documentos a seguirem são os mais antigos da relação - o primeiro revela atuação do miliciano em Rio Preto desde 1794; o segundo, ao citar a existência da Companhia Mineral, suscita a possibilidade de estudo de uma história das instituições mineradoras e dos níveis de sociabilidade entre os agentes dessa fronteira. A propósito, ao encontro da análise das características *familista-patriarcais* na configuração das ideias e práticas que envolviam grande número de agentes no processo de expansão das fronteiras, encontra-se a menção de um outro —Rodrigues da Costall<sup>537</sup>, de nome João, como o administrador geral da mineradora do Descoberto:

Atesto que Miguel Rodrigues da Costa até o dia da data desta [julho de 1797] se tem feito exemplar de todos os que se tem encaminhado a este sertão, já **abrindo caminhos, deitando rumos, resistindo as invasões do gentio bravo, e com evidente risco de sua vida desabusando os povos do grande temor** que ao[...] tinham cometido do dito gentio; [...]do dito rio em o qual exercício se tem desvelado a transpor a três para quatro anos, sem perceber salário. <sup>538</sup>

Atesto que Miguel Rodrigues da Costa[...] no Rio Preto na Companhia Mineral de que é administrador geral o capitão João Rodrigues da Costa, tem sido o dito Miguel Rodrigues naquele Sertão **a primeira pessoa mais ágil em todos os** 

<sup>537</sup> Os irmãos milicianos e mineradores com carta de sesmaria na capitania do Rio, em distrito da —Aldeia de Valençal, chamavam-se Francisco e Miguel. Com esse dossiê, tem-se a notícia de um terceiro miliciano e minerador, irmão dos dois primeiros, João.

<sup>&</sup>lt;sup>538</sup> Cópia do ofício de João Pedro Soares Landim, furriel [...]das Companhias do Regimento de Cavalaria Regular da Guarnição dessas Minas, e comandante inspetor dos serviços do Rio Preto obedecendo ao respeitável despacho que se apresentou do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Visconde General dessa Capitania, Rio Preto, BN, C – 0531,005, Anexo nº 3 (31/07/1797) – grifos meus.

movimentos que tem havido tanto na exploração do ouro como no destino gentio bravo, no que tem mostrado grande zelo, e com grande risco de vida e despesas que tem feito a sua custa nas entradas que se tem feito naquele sertão, ações muito louvadas de todos os povos destes distritos, por cujos motivos se faz merecedor de prêmio que o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor General for servido dar-lhe, isso Razão de ser um vassalo de Sua Majestade Fidelíssima que tanto tem trabalhado para o aumento do Real Erário, e interesse dos povos nesse dito Sertão do Rio Preto por assim ser público, e notório nesses distritos, e algumas ações destas serem feitas na mesma presença o que afirmo debaixo do juramento do meu posto sendo necessário;...<sup>539</sup>

O dispêndio particular na abertura dos caminhos e o elogio ao modo de combater as chamadas *invasões* indígenas de propriedade e lavras, pelos não pacificados, são tópicos que redundarão nos demais documentos, a notar-se no testemunho desse capitão da Vila de São João, que, àquele tempo, funcionou como centro político e administrativo da comarca do Rio das Mortes, devido à ampliação da economia de abastecimento do sul mineiro durante a década de 1810:

...e que por ouvir, ser público me consta que ele [capitão Miguel Rodrigues da Costa] se distinguiu na descoberta do sertão do Rio Preto, que tem dado grande interesse ao real erário, que com grande risco de vida, tendo licença do Governo se opôs às fúrias dos gentios brutos pessoalmente acompanhado dos pedestres. Sustentando-lhes e pagando-lhes a sua custa dilatados tempos que venceu a muitos que cederam, e o tratavam por seu *capitão grande*, aos quais vestiu, e fez batizar, e inda hoje muitos o procuram em razão de se haverem estabelecido nas margens do dito Rio, e ele os afaga e contenta com quanto lhe é possível. <sup>540</sup>

A despeito dos obstáculos de se conter a *fúria* e a *ferocidade* dos —gentios brutos , e de integrá-los à sociedade de fronteira, nesse 1817, o discurso que se foi reiterado revela um Descoberto transformado em um lugar *útil* ao governo, contando com minas de ouro e terras agricultáveis, além de homens empreendedores:

Atestamos que o capitão Miguel Rodrigues da Costa, comandante do primeiro distrito do Rio Preto deste termo tem dado todas as provas de um bom, e útil vassalo não só pelas descobertas que tem feito a sua custa daquele sertão do Rio Preto de que tem resultado tanto bem ao Estado pelas ricas minas que nele se encontram, e terras fertilíssimas onde estão hoje fundadas fazendas bem interessantes, como por haver domado a ferocidade dos índios que ocupavam aquele sertão a que até então se não tinha podido conseguir, sendo

<sup>540</sup> Cópia do ofício do capitão-mor das ordenanças da Vila de São João d'El Rey, Manoel da Costa Villas Boas e Gama, cavaleiro professo na Ordem de Cristo, BN, C – 0531,005, Anexo nº 6 (14/08/1817).

<sup>&</sup>lt;sup>539</sup> Cópia do ofício de Fernando Afonso Correia de Lacerda, sargento-mor da Cavalaria Auxiliar do Registro da Companhia do Rio Grande do Serviço Mineral do Rio Preto Acima, Bom Jardim do Rio Grande, BN, C – 0531,005, Anexo nº 4 (12/08/1797) – grifos meus.

vítimas de seu furor, todas aquelas que viram entranhar-se neles, portando-se nessa ação com tanta atividade e zelo não só do bem do Estado como da Religião, que vem sacrificar as vidas dos vassalos de sua majestade fidelíssima por ele assalariados, conseguir domar a sua ferocidade, como também chamá-los à Religião, com tanta satisfação dos mesmos índios que tinham por ele, e tem tido hoje o sentimento de admiração e respeito, obedecendo tão prontamente, sua voz a reconheceram, digo, o reconheciam seu grande capitão. 541

Nesse registro, figura um Miguel Rodrigues da Cruz de temperamento mais ameno e apaziguador, diferentemente da descrição de 1806, mais combativa. A distância temporal entre um parecer e outro (11 anos), abre à suposição de que a narrativa dos representantes da câmara da Vila de Barbacena fora construída no calor das disputas por determinados monopólios e representação em território contíguo ao Descoberto, merecendo, portanto, elementos discursivos que não comprometessem a ambos os pleitos. Dependendo dos interlocutores selecionados pelo requerente – Miguel Rodrigues da Costa – algumas palavras e expressões serão repetidas em documentação contemporânea. Por exemplo, a ideia de ser reconhecido entre os índios como *capitão* significou, entre as autoridades da época, uma distinção que fosse capaz de atestar virtudes de representação administrativa que misturavam e confundiam valores morais e empreendedores. Ser *visto* ou *lido* como *capitão* de índios aliados, ajudava a dizer da distinta —qualidade e boa condutal, tal como persuadido pelo tenente comandante da comarca do Rio das Mortes, Caetano José de Almeida:

...me é constante que ele se distinguiu na descoberta do sertão do Rio Preto a qual descoberta tem dado interesse ao real erário e que com risco de sua vida, tendo licença do governo se opôs a frente dos índios bravos acompanhado de pedestres, sustentando-os e pagando-os a sua custa, dilatados tempos, até que venceu aos ditos índios, e o chamaram por *seu capitão*, aos quais vestiu e fez batizar, e inda hoje a maior parte deles o procuram, em razão de haverem estabelecido na margem do dito Rio, e ele os afaga e os contenta com seus irmãos....<sup>542</sup>

As disputas de Miguel Rodrigues previam, em Minas, parte dos rendimentos do registro fiscal... no Rio de Janeiro, a função de diretor de índios no aldeamento de Valença. Interessante notar, ainda, que o texto, ao tratar da questão indígena, descreve o sucesso dos -Rodrigues da Costal como agentes

 $<sup>^{541}</sup>$  Cópia do −parecer $^{\parallel}$  do juiz presidente, vereador e provedor da comarca desta Vila de Barbacena em câmara, BN, C  $^{-}$  0531,005, Anexo n $^{\circ}$  2 (08/11/1817)  $^{-}$  grifos meus.

<sup>&</sup>lt;sup>542</sup> Cópia do ofício do tenente coronel comandante da Vila de São João D'El Rey, Caetano José de Almeida, Professo da Ordem de Cristo, Rio das Mortes, BN, C – 0531,005, Anexo nº 5 - (1º/08/1817) – grifo meu.

civilizatórios capazes de dominar a —ferocidadel, ao ponto de criar no grupo pacificado, -satisfaçãol, -admiraçãol, -respeitol... e *obediência*.

Assim como o José Rodrigues da Cruz *dos* aliados e memorialistas, esse agora Miguel Rodrigues da Costa também fora reconhecido, entre os grupos pacificados, como o —seu *grande capitão* . De forma a ilustrar essa passagem, cito o trecho em que o —esforço desbravador de José Rodrigues da Cruz mereceu idêntica *insígnia* ou distinção, através de Leoni Iório:

Os indígenas chamavam-no o *grande capitão*, que os conquistava mais pela elegância do seu trato que pelo terror das armas. A estima que lhe devotavam os selvagens era tão intensa que não tardou Rodrigues da Cruz ser por eles induzido a estabelecer-se em suas terras, do outro lado do rio Paraíba.<sup>543</sup>

A paisagem do Descoberto do Rio Preto, como escrito, esteve infestada de índios e de iguais possibilidades de enriquecimento. De maneira a constituir monopólios e ampliar o poder de mando na região, naquele 1817, foi preciso organizar documentação que pudesse legitimar os ofícios de Miguel Rodrigues da Costa como agente minerador, de modo a compensá-lo *em honra* dos serviços prestados e das atividades zeladoras exercidas há mais de duas décadas no sertão do Leste. A documentação abaixo me parece valiosa, pois ajuda a pensar o sentido de —devassa na rotina desses agentes de fronteira. Trata-se de uma carta que contém orientações acerca de como proceder em caso de apreensão de moedas de ouro, redigida ao capitão Rodrigues da Costa, aparentemente, respondendo solicitações pedidas:

Primeiramente pelo que respeita ao Descoberto, das moedas; vossa mercê continuará com o seu conhecido zelo, na averiguação desse fato mandando sem que debaixo de sua inspeção fazer, a contenção todas as inovações que julgar precisas para servir no conhecimento do fato que deve e depois legalizar-se por meio da devassa que hei de proceder, cujo procedimento por ora suspendo enquanto sua Excelência, a quem dei parte me não responde sobre esse ponto, bem entendido que de tudo o que se descobrir, e achar vossa mercê mandará fazer auto com testemunhas, para depois se revalidar quando as mesmas testemunhas vierem ao depoimento da devassa. [...] Vossa mercê em segundo lugar, fará as diligências possíveis de reaver as moedas de um que se tiverem desencaminhado prendendo aquelas pessoas que as tiverem em seu poder e lhe forem achadas, com a mesma formalidade de auto com testemunhas remetendo-me com apreço o dito auto, e moedas de ouro para depois se proceder a devassa feitas assim todas as necessárias averiguações que nesses casos são isso dispensáveis quando as circunstancias me não permitam ir ao Sítio do Descoberto, sobre o que como já lhe disse espero Resolução de Sua Excelência, quando me mandar nesses termos de não ir pessoalmente, vir as testemunhas para a devassa no mesmo tempo sem vexame dos

<sup>&</sup>lt;sup>543</sup> IÓRIO, Leoni. *Op. Cit.*, p. 31 – grifo meu sobreposto ao itálico do autor.

povos, há de jurar em uma e outra, ou as eu forem necessárias terão segundo as achadas de moedas de ouro que verificarem pelos autos que lhe recomendo, que depois há de por rivalidade por mim, e pelas mesmas testemunhas que tiverem jurado nos autos. [...]ali negociava nas três moedas de ouro se acha já preso, por se proceder com ela na forma da lei aquelas averiguações que são necessárias, não obstante vir denunciar as ditas moedas e me ter feito hum requerimento mentiroso pelo que se fez suspeito. Venho respondendo a vossa mercê, e de tudo o mais que for acontecendo me dará parte com a formalidade que já lhe recomendei. 544

Ainda que sublinhada a questão mineralógica, o documento seguinte possui uma pauta um tanto mais extensa. O autor, miliciano associado à Companhia Mineral de Rio Preto, capitão Manoel Rodrigues Rebello, versa a respeito do cabedal dos homens envolvidos na empresa mineral do Leste da Mantiqueira, no Descoberto do Rio Preto. Inclusive, menciona a parceria entre os irmãos Miguel e Francisco Rodrigues da Costa, àquele tempo, 1806, praticando diligências, como visto, ações de auxílio no conhecimento, controle e até ampliação de títulos de propriedade privada pelos territórios de uma capitania e outra.

Atesto que sendo mineiro há vários anos, e possuindo fábrica avultada de escravatura, para a mineração, fui nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Visconde de Barbacena General desta Capitania de Minas Gerais, para um dos sócios da Companhia Mineradora deste Rio Preto, onde vim de morada no ano de 1797, Sertão descoberto de próximo invadido pelo gentilíssimo bárbaro naquele tempo e nos anos atrasados, que não só matavam portugueses como não deixavam trabalhar na mineração, por faculdade, que o mesmo Excelentíssimo Senhor Visconde General deu aos mineiros, para darem [...]ao Régio Erário, porque não só naquele tempo, mas também em outros atrasados, já o mesmo gentio tinha feito várias saltadas neste sertão, a matarem e correrem com os portugueses, sendo com eles sempre o capitão Miguel Rodrigues da Costa que lhe rebatiam as fúrias, e os atacava por ser robusto em ânimo, e forças, de tal sorte que andando de continuou pelo rio e matos [...]fazendo o mesmo conquistador, estradas, conservando outras, e pontes, até o presente: edificando presídios onde os povos se unissem, e por último edificou o arraial intitulado do Ouvidor, e hoje cabeça desta Colônia, [...] como o capitão Francisco Rodrigues da Costa, irmão do mesmo, esteve em muitas causas desta conquista a acompanhou e em igual parte dispêndio para o bom êxito que Sua Alteza Real [...]Doutor Ouvidor de São João D'El Rey, a cuja Comarca pertence este descobrimento, e pelos guardas mores que para isso forem nomeados, e por cartas de sesmaria, que os mesmos colonos tem, e outros cultivando as posses, que se acham cultivando, tanto se tem animado o dito capitão Miguel Rodrigues da Costa, e seu irmão e capitão Francisco Rodrigues da Costa, a domação do gentio, que parte dele se tem batizado, e casado, onde vivem com os portugueses, e os que se acham entranhados em aldeação no mesmo sertão, [...] como também andando nesta diligencia confiscaram e prenderam os ditos capitães Rodrigues da Costa, a dois homens contrabandistas de diamantes que para este sertão os vinham dispor, os quais remetes presos com a arrecadação que fez dos ditos

<sup>&</sup>lt;sup>544</sup> Cópia do ofício de Joaquim José Soares de Araújo, para o capitão Miguel Rodrigues da Costa, do Sitio do Ribeirão de Santa Ana do Rio Preto, BN, C – 0531,005, Anexo nº 7 (19/07/1817).

**Diamantes** [...] ao Intendente do Ouro de São João D'El Rey, [...] neste Sertão mas tão bem, andando alguns sujeitos na mineração foram achados no rio em outubro de 1803 algumas moedas d'ouro fabricadas pelos antigos, do lugar chamado Monta Cavalo, de que logo tendo eles noticia fizeram os ditos capitães as diligencias precisas, até que as receberam, e delas fizeram entrega ao dito Doutor Intendente do Ouro, [...] o capitão Miguel Rodrigues da Costa o ofereceu, e os povos desse Sertão, em qual se acham uma Guarda paga, cujo aquartelamento faltando os povos a custa de sua feitura, ele capitão Miguel Rodrigues [...]deste Sertão, para a capitania do Rio d' Janeiro, não só do ouro em pó, diamante, mas fazendas, e mais gêneros que possam passar sem pagarem direitos a sua Alteza Real,... <sup>545</sup>

Como visto, além de abridor de caminhos e estradas de comunicação, nesse registro, Miguel Rodrigues da Costa aparece envolvido noutras empresas públicas da frente colonizadora, lembrando da qualidade ímpar de se elevar presídios em regiões em que fosse preciso mais controle e coerção para, ao mesmo tempo, conter o gentio bravo e as associações entre indígenas, mineiros e viajantes em prática suspeita de descaminho e contrabando. Como miliciano, o capitão contava com a parceria diligente do irmão, o já citado Francisco, envolvido também na criação do arraial do Ouvidor – onde funcionou um entreposto fiscal – e na identificação de suspeitos de crime contra o erário régio.

Os —Rodrigues da Costal foram citados como agentes civilizatórios dos índios que aceitassem viver pacificamente junto aos portugueses e lusobrasileiros, ainda que a civilidade, em vários casos, significasse apenas o cessar com os ataques ao não-índios e assimilar alguns dos sacramentos da Igreja católica. Como já visto, a administração dos sacramentos tendia ao interesse de selar e perpetuar alianças entre índios e não-índios, através de relações sócioparentais e união inter-racial.

A petição de Miguel Rodrigues da Costa ao Ministério do Império sobre terras e ganhos, é uma evidência incontestável da cultura política da contraprestação de serviços e vantagens na formação social e cultural da região entre a Mantiqueira e Serra Acima. A meu ver, uma série documental que revela ser uma versão *leste* das maquinações realizadas para a ocupação das terras marginais do Paraíba do Sul pela frente *oeste* capitaneada por José Rodrigues da Cruz, ao final do século XVIII. A questão das qualidades coercitivas e apaziguadoras dos ânimos gentílicos, bravios e ferozes, e a construção de uma

 $<sup>^{545}</sup>$  Cópia do ofício de Manoel Rodrigues Rebello, capitão de ordenanças do distrito do Arraial de Santa Bárbara do Mato Dentro, Rio Preto, BN, C $-0531,\!005,$  Anexo nº 1 (04/11/1806 ) - grifos meus.

figura pacificadora, carismática, adorável, exemplar, vai se forjando gradativamente, de 1797 – quando foi redigido o primeiro documento do dossiê – a 1817, período em que o mesmo capitão encontrava-se em disputa pela função de diretor de índios em Valença.

Encontram-se marcados nesse breve painel expositivo as experiências sertanistas que qualificavam o —esforço desbravador || 546 de Miguel Rodrigues da Costa. Para finalizar o painel, transcrevo o primeiro trecho do documento que abre o informe em formato de súplica. O texto do governados das Minas, Zacarias de Portugal e Castro, discorre sobre os dispêndios materiais e o emprego moral do concorrente:

Diz Miguel Rodrigues da Costa, capitão comandante do 1º distrito do Rio Preto, termo da Vila de Barbacena, comarca de São João D'El Rey, capitania de Minas Geraes, que achando-se ocupado todo o sertão do dito Rio Preto pelo gentio bravo, e inibidos os vassalos de Vossa Majestade não só de cultivarem aquelas fertilíssimas terras, mas também de extraírem a cópia d'ouro, de que elas abundavam, foi o suplicante o primeiro, que arrostando a todos os perigos, e expondo a sua vida animou os povos para repelirem o dito gentio, que até então havia feito diversos ataques, e assassinado a muita gente, quanto fora bastante para incutir aos mesmos povos um indizível horror, mas animados pelo suplicante que assalariou a muitos indivíduos, e prestou-lhes munições de arma e de boca a sua própria custa, o acompanharam nas diferentes incursões, e perseguições, que fez ao mesmo gentio, até que conseguiu afugentar a uma parte para o interior do sertão, domar, e reduzir ao grêmio da Igreja a outra parte, e compeli-los a finalmente a fazerem paz com os portugueses, sendo-lhes para esse efeito necessário levantar alguns presídios, em que os povos se pudessem congregar para resistir à ferocidade do dito gentio; abrir picadas, e estradas, e levantar pontes, a que tudo tem conservado debaixo dos seus cuidados, sendo finalmente quem fundou o Arraial do Ouvidor, que é hoje cabeça daquela Colônia. Nesse incomparável zelo, e atividade do suplicante são devidos os interesses que a Real Fazenda tem percebido, e está percebendo já do Quinto do Ouro que ali se tem extraído e já dos Di[amantes?] [...], expulso o Gentio, tem sido aquele vasto sertão povoado pelos vassalos de Vossa Majestade, que nele tem fundado grandes fazendas de agricultura, e mineração, sendo hoje a melhor parte da comarca, e que com as suas diferentes produções muito concorre para o abastecimento dessa Corte. um lado o suplicante trabalhava para a expulsão do Gentio, por outro vigiava que não houvessem abusos, extravios, ...

Ao fim, antes do pedido em si, precisam ser reiteradas as qualidades do imperador – grandeza, benignidade, generosidade, zelo e promoção daqueles que concorrem para o enriquecimento do erário régio:

E porque é próprio d'Alta Grandeza, e Incomparável Benignidade de Vossa Majestade atender aos vassalos que se distinguem no real serviço, com tanta utilidade do régio patrimônio, e do público humildemente suplica que em

<sup>&</sup>lt;sup>546</sup> Apenas para repetir a expressão do memorialista para enaltecer o diretor de índios, José Rodrigues da Cruz; *cf.* IÓRIO, Leoni. *Op. Cit.*, p. 31.

remuneração destes serviços seja Vossa Majestade servido fazer-lhe a graça de Conceder-lhe a 5ª, ou 6ª parte do rendimento apurado anualmente no Registro estabelecido naquele Arraial do Ouvidor, que o suplicante fundou e igualmente uma sesmaria de uma légua de frente, e três de fundos no sertão do lugar denominado Monte Verde, que é pertencente à aquele Rio Preto confrontando pela frente com a Cachoeira de São Narciso, e sendo os fundos sertão abaixo entre a Serra Negra, e rio do Peixe na paragem que estiver devoluta e mais conta fizer ao Suplicante... <sup>547</sup>

Esse capítulo serviu como primeiro passo na construção de uma específica identidade desbravadora da personagem chave -Miguel Rodrigues da Costall, representante da frente *leste* na reordenação administrativa do aldeamento de Valença, em 1817. A partir desse dossiê, buscou-se desconstruir a idealização da fundação da —Aldeia de Valençall, como uma experiência ocupacional reduzida aos pioneiros do *oeste*, capitaneada por pelo senhor de engenho de Nossa Senhora da Glória da Paraíba do Sul, José Rodrigues da Cruz. Embora a documentação aqui não trate diretamente da realidade valenciana, entende-se que os monopólios e cabedais assumidos por Miguel Rodrigues na passagem dos séculos XVIII-XIX, exerciam influências sobre a dinâmica de identificação, descimento e pacificação do —miserável povo indiáticoll<sup>548</sup> do aldeamento de Nossa Senhora da Glória, em Valença.

A remissão às evidências históricas de que ambos os diretores empossados pelo príncipe dom João – em 1801, José Rodrigues da Cruz; em 1819, Miguel Rodrigues da Costa - trabalharam juntos nas diligências de reconhecimento do território e identificação das sociedades indígenas aptas aos descimentos pacíficos, competem para a riqueza da história de formação sociocultural vivenciada nos contornos da fronteira entre as capitanias de Mina Gerais e Rio de Janeiro.

A lógica familista-patriarcal experimentada pelos representantes das frentes expansionistas enriqueceu as possibilidades de análise dessas distintas, mas convergentes dinâmicas ocupacionais. O modo como atuavam na reordenação de poderes de modo a manter as distinções e cabedais sob a guarda das famílias dos chamados *nobres da terra*, os ausentes de título nobiliárquico, plantou raízes nos sertões de canaviais, pastagem e cafezais.

<sup>&</sup>lt;sup>547</sup> Informações do governador de Minas Gerais sobre o requerimento de Miguel Rodrigues da Costa. Requerimento em conformidade da Lei, BN, C – 0531,005.

<sup>&</sup>lt;sup>548</sup> A expressão entre aspas é do próprio Miguel Rodrigues da Costa, quando esse redige uma carta denúncia do estado de conservação dos índios de Valença, em março de 1817.

O legado fundacional e mediador de José Rodrigues da Cruz, em Valença, permaneceu contando com a participação do sócio e sobrinho João Rodrigues Pereira de Almeida na Corte: em 1801, comerciante de grosso, miliciano e procurador do tio na Real Junta da Fazenda; em 1817, conselheiro do príncipe dom João e importante deputado da Junta do Comércio. O mesmo —José Rodrigues da Cruz, o moçol, quando em Serra Acima, desfrutava das distinções de benfeitor e vultoso produtor de café na fazenda Ubá. Para além da margem ocidental do rio Paraíba do Sul, em nome do legado de José Rodrigues, atuava também o antigo camarada e genro, o capitão Miguel Rodrigues da Cruz, com negócios na capitania do Rio e acúmulo de atribuições no sertão Leste mineiro.

O encontro do *leste* com o *oeste* pode ser lido de diferentes formas na documentação e no imaginário social de Valença. Partirei do mais privado dos indícios para ilustrar esse entendimento – o registro de batismo do menino João, filho da moradora da freguesia fluminense de Conceição do Alferes, Maria José Rodrigues, com o capitão da —Borda do Campol de Barbacena, Miguel Rodrigues da Costa:

Valença-RJ - Igreja Nossa Senhora da Gloria aos 21-04-1814 João n. aos 20-01, f.l. Cap. Miguel Rodrigues da Costa n/b na cap. Sra da Conceição da Ibitipoca filial da freg. de N. Sra da Piedade da vila de Barbacena e D. Maria Jose Rodrigues de Santa Ana n/b na freg. de N. Sra da Conceição do Alferes deste bispado do Rio de Janeiro NP Cap. João Rodrigues da Costa n. freg. S. Miguel, porto e Mesão Frio da Prov. do Minho e s/m D. Felicia Maria da Fonseca n. da freg. de S. Jose da comarca ndo Rio das Mortes bispado de Mariana NM Jose Rodrigues da Cruz n. da cidade de Lisboa e s/m D. Joaquina Maria de Rezende n. da freg. da Piedade da vila de ------ PP Com. João Rodrigues Pereira de Almeida e D. Joaquina Maria de ------de, viuva. 549

João fora batizado na capela de Nossa Senhora da Glória, invocação que remete à fazenda de propriedade do seu avô, José Rodrigues da Cruz. O menino tivera como padrinho o eminente deputado João Rodrigues Pereira de Almeida. Ou, *serra acima*, –José Rodrigues da Cruz, o moçol. Traficante de escravos e comerciante de grosso. Futuro barão de Ubá. O registro desse batismo pode ser

grifos meus.

<sup>&</sup>lt;sup>549</sup> Miguel Rodrigues da Costa. In: SETTE, Bartyra; JUNQUEIRA, Regina Moraes (Coords.) *Projeto Compartilhar:* estudos de genealogia. Disponível em: <a href="http://www.projetocompartilhar.org">http://www.projetocompartilhar.org</a>. Acesso em fevereiro de 2012. Apesar de não tê-los confrontado, as informações disponibilizados pelo projeto de pesquisa genealógica citado e o registro original no Primeiro Livro de Batismo da Paróquia de Nossa Senhora da Glória (1807-1830), o enlace de parentesco e apadrinhamento indicado fora certificado a tempo por Marcelo Sant'Ana Lemos, que disse-me conhecer a ambos, o projeto *Compartilhar* e o registro batismal –

lido como uma metáfora do encontro político e do entrelaçamento sanguíneo e afetivo entre as famílias —Rodrigues da Cruzl e -Rodrigues da Costal.

O menino João fora batizado em 1814, mesmo ano da ação documentada no registro a seguir, que também revela, por outro ângulo, o encontro entre os moradores do *leste* e do *oeste*. O registro diz um pouco das práticas garantidoras da economia de abastecimento interno: a abertura e manutenção de estradas na região entre Minas e Rio de Janeiro.

Os comerciantes, tropeiros e boiadeiros da província de Minas Gerais, e os lavradores d'além do Rio Paraíba, e Serra Acima vem respeitosamente representar a Vossa Majestade, que quase toda a estrada denominada da Polícia, e para onde haja se faz o maior comércio da comarca do Rio das Mortes com essa cidade, se acha quase intransitável, chegando já a Serra de Santa Ana e [...] de ser mui difícil passagem aos próprios viandantes, o que se deve abandono, com que se acha a inspeção daquela estrada desde o principio do corrente ano, e quem ela foi tirada ao capitão-mor Custódio Ferreira Leite. 550

Os suplicantes mostravam-se insatisfeitos com a conservação das vias de acesso partindo da Comarca do Rio das Mortes, passando pela Paraíba Nova e Serra Acima, e dali até a Corte no Rio de Janeiro. Daí a necessidade de suplicarem ao príncipe a inspeção pública e o retorno da assistência local de um benemérito do porte de Custódio Ferreira Leite. Nesse documento, o entendimento de que a população da região *leste oeste* teria sido formada por agentes sociais distintos, mas com funções e atuações complementares. A cultura de uma parte dessa população entendia-se fundamental às práticas da outra. Juntos, comerciantes, tropeiros, boiadeiros, lavradores, viandantes, e beneméritos de grande vulto produtivo, reivindicavam os investimentos em consertos e benfeitorias que proporcionassem a comunicação dos povos.

Por último, um registro que atravessa o tempo e o espaço e que faz parte do imaginário social do valenciano. A via pública na qual os comerciantes, tropeiros e boiadeiros chegados da região das Minas, deixavam os muares para aproveitarem o dia na hora do descanso, ou lazer, ou provisão. Chamavam-na, por isso, —rua dos Mineiros II. Em 1865, quiseram-na trocar por —Uruguaiana III. Durante a República, quiseram-na —Saldanha Marinho III, em homenagem ao —ardoroso tribuno e grande amigo de Valença III, Joaquim Saldanha Marinho.

-

<sup>&</sup>lt;sup>550</sup> Representação dos moradores do Rio Preto e outros, 23 de janeiro de 1814 [cópia vistada em 23 de fevereiro de 1824], BN, Códice II, 36,3,37, N° 04 – grifo meu.

A rua ainda —começa na praça Visconde do Rio Preto [o Jardim de Cima] e termina na junção da [antiga] rua Quintino Bocaiúva com Praça da Bandeiral. Já há bem tempo, o nome Quintino fora substituído em homenagem ao saudoso —Padre Lunal. A praça ainda é —da Bandeiral e a ladeira que sobe ao lado, dá na Catedral de Valença, invocação de Nossa Senhora da Glória. Da —Saldanha Marinhol, poucos se recordam. —Rua dos Mineiros é... [e sempre foi] a denominação que o povo *consagrara* por tradição | 551

O movimento de reorganização das frentes de expansão foi sendo praticado no palmilhar da década de 1810, pela ocupação e fluxo migratório dos sertões da Paraíba do Sul ou do rio Preto. Há muito ainda a se levantar, a se descobrir e se analisar sobre esse legado e os seus legatários. No momento, é o que tenho. As diferentes dinâmicas de ocupação experimentadas nos sertões entrecortados pelos rios Paraíba do Sul e Preto nomeiam-se por ora *leste oeste, frentes de expansão em bravo sertão*.

<sup>&</sup>lt;sup>551</sup> IÓRIO, Leoni. *Op. Cit.*, p. 156.

## 14 Epílogo

O início do trajeto de escrita por meio da qual busquei recontar a história de criação e de uma suposta recriação simbólica da "Aldeia de Valença" – ao reler cartas, memórias, ofícios, informes, requerimentos - deu-se com a exposição de um documento assinado pelo português José Rodrigues da Cruz, o primeiro diretor do aldeamento dos índios "Coroados" A carta endereçada à rainha de Portugal e ao seu ministro, dom Rodrigo de Souza Coutinho, foi redigida pelo proprietário da Fazenda de Nossa Senhora da Glória da Paraíba do Sul, em fins do século XVIII. O conteúdo da missiva evidencia o interesse desse *particular* em manter-se – oficialmente, a partir de então – como um interlocutor dos pressupostos coloniais que faziam conflitar índios e não-índios em região que sequer gozava, à época, de uma freguesia que fizesse a mediação dos moradores com a Igreja ou a Coroa. 553

Na missiva de José Rodrigues da Cruz estiveram em questão os índios da antiga comarca da Paraíba Nova, a que abrigava as freguesias de Campo Alegre, Tinguá, Conceição do Alferes e São Pedro e São Paulo<sup>554</sup> ...e principalmente, os que pudessem ser aldeados no *bravo sertão*, entre os rios Paraíba do Sul e Preto. Para esse senhor de engenho foi estratégico noticiá-los não como bestiais, mas como "homens fiéis, agradecidos, corteses, respeitosos e gratos, gente tratável com quem perfeitamente se podia conviver pacifica e ordeiramente" 555. Os índios bravos, traduzidos em *colonizáveis*556 e potenciais súditos da Coroa, funcionaram como salvo conduto para entrar e conquistar – ao menos oficialmente - a região interditada. Inclusive aquela em que ficava bem próxima da área considerada

<sup>&</sup>lt;sup>552</sup> O documento em questão é a carta que José Rodrigues da Cruz escreve ao governo português, em 1799, em resposta a uma missiva de dom Rodrigo de Souza Coutinho, com ela abri os trabalhos da tese no capítulo "Da Paraíba do Sul".

<sup>&</sup>lt;sup>553</sup> FRIDMAN, Fania. "As freguesias do Rio de Janeiro ao final do século XVIII". In: *Mneme* – Revista de Humanidades / Anais do II Encontro Internacional de História Colonial. UFRN. Caicó (RN), v. 9. n. 24, Set/out. 2008. Disponível em: <www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais>. Acesso em julho de 2011.; *cf.* Anexo 4, p. 284 – sobre "As freguesias fluminenses" e a região vazia onde mais tarde se formaria a aldeia, a vila e o município de Valença.

 <sup>554</sup> Ibid.
 555 Esse trecho faz parte da reflexão e argumentação acerca da carta de José Rodrigues da Cruz, no capítulo "Converter bestas em súditos".

<sup>&</sup>lt;sup>556</sup> O colonizável como desdobramento das interações simbólicas entre *colono* e *colonizador*, tal como debatido nos capítulos "Tornar úteis homens e terras" e "Converter bestas em súditos".

-impedida||557 devido ao avanço da frente mineralógica na capitania das Minas Gerais.

Como demonstra a memorialística sobre a —Aldeia de Valençall — inaugurada em Joaquim Norberto de Souza Silva e reiterada em Leoni Iório<sup>558</sup> -, com a oficialização de José Rodrigues da Cruz na função de diretor dos índios —Coroados || houve um prolongamento dos valores constitutivos da casa grande ao sertão, que, em certo momento da tese, discuto como sendo a *domesticação* do que até então se via e se entendia como indistinto ou incontrolável. Esse *estender-se* dos valores instituídos na casa patriarcal para o território bravio atualiza o —paradoxo da compreensão | Seo assinalado por Tzvetan Todorov. É interessantemente irônico lembrar que essa discussão se assevera na terceira parte de *A conquista da América*, intitulada —Amar ||, pois, em dada perspectiva, a carta de José Rodrigues da Cruz faz mesmo crer que seja determinante manter-se amorosamente identificado aos índios por se conter e civilizar. Segundo Todorov,

...se a compreensão não for acompanhada de um reconhecimento pleno de outro como sujeito, então nessa compreensão corre o risco de ser utilizada com vistas à exploração, ao \_tomar'; o **saber** será subordinado ao **poder**. <sup>561</sup>

O que *Mnemosine* teima em não revelar a *Clio* é que a interação entre índios e não-índios foi, desde o início, matéria em que a disputa pelo poder de mando local determinou as ações consideradas de Estado. O poder de dirigir e conduzir os índios na civilidade foi determinante para se controlar o território e a mão de obra disponível. A despeito dessa lógica, a experiência do afeto – que também compreende e confina - entre um diretor e os índios sob a sua mediação inspirou a narrativa de Joaquim Norberto de Souza Silva, como a seguir pode ser lido a respeito de José Rodrigues da Cruz na –Aldeia de Valençal:

<sup>&</sup>lt;sup>557</sup> Sobre a região do —Sertão entre estes rios impedido∥, entre os rios Bonito, das Flores e Preto, para favorecer a região mineradora de Minas Gerais, instalada na margem ocidental do rio Preto, trabalhado no capítulo —Fechar caminhos∥. A reprodução do mapa do capitão Inacio de Souza Verneck com a indicação da região −impedida∥, além dos rios e alguns caminhos que influíam por sobre a região, encontra-se no Anexo 6, p. 286.

No Anexo 1, p. 273, é possível ler a transcrição que realiza Leoni Iório do capítulo que Joaquim Norberto de Souza Silva dedica à história de formação do aldeamento de Valença; *cf.* IÓRIO, Leoni. *Valença ontem e hoje* (Subsídios para a História do Município de Marquês de Valença) - 1789-1952. Valença: Jornal de Valença / Associação Comercial de Valença, 1958, pp. 22-7.

<sup>&</sup>lt;sup>559</sup> Cf. as reflexões do capítulo -Domesticar o bravo sertão ||.

<sup>&</sup>lt;sup>560</sup> TODOROV, Tzvetan. *A conquista da América:* a questão do outro. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010, p. 183.

<sup>&</sup>lt;sup>561</sup> *Ibid.*, p. 190 – grifos meus.

Vivendo em contacto com os Coroados, havia conseguido fazer-se respeitado mais pela doçura do seu trato do que pelo terror das armas, e com suas próprias mãos repartia por eles todos os dias o produto de suas lavouras para sustento, além das ferramentas mais necessárias a seus rústicos trabalhos. [...]

Bem de pressa aqueles que até então mereceram os desvelos do governo português se viram ao desamparo pela morte de seu diretor e amigo José Rodrigues da Cruz.

—Desde esse tempo, diziam eles, somos perseguidos com toda sorte da vexação; somos tidos em menosprezo pelos nossos vizinhos e por eles roubados e esbulhado do terrenol. Ah malfadados índios! Nem essas terras que possuíam no sertão, onde viviam livres e onde se submetendo reconheceram por seu soberano aquele que fugitivo viria um dia procurar um asilo nas suas plagas, nem escaparam à ambicão! <sup>562</sup>

Antes, no prólogo de sua -Memória Histórical, o autor dispõe como objetivo do ensaio, criticar a condução dos aldeamentos coloniais discorrendo sobre -exemplos tristíssimos da péssima administração que por um destino acerbo e infausto lhes coubel. Sobre Valença, especificamente, o pesquisador revela que o seu problema foi o -desleixo na educação dos índios, o abandono dos seus interesses e a sua dispersão... a relutância em se lhes pretender roubar a sesmaria que possuíam, e onde haviam edificado a sua capelal <sup>563</sup>. No trecho dedicado ao aldeamento, ao discorrer sobre as desventuras indígenas, não se aprofunda nesses tópicos, porém, não deixa de citar o caso de Eleutério Delfim da Silva, na contenda iniciada ao final de 1816 <sup>564</sup>, e antes, recrimina o padre, um dos *pioneiros* fundadores, quando exclamativamente registra:

Um erro, um erro fatal cometeu o padre Manoel Gomes Leal que em vez de assegurar a posse das terras dos índios, requereu-se em 1805, para Florisbello Augusto de Macedo, de quem constitui procurador...<sup>565</sup>

No meio de tantos maus exemplos administrativos, Joaquim Norberto de Souza Silva, em contraste, inventou como tipo ideal de *pioneiro*, um José Rodrigues da Cruz. A favor de sua memorialística, contou com a evocação de sua

<sup>&</sup>lt;sup>562</sup> Esses mesmos trecho podem ser lidos no Anexo 1, p.273 como já observado; *cf.* SILVA, Joaquim Norberto de Souza. —Capítulo XI. Aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença e Santo Antonio do Rio Preto - Memória história e documentada das aldeias de índios no Rio de Janeiro. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 249-62.

<sup>&</sup>lt;sup>563</sup> SILVA, Joaquim Norberto de Souza. —Memória histórica e documentada das aldeias de índios no Rio de Janeirol. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 111.
<sup>564</sup> Cf. —A denúncial.

<sup>565</sup> SILVA, Joaquim Norberto de Souza. —Capítulo XI. Aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença e Santo Antonio do Rio Preto... p. 256. O episódio envolvendo o padre Manoel Gomes Leal e a sesmaria dos índios —Coroados solicitada por meio do criado, Florisbello Augusto de Macedo, foi contado no capítulo –Sesmeiros ...

liderança singularizada, carismática e exemplar encontrada na documentação acerca dos interesses de disputa envolvendo a legitimidade do aldeamento de Valença. Postos lado a lado, criador e criatura, o primeiro memorialista, o segundo, missivista, compreendi de que tratavam, em seus respectivos registros, menos do enredo e mais da personagem, e que *destilavam* o vivido muito mais do que simplesmente o *refletiam*<sup>566</sup>. Foi desse modo que preferi, antes de embalsamar a escrita, decompô-la.

Não descartei a afetividade na relação entre colonizador e *colonizável*, pelo contrário, substitui o desvelo e a generosidade (auto)atribuídos ao diretor de índios pelos sentidos de —dádival e —sacrifíciol <sup>567</sup>. Além desses dois aspectos revolvidos durante todo o processo de escrita da tese, compreendi que a experiência da afetividade fosse melhor explicada pela síntese buarqueana sobre o traço cultural da —cordialidadel <sup>568</sup>, que sustentava as relações *familista-patriarcais* entre o senhorio e os subalternos desse mandatário. Também, nessa seara, preferi compreender a experiência do pacifismo como um meio de *destruição* — citando, em sequência, os termos utilizados por Todorov em —Amarl: *compreender, tomar, destruir*.

Não houve, de certo, a experiência da guerra justa nas relações entre senhores de terras e os —Coroados de Valença — o que a contrapõe ao experimento coetâneo de submeter as sociedades botocudas em Minas Gerais e Espírito Santo. A submissão indígena, no entanto, se deu pelas alianças que marcaram as relações entre índios e não-índios, desde a criação do aldeamento até quando passou a ser argumento, entre 1817 e 1818, a inexistência ou a dispersão de índios na sesmaria doada aos mesmos, após solicitação de José Rodrigues da Cruz. *Destruir*, nesse sentido, tem a ver com *destituir*.

A frente *oeste*, recomposta por milicianos das freguesias de Serra Acima, como a do Tinguá e de Conceição do Alferes, levou à público a ideia de que houve dispersão dos índios identificados pelo primeiro diretor e que as terras centrais, onde a capela fora erguida, não mais significavam proteção e distinção a

<sup>&</sup>lt;sup>566</sup> LOWENTHAL, David. -Como conhecemos o passado. In: *Projeto História:* revista do Programa de Estudos Pós-graduados em História do Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo: PUC-SP, N.17, nov. 1998, p. 63.

<sup>&</sup>lt;sup>567</sup> Cf. Marcel Mauss e Henri Hubert, autores trabalhados ao final do capítulo —Converter bestas em súditos||.

<sup>&</sup>lt;sup>568</sup> Cf. HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, pp. 139-51.

esses índios. Ainda assim, foi mantida a sesmaria central e anunciada, pelo príncipe dom João VI, que novas terras a *oeste* seriam doadas a outros aldeamentos por se fazer.

Em contrapartida, a aliança entre indígenas moradores da parte central do território de Valença com a frente *leste*, dirigida por Miguel Rodrigues da Costa, não obstaculizou o —desaparecimento político||<sup>569</sup> do grupo de índios aliados quando passou a ser mais vantajoso ao Estado e aos particulares, a espoliação da sesmaria central e a criação de um aldeamento compensatório, a quem deram o nome, à época, de —Conservatório dos Índios do Rio Bonito||, atual distrito valenciano de nome Conservatória. Sobre a constituição dos poderes locais e a *destituição* indígena, escreveu Marcelo Sant'Ana Lemos:

A construção do desaparecimento político dos Coroados foi sendo articulada pelos grandes fazendeiros e representantes políticos locais com o objetivo de se apossar de terras necessárias para projetos políticos (patrimônio da Câmara) ou para projetos particulares (no caso da sesmaria de Conservatória) e impedir que novas terras fossem imobilizadas para outros usos que não fossem de interesse da classe dos proprietários de terras e escravos. Restaria aos Coroados, neste projeto das elites locais, aceitar as imposições e se integrar de forma subordinada à sociedade escravocrata, dissolvendo a sua identidade étnica, mas ao longo de todo o século XIX, de diversas formas, parcelas dessas sociedades indígenas resistiram.<sup>570</sup>

Ensinou Sergio Buarque de Holanda que, –em todas as culturas, o processo pelo qual a lei geral suplanta a lei particular faz-se acompanhar de crises mais ou menos graves e prolongadas, que podem afetar profundamente a estrutura da sociedade \$\mathbb{\begin{subarray}{c} 571} \text{...}\$ o caso específico de desbravamento e controle por sobre o *bravo sertão* de Valença, no início do Oitocentos, deve ser lido como a *de*gradação \$\mathbb{\begin{subarray}{c} 572} \text{ de quaisquer tentativas de ampliação do Estado em solo americano, pois o que se viu foi o —triunfo \$\mathbb{\text{do}}\$ do —particular \$\mathbb{\text{sobre}}\$ sobre o que fosse mais —geral \$\mathbb{\text{...}}\$ ... do —corpóreo \$\mathbb{\text{ao}}\$ ao —abstrato \$\mathbb{\text{...}}\$ onde a —ordem doméstica e familiar \$\mathbb{\text{573}}\$ prolongaria a transfiguração dos ordenamentos estatais na casa grande e no sertão, onde fora erguida a capela

<sup>&</sup>lt;sup>569</sup> LEMOS, Marcelo Sant'Ana. *O índio virou pó de café?* A resistência dos índios Coroados de Valença frente à expansão cafeeira no Vale do Paraíba (1788-1836), Dissertação (Mestrado), Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Departamento de História, 2004, pp. 172-93. <sup>570</sup> *Ibid*, p. 193.

<sup>&</sup>lt;sup>571</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 141-2.

 $<sup>^{572}</sup>$  —Não existe, entre o círculo familiar e o Estado, uma gradação , mas antes uma descontinuidade e até uma oposição. $\parallel$ , *Ibid*.  $^{573}$  *Ibid*, p. 141.

do aldeamento<sup>574</sup>. Na Igreja, também, foi experimentada a extensão do círculo familiar junto aos representantes da chamada —nobreza da terrall<sup>575</sup>, formuladora de meios de apaziguamento, de contenção, de não dar voz ou visibilidade aos que devessem viver sob a mediação dos não-índios.<sup>576</sup> Em outras palavras, pode-se pensar, a partir da experiência de criação e recriação simbólica da –Aldeia de Valençall, que as práticas de *ordenação* e *territorialização* de terras e homens – para retomar aqui, as noções trabalhadas a partir de Ilmar Rohloff de Mattos e João Pacheco de Oliveira, desde o início do trabalho – foram experiências afinadas com as reformas do governo ilustrado de Portugal, porque o reformismo pressupõe mais continuidades do que rupturas.<sup>577</sup> E, que a ocupação do território, apesar do aldeamento ser uma empresa pública, mantido com investimentos do erário régio, têm o esforço e o dispêndio particular dos senhores de terras e suas famílias como a marca original da –Aldeiall transformada em –Vilall.

 <sup>&</sup>lt;sup>574</sup> O caso dos sacramentos do batismo e da relação sócio parental entre lideranças indígenas e suas famílias, e lideranças das *frentes de expansão* e suas famílias, foram citadas ao final do capítulo —Suplicantes<sup>8</sup>.
 <sup>575</sup> MACEDO, Valter Luiz de. *Província fluminense*: um território a serviço da nação. Tese

<sup>&</sup>lt;sup>575</sup> MACEDO, Valter Luiz de. *Província fluminense*: um território a serviço da nação. Tese (Doutorado), Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, 2008, p. 104.

<sup>576</sup> Mais uma vez, sobre a diferença entre —saber | e —poder | em Todorov: —Ora, é falando ao outro (não dando-lhe ordens, mas dialogando com ele), e somente então, que reconheço nele uma qualidade de *sujeito*, comparável ao que eu mesmo sou. ||. In: TODOROV, Tzvetan. *Op. Cit.*, p. 190.

<sup>&</sup>lt;sup>577</sup> Tal como discutimos no capítulo –Tornar úteis homens e terras...

<sup>&</sup>lt;sup>578</sup> No memorando de Inacio de Souza Verneck ao príncipe dom João, o então diretor de índios, em 1808, requere o retorno dos índios recrutados pela Marinha Imperial, alegando a necessidade primeira em dar seguimento aos planos de cultivo das terras no sertão feito aldeia. Como as informações a respeito da empresa colonial em Valença são imprecisas, fica a dúvida se o texto fora escrito para o favorecimento dos planos de governo, ou, diferentemente, para atender a particulares que ficaram desassistidos com a remessa forçada de índios para o serviço na Corte. Essa passagem na história de Valença foi tema do capítulo —Suplicantes ...

enobrecimento dos *filhos* beneméritos das *famílias* virtuosas<sup>579</sup> que sucessivamente apreendem, absorvem e reprocessam os desígnios do Estado em favorecimento de interesses particulares. O discurso da memória naturaliza as ações de benemerência, e transformam espoliadores em estátuas de bronze. Os *filhos* beneméritos, os que figuram na história oficial, empreendem à cidade a política assistencial que os tornam memoráveis, como foi o caso do patriarca dos Fonseca no provimento da Santa Casa de Misericórdia por mais de duas décadas, entre 1920 e 1940,

—...mantendo, com sua generosidade e proverbial espírito de benemerência, ...aquele hospital, não só defendendo-o contra os déficits, como também, realizando nele, à sua custa, custosas obras de reconstrução e adaptação, tornando-o, assim, um estabelecimento servido de confortáveis instalações como requer a assistência médico hospitalar moderna. || 580

Para o hospital da cidade, o comendador José Siqueira da Silva Fonseca chegou a doar 25 apólices da Dívida Pública Nacional, e organizou outras 20 doações a um conto de réis cada uma, de particulares e do espólio do setor têxtil, do qual foi o principal representante. É evidente que o dispêndio patrimonial como um meio de assistir os mais *pobres* – com senhor de engenho, os índios aldeados; com o industrial, a população pobre e indigente – é o que alimenta a memorialística da benemerência, em que não se discute o amplo retorno político desse assistencialismo, que gera trânsito e meios de se renegociar alianças locais e externas, e cargos nos centros administrativos da agora República. O aparente despojo em nome de uma coletividade desassistida é o artifício do —homem cordiall para viver da publicidade dos seus feitos —

sendo a vida em sociedade... uma verdadeira libertação do pavor que ele sente em viver consigo mesmo... Sua **maneira de expansão** para com os outros reduz o indivíduo, cada vez mais, à parcela social, periférica, que no brasileiro – como bom americano - tende a ser a que mais importa. <sup>581</sup>

Na trama urdida por *Mnemosine*, a indistinções entre o *social* e o *individual*, o *coletivo* e o *particular*, o *público* e o *privado*, explicam-se, em *Clio*, pelo artifício da *dádiva* e do *sacrifício*, uma vez que o cabedal simbólico sustentará o

.

<sup>&</sup>lt;sup>579</sup> A despeito dos tempos de modernização que pressupõe diferentes mecanismos sociais, como o –triunfo de certas virtudes *antifamiliares* por excelência,...l; HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil.* São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 144.

<sup>&</sup>lt;sup>580</sup> IÓRIO, Leoni. *Valença ontem e hoje* (Subsídios para a História do Município de Marquês de Valença) - 1789-1952. Valença: Jornal de Valença / Associação Comercial de Valença, 1958, p. 302.

<sup>&</sup>lt;sup>581</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil.* p. 147 – grifo meu.

patrimônio material, e nessa tensão, perpetuados, sobreporão *em cadeias que não se devem romper*.

Ainda, sobre a indistinção entre a materialidade e a imaterialidade na constituição dessa origem, retomo aqui, as considerações sobre o mundo rural de Giovanni Levi. 582 Para se pensar, enfim, do patrimônio constituído por José Rodrigues da Cruz e pelos sucessores que o evocavam na tentativa de legitimar a parceria entre os particulares e a Coroa portuguesa na formação do aldeamento de Valença. O poder de mando e a mediação são bens simbólicos, que não devem ser pensados como um patrimônio que se pode legar ou herdar. Por outro lado, a disputa pela representação mediadora e a função de diretor de índios pleiteada ao príncipe dom João VI, em 1817, são aspectos que não se deve ignorar, em meio às contendas sobre territórios e mão de obra pacificada na região da -Aldeia de Valençal. Em toda a tese, preocupei-me com a desconstrução da mítica da fronteira a *oeste* e do sentido de *pioneirismo* que bem ou mal, a memorialística e a historiografia reservaram ao senhor de engenho de Nossa Senhora da Glória. Parte de tudo que foi consultado a respeito, sobretudo o que foi editado por Joaquim Norberto de Souza Silva, responde, a meu ver, à necessidade de se manter representações e discursos míticos, entre os quais, a própria idealização do aldeamento.

Por isso insisti na diferenciação entre o contexto de criação do aldeamento, das dificuldades em se medir a efetividade do projeto e as notícias que foram necessárias emitir dos sertões para que a estabilidade social interna da fronteira, se fizesse frente ao governo de Portugal. Para a manutenção de um -sistema de autoridade e de liderançal foi comum, em momento de crise, evocar os esforços e a abnegação do primeiro diretor de índios, até que a sua autoridade fosse contestada por quem não estivesse lucrando com a recomposição interna desse sistema de poder, ou seja, a frente *oeste* da década de 1810, constituída por milicianos de Serra Acima. Na disputa pelo poder de mando que seria oficialmente determinado pelo príncipe, aumentavam o patrimônio *material* e

<sup>&</sup>lt;sup>582</sup> *Cf.* LEVI, Giovanni. *A herança imaterial:* trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. A historiadora Marina Monteiro Machado buscou também discutir o caráter mediador de José Rodrigues da Cruz, através do mesmo autor. <sup>583</sup> *Ibid*, p. 248.

*imaterial* da frente *leste*<sup>584</sup>, a contar com o antigo aliado e agora genro do falecido José Rodrigues da Cruz, o capitão Miguel Rodrigues da Costa. O capitão de Minas Gerais também participara, no passado recente, da reiteração da ordem aliancista de distribuição do sacramento de batismo que também favoreceu o seu principal oponente em 1817, o miliciano Francisco Joaquim Arêas.

As interações patriarcais entre senhores de terras e milicianos, e seus familiares, de um lado, e as lideranças indígenas e também familiares, de outro, foram animadas no âmbito da Igreja<sup>585</sup>. A disputa pelo território e pela administração dos índios pacíficos, experimentada por representantes dos clãs que formavam a chamada a elite pacificadora formam uma das mais antigas forças de configuração da região e da cultura política localista viabilizada nas capelas e freguesias<sup>586</sup> dos interiores fluminenses.

É evidente, desde o início da escritura da tese, trato aqui de uma elite pacificadora que reivindicava junto à Coroa certo estrato nativista. O rearranjo no modo de empreender as frentes expansionistas e as representações em favor de índios, de 1817, mal encobrindo a disputa pelas representações de poder e mando, nesse sentido, foram os meios encontrados para se manterem os lugares privilegiados da conquista. A configuração das correlações de forças ajudou a manter a hegemonia não-indígena frente a um contexto de céleres transformações. O que veio de compensação – a direção dos índios e depois, a administração da distribuição das sesmarias – foram resultantes da cultura política da contraprestação de serviços, caracterizada pela tensão entre os cabedais materiais e simbólicos em oferta.

As atividades relacionadas à criação do aldeamento, do desenvolvimento de atividades agrícolas, da renegociação de alianças e distribuição das sesmarias foram, desde os primeiros contatos com os índios, inclinados à negociação,

<sup>584</sup> A documentação encontrada sobre as intervenções do capitão Miguel Rodrigues da Costa na região do aldeamento, somam indícios de que houve sobre a região uma influência da sociedade e cultura que se formava da margem esquerda do rio Preto, no Arraial de mesmo nome. Esses indícios foram trabalhados nos capítulos —Fechar caminhos II, —Procuradores de índios II e —Ocupações leste oeste II.

<sup>&</sup>lt;sup>585</sup> *Cf.* Anexo 7, p. 287. O marco inicial foi a capela da Aldeia de Nossa Senhora da Glória, como pode ser visto no mapa mais antigo sobre a estrutura urbana da Vila de Valenca, de 1836.

pode ser visto no mapa mais antigo sobre a estrutura urbana da Vila de Valença, de 1836.

586 Das freguesias, capelas, altares e igrejas, —...suas instalações, indicaram os locais de povoamento nas capitanias e as conexões estabelecidas na região. Eram comuns as doações de terrenos à Igreja com a recompensa em forma de postos na hierarquia pública ou militar, estreitando os vínculos entre religiosos e a \_nobreza da terra'. In: MACEDO, Valter Luiz de. *Op. cit.*, p. 124.

debatidas e executadas na tensão entre as determinações de caráter p'ublico e privado.

# **Bibliografia**

ALCIDES, Sergio. "F, L e R: Gândavo e o ABC da colonização." In: *Escritos II* (Fundação Casa de Rui Barbosa), v. 3, p. 39-53, 2010.4.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino. *Metamorfoses Indígenas:* identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

ALMEIDA, Rita Heloisa de. *O Diretório dos índios:* um projeto de "civilização" no Brasil do século XVIII. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1997.

AMANTINO, Marcia. *O mundo das feras:* moradores do Sertão Oeste de Minas Gerais - Século XVIII. São Paulo: Annablume, 2008.

ARAGÃO, Pedro Moniz. Relações de algumas cartas de sesmarias concedidas em território da Capitania do Rio de Janeiro (1714-1800). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional-Ministério da Justiça, 1968.

BARBOZA, Maria José. *Terras, Índios e Mestiços em Pernambuco no Século XIX*. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Dept. História, 2011 (Monografia).

BARTHES, Roland. Sade, Fourier, Loyola. São Paulo: Brasiliense, 1990.

BONNEMAISON, Joel. *La Géographie Culturelle*. Paris: Éditions du CTHS, 2000.

BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. "Batismo e Compadrio de Escravos: Montes Claros (MG), século XIX." In: *Lócus*, Revista de História, Juiz de Fora, Vol. 3, nº 1.

BOURDIEU, Pierre. A miséria do mundo. Petrópolis: Vozes, 1998.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil; Lisboa: DIFEL, [1989].

BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 1992.

BOXER, Charles Ralph. O império colonial português. Lisboa: Edições 70, 1979.

CAMINHA, Herick Marques. *História administrativa do Brasil:* organização e administração do Ministério da Marinha do Império. Rio de Janeiro: Fundação Centro de Formação do Servidor Público; Serviço de Documentação Geral da Marinha, 1986.

CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. *Nos Caminhos da Acumulação:* negócios e poder no abastecimento de carnes verdes para a cidade do Rio de Janeiro, 1808-

35. Niterói: Universidade Federal Fluminense, Dept. História, 2007 (Dissertação Mestrado).

CARDOSO, José Luís. *História do pensamento econômico português: temas e problemas*. Rio de Janeiro: Bertrand Livreiros, 2001.

CARDOZO, Alírio; CHAMBOULEYRON, Rafael. "A pena e a espada. Retórica e história nas cartas de um governador do século XVIII." In: *Outros tempos*, jun.2008, Vol. 5, nº 5 - Dossiê História da América.

CASTRO, Flavia Lages. *História do Direito Geral e do Brasil*. Rio: Lumen Juris, 2004.

COHN, Gabriel. *Crítica e resignação:* fundamentos da sociologia de Max Weber. São Paulo: TAQ, 1979.

COSTA, Ana Paula Ferreira. "Organização militar, poder de mando e mobilização de escravos armados nas conquistas: a atuação dos Corpos de Ordenanças em Minas colonial." In: *Revista de História Regional*, Ponta Grossa, 2006, v.11, n.2, pp.109-62.

COUTO, Diogo do; LAPA, M. Rodrigues. [catálogo antigo]. *O soldado prático:* texto restituído. Lisboa: Sá da Costa, 1954, XXXII.

CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.) *Legislação indigenista no século XIX*. São Paulo: Comissão Pró-Índio; Edusp, 1992.

CUNHA, Manuela Carneiro da. "Pensar os índios: apontamentos sobre José Bonifácio." In: \_\_\_\_. *Antropologia do Brasil.* São Paulo: Brasiliense, 1986, pp. 165-173.

DEISTER, Sebastião. *Serra do Tinguá, 300 anos de conquista:* do século XVII ao século XX. Miguel Pereira: Edição do autor, 2003.

DIAS, Maria Odila Silva. "A interiorização da metrópole." In: MOTTA, Carlos Guilherme et al. 1822: dimensões. São Paulo: Perspectiva, 1972, p. 160-84.

DOMINGUES, Ângela. "Para um melhor conhecimento dos domínios coloniais: a constituição de redes de informação no Império português em finais do Setecentos." In: *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*. Rio de Janeiro, v.8, supl.0, p. 823-38, 2001.

DOMINGUES, Ângela. Quando os índios eram vassalos: colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

ELIADE, Mircea. O mito do eterno retorno. Lisboa: Edições 70, 1990.

ELIAS, Norbert. O processo civilizador. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1993-4.

ELIAS, Norbert; JUNGMANN, Ruy. *O processo civilizador:* uma história dos costumes. Rio de Janeiro: J. Zahar., 1990.

FALCON, Francisco Jose Calazans. Iluminismo. São Paulo: Ática, 1989.

FAORO, Raymundo. "Sérgio Buarque de Holanda: analista das instituições brasileiras." In: CANDIDO, Antonio (Org.). *Sérgio Buarque de Holanda e o Brasil*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 1998.

FERNANDES, Eunicia Barros Barcelos. *Futuros outros:* homens e espaços: os aldeamentos jesuíticos e a colonização na América portuguesa. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2001 (Tese de Doutorado).

FERNANDES, Eunicia Barros Barcelos. *Cardim e a colonialidade*. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Dept. Historia, 1995 (Dissertação de Mestrado).

FERREIRA, Luiz Damasceno. *História de Valença (Estado do Rio de Janeiro) - 1803-1924*. Rio de Janeiro: Paulo Pongetti&C, 1925.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes:* histórias de elites no antigo regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

FRAGOSO, João Luiz. *Homens de grossa aventura:* acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

FRIDMAN, Fania. "As freguesias do Rio de Janeiro ao final do século XVIII." In: *Mneme*, Revista de Humanidades / Anais do II Encontro Internacional de História Colonial. UFRN. Caicó, v. 9. n. 24, Set/out. 2008. Disponível em: <www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais>. Acesso em julho de 2011.

FRIDMAN, Fania; MACEDO; Valter Luiz de. "Desenho e plano: mapas da região cafeeira de Vale Paraíba fluminense." In: *Urban-Urbanismo de Origem Portuguesa*, Lisboa, n.05, pp. 01-20, 2006. Disponível em: <a href="http://revistas.ceurban.com/numero5/artigos/faniafridmanvaltermacedo.htm">http://revistas.ceurban.com/numero5/artigos/faniafridmanvaltermacedo.htm</a>. Acesso em janeiro de 2011.

FURTADO, Junia Ferreira. *Homens de negócios*; a interiorização da metrópole e do comercio nas Minas setecentistas. São Paulo: Hucitec, 1999.

GALBRAITH, J. Kenneth. Anatomia do poder. São Paulo: Pioneira, 1986.

GÂNDAVO, Pero de Magalhães de. *Historia da Provincia Santa Cruz, a que vulgarmente chamamos Brasil*. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias, 1858.

GANDELMAN, Luciana. "As mercês são cadeias que se não rompem": liberalidade e caridade nas relações de poder do Antigo Regime português. In: SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.). *Culturas políticas:* ensaios de história cultural, história política e ensino de história. Rio de Janeiro: Mauad, 2005, pp. 109-126.

GERSON, Brasil. O ouro, o café e o Rio. Rio de Janeiro: Brasiliana, 1970.

GINZBURG, Carlo. *Olhos de madeira:* nove reflexões sobre a distância. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas, sinais*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GOMEZ, Antonio Castillo. "Hablen cartas y callen barbas: escritura y sociedad en siglo de oro." In: *Historiar:* Revista Quadrimestral de Historia, Alcalá de Henares, 2000, n.4.

GORENSTEIN, Riva. O enraizamento de interesses mercantis portugueses na região Centro-Sul. São Paulo: EdUSP, 1978, p. 76.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. "As bases institucionais da construção da unidade. Dos poderes do Rio Joanino: administração e governabilidade no império luso-brasileiro." In: JANCSÓ, Istvan. (Org.) *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005, pp. 707-52.

GRUZINSKI, Serge. *Les quatre parties du monde:* histoire d'une mondialisation. Paris: Éditions de la Martinière, 2004.

GUIMARÃES, Carlos Gabriel. "O "comércio de carne humana" no Rio de Janeiro: o negócio do tráfico negreiro de João Rodrigues Pereira de Almeida e da firma Joaquim Pereira de Almeida & Co., 1808-1830 - primeiros esboços." In: RIBEIRO, Alexandre *et al* (Orgs.). *África passado e presente:* II Encontro de Estudos Africanos da UFF. Niterói: PPGHISTÓRIA-UFF, 2010.

HESPANHA, Antonio Manuel. *História de Portugal Moderno; político e institucional*. Lisboa: Universidade Aberta, 1995.

HOLANDA, Sergio Buarque de. "Sobre uma doença infantil na historiografia." In: COSTA, Marcos. *Para uma nova história*. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOLANDA, Sergio Buarque de. "A herança colonial – sua desagregação." In:

\_\_\_\_. História geral da civilização brasileira. São Paulo: Difel, 1970, t.II, v. 1;
1972, t.II, v. 2.

IÓRIO, Leoni. *Valença ontem e hoje* (Subsídios para a História do Município de Marquês de Valença) - 1789-1952. Valença: Jornal de Valença / Associação Comercial de Valença, 1958.

JOHNSON, Allan G. *Dicionário de Sociologia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

KANTOR, Iris. "Usos diplomáticos da ilha-Brasil: polêmicas cartográficas e historiográficas." In: *Varia Historia*. Belo Horizonte, jan/jun. 2007, v.23, n.37, pp.70-80.

KANTOROWICZ, Ernst Hartwig. *Os dois corpos do rei*: um estudo sobre teologia política medieval. São Paulo: Companhia das Letras 1998.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado:* contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC-Rio, 2006.

KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e crise:* uma contribuição à patogênese do mundo burguês. Rio de Janeiro: Contraponto; EdUERJ, 1999.

LAMEGO, Alberto Ribeiro. O homem e a serra. Rio de Janeiro: IBGE, 2007.

LEÃO, Mauro Gomes. "Índios e os novos donos da terra. Situações de conflito no Brasil imperial." In: *Usos do Passado – Anais do XII Encontro Regional de História Anpuh-RJ*, 2006.

LEMOS, Marcelo Sant"Ana. *O índio virou pó de café?* A resistência dos índios Coroados de Valença frente à expansão cafeeira no Vale do Paraíba (1788-1836). Rio de Janeiro: Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2004 (Dissertação Mestrado).

LENHARO, Alcir. As tropas da moderação (o abastecimento da Corte na formação política do Brasil – 1808-1842). Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes; Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993.

LEVI, Giovanni. *A herança imaterial:* trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LIMA, Antonio Carlos de Souza Lima. *Um grande cerco de paz:* poder tutelar, indianidade e formação do Estado do Brasil. Pretrópolis: Vozes, 1995.

LIMA, Luiz Costa. *História. Ficção. Literatura*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

LOPES, Valter de Mattos. *A Real Junta do Comercio, Agricultura, Fábricas e Navegação do Estado Brasil e seus domínios ultramarinos:* um tribunal de antigo regime na corte de dom João (1808-1821). Niterói: Universidade Federal Fluminense, Dept. História, 2009 (Dissertação Mestrado).

LOWENTHAL, David. "Como conhecemos o passado." In: *Projeto História:* revista do Programa de estudos Pós-graduados em História do Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo: PUC-SP, N.17, nov. 1998.

MACHADO, Marina Monteiro. *Entre fronteiras:* terras indígenas nos sertões fluminenses (1790-1824). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2010 (Tese de Doutorado).

MACEDO, Valter Luiz de. *Província fluminense*: um território a serviço da nação. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, IPPUR, 2008 (Tese de Doutorado).

MADER, Maria Elisa Noronha de Sá. *O vazio:* o sertão no imaginário da colônia nos séculos XVI e XVII. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Dept. História, 1995 (Dissertação de Mestrado).

MALHEIROS, Márcia. *Homens da fronteira:* índios e capuchinhos na ocupação dos sertões do Leste, da Paraíba ou Goytacazes, séculos XVIII e XIX. Niterói: Universidade Federal Fluminense, Dept. História, 2008 (Tese de Doutorado).

MALHEIROS, Márcia. *Índios misturados:* identidade e desterritorialização no século XIX. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2001 (Dissertação de Mestrado).

MARGUTTI, Mário; RODRIGUES, Antonio Edimilson Martins (Orgs.). *Relatório de Atividades – Encontro de História do Vale Paraíba, Vassouras, RJ.* Rio de Janeiro: Instituto Cultural Cidade Viva, 2008.

MARX, Murilo. Cidade no Brasil. Terra de quem? São Paulo: Edusp-Nobel, 1991.

MARINS, Paulo César Garcez. "Caminhos de gentes, estradas de fortunas: artérias da história entre Minas, Guanabara, África e Europa". In: CARVALHO, Maria Cristina Wolff de (Coord.). *Caminhos do Rio a Juiz de Fora*. São Paulo: M. Carilho Arquitetos, 2010.

MARTINS, Ana Canas Delgado. *Comunicação e decisão política entre o Antlântico e a Europa durante a Guerra Peninsular:* o exercício governativo de dom Miguel Pereira Forjaz, secretário dos Negócios Estrangeiros, da Guerra e da Marinha.

Obra disponível em: <a href="http://www.eurpnapoleon.com/pdf/provate/Ana\_Canas.pdf">http://www.eurpnapoleon.com/pdf/provate/Ana\_Canas.pdf</a>>. Acesso em março de 2012.

MARTINS, José de Souza. *Fronteira*: a degradação do Outro nos confins do humano. São Paulo: Contexto, 2009.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo Saquarema:* a formação do Estado Imperial. Rio de Janeiro: Access, 1994.

MAUSS, Marcel; HUBERT, Henri. *Sobre o sacrifício:* Marcelo Mauss e Henri Hubert. São Paulo: Cosac Naify, 2005.

MAUSS, Marcel. Sociologia e antropologia. São Paulo: Cosac Naify, 2003.

MOREIRA NETO, Carlos de Araujo. *Os índios e a ordem imperial*. Brasília: CGDOC/FUNAI, 2005.

MUNTEAL FILHO, Oswaldo. *Domenico Vandelli no anfiteatro da natureza*: a cultura científica do reformismo ilustrado português na crise do antigo sistema colonial (1779-1808). Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Dept. de História, 1993 (Tese de Doutorado).

NEVES, Erivaldo Fagundes. *Posseiros, rendeiros, proprietários:* estrutura fundiária e dinâmica agro-mercantil no Alto Sertão da Bahia (1750-1850). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2003 (Tese de Doutorado).

NORA, Pierre. Les lieux de mémoire. Paris: Gallimard, 1984.

NOVAES, Adriano; ALEGRIO, Leila Alegrio. "Os Caminhos". In: LAZARONI, Dalva. (Dir.) *Projeto Inventário de Bens Culturais Imóveis. Desenvolvimento Territorial dos Caminhos Singulares do Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: INEPAC; SEBRAE-RJ, 2004, pp. 06-18.

NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial* (1777-1808). São Paulo: HUCITEC, 1981.

OLIVEIRA, Ênio Sebastião Cardoso de. *O Aldeamento de S. Luis Beltrão:* os Índios Puris e a política indigenista de 1788 a 1801 em Campo Alegre da Paraíba Nova. Vassouras: Universidade Severino Sombra, 2012 (Dissertação de Mestrado).

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. *Ensaios em antropologia histórica*. Rio de Janeiro: Ed.UFRJ, 1999.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Uma etnologia dos "índios misturados"? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In: *Mana*, vol.4, n.1, 1998.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Sociedades indígenas e indigenismo no Brasil. Rio de Janeiro: Ed.UFRJ; Marco Zero, 1987.

PAIVA, Adriano Toledo. Os indígenas e os processos de conquista dos sertões de Minas Gerais (1867-1813). Belo Horizonte: Argymenym, 2010.

PEREIRA. Ana Luiza de Castro. "A ilegitimidade nomeada e ocultada na Vila de Nossa Senhora da Conceição do Sabará." In: *Anais do XI Seminário sobre a economia mineira:* economia, história, demografia e políticas públicas, agosto. 2004. Disponível em: http://www.cedeplar.ufmg.br/diamantina2004/textos/D04A0221.PDF. Acesso em outubro de 2011.

PERUSSO, Michele Nori. "A construção visual do homem nos trópicos: imagens e representações do Brasil pelo olhar do artista-viajante alemão Johann Moritz Rugendas." In: *Baleia na Rede* (UNESP, Marília), Vol. 1, nº 8.

PIRES, Fernando Tasso Fragoso. *Fazendas: as grandes casas rurais do Brasil*. Nova Iorque; Londres e Paris: Abbeville Press Publisher, 1995.

PIRES, Fernando Tasso Fragoso. Antigas fazendas de café da província fluminense. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

PORTUGAL, Henrique Furtado. "Vicissitudes da comarca do Rio Preto-MG na monarquia e na república." In: *Revista do Instituo Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, Belo Horizonte, Vol. XVI, 1975, pp. 449-78.

PRECIOSO, Daniel. "Grupos étnicos e sociabilidade confrarial: aspectos da luta social dos pardos na Vila Rica setecentista". In: *Revista Brasileira de História das Religiões – Anais do II Encontro Nacional do GT História das Religiões e das Religiosidades (ANPUH, Maringá, PR)*, 2009, v. 1, n. 3. Disponível em: <a href="http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/pub.html">http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/pub.html</a>>. Acesso em maio de 2012.

RAMA, Angel. A cidade das letras. São Paulo: Brasiliense, 1985.

RAMOS, Belisário Vieira. *Livro da família Werneck*. Rio de Janeiro: Carioca, 1941.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de. *Gentios brasílicos:* índios coloniais em Minas Gerais setecentista. Campinas: Universidade Federal de Campinas, Dept. História, 2003 (Tese de Doutorado).

REZENDE, Maria Efigenia Lage de. "Itinerários e interditos na territorialização das Geraes". In: \_\_\_\_; VILLALTA, Luiz Carlos (Orgs.). *História de Minas Gerais: as minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007, pp. 25-53.

RODRIGUES, André Figueiredo. "Os sertões proibidos da Mantiqueira: desbravamento, ocupação da terra e as observações do governador dom Rodrigo José de Meneses." In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, 2003, v. 23, nº 46, pp. 253-270.

RUGENDAS, Johan Moritz. *Viagem pitoresca através do Brasil.* São Paulo: Livraria Martins, [1940].

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias de Rio de Janeiro e Minas Gerais*. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1938.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo (1822). São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1932.

SALLES, Ricardo. *E o vale era o escravo*: Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do Império:* hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (1650-1750). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

SILVA, Joaquim Norberto de Souza. "Memória histórica e documentada das aldeias de índios no Rio de Janeiro". In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 249-262.

SILVA, Maria Beatriz Niza da. *História da família do Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

SILVA-NIGRA, Dom Clemente Maria da. "A antiga fazenda de São Bento em Iguaçu." In: *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n. 7, pp. 267-69.

SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.). *Culturas políticas:* ensaios de história cultural, história política e ensino de história. Rio de Janeiro: Mauad. 2005.

SOUZA, Jessé. *A atualidade de Max Weber*. Brasília: UnB, 2000.

SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra:* política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006

SOUZA, Laura de Mello e. *Norma e conflito:* aspectos da história de Minas no século XVIII. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

TAMBASCO, José Carlos Vargem. *A vila de Vassouras e as freguesias do Tinguá*: uma abordagem social e econômica dos tempos da colonização. Vassouras: Edição do autor, 2004.

TJADER, Rogério da Silva. Porto das Flores: um esboço histórico. *Valença*. Valença: Gráfica PC Duboc Ltda, 2008.

TJADER, Rogério da Silva. Visconde do Rio Preto, sua Vida, sua Obra, o Esplendor de Valença. Valença: Gráfica PC Duboc Ltda, 2004.

TJADER, Rogério da Silva. *Uma pequena Historia de Valença*. Valença: Ed. Valença, 2003; *Visconde do Rio Preto, sua Vida, sua Obra, o Esplendor de Valença*. Valença: Gráfica PC Duboc Ltda, 2004.

TODOROV, Tzvetan. *A conquista da América:* a questão do outro. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

TURNER, Frederick Jackson. *The frontier in American history*. Huntington; New York: Robert E. Krieger, 1976.

TURNER, Frederick Jackson; SIMONSON, Harold Peter. *The significance of the in American history*. New York: Frederick Ungar, 1963.

VARELA, Alex Gonçalves, "Naturalista e homem público: a trajetória do ilustrado José Bonifácio de Andrada e Silva (1780-1823)." In: *Convergência Lusíada*, n. 27, jan-jun.2012.

VENÂNCIO, Renato Pinto. "Caminho Novo: a longa duração." In: *Varia História*. Belo Horizonte: Departamento de História da FAFICH/UFMG, 1995, n.º1, pp. 181-189.

VILAS BOAS, Crisoston Terton. "A questão indígena em Minas Gerais: um balanço das fontes e bibliografia." In: *Revista de História*. Ouro Preto: LPH, 1995, n° 5, 1995, pp. 42-55.

VILHENA, Luis dos Santos. *Pensamentos políticos sobre a Colônia*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; Ministério da Justiça, 1987 (Publicações Históricas, nº 87)

ZEMELLA, Mafalda. *O Abastecimento da Capitania de Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Universidade de São Paulo, Dept. História, 1951 (Tese de Doutorado).

### Lista de fontes

#### Manuscritos

Apontamentos biográficos, AN, Fundo: Família Verneck: Notação Py 2.1.

Carta de José Rodrigues da Cruz, da Aldeia de Valença, ao Sr. Comandante da Guarda do Presídio Sr. Capitão Miguel Rodrigues da Costa, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, nº 122-24 (maio de 1804).

Carta de José Rodrigues da Cruz, de um lugar chamado "D s. E[...] das capoeiras das Pedras" ao capitão Miguel Rodrigues da Costa, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, nº 121 (04/05/1804)

Carta do capitão Manoel Valente de [Almeida] Magalhães ao vice-rei dom Fernando José de Portugal, AN, Coleção Vice-Reinado, Caixa 484, pct. 02, nº 343 (17/02/1802).

Carta do capitão Manoel Valente de [Almeida] Magalhães ao vice-rei dom Fernando José de Portugal, AN, Coleção Vice-Reinado, Caixa 484, pct. 02, nº 342 (09/01/1802).

Consulta à Aldeia de Valença, ACMRJ, VP15 - 1813 - Livro 14 A12 nº19.

Consulta sobre o requerimento do Padre Manoel Gomes Leal, capelão dos Índios Coroados no sertão da Aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença, a respeito da ereção de capela. AN, Códice 26, Vol. 2, Livro nº 00288, fl. 208.

Cópia da carta de José Rodrigues da Cruz ao vice-rei, dom Fernando José de Portugal, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, nº 279 (25/05/1804).

Cópia da resposta do 1º Ofício que recebi do Ilustríssimo Excelentíssimo senhor dom Rodrigo de Sousa Coutinho, Ministro Secretário do Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, da Fazenda Nossa Senhora da Glória da Paraíba do Sul, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, nº 126-7 (31/10/1799).

Cópia de uma Carta de Ofício do Ilustríssimo e Excelentíssimo Sr. dom Rodrigo de Sousa Coutinho: Da qual não apresento o original por estar no Rio de Janeiro, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, nº 128 (07/03/1800).

Cópia do aviso de Francisco José Vieira mandando o diretor dos índios Miguel Rodrigues da Costa, que informe se é verdade o que consta sobre a divisão de terras dos índios e desordens, que se seguiram, AN, Diversos Códices SDH, 807, Vol. 11, fls. 85 (15/11/1821).

Cópia do aviso de Thomas Antonio Villanova Portugal a José da Silva Loureiro Borges, sobre as desordens que em causado o diretor Miguel Rodrigues da Costa, AN, Diversos Códices SDH, 807, Vol. 11, fls. 70 (22/08/1820).

Cópia do ofício de Fernando Afonso Correia de Lacerda, sargento-mor da Cavalaria Auxiliar do Registro da Companhia do Rio Grande do Serviço Mineral do Rio Preto Acima, Bom Jardim do Rio Grande, BN, C – 0531,005, Anexo nº 4 (12/08/1797) – grifos meus.

Cópia do ofício de João Pedro Soares Landim, furriel [...]das Companhias do Regimento de Cavalaria Regular da Guarnição dessas Minas, e comandante inspetor dos serviços do Rio Preto obedecendo ao respeitável despacho que se apresentou do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Visconde General dessa Capitania, Rio Preto, BN, C – 0531,005, Anexo nº 3 (31/07/1797).

Cópia do ofício de Joaquim José Soares de Araújo, para o capitão Miguel Rodrigues da Costa, do Sitio do Ribeirão de Santa Ana do Rio Preto, BN, C – 0531,005, Anexo nº 7 (19/07/1817).

Cópia do ofício de Manoel Rodrigues Rebello, capitão de ordenanças do distrito do Arraial de Santa Bárbara do Mato Dentro, Rio Preto, BN, C – 0531,005, Anexo nº 1 (04/11/1806) – grifos meus.

Cópia do ofício do capitão-mor das ordenanças da Vila de São João d'El Rey, Manoel da Costa Villas Boas e Gama, cavaleiro professo na Ordem de Cristo, BN, C – 0531,005, Anexo nº 6 (14/08/1817).

Cópia do ofício do tenente coronel comandante da Vila de São João D'El Rey, Caetano José de Almeida, Professo da Ordem de Cristo, Rio das Mortes, BN, C – 0531,005, Anexo Nº 5 - (1º/08/1817) – grifo meu.

Cópia do "parecer" do juiz presidente, vereador e provedor da comarca desta Vila de Barbacena em câmara, BN, C – 0531,005, Anexo nº 2 (08/11/1817) – grifos meus.

Correspondência do bispo e capelão-mor da Sé Apostólica do Rio de Janeiro ao Marquês de Aguiar, AN, Fundo Série Interior – Culto Público, A3 IJJ<sup>11</sup>74, nº 72 (31/01/1814).

Exposição-ofício de Manoel Martins do Couto Reis sobre os meios de facilitar e ampliar a civilização dos indígenas que habitam as margens do Rio Paraíba do Sul e seus confluentes, da Fazenda Real de Santa Cruz, BN, Ms, 07,4,010 (10 e 12/02/1799).

Informações do governador de Minas Gerais sobre o requerimento de Miguel Rodrigues da Costa. Requerimento em conformidade da Lei, BN, C – 0531,005.

Informe de José Rodrigues da Cruz ao vice-rei do Brasil e outros documentos, AN, Fundo D9, Caixa 488, pct. 02 (jul.1803).

Informe sobre os índios de Resende por José Thomas da Silva, BN, C-237,13, nº 02 (presume-se 2ºsem.1808).

Mapa do Sertão do Rio Preto para baixo pertencente à capital do Rio de Janeiro, com os seus rios principais e descrição dos Caminhos de Paraíba abaixo notados com pingos, por Inacio de Souza Verneck, BN, 0343,0006 nº 02 (1808).

Ofício de Inacio de Souza Verneck ao Conde dos Arcos, vice-rei do Brasil e capitão-general, informando sobre as averiguações realizadas na estrada aberta às margens do rio Paraíba, e opinando sobre o local mais conveniente à postagem de uma guarda naquela estrada, BN, 07,04, 006, nº 01 (09/03/1808).

Ofício de João Pacheco Lourenço e Castro ao vice-rei do Brasil, Conde de Resende, informando sobre os produtos da indústria indígena no distrito do Registro da Paraibuna, BN, Seção de Manuscritos, Códice 07, 4,045, n°1 (12/08/1797).

Ofício do capitão comandante Henrique Vicente Louzada Magalhães ao vice-rei do Brasil, Conde de Resende, enviando informações de Campo Alegre, BN, Ms, 07,4,045 nº 04 (19/01/1798).

Ofício do capitão do Quartel do Rio Preto, Jozé da Silva Brandão, ao Governador de Minas gerais, Ataíde e Mello, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol. 1, nº 117-8 (16/05/1804).

Ofício do governador de Minas Gerais Ataíde de Mello ao vice-rei do Brasil, dom Fernando José de Portugal, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, nº 115-6 (30/05/1804).

Ofício do governador de Minas Gerais Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello ao vice-rei do Brasil, dom Marcos de Noronha e Brito, Conde dos Arcos, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol. 1, nº 270-1 (27/11/1807).

Ofício do Ministro dos Negócios Ultramarinos dom Rodrigo de Sousa Coutinho a José Rodrigues da Cruz, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol.1, nº 125 (22/10/1798).

Ofício sobre a conduta inapropriada de ocupação dos Mineiros na margem oriental do Rio Preto, pelo furriel Agostinho Jozé Ferreira, AN, Fundo 86, Códice 97, Vol 1, nº 120 (20/03/1804).

Representação de José da Silva Loureiro Borges ao Snr. Carlos Frederico de Paula, AN, Diversos Códices SDH, 807, Vol. 11, fls. 86 (1821).

Representação do juiz de sesmarias da Corte, Alexandre José dos Passos Herculano, AN, Diversos Códices SDH, 807, Vol. 11, fls. 70 (03/11/1820).

Requerimento da Câmara da Vila de Valença, AN, Fundo Sesmarias, BI. 15. 1811.

Requerimento de Alexandre Manuel Lemos, no sertão da Aldeia dos Índios Coroados, Ribeirão das Flores, AN, Fundo Sesmarias, BI. 15. 1775.

Requerimento de João Rodrigues da Cruz, Sertão da Paraíba - Valença - RJ, AN, Sesmarias, BI. 15. 1850.

Requerimento de João Rodrigues da Cruz, Sertão da Paraíba - Valença - RJ, AN, Sesmarias, BI. 15. 1875.

Requerimento de Miguel Rodrigues da Costa, Rio Preto-Valença, AN, Fundo Sesmarias, BI 15. 1910.

Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, por Inacio de Souza Verneck, BN, C - 0343, 006, n° 01-06.

Requerimento incluso à Mesa do Desembargo do Paço, dos Índios de Valença, entre Rio Paraíba do Sul e Rio Preto, AN, 4K, Caixa 231, pct. 02, n° 64, 6 (17/01/1817).

Representação dos moradores do Rio Preto e outros, BN, Códice MG, 36,04,008, nº 02 (22/06/1814).

Representação dos moradores do Rio Preto e outros, BN, Códice MG, 36,04,008, nº 01 (31/05/1814).

Sobre as terras dos índios de Valença, AN, Diversos Códices SDH, 807, Vol. 11, fls. 67-93.

Visitas pastorais de Monsenhor Pizarro à Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, por José de Souza Azevedo Pizarro e Araújo – Orago do Alferes – 1794, ACMRJ, Vista nº 17ª, fls.99.

#### *Impressos*

Anexo nº 1 do "Primeiro Requerimento dos Índios da Aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença", por dom José Caetano da Silva Coutinho. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 519 (07/12/1816).

Anexo nº 2 do "Primeiro requerimento dos índios da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença", por Inácio de Souza Werneck, professo na ordem de Cristo, presbítero secular. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 520 (09/12/1816).

Anexo nº 3 do "Primeiro requerimento dos índios da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença", por Miguel Rodrigues da Costa, da "Fazenda da Conceição do Rio Preto. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 521-2 (14/03/1817).

Apêndice. Diretório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará e do Maranhão enquanto sua majestade não mandar o contrário. In: ALMEIDA, Rita

Heloisa de. *O Diretório dos índios:* um projeto de "civilização" no Brasil do século XVIII. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1997, p. 371 *et. seq.* 

Apontamentos biográficos, AN, Fundo: Família Verneck: Notação Py 2.1.

Aviso do ministro dos negócios ultramarinos dom Rodrigo de Souza Coutinho para o conde vice-rei do estado do Brasil, dom José de Castro. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 507-8 (07/03/1800).

Aviso: índios no Arsenal da Marinha. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.) *Legislação indigenista no século XIX*. São Paulo: Comissão Pró-Índio; Edusp, 1992, pp. 65-6 (22/11/1808).

Caderno de conservação preventiva e preservação arquitetônica / texto: Raymundo Rodrigues; revisão técnica: Alberto Taveiro, Dina Lerner, Marcos Bittencourt e Maria Regina Pontin de Mattos. Rio de Janeiro: Instituto Cultural Cidade Viva, 2008. (Inventário das Fazendas do Vale do Paraíba Fluminense). Disponível em: <a href="http://institutocidadeviva.org.br/inventarios/cadernos.pdf">http://institutocidadeviva.org.br/inventarios/cadernos.pdf</a>. Acesso em julho de 2010.

Carta de ofício de José Rodrigues da Cruz, do Rio de Janeiro. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 510 (18/04/1801).

Carta de ofício de José Rodrigues da Cruz ao vice-rei do estado do Brasil, dom Fernando José de Portugal. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 510 (23/03/1803).

Carta do capitão comandante Henrique Louzada de Magalhães a José Rodrigues da Cruz, da Vila de Resende. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 516 (13/03/1803).

Carta Régia de 12 de Maio de 1798. Carta Régia ao Capitão-general do Pará e da emancipação e civilização dos índios; e a resposta do mesmo acerca da sua execução. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1857, Vol. 20.

Decreto de El Rei [dom João VI]. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 530-1 (26/03/1819).

Despacho da Mesa do Desembargo do Paço, por Bernardo José de Souza Lobato, apensado ao requerimento de Florisbello Augusto de Macedo pedindo a sesmaria dos índios da aldeia de Valença. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 530-1 (20/07/1816).

Despacho do Senado, anexo ao requerimento de Florisbello Augusto de Macedo pedindo a sesmaria dos índios da aldeia de Valença. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 529 (25/01/1806).

Discurso Preliminar do abade Correia da Serra. In: *Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, Vol. I, 1789.

Informação do escrivão Joaquim José Tavares. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 537-8 (27/08/1818).

Informação do juiz de sesmarias Manoel Rodrigues Pacheco e Moraes, inclusa no requerimento de Florisbello Augusto de Macedo. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 530 (28/09/1816).

Informação e parecer do ouvidor da comarca e conservador dos índios Joaquim José de Queiroz. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 541-2 (20/09/1819).

Inventário de Bens Culturais Imóveis. Desenvolvimento Territorial dos Caminhos Singulares do Estado do Rio de Janeiro / direção de Dalva Lazaroni. Rio de Janeiro: INEPAC; SEBRAE-RJ, 2004.

Inventário das Fazendas do Vale Paraíba Fluminense – Área III, Valença e Rio das Flores. Disponível em: <a href="http://institutocidadeviva.org.br/inventarios/">http://institutocidadeviva.org.br/inventarios/</a>>. Acesso em julho de 2010.

Mapa do Sertão do Rio Preto para baixo pertencente à capital do Rio de Janeiro, com os seus rios principais e descrição dos Caminhos de Paraíba abaixo notados com pingos, por Inacio de Souza Verneck. In: IÓRIO, Leoni. *Valença ontem e hoje* (Subsídios para a História do Município de Marquês de Valença) - 1789-1952. Valença: Jornal de Valença / Associação Comercial de Valença, 1958, p. 14.

Memória histórica e documentada das aldeias de índios no Rio de Janeiro [de Joaquim Norberto de Souza Silva]. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 249-62.

Miguel Rodrigues da Costa. In: SETTE, Bartyra; JUNQUEIRA, Regina Moraes (Coords.) *Projeto Compartilhar:* estudos de genealogia. Disponível em: <a href="http://www.projetocompartilhar.org">http://www.projetocompartilhar.org</a>. Acesso em fevereiro de 2012.

Oficio de Miguel Rodrigues da Costa. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 497-500 (08/01/1821).

Oficio de Miguel Rodrigues da Costa ao desembargador ouvidor e corregedor da comarca Joaquim José de Queiroz. In: SILVA, Joaquim Norberto de Souza. "Capítulo XI. Aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença e Santo Antonio do Rio Bonito - Memória histórica e documentada das aldeias de índios no Rio de Janeiro". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 249-262 (12/08/1819).

Ofício do capitão-comandante Henrique Vicente Louzada Magalhães, do Campo Alegre. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 501-2 (08/11/1792).

Ofício do capitão-comandante Henrique Vicente Louzada de Magalhães, de Campo Alegre. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 500 (14/08/1791).

Ofício do mesmo ministro [dos Negócios Ultramarinos dom Rodrigo de Sousa Coutinho]. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 504 (07/03/1800).

Oficio do ministro dom Rodrigo de Souza Coutinho, de Lisboa, para o mesmo José Rodrigues da Cruz. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 504-5 (25-8/08/1801).

Ofício do Ministro dos Negócios Ultramarinos dom Rodrigo de Sousa Coutinho a José Rodrigues da Cruz. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 503 (23/10/1798).

Oficio do sargento-mor Luiz Manoel Pinto Lobato ao desembargador ouvidor da comarca Manoel Pedro Gomes. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 533 (18/10/1817).

Parecer do capitão Inacio de Souza Verneck anexo ao requerimento de Florisbello Augusto de Macedo pedindo a sesmaria dos índios da "Aldeia de Valença". In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 529 (02/08/1805).

Planta da antiga Vila de Valença – 1836 (desenho de Francisco de Campos). In: IÓRIO, Leoni. *Valença ontem e hoje* (Subsídios para a História do Município de Marquês de Valença) - 1789-1952. Valença: Jornal de Valença / Associação Comercial de Valença, 1958.

Portaria do ministro dom Rodrigo de Souza Coutinho de Lisboa para a Junta da Real Fazenda da capitania do Rio de Janeiro. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 506 (31/08/1801).

Portaria do vice-rei do estado do Brasil dom Fernando José de Portugal e Castro para José Rodrigues da Cruz. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 511 (21/11/1801).

"Primeiro requerimento dos índios da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença" (17/01 ou 05/03/1817), sem autor; "Segundo requerimento dos mesmos índios", por Antonio de Gouveia Maixe (18/06/1817); "Terceiro requerimento dos mesmos índios", por Francisco Dyonisio Fortes Bustamante (presume-se julago.1817). In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 518-26 - Série documental, contendo anexos, reunida por Joaquim Norberto de Souza Silva, na década de 1850.

"Primeiro requerimento dos índios da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença", sem autor. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 518-9 (17/01 ou 05/03/1817).

Procuração do padre Manoel Gomes Leal no requerimento de Florisbello Augusto de Macedo pedindo a sesmaria dos índios da aldeia de Valença. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 530 (21/01/1809).

Provisão de El Rei [dom João VI], do seu Conselho de Estado e da Mesa do Desembargo do Paço. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 540-1 (08/07/1819).

Provisão do príncipe regente dom João VI. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 531 (07/10/1814).

Relatório de Atividades – Encontro de História do Vale Paraíba, Vassouras, RJ. / Organização: Mário Margutti; Antonio Edimilson Martins Rodrigues. Rio de Janeiro: Instituto Cultural Cidade Viva, 2008.

Relatório de dom Luiz de Vasconcellos e Souza. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1860, Vol. 23.

Relatório do Marquês do Lavradio. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1842, Vol. 04.

Requerimento de Florisbello Augusto Macedo pedindo a sesmaria dos índios da Aldeia de Valença. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 528-31 (presume-se 1°sem.1805).

Requerimento de José Rodrigues da Cruz. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 508-9 (presume-se 2º sem.1801).

Requerimento de moradores da aldeia de Valença. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 534-5 (dez.1817).

Requerimento do padre frei [Francisco] Paulo da Cunha. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 527 (presume-se 2º sem.1816).

Requerimento dos índios da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença, sem autor. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, p. 536 (com despacho do ouvidor da comarca Manoel Pedro Gomes de 26/03/1818).

"Segundo requerimento dos mesmos índios [da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença]", por Antonio de Gouveia Maixe. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 522-4 (18/06/1817).

"Terceiro requerimento dos mesmos índios [da aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença]", por Francisco Dyonisio Fortes Bustamante In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 524-6 (presume-se jul-ago.1817).

# Anexo 1 – Memorialística sobre a fundação da "Aldeia de Valença".

A seguir, para fins de consulta, a transcrição do capítulo "Aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença e de Santo Antonio do Rio Bonito", do ensaio *Memória histórica e documentada das aldeias de índios no Rio de Janeiro*, de Joaquim Norberto Souza Silva.

O texto foi publicado em 1854, no volume 17 da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*. <sup>587</sup> O trecho aqui disposto serviu de citação a Leoni Iório, em *Valença ontem e hoje* <sup>588</sup>, de 1958:

Errantes pelas imediações da Serra da Mantiqueira, cujo o domínio disputavam os Botocudos, fugindo dos seus mortais inimigos ou batalhando contra os atrevidos Puris, assolavam os Coroados as vizinhanças das freguesias de Sacra Família, Paty do Alferes, S. Pedro e S. Paulo, estabelecidas de próximo entre os rios Preto, Paraíba e do Peixe, e em suas excursões traziam os habitantes daqueles lugares em contínuos sobressaltos com prejuízo de suas lavouras que começavam a desamparar, desalentados de poderem por termo a uma de suas guerras de extermínio. Estabelecido no sertão, entre os rios Preto e Paraíba, possuía José Rodrigues da Cruz a fazenda de Pau Grande onde tinha engenho e vastos canaviais, além de outras terras que cultivava. Vivendo em contacto com os Coroados, havia conseguido fazer-se respeitado mais pela doçura do seu trato do que pelo terror das armas, e com suas próprias mãos repartia por eles todos os dias o produto de suas lavouras para sustento, além das ferramentas mais necessárias a seus rústicos trabalhos. Informado o sábio ministro dom Rodrigo de Souza Coutinho do que se passava (372) pôs todo o seu empenho em ver realizados esses ensaios em prol da civilização desses índios, cujas tendências eram duvidosas. Escreveu, pois, ao Vice-Rei conde de Rezende, fazendo-lhe ver os servicos importantes que acabara de prestar o benemérito vassalo de que seu rei fazia o maior e o mais **justo apreço**. E ordenando-lhe que auxiliasse na conversão dos índios pelas utilidade que podia resultar às margens superiores do Paraíba, cuja povoação lhe recomendava por meio de sesmarias, bem como a navegação do rio pela flutuação de madeiras em jangadas (373). Determinou-lhe mais que de acordo com o bispo da diocese, enviasse missionários doutos que fossem fiéis e zelosos ministros de pregação evangélica, que catequizassem atraindo com a doçura e suavidade de santa doutrina e com a compostura de religiosos proceder essas almas submergidas nas trevas da ignorância e sem conhecimento do seu criador. Tão positivas ordens, porém, não tiveram

<sup>&</sup>lt;sup>587</sup> SILVA, Joaquim Norberto de Souza. "Capítulo XI. Aldeia de Nossa Senhora da Glória de Valença e Santo Antonio do Rio Bonito - Memória histórica e documentada das aldeias de índios no Rio de Janeiro". In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, 1854, Vol. 17, pp. 249-262 – grifos meus.

<sup>&</sup>lt;sup>588</sup> IÓRIO, Leoni. *Valença ontem e hoje* (Subsídios para a História do Município de Marquês de Valença) - 1789-1952. Valença: Jornal de Valença / Associação Comercial de Valença, 1958, pp. 22-7 – grifos meu.

execução senão muito tempo depois, mas longe de arrefecer, José Rodrigues da Cruz prosseguiu apoiado pelo seu sobrinho o cap. João Rodrigues Pereira de Almeida, e por carta de 26 de abril de 1801, escrita da Paraíba, levou ao conhecimento do benemérito ministro o resultado de duas diligências. Acompanhado de seus escravos, atravessou o sertão, procurou as aldeias dos gentios que até ali só vinham em bandos à sua casa, porém bem de pressa conheceu pelos seus acenos o quanto estavam escandalizados pelo mau tratamento que recebiam dos da capitania de Minas Gerais, apontando para esse lado. Sem que desanimasse, José Rodrigues da Cruz esforçou-se por persuadi-los que acompanhassem os seus, e penetrando com eles pelos sertões foi celebrar pazes com as sentinelas avancadas, sempre debaixo de armas, que conservavam os mineiros de Rio Preto, livrando-os assim de tanta de tanta despesa, afora o incômodo e o sobressalto a que de continuo estavam expostos. A muito custo e não sem grande sacrifício para ele e para sua família resolveu-os a que mandasse quatro (4) dentre eles à cidade do Rio de Janeiro reconhecer, perante o Vice- Rei, conde de Rezende, a rainha Dona Maria I por sua soberana. Na florescente cidade, futura côrte de um vasto império, admiraram os índios a civilização e a polícia, e do conde vice-rei recebera todo auxilio para o seu aldeamento e a posse das terras onde se achavam estabelecidos. De volta as suas aldeias viram com horror os horríveis estragos que fazia a fatal epidemia das bexigas; José Rodrigues com todos seus escravos, com todas as pessoas de sua família, prestava-se com verdadeira caridade cristã, chegando a ter no seu engenho e olaria e mais prédios rurais e ainda mais na sua própria morada 154 índios entre homens e mulheres; e pois para eles construiu vasto hospital, sustentouse pelo espaço de 4 meses, fazendo caçar para seu sustento, visto ter esgotado os seus mandiocas e bananais, e, reduzido pela distração dos seus escravos, a safra de seu engenho a pouco menos da terça parte da sua produção (374). O ministro Dom Rodrigues de Souza Coitinho, todo devotado aos interesses do Brasil, não pode deixar de testemunhar-lhe o contentamento da rainha, e por carta datada de Lisboa a 25 de abril de 1801, agradeceu os seus serviços e os de seu sobrinho, prometendo-lhe a coadjuvação do vice-rei a quem passava a escrever, e em 31 do mesmo mês ordenou à Junta de Administração do Rio de Janeiro que na parte que lhe tocasse houvesse de concorrer com todas as providencias que fossem necessárias a bem do aldeamento dos índios, a fim de servir de estímulo aos que voluntariamente se quisessem aldear, cooperando ela com todos os esforços para o bom resultado de um projeto de tão úteis consequências como era o aumento da população territorial, de que tão pouco havia sabido aproveitar na América, e terminou por lembrar a seus membros que a rainha tomaria por muito bom serviço todo o que prestasse a esse respeito, e, pelo contrário severamente lhe estranharia o procedimento. O vice-rei Dom Fernando Jose de Portugal, a quem tocou a execução da ordem régia para substituir ao taciturno conde de Rezende, compreendeu perfeitamente as vistas do grande ministro a quem o Brasil tributa saudosa memória. Ordenou, pois, em 1801, a José Rodrigues da Cruz que se passara às margens superiores do rio Paraíba e que no lugar que lhe parecesse mais cômodo assinasse aos índios o terreno estabelecido por lei para cultivarem, e que, na conformidade do aviso de 7 de março de 1800,

mandasse publicar editais nos lugares públicos que as pessoas que no terreno daquelas já tivessem datas por sesmaria dessem princípio a sua cultura no termo de três meses e no caso contrario as pudesse requerer qualquer outra. Ligado José Rodrigues da Cruz a seu sobrinho João Rodrigues Pereira de Almeida pelo mesmo pensamento, ambos ardendo em zelo de trazer tantos infelizes às doçuras pacíficas da vida social, tantas almas perdidas ao grêmio da igreja católica, tantos braços perdidos à indústria agrícola, conquistando para agricultura essas incultas matas que lhes servem de abrigo, ambos conseguiram lograr seus esforços. Partiram para as margens do Paraíba e pelas providencias que deu o vice-rei ao capitão-mor da vila de Rezende lhe meteu este da aldeia de São Luis Beltrão seis casais de índios civilizados que deviam ensinar aos índios que iam aldear e todos os gêneros que careciam lhes foram enviados pelo chefe de esquadra, intendente da Marinha, para sustento dos índios, pelo espaço de um ano, e Ignacio de Souza Werneck, incumbido de aberturas de caminhos necessários a penetrar no sertão, veio fazer parte desta expedição, devendo mais tarde, quando julgassem mais útil e profícuo, partir ao seu encontro os missionários encarregados da instrução religiosa dos índios. O zelo e a atividade de José Rodrigues Cruz, de seu sobrinho e do cap. Ignacio de Souza Werneck não podiam, a par das providencias tomadas, ser coroadas do mais feliz êxito. Tinham os índios declarado que permaneceriam no seu sertão, entre os rios Preto e Paraíba, e não se podendo pela distância abrir caminhos sem o socorro dos cofres públicos, a fim de se pagarem os escravos dos particulares, lhes foi permitido gastar 500 até 600.000 réis, sendo eles sustentados a custas do Estado (375) e no ano seguinte deu-se-lhes mais um barril de pólvora e chumbo correspondente e oito arrobas de fumo ordinário, autorizando-se ao comandante do distrito a sustentar os índios por mais 6 meses. Penetrou no sertão por esse tempo, pelos caminhos abertos, o vigário encomendado da Sacra Família, Manoel Gomes Leal, nomeado por portaria de 5 de fevereiro de 1803, em conformidade da ordem régia de 7 de março de 1800, capelão curado dos índios com a côngrua anual de 150\$000 (376), quantia diminuta para o obreiro não trabalhasse na vinha senhor senão levado da ambição de recompensa mundana e enquanto o pastor velava, no rebanho para que suas ovelhas desamparassem o aprisco depois de tantos sacrifícios, instruindo-as nas máximas sublimes, e prodigalizando seus benefícios, apressou-se o bispo Dom Jose Joaquim Justiniano em conferir-lhe a necessária jurisdição para construir, edificar ou levantar altar em sítio que melhor viesse, benzer a capela e igreja ou cemitério que erigisse, procedendo-lhe a faculdade regia para administrar aos índios todos os sacramentos (377). Fundou-se pois a capelinha, fraco tributo de uma povoação ainda nascente, tendo por orago a virgem sob a invocação de Nossa Senhora da Glória, tomando a aldeia o nome de Valença em honra a D. Fernando José de Portugal, depois marques de Aguiar, descendente dos nobres de Valença e era de ver como prosperava e crescia nesse mesmo lugar aonde há poucos não eram os próprios aldeados mais do que uma cabilda de bárbaros, temidos pela suas redobradas depredações. E depois tudo aí estava cheio de reminiscências de seus antigos costumes, seduzidos pelos gozos da vida social já davam graças na sua própria língua ao Deus que por tanto tempo desconheceram, pelos benefícios que quotidianamente recebiam. "Era o

distrito que hoje ocupamos, diziam eles, nossa antiga morada, e depois que reconhecemos a sua majestade real por nosso soberano foi-nos demarcado terreno para cultivarmos e d'onde tirássemos a nossa subsistência, foram nos igualmente facilitados outros meios de dinheiros, viveres e tabaco de fumo, tudo à custa da real fazenda, mandaram-se-nos abrir caminhos para o interior do sertão e ultimamente tivemos a dita de nos ser dado um pároco para nos instruir e guiar pelo caminho da fé e da religião (378)". - Bem depressa divulgou-se a fertilidade dos terrenos, e os habitantes da circunvizinhança. E mais tarde os estrangeiros atraídos ao Rio de Janeiro, então sede da monarquia lusitana, deram merecimento à população da raça superior pelos seus costumes e instrução à indígena e, por fim, a peste das bexigas que sobreveio de novo, reduzindo sensivelmente esta, tornou-se-lhe aquela superior até em número. A aldeia foi decaindo e a população branca continuou a aumentar, e pois novo templo, mais amplo, mais decente à celebração de tão grandes e sublimes mistérios, tornou-se de dia em necessário e foi afinal começado a levantar a esforços do seu capelão com faculdade que lhe concedeu a provisão de 23 de janeiro de 1812 pela resolução de 16 de agosto de 1810 tomada a seu requerimento pelo amigo dos índios, por aquele que, deixando a vida tranquila, arrastou todos os perigos e incômodos da peregrinação pelo centro das florestas, penetra nas aldeias dos míseros índios e sentou-se sob o rústico teto das choupanas de suas ovelhas, para as quais o seu cajado não foi um simples símbolo, D. José Caetano de Azevedo Coitinho reconheceu uma a necessidade de uma freguesia em beneficio de uma população sempre crescente, obrigada a caminhar por muitas léguas por depender dos párocos das freguesias de Sacra Família, Paty do Alferes e S. Pedro e S. Paulo, e passou a marca-lhes os limites, nomeando o mesmo capelão para dirigir a nova paróquia (380). A concorrência porém dos habitantes circunvizinhos ao passo que dava novo aumento à aldeia parece que dispensava a população americana! Bem de pressa aqueles que até então mereceram os desvelos do governo português se viram ao desamparo pela morte de seu diretor e amigo José Rodrigues da Cruz. "Desde esse tempo, diziam eles, somos perseguidos com toda sorte da vexação; somos tidos em menospreco pelos nossos vizinhos e por eles roubados e esbulhado do terreno (381)". Ah malfadados índios! Nem essas terras que possuíam no sertão, onde viviam livres e onde se submetendo reconheceram por seu soberano aquele que fugitivo viria um dia procurar um asilo nas suas plagas, nem escaparam à ambição!... Ao desamparo, entregues a si mesmo, ei los aí sem educação religiosa, sem uma instrução, pois, que nunca tiveram mestre que lh'a desse: o próprio pastor esquecido do seu rebanho engolfou-se no gozo dos bens terrestres, e cuidou mais da cultura das terras, que obtivera por sesmaria, do que na das almas de seus neófitos em que ao principio tão zeloso se por sesmaria se mostrara. Já poucos, decimados todos os anos pela terrível epidemia das bexigas, esses mesmos poucos índios se dispersavam todos os dias, avexados e insultados pelos moradores da freguesia lhe imputavam os roubos que apareciam em suas fazendas. Uns foram se refugiar nas terras do Tunifel onde estabeleciam a seu modo a aldeiazinha de Manoel Pereira, nome do cabeceira que para ali se encaminhou; outros nas margens do rio das Flores fundaram a aldeia de Taypurú; outros nas

margens do Rio bonito a de Ximinim e outros nas orlas de S. Fernando a aldeia do Tinguá (382). Havia José Rodrigues da Cruz requerido, em nome dos índios, uma sesmaria no lugar onde se achava a matriz em construção (383), cuja sesmaria, no dizer do Padre Ignacio de Souza Werneck, outrora capitão de ordenanças, não verificou com título legítimo, talvez por falta de agente que seguisse os termos (384). É certo porém que se lhes mandou assinar terreno para as culturas, e por editais se avisou a todas as pessoas que tivessem obtido sesmarias naquele sítio que não as cultivasse dentro de 3 meses as ficariam perdendo na forma determinada por lei (385), em cuja capoeiras, que haviam sido espessos matos, viram-se por muito tempo os marcos (386). Um erro, um erro fatal cometeu o padre Manoel Gomes Leal que em vez de assegurar a posse das terras dos índios, requereu-se em 1805, para Florisbello Augusto de Macedo (387), de quem constitui procurador, sem essas condições que se assoalharam de era para patrimônio da freguesia, casa de residência para seu pároco e cultura dos índios, que tal se não depreeende de seus requerimentos (388) e sendo-lhes as terras concedidas em 3 de novembro 1808, passou-se-lhe a provisão para se proceder a demarcação e medição judicial, e como não apresentassem a sentença, nunca se lhe passou a carta. O que mais admira é a informação que deu a favor o cap. Ignacio de Souza Werneck, e que tanto fez na consideração dos membros do Senado da Câmara do Rio de Janeiro (389). Segundo testemunhas fidedignas era mais o padre quem figurava nessa pretensão do que o próprio Florisbello (390) que cedo desceu ao túmulo, não tardando o capelão em ir-se-lhe reunir na Eternidade. Falecido Florisbello ab-intestado (391), sem herdeiros conhecidos por ter sido exposto, entendeu Eleuterio Delphim Silva que devia requerer as terras para si, como as requereu em 1815, e as obteve por sesmaria na mesma forma que se havia concedido à Florisbello em 14 de outubro do ano seguinte, e assim em utilidade em único homem, em direito por seus serviços, tudo se perdia! Perdiam-se todas as despesas já na civilização dos índios, já na abertura dos caminhos pelo sertão, ficando a igreja privada do mesmo chão onde estava construída e os índios sem o asilo, garantidos em sua submissão e baldados todos os esforços de José Rodrigues da Cruz, que tantos prejuízos teve em sua lavoura com a fundação da aldeia (392). O clamor que levantaram os índios por esta concessão obtida em seu favor. O Bispo D. José da Silva Coitinho implorou por eles da magnificência real com aquele gênio contemporizador que tão bem fica num prelado, que acomodando-se a Eleutério Delphim em outro terreno devoluto, se confirmasse aos índios e à igreja o terreno que eles pediam (393). Os aldeados requereram muitas e muitas vezes ora exigindo o cumprimento das promessas que lhe fizera de uma porção de terreno para seu estabelecimento (394) ora, expondo cheio de mágoa os insultos e os vexames por que o intruso sesmeiro os fazia passar (395). O seu capelão o padre frei Paulo da Cunha, uniu as vozes o seu protesto solene de a falta de outros títulos que não os serviços do seu protetor José Rodrigues da Cruz e os gastos do erário e dos moradores confrontantes com a sesmaria da aldeia, se não opunha a medição, mas reclamava e embargava toda a posse até que o rei D. João VI se dignasse de decidir tão importante questão (396). Mas tudo em vão!... Eleuterio Delphim, calmo e seguro em realizar os desejos de sua demarcada ambição, procedeu a medição das

terras e foram seus autos julgados por sentença em 25 de janeiro de 1817, até que D. João VI atendendo o requerimento dos índios que tantas simpatias despertaram, mandou pela provisão de 20 de agosto de 1817, que fossem conservados aos terrenos que necessitassem para suas culturas como se praticara com o índio Francisco José da Motta, estabelecido nas terras que se deram por sesmaria a Manoel de Campos no distrito da mesma aldeia (397). E o sargento-mor Luis Manoel Pinto Lobato, de ordem do ouvidor da comarca, o desembargador Manoel Pedro Gomes, fixou o competente edital na porta da matriz e o vigário respectivo chamou os índios das diversas aldeiazinhas - de Manoel Pereira, Taypuru, Ximinim de Rio Bonito e do Tanguá, mas - ou eles não quiseram desamparar suas roças – ou não insistiu com eles. Eleuterio Delphim, já despeitado com essa medida, já animado por essa quase recusa dos índios aldeados a seu modo nas imediações de Valença, lançou mão de todos os recursos que pode ainda os mais infames!...Por isso, promoveu representações em que figuravam como autores pessoas analfabetas que nem as puderam assinar, em que faziam ver os danos que da vizinhança do aldeamento dos índios resultavam as fazendas. Para isso mandou pelos meirinhos, com mandado do juiz almotacé da côrte e seu termo, o capitão Antonio José da Costa Ferreira, notificar os moradores com casas de vivenda e negocio para embargo de cultura de terrenos e obras na sua sesmaria (398), o que deu causa a novos clamores e queixumes pelas indagações a que se procedeu, resultou conhecer-se que o ventário tinha sido iludido por um despacho falso, passado fora do estilo em meia folha de papel afim de levar os seus intentos por diante e intimidar os índios e mais moradores da aldeia!...N'este estado de coisas decidiu dom João VI pelo decreto de março de 1819, nulificando a sesmaria, restitui aos índios compreendidos na mesma, e sujeitar os moradores que possuíam terras ao fôro que lhes fosse arbitrado pela câmara da vila dos mesmos índios, e nomeou Miguel Dias da Costa<sup>589</sup> para seu diretor (400), e na conformidade do despacho da mesa do Desembargo do Paço, 5 de julho do mesmo ano, ordenou-se ao ouvidor da comarca que, como conservador dos índios, fizesse registrar as sobreditas ordens e a demarcação do terrenos e títulos de posses dos moradores nos livros competentes para que não se pudesse mais fazer alienação alguma; outrossim, que auxiliando o sobredito diretor procedesse aos estabelecimentos necessários fazendo suprir pelo cofre as despesas precisas, e dando conta das mais aldeias que se pudessem estabelecer nos lugares em que os índios se achassem arranchados e dos terrenos que lhe devia demarcar pela preferência que deviam ter nas mesmas terras (401). Ao diretor recomendou-se que observasse o mesmo que havia determinado a José Rodrigues da Cruz na ordem régia e portaria do vice-rei dom Fernando José de Portugal, de 21 de novembro de 1801, e o mais que estava estabelecido para a civilização e catequese dos índios. Este triunfo alcançado pelos aldeados teve o mais feliz resultado e foi geralmente aplaudido pelos moradores de Valença. Com o novo diretor pareceu renascer a aldeia e o descobrimento de novas cabildas de Coroados que

<sup>589</sup> "Miguel Dias da Costa" ou "Miguel Reys da Costa" são formas comuns nas transcrições de documentos pois as várias formas de se abreviar "Rodrigues" geralmente confunde os tradutores, como pode ser observado em descrições e sínteses de documentação dispersa no Arquivo Nacional.

se dobraram ao jugo da civilização, contente com os mimos e afagos que receberam d'aquele que os foi buscar no meio dos sertões, demonstra que perfeita foi a escolha de homem tão intrépido e cheio de atividade para tão árduos encargos (402). "Recebi a remessa de V. S." (oficiava ele de Valença, em 12 de agosto de 1819<sup>590</sup>, ao desembargador ouvidor e corregedor da comarca Joaquim José de Queiroz); recebi a remessa de V. S<sup>a</sup> que me fez por ordem superior de ferro, aço, enxadas, machados e panelas para os índios d'estas aldeias de que sou nomeado diretor, e faltoume na dita remessa que, em vez de virem em quatro quintais como V. S.ª fez aviso, chegaram somente quatro arrobas, de cujas mandei fazer aqui as foices, mas não chegou, porque os índios são muitos, e si V. S.ª tem para remeter-me maior quantidade será conveniente vir já maior quantidade para com tempo se fazerem as ditas foices, e assim como será conveniente virem outras panelas para poderem chegar por ora para os índios, e respeito ao feitio das foices que aqui se mandam fazer, quisera que V. S.ª me determinasse o como há de ser. Também si for do agrado de Sua Majestade; que V. S. me mande alguns vestuários para vestir alguns índios, que ainda se acham muito nus, para facilmente os poder contentar e catequizar. Como V. S.ª me ordena lhe dê parte das aldeias e seus terrenos, por isso participo a V. S.ª que nesta ocasião saí do mato com a minha gente da diligencia que fui fazer de reconhecer os ditos índios e suas habitações e ver a melhor comodidade para aldeia, e com efeito reconheci os índios das aldeias do rio Bonito das nações Xeminim e Pitás, e também reconheci os das aldeias de S. Fernando da nação Tampurú, além dos que já estão bem conhecidos d'esta aldeia de Valença de nação Mitiris e Pitás, e só me falta reconhecer uma aldeia mais brava que se acha entre os índios de S. Fernando, e os do Bonito entre as serras grandes do mesmo S. Fernando, o que não fiz agora por não caber no possível e ser mais necessário algumas providencias, mas tenho em tenção ir reconhecê-los com brevidade. Os índios que assim digo que já reconheci, tudo ficou em boa figura para se poder aldear em uma légua de terra que se deverá medir no Rio Bonito, onde os índios tem as mesmas aldeias por serem terras muito sublimes com ribeirões de água, sem complicação de pessoa alguma Esta medição deverá ser já feita para eu os poder ir aldeando já, o que sem ela não o posso fazer por não saber os limites. O terreno da freguesia da aldeia pelos marcos de Eleuterio Delfim, que consta de 800 braças de testada e 1800 de fundo pouco mais ou menos e, deve ser para aldear os índios da nação Mitiri, cuja nação já esta acostumada com o povo da freguesia e não querem de forma viverem com outras nações, nem aquelas com estas." Pelo despacho de 07 de junho de 1819 mandou-se passar carta de sesmaria aos índios com as dimensões e confrontações contidas na medição e demarcação feita a favor de Eleuterio Delphim, constando de um trapézio, cuja testada, cujo confrontando com as terras de Dona Joaquina de Rezende, viúva de Jose

<sup>&</sup>lt;sup>590</sup> Na parte "documentada", Joaquim Norberto não realiza a transcrição desse ofício redigido pelo então recém empossado (via decreto de 26/03 e provisão de 08/07-12/08/1819) diretor de índios de Valença, capitão Miguel Rodrigues da Costa. Entretanto, o memorialista publica a resposta a esse mesmo documento, de autoria do ouvidor da comarca e conservador dos índios, Joaquim José de Queiroz (20/09/1819). Como forma de evidenciar a documentação transcrita, o texto atribuído a Miguel Rodrigues da Costa destacar-se-á do corpo geral da memória relativa aos aldeamentos de Valença: o principal, de Nossa Senhora da Glória; e o secundário, de Santo Antonio de Conservatória.

Rodrigues da Cruz, contem correndo pelo ângulo de 47 grãos e 30 minutos no quadrante do sudoeste, segundo a variação da agulha, 800 braças contadas pela derrota: o lado que confronta com as sesmarias de Hypolito Pimentel e Joana Maria da Conceição pelo ângulo de 41 graus e 30 minutos no quadrante sudoeste 1920 braças; o outro lado paralelo que confronta com a sesmaria do falecido padre Manoel Gomes Leal, tem 1918 braças contadas pela derrota e o lado perpendicular a estes que confronta com o conselheiro Manoel Jacinto Nogueira da Gama, depois marques de Baependy, correndo pelo rumo d'este contem 780 braças (403). A aldea de Valença destinada a vila desde 25 de agosto de 1801 e criada em 1819, como se induz do decreto em 26 de março, só foi ereta em 1823 pelo alvará, com força de lei, de 17 de outubro, em virtude da resolução de 3 de fevereiro, tomada em consulta da mesa do desembargo do paço, de 13 de janeiro do mesmo ano, que a desmembrou em dos distritos da corte e das vilas de São João do Príncipe e Rezende (404); porém pouco lucraram os miseráveis índios; ficaram como d'antes entregues a si, sofrendo o maior desprezo e menoscabo de todas as leis, e foram diminuindo sempre a olhos vistos!... E Eleuterio Delphim não descansou; redobrou de esforços na sua infernal obstinação e sob a ilusória extinção dos índios ou de sua remoção para o rio Bonito onde haviam aldeado os Xeminis requereu de novo as terras devolutas por haver cessado o motivo que havia privado de semelhante graça. Assim talvez esse homem, tão acérrimo em querer lograr a posse de uma sesmaria a que não tinha direito, promovesse diretamente, por todos os meios ao seu alcance, o aniquilismo da população indígena! Pelo decreto de 5 de julho de 1827 ficou sem efeito o de 26 de mar

ço de 1819, mandando-se Eleuterio Delphim ficasse da posse de sesmaria, mas esta revalidação tão obrepticia que não só o constituía verdadeiro donatário para exigir foros dos moradores aos quaes se haviam reconhecido o direito de domínio útil, como ofendia o direito da câmara municipal respectiva pelo domínio direto que se lhe garantia, não podia persistir por muito tempo; e assim foi. O novo decreto de 19 de julho de 1828 o declarou irrito, nulo e de nenhum efeito, e em seu inteiro vigor o de 26 de março de 1819, cortando para sempre as esperanças do pertinaz Eleuterio Delphim. E de toada essa multidão de Xumetós, Pitás, Araris, e outros, denominados geralmente de Coroados, trazidos à civilização com tanto dispêndio dos cofres públicos e sacrifício dos beneméritos varões que promoveram a sua catequese, quase desapareceu – ou ceifada pela peste ou ceifada pelos desregramentos a que se entregara, vivendo sem polícia, sem instrução, de envolta com a população oriunda da Europa, ou África, que sem lhe transmitir bons exemplos, legaram-lhes todos os seus vícios. Existe hoje [1853-4] um diminuto número de indivíduos na populosa vila, outrora antiga aldeia de Valença, e onde algumas cabanas espalhadas lembram ainda a sua primitiva origem. Nas margens de um rio que pela amenidade das terras por onde passeia até precipitar-se no caudaloso Paraíba lhe puseram o nome de – Bonito - mandou-se, por uma provisão, no ano de 1824 a 1825, fundar-se uma nova aldeia, cuja igreja dedicada Santo Antonio, foi, por alguns anos, filial da matriz de Nossa Senhora da Gloria de Valença. Para patrimônio dos índios coroados, fugitivos da aldeia d'aquele nome, que se buscou concentrar n'este agradável e fértil sítio, foi doada uma sesmaria de légua de terra em

quadro ainda hoje conhecida pelo nome de Conservatoria (405). A aldea de Santo Antonio do Rio Bonito é hoje uma freguesia, categoria que lhe foi conferida pela lei de 19 de março 1839, desmembrando-a da de Nossa Senhora da Gloria de Valença (406). Povoaram-se os sertões incultos com o aldeamento de seus primitivos habitantes, que confundidos com a população oriunda da Europa e da África mal conservava no seus hábitos a fisionomia o característico de seus ascendentes. (407). Ignora-se o seu número (408).

# Anexo 2. Índios numa fazenda (1824).



#### Fonte:

RUGENDAS, Johann Moritz. *Índios numa fazenda* ou *Índios em uma fazenda em Minas Gerais*. Imagem disponível em:

 $<< http://objdigital.bn.br/acervo\_digital/div\_iconografia/icon94994/icon94994\_133.jpg>>. Acesso em outubro de 2011.$ 

## Anexo 3. Aldeamentos do rio Paraíba do Sul e afluentes.

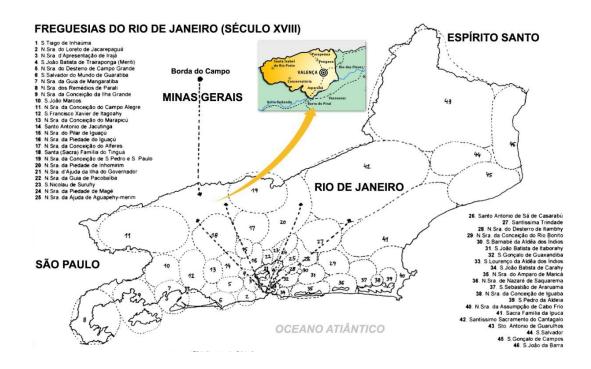


### Fonte:

FRIDMAN, Fania; MACEDO; Valter Luiz de. "Desenho e plano: mapas da região cafeeira de Vale Paraíba fluminense." In: *Urban-Urbanismo de Origem Portuguesa*, Lisboa, n.05, pp. 01-20, 2006. Disponível em:

 $< http://revistas.ceurban.com/numero5/artigos/faniafridmanvaltermacedo.htm>.\ Acesso\ em\ janeiro\ de\ 2011.$ 

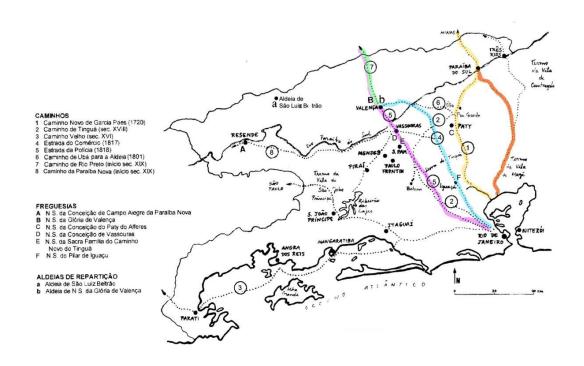
# Anexo 4. Freguesias fluminenses no Setecentos.



#### Fonte:

FRIDMAN, Fania. "As freguesias do Rio de Janeiro ao final do século XVIII." In: *Mneme*, Revista de Humanidades / Anais do II Encontro Internacional de História Colonial. UFRN. Caicó, v. 9. n. 24, Set/out. 2008. Disponível em: <www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais>. Acesso em julho de 2011.

# Anexo 5. Caminhos e estradas fluminenses.

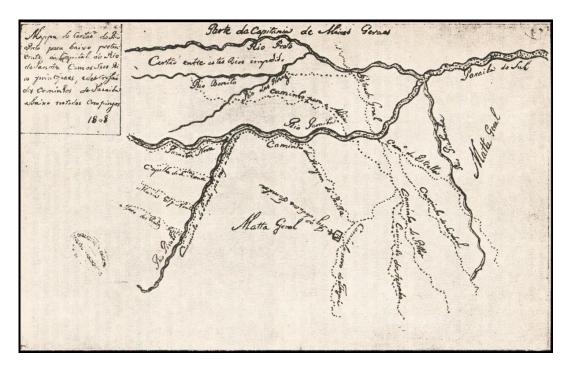


### Fonte:

FRIDMAN, Fania; MACEDO; Valter Luiz de. "Desenho e plano: mapas da região cafeeira de Vale Paraíba fluminense." In: *Urban-Urbanismo de Origem Portuguesa*, Lisboa, n.05, pp. 01-20, 2006. Disponível em:

<a href="http://revistas.ceurban.com/numero5/artigos/faniafridmanvaltermacedo.htm">http://revistas.ceurban.com/numero5/artigos/faniafridmanvaltermacedo.htm</a>. Acesso em janeiro de 2011.

# Anexo 6. Mapa do Sertão do Rio Preto para baixo... (1808).



### **Fonte:**

Mapa do Sertão do Rio Preto para baixo pertencente à capital do Rio de Janeiro, com os seus rios principais e descrição dos Caminhos de Paraíba abaixo notados com pingos, por Inacio de Souza Verneck. In: IÓRIO, Leoni. *Valença ontem e hoje* (Subsídios para a História do Município de Marquês de Valença) - 1789-1952. Valença: Jornal de Valença / Associação Comercial de Valença, 1958, p. 14.

# Anexo 7. Mapa da Vila de Valença (1836).



### Fonte:

Planta da antiga Vila de Valença – 1836 (desenho de Francisco de Campos). In: IÓRIO, Leoni. *Valença ontem e hoje* (Subsídios para a História do Município de Marquês de Valença) - 1789-1952. Valença: Jornal de Valença / Associação Comercial de Valença, 1958.